GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO L EDIÇÃO Nº 134 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo	1		97
Poder Executivo	2		
Casa Civil		71	
Secretaria de Estado de Governo	46	71	97
Secretaria de Estado de Economia	47	72	97
Secretaria de Estado de Saúde	49	75	99
Secretaria de Estado de Educação	51	78	101
Secretaria de Estado de Segurança Pública	52	86	102
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	53		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		89	104
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		89	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL		91	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura	54	91	105
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural		91	
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		92	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		92	105
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico		93	110
Secretaria de Estado de Empreendedorismo		93	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	54	93	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		94	110
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		94	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente	55	95	111
Secretaria de Estado de Turismo		95	
Secretaria de Estado de Trabalho	55	95	111
Controladoria Geral		96	
Defensoria Pública			111
Tribunal de Contas	55	96	111
Ineditorial			112

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 15 de julho de 2021

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

Processo: 00001-00010118/2021-51. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 4.332,51 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 95.245.

Processo: 00001-00004336/2020-75. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 14.152,75 (quatorze mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 73.852.

Processo: 00001-00000827/2021-28. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 145,35 (cento e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 91.342.

Processo: 00001-00000834/2021-20. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 91.340.

Processo: 00001-00000834/2021-20. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 190,70 (cento e noventa reais e setenta centavos), referente à Nota Fiscal 91.339.

Processo: 00001-00000832/2021-31. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 91.341.

Processo: 00001-00000838/2021-16. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 286,05 (duzentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 91.336.

Processo: 00001-00000837/2021-63. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 572,10 (quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos), referente à Nota Fiscal 91.337.

Processo: 00001-00000845/2021-18. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 1.559,69 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 91.332.

Processo: 00001-00000847/2021-07. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 1.695,15 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), referente à Nota Fiscal 91.331.

Processo: 00001-00000860/2021-58. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 1.613,27 (um mil seiscentos e treze reais e vinte e sete centavos), referente à Nota Fiscal 91.325.

Processo: 00001-00000842/2021-76. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 1.713,31 (um mil setecentos e treze reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 91.333.

Processo: 00001-00000843/2021-11. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 2.542,51 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 91.334.

Processo: 00001-00000870/2021-93. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 2.770,17 (dois mil setecentos e setenta reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 91.321.

Processo: 00001-00000855/2021-45. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 2.563,31 (dois mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), referente à Nota Fiscal 91.330.

Processo: 00001-00000876/2021-61. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 2.549,59 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 91.319.

Processo: 00001-00000857/2021-34. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 2.508,35 (dois mil quinhentos e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 91.326.

Processo: 00001-00000879/2021-02. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 4.153,78 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 91.318.

Processo: 00001-00000868/2021-14. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 5.140,96 (cinco mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), referente à Nota Fiscal 91.324.

Processo: 00001-00001090/2021-61. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 5.058,81 (cinco mil cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 91.696.

Processo: 00001-00000862/2021-47. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 5.211,84 (cinco mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 91.329.

Processo: 00001-00000881/2021-73. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 7.560,39 (sete mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), referente à Nota Fiscal 91.317.

Processo: 00001-00000875/2021-16. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 7.084,57 (sete mil oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 91.320.
Processo: 00001-00000033/2021-64. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 48.487,81 (quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 91.280.
Processo: 00001-00000029/2021-04. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 77.166,58 (setenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), referente à Nota Fiscal 91.279.
Processo: 00001-00010808/2021-18. Interessado: HOSPITAL SANTA HELENA, valor R$ 229,23 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), referente à Nota Fiscal 92.426.
Processo: 00001-00012444/2019-88. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 109.963,01 (cento e nove mil novecentos e sessenta e três reais e um centavo), referente à Nota Fiscal 58.938.
Processo: 00001-00000993/2021-24. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 8.058,92 (oito mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), referente à Nota Fiscal 82.979.
Processo: 00001-00001209/2021-03. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 4.010,30 (quatro mil dez reais e trinta centavos), referente à Nota Fiscal 83.180.
Processo: 00001-00004181/2021-58. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 1.219,29 (um mil duzentos e dezenove reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 83.498.
Processo: 00001-00004178/2021-34. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 73.849,45 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 83.694.
Processo: 00001-00002665/2021-62. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 95,35 (noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 83.907.
Processo: 00001-00004175/2021-09. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 56.124,57 (cinquenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), referente à Nota Fiscal 84.599.
Processo: 00001-00011137/2021-02. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 6.475,24 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 87.006.
Processo: 00001-00036066/2020-61. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 8.752,29 (oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 79.926.
Processo: 00001-00019975/2020-35. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 631,94 (seiscentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 66.481.
Processo: 00001-00027589/2020-17. Interessado: HOSPITAL SANTA LUZIA, valor R$ 2.417,25 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), referente à Nota Fiscal 69.433.
Processo: 00001-00004853/2020-44. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 1.031,68 (um mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.156.
Processo: 00001-00004879/2020-92. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 1.310,88 (um mil trezentos e dez reais e oitenta e oito centavos), referente à nota fiscal nº 17.155.
Processo: 00001-00004870/2020-81. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 240,63 (duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente à nota fiscal nº 17.293.
Processo: 00001-00004867/2020-68. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 836,77 (oitocentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 17.296.
Processo: 00001-00010383/2020-58. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 5.858,67 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente à nota fiscal nº 17.700.
Processo: 00001-00013986/2020-10 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 18.304,75 (dezoito mil trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), referente à nota fiscal nº 17.917.
Processo: 00001-00010401/2020-00. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 320,84 (trezentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), referente à nota fiscal nº 17.673.
Processo: 00001-00010239/2020-11 Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 3.976,89 (três mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à nota fiscal nº 17.743.
Processo: 00001-00013895/2020-76. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 110,50 (cento e dez reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 17.894.
Processo: 00001-00010370/2020-89. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 80,21 (oitenta reais e vinte e um centavos), referente à nota fiscal nº 17.602.
Processo: 00001-00004397/2021-13. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 748,60 (setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), referente à nota fiscal nº 20.031.
Processo: 00001-00004399/2021-11. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 51,50 (cinquenta e um reais e cinquenta centavos), referente à nota fiscal nº 20.032.
Processo: 00001-00004400/2021-07. Interessado: HOSPITAL DO CORAÇÃO DO BRASIL, valor R$ 163,56 (cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 20.035.
Processo: 00001-00007134/2021-66. Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R$ 10.772,76 (dez mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), referente à nota fiscal nº 12.354.
Processo: 00001-00024631/2020-48. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, valor R$ 6.700,40 (seis mil e setecentos reais e quarenta centavos), referente à nota fiscal nº 176588.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.901, DE 15 DE JULHO DE 2021(*)

(Autoria: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R$ 87.444.209,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei n° 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito adicional, no valor de

R$ 87.444.209,00 (oitenta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado será financiado da seguinte forma:

I – para atender à programação orçamentária indicada no Anexo V, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 132 – Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV e VI, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos II e III.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2021.
132º da República e 62º de Brasília
RAFAEL PRUDENTE

_____

(*) Republicado por omissão dos anexos, publicado na Edição Extra nº 61-A, de 16 de julho de 2021, página 1.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I R$ 1,00

RECEITA

ANEXO À LEI Nº 00000 RECURSO DE TODAS AS FONTES

99 DISTRITO FEDERAL

99999 DISTRITO FEDERAL

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Outras Transferências de Convênios da União - Prin				268.702
	FISCAL			268.702
24000000 Outras Transferências de Convênios da União - Prin			268.702	
	FISCAL		268.702	
24100000 Outras Transferências de Convênios da União - Prin				
24181091 Outras Transferências de Convênios da União - Prin		268.702		
	FISCAL	268.702		
			TOTAL	268.702
			FISCAL	268.702

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 01000 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 01101 CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8204		LEGISLATIVO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1000000
		ATIVIDADES							
01 122	**8204 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**500.000**
01 122	**8204 8517 0065**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CÂMARA LEGISLATIVA- PLANO PILOTO .**	99						
				F	3	90	0	100	**500.000**
		PROJETOS							
01 126	**8204 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**500.000**
01 126	**8204 1471 0006**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .**	99						
				F	4	90	0	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							35000
		PROJETOS							
15 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**35.000**
15 451	**6206 3048 0034**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-(EM 2021)- PLANO PILOTO .**	1						
				F	4	90	6	100	**35.000**
TOTAL - FISCAL									35.000
TOTAL - GERAL									35.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							20000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**20.000**
15 451	**6209 1110 9914**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARANOÁ**	7						
				F	4	90	6	100	**20.000**
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							400000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**400.000**
15 451	**6209 1110 9898**	**Execução de Obras h de Urbanização**	19						
				F	4	90	6	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							1056358
		ATIVIDADES							
20 304	**6201 2612**	**FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA**							**56.358**
20 304	**6201 2612 0004**	**AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO ITINERANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE SOLO**	99						
				F	4	90	6	100	**56.358**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 845	**6201 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**1.000.000**
20 845	**6201 9107 0109**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA GRANJA DO TORTO - PLANO PILOTO .**	1						
				F	3	50	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.056.358
TOTAL - GERAL									1.056.358

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								170000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**170.000**
13 392	**6219 9075 0175**	**APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EM TODO O DF (EM 2021)**	99						
				F	3	50	6	100	**120.000**
13 392	**6219 9075 0180**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A REALIZAÇÃO DA VIA SACRA AO VIVO, EM PLANALTINA-DF**	6						
				F	3	50	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									170.000
TOTAL - GERAL									170.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1700000
		ATIVIDADES							
08 244	**6228 4188**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**							**1.500.000**
08 244	**6228 4188 0016**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	90	6	100	**1.500.000**
		PROJETOS							
08 244	**6228 5762**	**CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO**							**100.000**
08 244	**6228 5762 0002**	**CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTES COMUNITÁRIOS EM PROL DA COMUNIDADE CARENTE DO DF**	99						
				S	4	90	6	100	**100.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	**6228 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**100.000**
08 244	**6228 9107 0066**	**APOIO À ENTIDADES EM PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	50	6	100	**100.000**
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
		PROJETOS							
08 122	**8209 1984**	**CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**200.000**
08 122	**8209 1984 9873**	**CONSTRUÇÃO DE RESTAURANTE COMUNITÁRIO NO ARAPOANGA, EM PLANALTINA-DF**	6						
				S	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - SEGURIDADE									1.900.000
TOTAL - GERAL									1.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								5042000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**4.542.000**
12 122	**6221 9068 0237**	**PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**210.000**
				F	4	50	6	100	**2.132.000**
12 122	**6221 9068 0243**	**Descentralização de recuros para escolas - PDAF h CAPITAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
12 122	**6221 9068 0244**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1							
				F	4	50	6	100	**2.000.000**
12 368	**6221 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**500.000**
12 368	**6221 9107 0107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									5.042.000
TOTAL - GERAL									5.042.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1910000
		ATIVIDADES							
18 542	**6210 2536**	**SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA**							**1.910.000**
18 542	**6210 2536 0011**	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DO BEM ESTAR ANIMAL**	99						
				F	3	90	6	100	**1.910.000**
TOTAL - FISCAL									1.910.000
TOTAL - GERAL									1.910.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								900000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**600.000**
15 752	**6209 8507 6494**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	6	100	**600.000**
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**100.000**
15 752	**6209 1836 7032**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	6	100	**100.000**
25 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**200.000**
25 752	**6209 1836 7034**	**AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O DF (EM 2021)**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									900.000
TOTAL - GERAL									900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								850000
		PROJETOS							
15 302	**6202 3223**	**REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**							**500.000**
15 302	**6202 3223 0017**	**REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE-UBS 07 -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**500.000**
15 451	**6202 3135**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**							**350.000**
15 451	**6202 3135 0049**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**350.000**
6206	ESPORTE E LAZER								915880
		PROJETOS							
15 451	**6206 1079**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**180.880**
15 451	**6206 1079 0027**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**180.880**
15 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**400.000**
15 451	**6206 3048 0032**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**300.000**
15 451	**6206 3048 9613**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER EM TODO O DF (EM 2021)**	99						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 1							
				F	4	90	6	100	**100.000**
				F	4	90	6	100	VETADO
15 451	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**15.000**
15 451	**6206 3596 8563**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO E PARQUES INFANTIS**	99						
				F	4	90	6	100	**15.000**
27 812	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**320.000**
27 812	**6206 3596 8557**	**Cobetura de Quadra h Poliesportiva do 4º BPM GUARÁ**	99						
				F	4	90	6	100	**320.000**
6209	INFRAESTRUTURA								840000

QrlProd1

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**840.000**
15 451	**6209 1110 9918**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**840.000**
TOTAL - FISCAL									2.605.880
TOTAL - GERAL									2.605.880

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								5287000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4044**	**ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**							**3.200.000**
10 122	**6202 4044 0001**	**ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	90	6	100	**3.200.000**
		PROJETOS							
10 302	**6202 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**2.087.000**
10 302	**6202 3467 9636**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	4	90	6	100	**2.087.000**
TOTAL - SEGURIDADE									5.287.000
TOTAL - GERAL									5.287.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							100000
		PROJETOS							
26 782	**6216 7220**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**							**100.000**
26 782	**6216 7220 7917**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**100.000**
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							480000
		ATIVIDADES							
26 782	**6216 2316**	**CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS**							**480.000**
26 782	**6216 2316 0008**	**MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2021**	99						
				F	3	90	6	100	**480.000**
		PROJETOS							
26 782	**6216 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**VETADO**
26 782	**6216 3467 0084**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - GERAL									480.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							1000000
		PROJETOS							
26 451	**6216 1347**	**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA**							**1.000.000**
26 451	**6216 1347 9500**	**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE O METRÔ EM ÁGUAS CLARAS**	20						
				F	4	90	6	100	**300.000**
26 451	**6216 1347 9501**	**Construção de Passarela de Pedestres sobre a linha metroviária - Águas Claras**	99						
				F	4	90	6	100	**700.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							99999
		PROJETOS							
16 482	**6208 3571**	**MELHORIAS HABITACIONAIS**							**99.999**
16 482	**6208 3571 0011**	**REALIZAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS EM PROL DA COMUNIDADE CARENTE DO DF**	99						
				F	3	90	6	100	**99.999**
TOTAL - FISCAL									99.999
TOTAL - GERAL									99.999

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							18046000
		ATIVIDADES							
27 811	**6206 2631**	**APOIO AO COMPETE BRASÍLIA**							**150.000**
27 811	**6206 2631 0003**	**APOIO AO COMPETE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**150.000**
		PROJETOS							
27 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**1.000.000**
27 812	**6206 3048 9624**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CAMPOS SINTÉTICOS E QUADRAS ESPORTIVAS**	99						
				F	4	90	6	100	**1.000.000**
27 812	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**246.000**
27 812	**6206 3596 0023**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-APOIO AO ESPORTE H NO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**246.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**16.650.000**
27 812	**6206 9080 0001**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	0	100	**16.000.000**
27 812	**6206 9080 0074**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**440.000**
27 812	**6206 9080 0090**	**Transferência de Recursos para Projetos Esportivos.**	99						
				F	3	50	6	100	**100.000**
27 812	**6206 9080 0093**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Projeto Gloss Run-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**110.000**
TOTAL - FISCAL									18.046.000
TOTAL - GERAL									18.046.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							2000000
		PROJETOS							
14 422	**6203 3779**	**AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA**							**2.000.000**
14 422	**6203 3779 0009**	**AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA - PROJETO CARRETA DO PROGRAMA NA HORA**	99						
				F	3	90	6	100	**2.000.000**
6211		DIREITOS HUMANOS							250000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9091**	**TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS**							**40.000**
14 422	**6211 9091 0013**	**TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-APOIO À PROJETOS SOBRE DIREITOS HUMANOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**40.000**
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**210.000**
14 422	**6211 9107 0086**	**APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS EM TODO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**210.000**
TOTAL - FISCAL									2.250.000
TOTAL - GERAL									2.250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							180000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**180.000**
14 422	**6211 9107 0084**	**Transferência financeira a entidades - transferência de recursos para projetos.**	99						
				F	3	50	6	100	**180.000**
TOTAL - FISCAL									180.000
TOTAL - GERAL									180.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 60000 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DF

UNIDADE : 60101 SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 243	**6211 9078**	**TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES**							**200.000**
14 243	**6211 9078 0035**	**Apoio ao Projeto Five Force Inclusão" (OCA)"**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO II R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 66000

UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							5000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 333	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**5.000**
11 333	**6207 9107 0091**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - EMPREENDEDORISMO -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**5.000**
TOTAL - FISCAL									5.000
TOTAL - GERAL									5.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							100000
		PROJETOS							
13 392	**6219 3696**	**MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL - PRODOC - UNESCO**							**100.000**
13 392	**6219 3696 0002**	**MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA CULTURAL - PRODOC - UNESCO-REGIÃO ADMINISTRATIVA 1- PLANO PILOTO .**	1						
				F	3	90	0	120	**100.000**
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							300000
		ATIVIDADES							
04 122	**8205 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**300.000**
04 122	**8205 8517 0059**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .**	1						
				F	3	90	0	183	**300.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							370000
		ATIVIDADES							
15 451	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**170.000**
15 451	**6209 8507 6498**	**ILUMINAÇÃO COM LED NAS AVENIDAS DO GAMA**	2						
				F	3	90	6	100	**170.000**
		PROJETOS							
25 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**200.000**
25 752	**6209 1836 0110**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO SETOR HABITACIONAL CASA GRANDE/PONTE ALTA GAMA - GAMA**	2						
				F	3	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									370.000
TOTAL - GERAL									370.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							400000
		PROJETOS							
15 451	**8205 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**400.000**
15 451	**8205 3903 0096**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-Administração de Brazlândia- BRAZLÂNDIA**	4						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 500							
				F	4	90	6	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							480000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**480.000**
15 451	**6209 1110 9914**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARANOÁ**	7						
				F	4	90	6	100	**480.000**
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - GERAL									480.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09110 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							500000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**500.000**
15 451	**6209 1110 9912**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - NÚCLEO BANDEIRANTE**	8						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							90000
		ATIVIDADES							
15 752	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**90.000**
15 752	**6209 8507 0039**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- - MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO - CRUZEIRO**	11						
				F	3	90	6	100	**90.000**
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - GERAL									90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							200000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**6209 1110 9891**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SAMAMBAIA**	12						
				F	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							195000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 2024**	**APOIO AO DESPORTO E LAZER**							**195.000**
27 812	**6206 2024 5837**	**APOIO AO DESPORTO E LAZER NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII**	13						
				F	3	90	6	100	**195.000**
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							188358
		ATIVIDADES							
04 421	**6217 2426**	**FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA**							**188.358**
04 421	**6217 2426 8565**	**FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-RA XIII- SANTA MARIA**	13						
				F	3	91	6	100	**188.358**
TOTAL - FISCAL									383.358
TOTAL - GERAL									383.358

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09116 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							200000
		PROJETOS							
15 451	**6206 1950**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**200.000**
15 451	**6206 1950 0025**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA VILA NOVA NO BAIRRO VILA NOVA EM SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO**	14						
				F	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								700000
		PROJETOS							
27 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**700.000**
27 812	**6206 3048 9623**	**COBERTURA E REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO NO RIACHO FUNDO I**	17						
				F	4	90	6	100	**700.000**
6209	INFRAESTRUTURA								500000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**500.000**
15 752	**6209 1836 7035**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RIACHO FUNDO I**	17						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									1.200.000
TOTAL - GERAL									1.200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**500.000**
15 451	**6209 1110 9913**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - CANDANGOLÂNDIA**	19						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09126 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								500000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**500.000**
15 451	**6209 1110 9911**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PARK WAY**	24						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							804642
		ATIVIDADES							
20 304	**6201 2612**	**FOMENTO À DEFESA AGROPECUÁRIA**							**393.642**
20 304	**6201 2612 0004**	**AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO ITINERANTE PARA A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE SOLO**	99						
				F	3	90	6	100	**200.000**
				F	4	90	6	100	**193.642**
20 606	**6201 4119**	**MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO**							**21.000**
20 606	**6201 4119 2903**	**APOIO A RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO**	5						
				F	3	90	6	100	**21.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 845	**6201 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**390.000**
20 845	**6201 9107 0074**	**APOIO À GESTÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO**	1						
				F	3	50	6	100	**350.000**
				F	4	50	6	100	**40.000**
TOTAL - FISCAL									804.642
TOTAL - GERAL									804.642

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8201		AGRICULTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							260000
		ATIVIDADES							
20 122	**8201 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**260.000**
20 122	**8201 2396 0096**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS FISICAS DE EDIFICAÇÕES DO ESCRITÓRIO DA EMATER N PAD/DF-DF ENTORNO**	95						
				F	3	90	6	100	**260.000**
TOTAL - FISCAL									260.000
TOTAL - GERAL									260.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							680000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**680.000**
13 392	**6219 9075 0169**	**PROMOÇÃO DE ATIVIDADES PE CULTURAIS**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**VETADO**
13 392	**6219 9075 0170**	**PROMOÇAO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL i**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**VETADO**
13 392	**6219 9075 0176**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS**	99						
				F	3	50	6	100	**260.000**
13 392	**6219 9075 0201**	**APOIO A PROJETOS CULTURAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**420.000**
TOTAL - FISCAL									680.000
TOTAL - GERAL									680.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								1190000
		ATIVIDADES							
08 243	**6228 4188**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**							**190.000**
08 243	**6228 4188 0017**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS ÀS COOPERATIVAS DE CATADORES**	99						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0							
				S	4	90	6	100	**190.000**
08 244	**6228 4188**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**							**1.000.000**
08 244	**6228 4188 0016**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	90	6	100	**1.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									1.190.000
TOTAL - GERAL									1.190.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								VETADO
		ATIVIDADES							
08 244	**6228 4188**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**							VETADO
08 244	**6228 4188 0019**	**AÇÕES COMPLEMENTARES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	99						
				S	3	90	6	100	**VETADO**
TOTAL - SEGURIDADE									**VETADO**
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								1129000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**979.000**
12 122	**6221 9068 0237**	**PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL-PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**89.000**
				F	4	50	6	100	**140.000**
12 122	**6221 9068 0246**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DF (EM 2021)**	99						
				F	3	50	6	100	**500.000**
12 122	**6221 9068 0257**	**PDAF - 2021**	99						
				F	3	50	6	100	**250.000**
12 365	**6221 9069**	**TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL**							**150.000**
12 365	**6221 9069 0005**	**(EPE) TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES DE ENSINO INFANTIL-Transferência às creches parceiras que oferecem educação infantil-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									1.129.000
TOTAL - GERAL									1.129.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							1265270
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	**0001 9106**	**AUXÍLIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO**							**1.265.270**
04 122	**0001 9106 0006**	**APOIO FINANCEIRO A CANDIDATO EM CURSO DE FORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	183	**1.265.270**
TOTAL - FISCAL									1.265.270
TOTAL - GERAL									1.265.270

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IIi R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							200000
		ATIVIDADES							
04 122	**6203 2912**	**Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais**							**200.000**
04 122	**6203 2912 0006**	**REALIZAÇÃO DE PESQUISAS SÓCIOECONOMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**VETADO**
04 122	**6203 2912 0008**	**ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS - DF E ENTORNO**	99						
				F	3	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8210		MEIO AMBIENTE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							250000
		PROJETOS							
18 126	**8210 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**250.000**
18 126	**8210 1471 0103**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**250.000**
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								1740000
		ATIVIDADES							
18 541	**6210 2562**	**MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**							**1.500.000**
18 541	**6210 2562 0002**	**MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO-CERCAMENTO DO PARQUE BERNARDO SAYÃO 2021-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**1.500.000**
18 542	**6210 2536**	**SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA**							**90.000**
18 542	**6210 2536 0011**	**MANUTENÇÃO DA UNIDADE MÓVEL DO BEM ESTAR ANIMAL**	99						
				F	3	90	6	100	**90.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
18 542	**6210 9088**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA**							**150.000**
18 542	**6210 9088 0011**	**CONTROLE REPRODUTIVO DE ANIMAIS DOMESTICOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII**	13						
				F	3	50	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									1.740.000
TOTAL - GERAL									1.740.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								750000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**300.000**
15 451	**6209 1110 9929**	**EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALCADAS NO SETOR SUL DO GAMA - RA II**	2						
				F	4	90	6	100	**300.000**
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**450.000**
15 752	**6209 1836 7028**	**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**150.000**
15 752	**6209 1836 7032**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	6	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									750.000
TOTAL - GERAL									750.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1670002
		PROJETOS							
15 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**800.000**
15 451	**6206 3048 9614**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - REFORMA DO SKATE PARK DO SUDOESTE/OCTOGONAL (EM 2021)**	99						
				F	4	90	6	100	**800.000**
15 451	**6206 3902**	**REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**200.000**
15 451	**6206 3902 9554**	**Reforma de parques, praças e parques infantis públicos no Distrito Federal**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
15 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**300.000**
15 812	**6206 3048 9622**	**REFORMA DE CAMPO SINTÉTICO NA CEILÂNDIA**	9						
				F	4	90	6	100	**300.000**
27 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**200.000**
27 451	**6206 3048 9619**	**REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
27 812	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**170.000**
27 812	**6206 3596 8557**	**Cobetura de Quadra h Poliesportiva do 4º BPM GUARÁ**	99						
				F	4	90	6	100	**70.000**
				F	**4**	**90**	**6**	**100**	**VETADO**
27 812	**6206 3596 8559**	**IMPLANTAÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**100.000**
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								950000
		PROJETOS							
15 451	**6207 1302**	**CONSTRUÇÃO DE FEIRAS**							**500.000**
15 451	**6207 1302 0800**	**CONSTRUÇÃO DE FEIRAS - DEMOLIÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO E CONSTRUÇÃO DA FEIRA PROVISÓRIA (EM 2021)**	99						
				F	4	90	6	100	**500.000**
15 451	**6207 3247**	**REFORMA DE FEIRAS**							**450.000**
15 451	**6207 3247 9252**	**Reforma da Feira Permanente de São Sebastião**	14						
				F	4	90	6	100	**450.000**
6209	INFRAESTRUTURA								5849358

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
		ATIVIDADES							
17 512	**6209 2903**	**MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**450.000**
17 512	**6209 2903 0004**	**MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM - AGUAS PLUVIAIS-BRAZLÂNDIA**	4						
		REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS MANTIDA (METRO) 1							
				F	3	90	6	100	**450.000**
		PROJETOS							
15 122	**6209 1968**	**ELABORAÇÃO DE PROJETOS**							**3.490.000**
15 122	**6209 1968 3230**	**APOIO À ELABORAÇÃO DE PROJETOS**	99						
				F	3	90	6	100	**3.490.000**
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.909.358**
15 451	**6209 1110 0340**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-OBRAS DE URBANIZAÇÃO NAS CIDADES-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**500.000**
15 451	**6209 1110 9892**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**	99						
				F	4	90	6	100	**400.000**
15 451	**6209 1110 9897**	**INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO i NAS RAs**	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 500							
				F	4	90	6	100	**200.000**
15 451	**6209 1110 9918**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**483.000**
15 451	**6209 1110 9924**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**326.358**
TOTAL - FISCAL									8.469.360
TOTAL - GERAL									8.469.360

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							3690000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**2.070.000**
10 122	**6202 4166 0028**	**PROGRAMA DE DESCENT. PROGRESSIVA AÇÕES SAUDE io PDPAS**	99						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1							
				S	3	90	6	100	**70.000**
				S	3	90	6	100	VETADO
10 122	**6202 4166 0043**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS - SES 2021 - CEILÂNDIA**	9						
				S	3	90	6	100	**2.000.000**
		PROJETOS							
10 302	**6202 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**670.000**
10 302	**6202 3467 9637**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**	99						
				S	4	90	6	100	**670.000**
10 302	**6202 3467 9638**	**EQUIPAGEM E MOBILIA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPAS -**	99						
				S	4	90	6	100	**VETADO**
10 302	**6202 3736**	**IMPLANTAÇÃO DE BASES DO SAMU**							**850.000**
10 302	**6202 3736 0005**	**CONSTRUÇÃO DE BASES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA - SAMU-192-DF 2021**	99						
				S	4	90	6	100	**850.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 302	**6202 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**100.000**
10 302	**6202 9107 0071**	**APOIO À PROJETO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE BRASÍLIA**	1						
				S	3	50	6	100	**100.000**
8202		SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							720000
		ATIVIDADES							
10 302	**8202 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**720.000**
10 302	**8202 2396 5404**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES DA SES-DF 2021**	99						
				S	3	90	6	100	**720.000**
TOTAL - SEGURIDADE									4.410.000
TOTAL - GERAL									4.410.000

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							1540000
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**1.540.000**
06 181	**6217 3029 9528**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS**	99						
				F	3	90	6	100	**1.000.000**
06 181	**6217 3029 9529**	**AQUISIÇÃO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS**	99						
				F	4	90	6	100	**540.000**
TOTAL - FISCAL									1.540.000
TOTAL - GERAL									1.540.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							680000
		PROJETOS							
06 181	**6217 3029**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA**							**260.000**
06 181	**6217 3029 9530**	**MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DA RÁDIO BOMBEIROS**	99						
				F	4	90	6	100	**260.000**
06 181	**6217 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**420.000**
06 181	**6217 3467 0083**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO AQUÁTICO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**420.000**
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							150000
		PROJETOS							
06 181	**8217 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
06 181	**8217 3903 0092**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE BRASÍLIA (CIOB)-PLANO PILOTO .**	1						
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									830.000
TOTAL - GERAL									830.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							3730000
		PROJETOS							
06 181	**6217 3097**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS**							**3.730.000**
06 181	**6217 3097 5827**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS DA PCDF**	99						
				F	4	90	6	100	**3.730.000**
TOTAL - FISCAL									3.730.000
TOTAL - GERAL									3.730.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							300000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 333	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**200.000**
11 333	**6207 9107 0094**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
11 334	**6207 9120**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**							**100.000**
11 334	**6207 9120 0003**	**APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	50	6	100	**100.000**
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1000000
		PROJETOS							
11 126	**8207 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**1.000.000**
11 126	**8207 1471 5909**	**MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO - 2021**	99						
				F	3	90	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.300.000
TOTAL - GERAL									1.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								325000
		PROJETOS							
26 782	**6216 7220**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS**							**325.000**
26 782	**6216 7220 7917**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**25.000**
26 782	**6216 7220 7918**	**CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO**	99						
				F	4	90	6	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									325.000
TOTAL - GERAL									325.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								1721642
		ATIVIDADES							
26 782	**6216 2316**	**CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS**							**700.000**
26 782	**6216 2316 0008**	**MANUTENÇÃO DE PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS EM TODO DISTRITO FEDERAL - 2021**	99						
				F	3	90	6	100	**700.000**
				F	3	90	6	100	VETADO
26 782	**6216 4195**	**CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**							**500.000**
26 782	**6216 4195 0002**	**CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**500.000**
		PROJETOS							
26 782	**6216 3005**	**AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS**							**21.642**
26 782	**6216 3005 0018**	**AMPLIAÇÃO DA RODOVIA BR 040 - REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SANTA MARIA-DF**	13						
				F	4	90	6	100	**21.642**
26 782	**6216 5745**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							**500.000**
26 782	**6216 5745 0031**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-VC 361 - UNB- GAMA**	2						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									1.721.642
TOTAL - GERAL									1.721.642

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								600000
		PROJETOS							
26 451	**6216 1347**	**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA**							**600.000**
26 451	**6216 1347 9500**	**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE PEDESTRES SOBRE O METRÔ EM ÁGUAS CLARAS**	20						
				F	4	90	6	100	**100.000**
26 451	**6216 1347 9501**	**Construção de Passarela de Pedestres sobre a linha metroviária - Águas Claras**	99						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							450000
		ATIVIDADES							
15 451	**6206 4092**	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**450.000**
15 451	**6206 4092 0005**	**RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO DE CEILÂNDIA CENTRO**	99						
				F	1	20	6	100	**450.000**
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							435000
		PROJETOS							
15 451	**6208 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**435.000**
15 451	**6208 1110 9933**	**IMPLANTAÇÃO DO PARQUE URBANO DO ABADIÃO - CEILÂNDIA QNN 12/14**	99						
				F	1	20	6	100	**435.000**
TOTAL - FISCAL									885.000
TOTAL - GERAL									885.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							420000
		PROJETOS							
27 812	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**200.000**
27 812	**6206 3596 0023**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-APOIO AO ESPORTE H NO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**220.000**
27 812	**6206 9080 0075**	**APOIO À PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	50	6	100	**70.000**
27 812	**6206 9080 0089**	**APOIO AO ESPORTE EM CEILÂNDIA - OLÍMPIADAS DE CEILÂNDIA**	99						
				F	3	50	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									420.000
TOTAL - GERAL									420.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 573	**6207 9118**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**							**200.000**
19 573	**6207 9118 0015**	**APOIO A PROJETOS A CIÊNCIA TECNOLOGIA**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								2400000
		PROJETOS							
14 243	**6211 1564**	**REFORMA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO**							**200.000**
14 243	**6211 1564 0013**	**REFORMA DE INSTALAÇÕES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 243	**6211 9078**	**TRANSFERÊNCIA ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES**							**2.000.000**
14 243	**6211 9078 0044**	**TRANSFERÊNCIA AS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**2.000.000**
14 243	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**150.000**
14 243	**6211 9107 0082**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSO PARA INSTITUIÇÕES DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SISTUAÇÃO DE VULNERAVILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**150.000**
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**50.000**
14 422	**6211 9107 0083**	**Apoio a projetos por meio de transferência financeira em todo o Distrito Federal**	99						
				F	3	50	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									2.400.000
TOTAL - GERAL									2.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 66000

UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								20000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 333	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**20.000**
11 333	**6207 9107 0091**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - EMPREENDEDORISMO -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**20.000**
TOTAL - FISCAL									20.000
TOTAL - GERAL									20.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								648000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**648.000**
15 752	**6209 1836 0103**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO- PLANO PILOTO .**	1						
				F	4	90	6	100	**648.000**
TOTAL - FISCAL									648.000
TOTAL - GERAL									648.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							500000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**500.000**
15 451	**6209 1110 9908**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	5						
				F	4	90	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							40000
		ATIVIDADES							
04 122	**8205 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**40.000**
04 122	**8205 8517 0105**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA**	9						
				F	3	90	6	100	**40.000**
TOTAL - FISCAL									40.000
TOTAL - GERAL									40.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							1000000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.000.000**
15 451	**6209 1110 9898**	**Execução de Obras h de Urbanização**	19						
				F	4	90	6	100	**1.000.000**
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							720000
		ATIVIDADES							
04 122	**8205 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**700.000**
04 122	**8205 2396 5407**	**Conservação h das Estruturas Físicas de Edificações Públicas-**	19						
				F	3	90	6	100	**700.000**
04 122	**8205 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**20.000**
04 122	**8205 8517 0080**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA**	19						
				F	3	90	6	100	**20.000**
TOTAL - FISCAL									1.720.000
TOTAL - GERAL									1.720.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							250000
		PROJETOS							
20 605	**6201 3534**	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO**							**250.000**
20 605	**6201 3534 0011**	**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**250.000**
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - GERAL									250.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219		CAPITAL CULTURAL							2355999
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**2.355.999**
13 392	**6219 9075 0167**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM PROL DE TODA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**99.999**
13 392	**6219 9075 0168**	**APOIO A PROJETOS CULTURAIS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
13 392	**6219 9075 0172**	**Apoio a Cultura h do Distrito Federal**	99						
				F	3	50	6	100	**246.000**
				F	4	90	6	100	**300.000**
13 392	**6219 9075 0177**	**PROJETOS CULTURAIS EM TODO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**300.000**
13 392	**6219 9075 0178**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**800.000**
13 392	**6219 9075 0179**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
13 392	**6219 9075 0204**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	50	6	100	**210.000**
TOTAL - FISCAL									2.355.999
TOTAL - GERAL									2.355.999

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								8341358
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 122	**6221 9068**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS**							**8.341.358**
12 122	**6221 9068 0236**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS EM PROL DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**300.000**
				F	3	50	6	100	**VETADO**
12 122	**6221 9068 0242**	**Descentralização de recursos para escolas-PDAF h OBRAS**	99						
				F	3	50	6	100	**1.400.000**
12 122	**6221 9068 0243**	**Descentralização de recuros para escolas - PDAF h CAPITAL**	99						
				F	4	50	6	100	**200.000**
12 122	**6221 9068 0244**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-SE-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**3.000.000**
12 122	**6221 9068 0246**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS DO DF (EM 2021)**	99						
				F	4	50	6	100	**335.000**
12 122	**6221 9068 0250**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS - PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**2.000.000**
12 122	**6221 9068 0251**	**DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ESCOLAS PÚBLICAS NO DF - PDAF**	99						
				F	3	50	6	100	**840.000**
12 122	**6221 9068 0271**	**TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS-DESCENTRALIZAÇÃO PARA AS ESCOLAS DO DF - PDAF-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 2							
				F	3	50	6	100	**266.358**
TOTAL - FISCAL									8.341.358
TOTAL - GERAL									8.341.358

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								110000
		ATIVIDADES							
04 122	**6203 2912**	**Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais**							**110.000**
04 122	**6203 2912 0001**	**Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais--DF ENTORNO**	95						
				F	3	90	6	100	**110.000**
TOTAL - FISCAL									110.000
TOTAL - GERAL									110.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								615000
		PROJETOS							
15 451	**6206 1950**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**100.000**
15 451	**6206 1950 9528**	**CONSTRUÇÃO DE PARQUES INFANTIS NO PLANO PILOTO**	99						
				F	4	90	6	100	**100.000**
15 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**500.000**
15 451	**6206 3048 0032**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- DESPORTIVOS E DE LAZER-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**300.000**
15 451	**6206 3048 9613**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER EM TODO O DF (EM 2021)**	99						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 1							
				F	3	90	6	100	**VETADO**
15 451	**6206 3048 9615**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 200							
				F	4	90	6	100	**200.000**
15 451	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**15.000**
15 451	**6206 3596 8562**	**IMPLANTAÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS**	99						
				F	4	90	6	100	**15.000**
6209	INFRAESTRUTURA								1235000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.235.000**
15 451	**6209 1110 9909**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		PÓLO IMPLANTADO (UNIDADE) 600							
				F	4	90	6	100	**600.000**
15 451	**6209 1110 9915**	**EXECUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NO PLANO PILOTO**	1						
				F	4	90	6	100	**350.000**
15 451	**6209 1110 9937**	**Execução de Obras de Urbanização nas Regiões Administrativas do Distrito Federal.**	99						
				F	4	90	6	100	**285.000**
TOTAL - FISCAL									1.850.000
TOTAL - GERAL									1.850.000

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								350000
		PROJETOS							
15 452	**6209 3002**	**CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs**							**350.000**
15 452	**6209 3002 0040**	**(EPE) CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEVs-Construção de Ponto de Entrega Voluntária - Papa Entulho no DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 1							
				F	4	90	6	100	**350.000**
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								2587000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**500.000**
10 122	**6202 4166 0036**	**PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS**	99						
				S	3	90	6	100	**500.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 302	**6202 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**2.087.000**
10 302	**6202 9107 0081**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA**	1						
				S	4	50	6	100	**2.087.000**
TOTAL - SEGURIDADE									2.587.000
TOTAL - GERAL									2.587.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								480000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 334	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**480.000**
11 334	**6207 9107 0079**	**APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - 2021**	99						
				F	3	50	6	100	**480.000**
TOTAL - FISCAL									480.000
TOTAL - GERAL									480.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								660000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6207 9085**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS**							**660.000**
23 695	**6207 9085 0008**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2							
				F	3	50	6	100	**100.000**
23 695	**6207 9085 0023**	**APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM TODO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**290.000**
23 695	**6207 9085 0025**	**APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO DF (EM 2021)**	99						
				F	3	50	6	100	**120.000**
23 695	**6207 9085 0027**	**REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO EM PROL DA COMUNIDADE DO DF**	99						
				F	3	50	6	100	**150.000**
6219	CAPITAL CULTURAL								950000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**200.000**
23 695	**6219 9075 0171**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
27 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**750.000**
27 392	**6219 9075 0183**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**50.000**
27 392	**6219 9075 0202**	**Transferência de recursos para projetos no Distrito Federal**	99						
				F	3	50	6	100	**700.000**
TOTAL - FISCAL									1.610.000
TOTAL - GERAL									1.610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							18234880
		PROJETOS							
27 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**17.000.000**
27 812	**6206 3048 0021**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-DESPORTIVOS E LAZER-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	0	100	**2.000.000**
				F	4	90	0	100	**14.000.000**
27 812	**6206 3048 9624**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - CAMPOS SINTÉTICOS E QUADRAS ESPORTIVAS**	99						
				F	3	90	6	100	**1.000.000**
27 812	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**80.880**
27 812	**6206 3596 8558**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NAS REG. ADM. DO DF**	99						
		INFRAESTRUTURA IMPLANTADA (METRO QUADRADO) 500							
				F	4	90	6	100	**80.880**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 812	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**1.154.000**
27 812	**6206 9080 0075**	**APOIO À PROJETOS DE ESPORTE E LAZER NO DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**244.000**
27 812	**6206 9080 0082**	**Apoio ao Esporte h do Distrito Federal**	1						
				F	3	50	6	100	**100.000**
				F	4	90	6	100	**700.000**
27 812	**6206 9080 0096**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**110.000**
TOTAL - FISCAL									18.234.880
TOTAL - GERAL									18.234.880

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							2000000
		PROJETOS							
14 422	**6203 3779**	**AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA**							**2.000.000**
14 422	**6203 3779 0009**	**AMPLIAÇÃO DO MODELO DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA - PROJETO CARRETA DO PROGRAMA NA HORA**	99						
				F	4	90	6	100	**2.000.000**
6211		DIREITOS HUMANOS							400000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**400.000**
14 422	**6211 9107 0067**	**APOIO À ENTIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS**	99						
				F	3	50	6	100	**400.000**
8211		DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							210000
		PROJETOS							
14 126	**8211 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**210.000**
14 126	**8211 1471 5908**	**MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS NÚCLEOS PRÓ-VÍTIMAS**	99						
				F	4	90	6	100	**210.000**
TOTAL - FISCAL									2.610.000
TOTAL - GERAL									2.610.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO IV R$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - RESERVA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							1000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
99 999	**9999 9999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**							**1.000.000**
99 999	**9999 9999 0001**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL**	99	F	9	99	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							268702
		PROJETOS							
19 573	**6207 5008**	**IMPLANTAÇAO DE PRAÇA DE CIENCIA E TECNOLOGIA**							**268.702**
19 573	**6207 5008 0001**	**IMPLANTAÇAO DE PRAÇA DE CIENCIA E TECNOLOGIA-Implantação da Praça da Ciência no Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL**	99	F	4	90	0	132	**268.702**
TOTAL - FISCAL									268.702
TOTAL - GERAL									268.702

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228		ASSISTÊNCIA SOCIAL							70000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 244	**6228 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**70.000**
11 244	**6228 9107 0112**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-(2021)-DISTRITO FEDERAL**	99	F	3	50	6	100	**70.000**
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								600000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**200.000**
15 451	**6209 1110 0350**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-(2021)- PLANO PILOTO .**	1						
				F	4	90	6	100	**200.000**
15 451	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**400.000**
15 451	**6209 1836 0106**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-NAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .**	1						
				F	4	90	0	120	**100.000**
				F	4	90	0	183	**300.000**
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - GERAL									600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								250000
		PROJETOS							
27 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**250.000**
27 812	**6206 3048 0047**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-GAMA- GAMA**	2						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 1000							
				F	3	90	6	100	**50.000**
27 812	**6206 3048 0048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GAMA**	2						
				F	3	90	6	100	**200.000**
6209	INFRAESTRUTURA								820000
		PROJETOS							
25 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**820.000**
25 752	**6209 1836 0118**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - GAMA- GAMA**	2						
		PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 500							
				F	4	90	6	100	**820.000**
TOTAL - FISCAL									1.070.000
TOTAL - GERAL									1.070.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								450000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**450.000**
15 451	**6209 1110 0354**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM BRAZLANDIA- BRAZLÂNDIA**	4						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0							
				F	3	90	6	100	**450.000**
6219	CAPITAL CULTURAL								400000
		PROJETOS							
15 451	**6219 1606**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA**							**400.000**
15 451	**6219 1606 0011**	**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA EM BRAZLANDIA-BRAZLÂNDIA**	4						
		PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
				F	4	90	6	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									850.000
TOTAL - GERAL									850.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							100000
		ATIVIDADES							
15 451	**6206 4170**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**100.000**
15 451	**6206 4170 0014**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-Manutenção dos espaços esportivos de Ceilândia- CEILÂNDIA**	9						
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 8							
				F	3	90	6	100	**100.000**
6209		INFRAESTRUTURA							250000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**250.000**
15 451	**6209 1110 0351**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA**	9						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1000							
				F	4	90	6	100	**250.000**
TOTAL - FISCAL									350.000
TOTAL - GERAL									350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							200000
		ATIVIDADES							
15 452	**6206 4170**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**200.000**
15 452	**6206 4170 0012**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-EM- SAMAMBAIA**	12						
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 10							
				F	3	90	6	100	**200.000**
6209		INFRAESTRUTURA							200000
		ATIVIDADES							
15 452	**6209 8507**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**200.000**
15 452	**6209 8507 0055**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SÃO SEBASTIÃO**	14						
		SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09115 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA XIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							420000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**420.000**
15 752	**6209 1836 0120**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-SANTA MARIA- SANTA MARIA**	13						
				F	4	90	6	100	**420.000**
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							860000
		PROJETOS							
15 122	**8205 3086**	**AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**860.000**
15 122	**8205 3086 0008**	**AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - SANTA MARIA- SANTA MARIA**	13						
		PRÉDIO AMPLIADO (METRO QUADRADO) 1							
				F	4	90	6	100	**860.000**
TOTAL - FISCAL									1.280.000
TOTAL - GERAL									1.280.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09119 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO - RA XVII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								483000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 4170**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**483.000**
27 812	**6206 4170 0013**	**(EPE) MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-Reforma de Praças e Parques na Região Admiistrativa do Riacho Fundo I.- RIACHO FUNDO**	17						
				F	3	90	6	100	**483.000**
TOTAL - FISCAL									483.000
TOTAL - GERAL									483.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09121 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								70000
		ATIVIDADES							
13 392	**6219 4091**	**APOIO A PROJETOS**							**70.000**
13 392	**6219 4091 0090**	**APOIO A PROJETOS-ESTÚDIO SOCIAL NA- CANDANGOLÂNDIA**	19						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	6	100	**20.000**
				F	4	90	6	100	**50.000**
TOTAL - FISCAL									70.000
TOTAL - GERAL									70.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								200000
		PROJETOS							
15 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**200.000**
15 451	**6206 3048 0050**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NO RIACHO FUNDO II-RIACHO FUNDO II**	21						
				F	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								90000
		PROJETOS							
15 752	**6209 1836**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**							**90.000**
15 752	**6209 1836 0121**	**AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-- SUDOESTE/OCTOGONAL**	22						
				F	4	90	6	100	**90.000**
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - GERAL									90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09125 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6217	SEGURANÇA PÚBLICA								150000
		ATIVIDADES							
06 181	**6217 4031**	**MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO**							**150.000**
06 181	**6217 4031 0030**	**(EPE) MONITORAMENTO POR CÂMERA DE VÍDEO-MONITORAMENTO DE CAMERAS DE VIDEO - REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO- VARJÃO**	23						
				F	3	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								1000000
		PROJETOS							
15 451	**6209 1110**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**							**1.000.000**
15 451	**6209 1110 0352**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RA DE SOBRADINHO II- SOBRADINHO II**	26						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 1							
				F	4	90	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1265270
		PROJETOS							
03 122	**8203 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**1.265.270**
03 122	**8203 1471 0105**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	0	183	**1.265.270**
TOTAL - FISCAL									1.265.270
TOTAL - GERAL									1.265.270

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							550000
		ATIVIDADES							
20 306	**6201 4115**	**APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA**							**300.000**
20 306	**6201 4115 0007**	**APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E PROM. DA SEG. ALIMENTAR E NUT. DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 70							
				F	3	90	6	100	**300.000**
20 606	**6201 2620**	**FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS**							**100.000**
20 606	**6201 2620 0006**	**FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS-AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROECOLOGICOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PRODUTOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0							
				F	3	90	6	100	**100.000**
		PROJETOS							
20 606	**6201 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**150.000**
20 606	**6201 3467 0089**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-PARA ATENDER A REGIÃO ADMINISTRATIVA DE- PLANALTINA**	6						
		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 2							
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - GERAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE : 14904 FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201		AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL							150000
		PROJETOS							
20 605	**6201 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**150.000**
20 605	**6201 3467 0092**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

UNIDADE : 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								680000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
13 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**680.000**
13 392	**6219 9075 0217**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-Apoio ao Projeto Reggando na Praça-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**100.000**
13 392	**6219 9075 0218**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-Apoio ao projeto social e cultural Revista Traços-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**250.000**
13 392	**6219 9075 0222**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 75							
				F	3	50	6	100	**30.000**
13 392	**6219 9075 0223**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2							
				F	3	50	6	100	**300.000**
TOTAL - FISCAL									680.000
TOTAL - GERAL									680.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								VETADO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 244	**6228 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**VETADO**
08 244	**6228 9107 0117**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	50	6	100	**VETADO**
TOTAL - SEGURIDADE									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								2000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
12 368	**6221 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**2.000.000**
12 368	**6221 9080 0112**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - NO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**2.000.000**
TOTAL - FISCAL									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF

UNIDADE : 19211 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6203		GESTÃO PARA RESULTADOS							VETADO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04 122	**6203 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**VETADO**
04 122	**6203 9107 0118**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A ENTIDADES PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAR SOCIOECONOMICAS, URBANAS E AMBIENTAIS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**VETADO**
TOTAL - FISCAL									VETADO
TOTAL - GERAL									VETADO

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESELVOVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							90000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 334	**6207 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**90.000**
11 334	**6207 9107 0120**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**90.000**
TOTAL - FISCAL									90.000
TOTAL - GERAL									90.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE : 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210		MEIO AMBIENTE							150000
		ATIVIDADES							
18 542	**6210 2536**	**SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA**							**150.000**
18 542	**6210 2536 0015**	**SANIDADE E CONTROLE REPRODUTIVO DA FAUNA-DO DISTRITO FEDERAL NA REGIÃO ADM. DE SANTA MARIA-RA XIII - SANTA MARIA**	13						
				F	3	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - GERAL									150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								1185000
		ATIVIDADES							
15 451	**6206 4092**	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES**							**1.185.000**
15 451	**6206 4092 0010**	**MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DA ESTAÇÃO DE CEILÂNDIA CENTRO- CEILÂNDIA**	9						
		PRAÇA/ PARQUE MANTIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	6	100	**1.185.000**
TOTAL - FISCAL									1.185.000
TOTAL - GERAL									1.185.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								1150000
		PROJETOS							
15 451	**6202 3135**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**							**1.150.000**
15 451	**6202 3135 0050**	**CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA QNR 02 EM CEILÂNDIA/DF- CEILÂNDIA**	9						
		UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 1							
				F	4	90	6	100	**1.150.000**
6206	ESPORTE E LAZER								2520000
		PROJETOS							
15 451	**6206 1079**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**800.000**
15 451	**6206 1079 0032**	**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE - NA RA SUDOESTE/OCTOGONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL**	22						
				F	4	90	6	100	**800.000**
15 451	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**1.200.000**
15 451	**6206 3048 0044**	**(EP) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-Campo de Grama Sintética- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO**	25						
				F	4	90	6	100	**500.000**
15 451	**6206 3048 0051**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇO ESPORTIVO-DISTRITO FEDERAL**	99						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 0							
				F	3	90	6	100	**500.000**
15 451	**6206 3048 0052**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS EM TODO DF, VILA PLANALTO- PLANO PILOTO .**	1						
		QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (METRO QUADRADO) 500							
				F	3	90	6	100	**200.000**
15 451	**6206 3596**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**							**340.000**
15 451	**6206 3596 0024**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIO ? PEC NO DISTRITO FEDERAL -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**140.000**
15 451	**6206 3596 0025**	**IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA-IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
15 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**180.000**
15 812	**6206 3048 0046**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES NO-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 1000							
				F	4	90	6	100	**180.000**
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							600000
		ATIVIDADES							
15 451	**6207 4036**	**MANUTENÇÃO DE FEIRA**							**500.000**
15 451	**6207 4036 0038**	**MANUTENÇÃO DE FEIRA-MANUTENÇÃO DA FEIRA PERMANENTE DO CRUZEIRO- CRUZEIRO**	11						
				F	3	90	6	100	**500.000**
		PROJETOS							
15 451	**6207 3247**	**REFORMA DE FEIRAS**							**100.000**
15 451	**6207 3247 0037**	**REFORMA DE FEIRAS-Reforma da feira do Jardim Botânico-DISTRITO FEDERAL**	99						
		FEIRA REFORMADA (METRO QUADRADO) 200							
				F	4	90	6	100	**100.000**
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							150000
		PROJETOS							
15 451	**8205 3903**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS**							**150.000**
15 451	**8205 3903 0099**	**REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DOS BANHEIROS DO CENTRO CULTURAL DE CEILÂNDIA-CEILÂNDIA**	9						
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 80							
				F	4	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									4.420.000
TOTAL - GERAL									4.420.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

UNIDADE : 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209		INFRAESTRUTURA							190000
		PROJETOS							
15 452	**6209 3191**	**REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS**							**190.000**
15 452	**6209 3191 0002**	**REFORMA DAS ESTRUTURAS FÍSICAS-CONSTRUÇÃO DE MUROS-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0							
				F	4	90	6	100	**190.000**
TOTAL - FISCAL									190.000
TOTAL - GERAL									190.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6202		SAÚDE EM AÇÃO							690000
		ATIVIDADES							
10 122	**6202 4166**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**							**20.000**
10 122	**6202 4166 0048**	**PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS HOSPITAL REGIONAL DE- PLANALTINA**	6						
		UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 1							
				S	3	90	6	100	**20.000**
		PROJETOS							
10 302	**6202 3467**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**							**VETADO**
10 302	**6202 3467 0093**	**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ONCOLOGIA -DISTRITO FEDERAL**	99						
				S	3	50	6	100	**VETADO**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
10 302	**6202 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**670.000**
10 302	**6202 9107 0116**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-AQUISIÇÃODE EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO/RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1							
				S	4	50	6	100	**670.000**
8202		SAÚDE - GESTÃO E MANUTENÇÃO							2000000
		ATIVIDADES							
10 301	**8202 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**500.000**
10 301	**8202 2396 0107**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-UNIDADES DE SAÚDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA INSTALADAS NA RA IX - CEILÂNDIA- CEILÂNDIA**	9						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 8							
				S	3	90	6	100	**500.000**
10 302	**8202 2396**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**							**1.500.000**
10 302	**8202 2396 0106**	**CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DO HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - HRC- CEILÂNDIA**	9						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 1							
				S	3	90	6	100	**1.500.000**
TOTAL - SEGURIDADE									2.690.000

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
TOTAL - GERAL									2.690.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							9000000
		ATIVIDADES							
06 181	**8217 8517**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS**							**9.000.000**
06 181	**8217 8517 0183**	**MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DA PMDF (2021)-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**9.000.000**
TOTAL - FISCAL									9.000.000
TOTAL - GERAL									9.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS							1400000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
06 846	**0001 9050**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL**							**1.400.000**
06 846	**0001 9050 0119**	**RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO GRATIFICADO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 2000							
				F	1	90	6	100	**1.400.000**
TOTAL - FISCAL									1.400.000
TOTAL - GERAL									1.400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 24901 FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO							2000000
		ATIVIDADES							
10 301	**8217 4057**	**ASSISTÊNCIA MÉDICA**							**2.000.000**
10 301	**8217 4057 0008**	**ASSISTÊNCIA MÉDICA-E ODONTOLÓGICA AOS USUARIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DA PMDF- PLANALTINA**	6						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 2000000							
				S	3	90	6	100	**2.000.000**
TOTAL - SEGURIDADE									2.000.000
TOTAL - GERAL									2.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							VETADO
		ATIVIDADES							
11 334	**6207 4089**	**CAPACITAÇÃO DE PESSOAS**							**VETADO**
11 334	**6207 4089 0021**	**(EPE) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-Capacitação de pessoas por todo o DF II-DF ENTORNO**	95						
				F	3	50	6	100	**VETADO**
11 334	**6207 4089 0022**	**(EPE) CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-Capacitação de pessoas em todo h o DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**VETADO**
11 334	**6207 4089 0023**	**CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-Apoio a projetos de capacitação e profissionalização em 2021 -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**VETADO**
8207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1000000
		PROJETOS							
11 126	**8207 1471**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**							**1.000.000**
11 126	**8207 1471 0108**	**MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-2021-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**1.000.000**
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 25902 FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							450000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
11 334	**6207 9081**	**FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS**							**450.000**
11 334	**6207 9081 0003**	**FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DISTRITO FEDERAL**	99						
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 30							
				F	5	90	6	100	**300.000**
11 334	**6207 9081 0004**	**FINANCIAMENTO A PEQUENOS EMPREENDEDORES ECONÔMICOS--DF ENTORNO**	95						
		FINANCIAMENTO CONCEDIDO (UNIDADE) 20							
				F	5	90	6	100	**150.000**
TOTAL - FISCAL									450.000
TOTAL - GERAL									450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216		MOBILIDADE URBANA							1300000
		PROJETOS							
26 782	**6216 5745**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**							**1.300.000**
26 782	**6216 5745 0021**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-- CEILÂNDIA**	9						
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KILOMETRO) 10							
				F	4	90	6	100	**800.000**
26 782	**6216 5745 0023**	**EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- VICINAL VC-441-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**500.000**
6217		SEGURANÇA PÚBLICA							70000
		ATIVIDADES							
26 782	**6217 4197**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS**							**70.000**
26 782	**6217 4197 0003**	**MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS-MANUTENÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NA VILA PLANALTO - PLANO PILOTO .**	1						
		SINALIZAÇÃO MANTIDA (METRO QUADRADO) 500							
				F F	3 3	90 90	6 6	100 100	**70.000** VETADO
TOTAL - FISCAL									1.370.000
TOTAL - GERAL									1.370.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							VETADO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**VETADO**
23 695	**6206 9080 0113**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-ABERTO DE POLO AQUÁTICO MASTER DE BRASILIA- PLANO PILOTO .**	1						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**VETADO**
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							2000000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6207 9085**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS**							**2.000.000**
23 695	**6207 9085 0031**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-Apoio a projetos de incentivo ao desenvolvimento humano, empreendedorismo, inovação e assistência social-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**1.500.000**
23 695	**6207 9085 0032**	**(EPE) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS NO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**300.000**
23 695	**6207 9085 0036**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO AO TURISMO -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**200.000**
6219		CAPITAL CULTURAL							970000
		ATIVIDADES							
23 695	**6219 4090**	**APOIO A EVENTOS**							**VETADO**
23 695	**6219 4090 0192**	**APOIO A EVENTOS-PROMOÇÃO DE EVENTOS NO DF- BRAZLÂNDIA**	4						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 5							
				F	3	90	6	100	VETADO
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 695	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**320.000**
23 695	**6219 9075 0224**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A PROJETOS DE FOMENTO CULTURAL, TURÍSTICO E EMPREENDEDORISMO NO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**320.000**

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
27 392	**6219 9075**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS**							**650.000**
27 392	**6219 9075 0219**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS--DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**200.000**
27 392	**6219 9075 0225**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-APOIO A EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 2							
				F	3	50	6	100	**450.000**
TOTAL - FISCAL									2.970.000
TOTAL - GERAL									2.970.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206		ESPORTE E LAZER							1245000
		ATIVIDADES							
27 812	**6206 4170**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**45.000**
27 812	**6206 4170 0011**	**MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-NO-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 1							
				F	3	90	6	100	**45.000**
		PROJETOS							
27 812	**6206 3048**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**							**700.000**
27 812	**6206 3048 0049**	**REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E DE LAZER NAS CIDADES DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	90	6	100	**700.000**
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
27 811	**6206 9080**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS**							**500.000**
27 811	**6206 9080 0111**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-Apoio ao Projeto Meninos do Por do Sol"" -DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**500.000**
TOTAL - FISCAL									1.245.000
TOTAL - GERAL									1.245.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 40000 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							400000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
19 573	**6207 9118**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**							**400.000**
19 573	**6207 9118 0019**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA-APOIO A PROJETOS A CIÊNCIA TECNOLOGIA FOMENTO SECTI/SES/DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	3	50	6	100	**400.000**
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							200000
		ATIVIDADES							
14 243	**6211 4217**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**							**200.000**
14 243	**6211 4217 0007**	**MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-Aquisição de bens permanentes para o Sistema Socioeducativo-DISTRITO FEDERAL**	99						
				F	4	90	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211		DIREITOS HUMANOS							125000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
14 422	**6211 9107**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES**							**125.000**
14 422	**6211 9107 0113**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO A MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL NO-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**100.000**
14 422	**6211 9107 0121**	**TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL**	99						
		ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**25.000**
TOTAL - FISCAL									125.000
TOTAL - GERAL									125.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI R$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 66000

UNIDADE : 66101 SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							200000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23 692	**6207 9085**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS**							**200.000**
23 692	**6207 9085 0035**	**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS-DISTRITO FEDERAL**	99						
		PROJETO APOIADO (UNIDADE) 1							
				F	3	50	6	100	**200.000**
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - GERAL									200.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 61, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto e o ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o Decreto nº 39.898, de 18 de junho de 2019 que cria a Secretaria de Estado de Governo e,

Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Tomada de Contas Especial, referente ao processo 00131-00004106/2019-14, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do § 3º, do artigo 49 da Instrução Normativa n° 04, de 21 de dezembro de 2016;

Art. 2º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo, Substituto

CLEIDER DE FARIA PAIVA
Administrador Regional do Gama, Substituto

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 12 DE JULHO DE 2021 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como na Circular nº 02/2020 - CGDF/SUCOR/COSUC (40224056), resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 20 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 17, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

(*) Republicada por erro de grade, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2021, página 4.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 189, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8° da Lei 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e o que consta dos processos 00431-00014022/2021-74, 00196-00000647/2021-33, 00302-00000695/2021-77, 00110-00000672/2021-74 e 00196-00000403/2021-51, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 41.727, de 20 de janeiro de 2021, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						100
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	31.90.11	0	100	100	
						100
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						54.837
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018351 5314 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.37	0	100	44.455	
						44.455
18.131.8210.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018110 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	10.382	
						10.382
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.063
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.51	0	131	4.063	
						4.063
2021AC00301					TOTAL	59.000

ANEXO II DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						18.096
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019568 0093 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.96	0	100	18.096	
						18.096
2021AC00301					TOTAL	18.096

ANEXO III DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190124/00001 09124 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						100
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019164 0056 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-SUDOESTE/OCTOGONAL						
	22	31.90.92	0	100	100	
						100
150204/15204 21207 FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						54.837
18.122.8210.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 018351 5314 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	44.455	
						44.455
18.131.8210.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 018110 8728 PUBLICIDADE E PROPAGANDA-INSTITUCIONAL - FJZB-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.91.92	0	100	10.382	
						10.382
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.063
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES						
	30	44.90.92	0	131	4.063	
						4.063
2021AC00301					TOTAL	59.000

ANEXO IV DESPESA R$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						18.096
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019568 0093 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.92	0	100	18.096	
						18.096
2021AC00301					TOTAL	18.096

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 16 DE JULHO DE 2021

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da sua competência estabelecida pela Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF suplemento ao nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, de 20 de julho de 1998, e o inciso II do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 190, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 354, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar irregularidades quanto à prescrição de créditos tributários referente aos fatos narrados no processo 00040-00019401/2020-46.

Art. 2º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 190, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 354, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar irregularidades quanto à prescrição de créditos tributários referente aos fatos narrados no processo 00040-00019461/2020-69.

Art. 3º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 190, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 354, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar irregularidades quanto à prescrição de créditos tributários referente aos fatos narrados no processo 00040-00019463/2020-58.

Art. 4º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 190, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 354, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar irregularidades quanto à prescrição de créditos tributários referente aos fatos narrados no processo 00040-00019464/2020-01.

Art. 5º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 190, de 07 de julho de 2020, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2020, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 354, de 16 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 237, de 17 de dezembro de 2020, com a finalidade de apurar irregularidades quanto à prescrição de créditos tributários referente aos fatos narrados no processo 00040-00019466/2020-91.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 84,
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JULHO DE 2021

Processo: 20210513-101106. Interessada: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL; CNPJ: 00.101.980/0001-19; ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SHRF II QS 16 CJ 7 LT 4	50236229	Não tendo ocorrido o registro dos títulos translativos das operações de transmissão realizadas junto ao cartório de registro de imóveis, a requerente não pode ser reconhecida como proprietária do imóvel objeto do requerimento, razão pela qual este não pode ser considerado como parte de seu patrimônio, não sendo assim alcançado pela imunidade constitucional, conforme Parecer nº 73/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Economia do Distrito Federal na internet (www.economia.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 85,
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 05 DE JULHO DE 2021

Processo: 20210603-119645. Interessado: CFC B/BR LTDA – ME. CNPJ: 18.796.910/0001-98. Assunto: Isenção de IPVA – Auto escola

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO	PLACA	FUNDAMENTAÇÃO
FIAT/MOBI EASY	REN1A92	Não há previsão legal vigente para a concessão de isenção de IPVA para veículos da categoria aprendizagem pertencentes à Auto escola. A Lei nº 6.867/2021 que concede o benefício entrará em vigor a partir de 01/01/2022. O pedido deverá ser efetuado a partir de 01/01/2022.

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 89,
NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 09 DE JULHO DE 2021

Processo: 20210507-96082. Interessado: A.R. GESTÃO DE ATIVOS LTDA; CNPJ 18783869000115; CFDF: 0765536200105. Assunto: Não Incidência de ITBI – Extinção de Pessoa Jurídica.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC n° 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI n° 01/2018, com fundamento no artigo 156, II, da CF; artigo 36, II do CTN e Decreto Distrital 27.576/2006, artigo 1º, II, decide:

- INDEFERIR o pedido de reconhecimento de Não Incidência do ITBI, de acordo com o estabelecido no artigo 156, parágrafo 2º, "I", da CF; artigo 36, II do CTN e Decreto Distrital n° 27.576/2006, conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO
A empresa não foi extinta, o Distrato não teve seu registro no órgão competente, não sendo, portanto, destinatária da norma. Até a presente data, a A.R. GESTÃO DE ATIVOS LTDA possui cadastro ativo do CNPJ junto à RFB, bem como cadastro ativo junto ao Cadastro Fiscal no Distrito federal. Tudo conforme disposto no PARECER Nº 78/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em atendimento virtual no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

Este Despacho de Indeferimento entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 29, DE 29 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições dos artigos 211, 212 e 255 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, e ainda pelo consta dos autos do processo 00040-00007766/2021-17, decido: a) Aprovar o Relatório Circunstanciado nº 17/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD (doc.64694414), adotando seus fundamentos; b) firmar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 03/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD, nos autos do processo 00040-00022839/2021-92, nos termos da Instrução nº 01, de 12 de março de 2021, da CGDF.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

21/07/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 21 de julho, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguintes (s) feito (s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00025595/2019-85, Tributo ICMS (cassação), RJV 10/2021, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo 0128-000977/2014, Tributo ICMS, RE 15/2021, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santigo Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo 00040-00064428/2018-79, ICMS (isenção), ED 202/2019, Recorrente ERLY HELENA SILVA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo 00040-00024599/2019-46, Tributo IPVA (isenção), RJV 188/2019, Recorrente IVONETE SANTOS MORAES, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente André Cenci.

e) Processo 00040-00038107/2020-33, Tributo IPTU/TLP (isenção), RJV 12/2021, Recorrente RAIMUNDA FERNANDES DE MOURA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga.

f) Processo 00040-00015242/2021-91, Tributo IPTU/TLP (isenção), RJV 52/2021, Recorrente CATARINA ALMEIDA DE MACEDO, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

g) Processo 00040-00038115/2020-80, Tributo ICMS (isenção), RJV 30/2021, Recorrente NIVALDO VIEIRA MIRANDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04, de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 685, DE 15 DE JULHO DE 2021

Instaura Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial processo 00060-00320252/2021-71 a fim de cumprir a Decisão nº 2562/2021 -TCDF para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, referente potencial prejuízo ao erário decorrente do achado 9.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2011- DISED/CONAS/CONT/STC (vínculo concomitante com a SES/DF e organização social – duplo vínculo empregatício), a ser conduzida pela 4ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 273, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 249/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00436028/2020-10.

II - PAD nº 250/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00393734/2020-60.

III - PAD nº 251/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00388315/2020-14.

IV - PAD nº 252/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00447106/2020-10.

V - PAD nº 253/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00393630/2019-11.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 254/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00354949/2020-65.

II - PAD nº 255/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00304666/2020-72.

III - PAD nº 256/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00290834/2020-35.

IV - PAD nº 257/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00342423/2020-32.

V - PAD nº 258/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00321916/2020-39.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 275, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 259/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00228495/2021-59.

II - PAD nº 260/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00186920/2020-44.

III - PAD nº 261/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00098428/2020-12.

IV - PAD nº 262/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00407661/2020-09.

V - PAD nº 263/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00301217/2020-72.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 276, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 264/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00358172/2020-16.

II - PAD nº 265/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00368889/2020-68.

III - PAD nº 266/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00415514/2020-02.

IV - PAD nº 267/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00390641/2020-83.

V - PAD nº 268/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00522835/2020-54.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 277, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 269/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00415562/2020-92.

II - PAD nº 270/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00410098/2020-48.

III - PAD nº 271/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00406862/2020-81.

IV - PAD nº 272/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00393557/2020-11.

V - PAD nº 273/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00388165/2020-31.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 278, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 274/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00441052/2020-71.

II - PAD nº 275/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00421990/2020-54.

III - PAD nº 276/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00443238/2020-64.

IV - PAD nº 277/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00378393/2020-01.

V - PAD nº 278/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00406842/2020-18.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 279, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:

I - PAD nº 279/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00382474/2020-05.

II - PAD nº 280/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00240534/2020-13.

III - PAD nº 281/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00217590/2020-46.

IV - PAD nº 282/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00400788/2020-99.

V - PAD nº 283/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00510196/2020-84.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem

como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 280, DE 16 DE JULHO DE 2021
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Instaurar o seguinte Processo Disciplinar visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta do Processo indicado:
I - PAD nº 284/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00263422/2020-22.
II - PAD nº 285/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00378424/2020-15.
III - PAD nº 286/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00406821/2020-94.
IV - PAD nº 287/2021 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no processo 00060-00376245/2020-43.
Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 259, de 09 de julho de 2021, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2021, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RODRIGO RAMOS GONÇALVES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2021
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE do distrito federal, Osnei Okumoto, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:
Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE:	UO: 23.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS UG: 170.203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS
PARA:	PARA : UO: 23.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL UG: 170.901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: a prestação dos serviços de manutenção predial no âmbito das unidades desta FEPECS (Sede e Unidade de Samambaia), no período de 06 de maio de 2021 a 11 de novembro de 2021, constante no Contrato nº 043455/2021 – SES/DF, pagamento de contrato emergencial, sendo descentralizado o valor disponibilizado à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde através da a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, em cumprimento às Decisões nº 1.297/2014 e nº 1.490/2015 do TCDF.
II - VIGÊNCIA: data de início da publicação até seu término.
III - PT: 12.122.8202.2396.0068 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL.

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR (R$)
33.90.39	100	R$ 280.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
AMILCAR BARBOSA CINTRA
Diretor Executivo da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, Substituto
U.O. Concedente

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 14 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XXI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Art. 7° da Portaria n° 14, de 24 de janeiro de 2020, resolve:
Art. 1º Tornar pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor do Centro Educacional 04 do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, Símbolo FGE-02 (diurno), criada pelo artigo 4º da Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014:

CRE	UNIDADE ESCOLAR	SUPERV. DIURNO FGE 02	SUPERV. NOT. FGE 01
GUARÁ	CED 04	02	01

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CHRISTIANE CARLOS GOMES DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 16 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000026/2016, resolve:
Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 33 páginas e 93 artigos, do Centro de Ensino Tio Patinhas, situado na QS 114, Conjunto 5, Lote 4, Samambaia, Brasília – Distrito Federal, mantido por MJ de Jesus Silva Colégio, CNPJ nº 97.519.924/0001-30, com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 00080-00094993/2021-17, resolve:
Art. 1º Homologar a transferência da mantenedora atual do Centro de Ensino Maurício de Nassau - CEMAN, situado na Área Especial EQ 31/32, Setor Oeste, Gama, Brasília - Distrito Federal, de: Centro de Ensino Maurício de Nassau Ltda., CNPJ nº 05.610.110/0001-99, para: Câmara e Paz Educação Ltda., CNPJ nº 18.183.844/0001-80, com sede no mesmo endereço da instituição educacional.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 16 DE JULHO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000449/2016, resolve:
Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 48 páginas e 128 artigos, da Escola Paulina de Jesus, situada na QNO 16, Conjunto 9, Lotes 1 e 3, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto de Educação Paulina de Jesus Ltda., com sede no mesmo endereço.
Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.
Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000884/2016, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 55 páginas e 134 artigos, do Colégio Prime, situado na CSG 9, Lote 10, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Prime RBI Ltda., CNPJ nº 26.411.171/0001-05, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n° 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 286 da Resolução nº 02/2020-CEDF e, ainda, o contido no processo 0084-000611/2017, resolve:

Art. 1º Validar, em caráter excepcional, naquilo que não contraria as normas vigentes e a Proposta Pedagógica aprovada, o Regimento Escolar, organizado em 51 páginas e 141 artigos, do Instituto de Educação Vitória Régia, situado no SHVP, Rua 6, Chácara 276, Lotes 2, 4 e 8, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Criativo de Desenvolvimento Integrado Ltda., com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Determinar que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada.

Art. 3º Alertar que a instituição educacional deve promover as adequações em seus documentos organizacionais até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 286 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 942, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.806/2012, resolve: RETIFICAR a Portaria n° 952, de 09 de outubro de 2012, publicado no DODF n° 248, de 10 de dezembro de 2012, página 53, ONDE SE LÊ: "... considerando o contido no processo 054.001.804/2012...", LEIA-SE: "...considerando o contido no processo 054.001.806/2012...".

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 12 de agosto de 2019

Referência: Processo 00054-00014565/2019-011.

1. Concordo com o Relatório do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n° 06/2019) e com Parecer Técnico n° 238, do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME, CNPJ nº 08.952.0922/0001-11, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

STÉFANO ENES LOBÃO

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de junho de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00014712/2021-50. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 60/2020 - PMDF (55979699), de aquisição de viaturas FURGÃO, da marca RENAULT. Interessado(s): IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ 30.105.413/0001-00.

1. Concordo com o Relatório n° (62612806), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n° 25/2021, e com Parecer Técnico n° 1.188 (64285443), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ n° 30.105.413/0001-00, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006 por atrasar e deixar de pedir prorrogação do prazo de entrega dos veículos.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 24 de junho de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00124257/2020-19. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 17/2020 (52350047), de aquisição de multímetros. Interessado(s): VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 26517495/0001-14.

1. Concordo com o Relatório n° 20 (62949098) do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n° 84/2020, e com Parecer Técnico n° 1196 (64597923), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA CNPJ: 26517495/0001-14, a penalidade de multa, no percentual de 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho n° 751, com fulcro nos artigos 2º e 4º do Decreto nº 26.851/2006.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição.

4. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de junho de 2021

Referência: Processo 00054-00120419/2020-40. Assunto: Prorrogação de prazo de vigência. Interessado(s): PMDF e VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, a contar do dia 30/06/2021.

1. Concordo, na íntegra, com o Parecer Técnico nº 1199 - PMDF/DLF/ATJ, no sentido de que a Minuta do 1° Termo Aditivo Contrato de Comodato nº 01/2021 - PMDF, que tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 30/06/2021 a 27/09/2021, com base no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente à cessão gratuita de uso pela Polícia Militar do Distrito Federal, cujo objeto é o empréstimo do veículo Volvo V90 CC D5 - Cross Country, ano 2017/2018, para teste de avaliação de sua capacidade operacional, está, em linhas gerais, sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Comodato aprovada para esta Corporação, através do Parecer nº 988/2012 – PROCAD/PGDF.

2. À Seção de Convênio - DALF para adotar as providências complementares à continuidade do feito.

3. À ATJ/DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 28 de junho de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00123272/2020-40. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao ARP Nº 28/2020 (52169241), de aquisição de invólucros para CTGRAF. Interessado(s): GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI – ME, CNPJ: 31.778.147/0001-30.

1. Concordo com o Relatório n° 19 (62851225), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n° 78/2020, e com Parecer Técnico n° 1197 (64641093), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS EIRELI – ME, CNPJ: 31.778.147/0001-30, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE AMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de junho de 2021

Referência: Processo 00054-00041213/2021-35. Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Interessado(s): SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 1202/2021 - PMDF/DLF/ATJ (64886898) e decido pela prorrogação dos Contratos nº 42 e 43/2020, por mais 12 meses.

2. Devem ser observadas as considerações presentes nos itens 13 e 18 do referido Parecer antes da assinatura dos termos aditivos.

3. À DALF para providenciar o empenho e confecção dos termos aditivos e demais providências.

4. À ATJ/DLF para publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIRA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de junho de 2021

Referência: Processo 00054-00014623/2021-11. Assunto: Resposta ao recurso – Aplicação de Advertência Contrato 59/2020- PMDF. Interessado(s): PMDF e EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 05.163.253/0001-08.

1. Concordo com o Parecer Técnico nº 1204/2021 (64888585) do Chefe da ATJ/DLF, e o adoto como fundamento da decisão. Conheço do recurso, no mérito, MANTENHO a decisão proferida no Despacho - PMDF/DLF/ATJ (62053360), com a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ: 05.163.253/0001-08, por ter incorrido em irregularidade contratual, ao atrasar a entrega dos protótipos e a entrega final dos veículos.

2. A fim de resguardar o direito da impetrante ao devido processo legal, contraditório e ampla defesa e para a apreciação do recurso hierárquico por autoridade superior, remeto os autos eletrônicos ao senhor Comandante-Geral da Corporação para apreciação, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 9.784/1999 e inciso LV, art. 5º da CF.

3. À ATJ/DLF para:

a) Encaminhar os autos ao Exmo. Sr. Comandante-Geral da Corporação para decisão.

b) Publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 1° de julho de 2021

Referência: Processo 00054-00095028/2019-46. Assunto: Repactuação. Contrato nº 18/2016 – PMDF. Interessado(s): STARK CONSTRUÇÕES LTDA.

1. Aprovo o Parecer Técnico nº 911/2020 - PMDF/DLF/ATJ, (Doc. Sei n° 49817925), referente ao Processo 00054-00095028/2019-46, que trata do pedido de REPACTUAÇÃO do Contrato nº 18/2016, deferindo o pedido, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho, e conforme os valores constantes nas Informações Técnicas nº 14/2020 - PMDF/DLF/DICC (58133267) e nº 5/2020 - PMDF/DLF/DICC (61376269).

2. À ATJ/DLF para notificar a empresa sobre a necessidade de "aceite" da repactuação.

3. Após o aceite, encaminhem-se os autos à Seção de Contratos/DALF, para as providências subsequentes na forma regulamentar.

4. Após, encaminhem-se os presentes autos à SEO/DALF para emissão de Parecer acerca da disponibilidade orçamentária neste exercício.

5. À ATJ /DLF para publicar no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 05 de julho de 2021

Referência: Processo Administrativo 00054-00028522/2021-10. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, de manutenção de Instalações (Contrato nº 18/2016). Interessado(s): STARK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 26.483.321/0001-88.

1. Concordo com o Relatório n° 119/2021 (63827333), do Encarregado de Processo Administrativo, relativo à Portaria DLF n° 41/2021, e com Parecer Técnico n° 1210 (65144182), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão.

2. Ante o exposto, tendo em vista as cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, ARQUIVO o processo administrativo da empresa STARK CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 26.483.321/0001-88.

3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa do referido ARQUIVAMENTO. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 242, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do §1º, do art. 22 da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, c/c o inciso XXVIII, do art. 9º e inciso VIII, do art. 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 65745977 pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial rito sumário nº 00055-00000531/2021-18, Portaria nº 29, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Tomadora, nos termos do § 3º, do art. 49 da Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 398, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00049934/2021-65, resolve:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de DANILLO MENDES DE OLIVEIRA, CPF ***.070.471-**, registro 04261463288, renach DF***94415, emitida em 17/11/2015, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 400, DE 15 JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto no artigo 5º, § 1º do Decreto nº 24.205, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Homologar a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovados pelo Arquivo Público do Distrito Federal, mediante processo 00055-00100041/2018-15, de acordo com o artigo 15, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 20 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a importância da padronização e organização de todas as funções da estrutura complexa dos Depósitos de Veículos Apreendidos - DVAs, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo concedido no art. 1º da Instrução nº 440, de 1º de junho de 2021, publicada na página 43, do DODF nº 104, de 07 de junho de 2021, a contar de 30/07/2021, que versa sobre Comissão vinculada à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL/DG/DETRAN-DF, para criar um Manual de Procedimentos para os Depósitos de Veículos Apreendidos - DVAs, visando a padronização e organização de todas as funções da estrutura complexa dos Depósitos de Veículos Apreendidos - DVAs, baseado nas legislações vigentes, com vistas a promover melhoria ao atendimento ao público.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 214, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe conferem os incisos III e VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

VIII - Autorizar o afastamento, mediante dispensa de ponto, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de junho de 2008;" (NR)

Art. 2º O artigo 1º, inciso IX, alínea "a", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º .....

IX - .....

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento, substituição, readaptação funcional, nos limites descritos no laudo médico;" (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as alíneas "d" e "e" do inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020.

Art. 5º Revogar o inciso X do artigo 1º da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 15 DE JULHO DE 2021

Processo: 00110-00002759/2019-61. Trata-se de Sindicância originalmente instaurada por meio da Portaria nº 121, de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019 (28758192), e reinstaurada por último pela Portaria nº 82, de 15 de julho de 2020, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2020, visando apurar eventual responsabilidade por supostas irregularidades noticiadas no Processo físico – SICOP n°112.004.065/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura viessem a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardassem conexão com as apurações. (...) Sendo assim, ACOLHO o Relatório Circunstanciado nº 01/2020, da Comissão Especial de Sindicância – CES desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura (44227281). Portanto, face à conclusão da Comissão pela inviabilidade da identificação da materialidade e da autoria de eventual irregularidade por parte de servidores desta Secretaria, determino o ARQUIVAMENTO do feito com base no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, nos termos do Parecer SEI-GDF nº 499/2020 - SODF/AJL (51761701), sem prejuízo de outras consultas ou da instauração de novos procedimentos caso seja constatada a ocorrência de fatos ou circunstâncias que justifiquem novas medidas.

Encaminhe-se o Relatório Circunstanciado nº 01/2020 à Gerência de Documentação desta Secretaria para que tome ciência das Recomendações ali realizadas pela Comissão Sindicante acerca da autuação, da digitalização e da movimentação processual. Publique-se o extrato da presente decisão, dando-se ciência à Controladoria-Geral do Distrito Federal.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária de Estado, Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 15 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I -por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes nº:

a) 0431-001381/2016;
b) 00431-00001674/2018-43;
c) 00431-00001677/2018-87;
d) 00431-00006316/2019-16;
e) 00431-00007130/2019-76;
f) 00431-00010344/2019-20;
g) 00431-00010503/2019-96;
h) 00431-00010774/2019-41;
i) 00431-00011305/2018-69;
j) 00431-00017189/2018-91;
k) 0240-000680/2006;
l) 0380-000044/2015;
m) 0380-000473/2015;
n) 0380-000782/2015;
o) 0380-002050/2009;
p) 0431-000886/2017.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes n.º:

a) 0380-000281/2009.

II - por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar n.º:

a) 00431-00000931/2021-25;
b) 00431-00006186/2017-41;
c) 0380-001361/2012.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre os prazos do Processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 32, de 1º de julho de 2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo para habilitação ao Processo Eleitoral, na condição de eleitores e/ou candidatos, dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS e ainda, conforme deliberado na 15ª Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2021 resolve:

Art. 1º Estabelecer novos prazos para o Processo Eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF, conforme cronograma anexo à essa Resolução.

Art. 2º Revogar o disposto na alinha "b", III, do art. 5º da Resolução nº 29, de 27 de maio de 2021, a fim de dispensar para os interessados em participar do processo eleitoral, especificamente do segmento de usuários, a exigibilidade de declaração de reconhecimento de atuação, expedida por organização, fórum, movimento social, rede, grupo, conselho ou órgão da assistência social, conforme modelo constante do Anexo V da referida Resolução, referente ao processo eleitoral de representação da Sociedade Civil para a Gestão 2021/2024 do CAS/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO 2021/2024

Data	Atividade
05/07/2021 a 18/07/2021	Prazo para que os eleitores (as) e/ou candidatos (as) se habilitem perante a Comissão Eleitoral, observando-se as exigências contidas na Resolução.
21/07/2021	Reunião da Comissão Eleitoral Análise das habilitações de eleitores e candidatos.
23/07/2021	Publicação no DODF da relação de representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, representantes do segmento usuários ou organização de usuários e das entidades e organizações de assistência social habilitados (as) como eleitores (as) e/ou candidatos (as) ao pleito.
23/07/2021 a 27/07	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
29/07/2021	Reunião Extraordinária- Deliberação e aprovação pelo Colegiado da lista de habilitados e recursos analisados pela Comissão Eleitoral.
02/08/2021	Publicação no DODF da relação final de representantes de entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, representantes do segmento usuários ou organização de usuários e das entidades e organizações de assistência social habilitados (as) como eleitores (as) e/ou candidatos (as) ao pleito.
03/08/2021 a 06/08/2021	Prazo para os candidatos enviarem vídeo de apresentação para a eleição.
12/08/2021	Assembleia de Eleição
13/08/2021	Publicação do resultado das eleições.
03/09/2021	Prazo estimado para publicação da nomeação dos Conselheiros no DODF.
20/09/2021	Havendo a publicação inicia-se o prazo de para posse no CAS/DF dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as).
23/09/2021	Reunião Plenária Ordinária

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a suspensão provisória do calendário das comissões temáticas do CAS-DF.

A PRESIDENTE DO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, em consonância com a Resolução CAS/DF nº 79, de 16 de dezembro de 2010 e suas alterações e ainda, conforme deliberado na 15ª Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2021 resolve:

Art. 1º Suspender temporariamente o calendário das comissões temáticas do CAS-DF pelo período que durar os trabalhos da 14ª Conferência Distrital, podendo ocorrer convocação a critério do Coordenador da Comissão Temática para deliberação de temas urgentes e relevantes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JULIA PEREIRA DA SILVA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a outorga:

Outorga Prévia/SGE nº 145/2021. INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA - INCRA, outorga prévia para reservar o direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, endereço Fazenda Salvia, Gleba 104, Sobradinho/DF, quatro pontos de captação, respectivamente: no Corrégo do Meio, em nascente contribuinte do Ribeirão Sobradinho, Rio São Bartolomeu e Ribeirão Sobradinho, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 00197-00003120/2019-18.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 16 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 54, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 56, de 24 de março de 2021, página 38, constante no processo 00196- 00002574/2018-19.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 217 e no art. 211, § 1º, c/c art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do processo 04012-00001846/2021-94, contendo o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 90, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 25/2021,

SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 21 DE JULHO DE 2021(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5263

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2335/2003-e, Tomada de Contas Especial, MPjTCDF; 2) 16840/2016-e, Tomada de Contas Especial, TCDF/NFTI; 3) 00600-00004047/2020-26-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 00600-00000756/2021-13-e, Representação, Empresa Privada; 5) 00600-00003811/2021-27-e, Tomada de Contas Especial, Aniele C. Carvalho. Rosvita I. F. Beine. Mirna P. F. O. Martins. Marco A. B. L. Guimarães.; 6) 00600-00004171/2021-72-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF. DIASP3.; 7) 00600-00004457/2021-58-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 8) 00600-00004790/2021-67-e, Tomada de Contas Especial, SECECDF; 9) 00600-00004969/2021-14-e, Representação, URBANA AMBIENTAL CONSTRUÇÃO EIRELI;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3652/2006-e, Licitação, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 2) 14437/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, REAL SOCIEDADE ESPANHOLA; 3) 19134/2017-e, Tomada de Contas Especial, SE; 4) 20042/2019-e, Análise de Defesa, SEG; 5) 00600-00007100/2020-41-e, Tomada de Contas Especial, SES. SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.; 6) 00600-00007477/2020-08-e, Representação, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF ; 7) 00600-00004142/2021-19-e, Regularização de Débito, Ana Lídia da Conceição Borges Valadão; 8) 00600-00004559/2021-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004562/2021-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004769/2021-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00004804/2021-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005058/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005632/2021-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00005643/2021-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00005655/2021-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00005657/2021-28-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 12570/2010-e, Denúncia, Cidadão; 2) 35906/2011-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 3) 10797/2012-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA VIII; 4) 17036/2013-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do DF; 5) 5018/2015-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, SEAUD; 6) 34317/2016-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 7) 36548/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 8) 15200/2019-e, Tomada de Contas Especial, CODHAB; 9) 1990/2020-e, Monitoramento de Decisões, SEGEM; 10) 00600-00005279/2020-00-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00000289/2021-21-e, Tomada de Contas Especial, CASA CIVIL; 12) 00600-00001122/2021-88-e, Tomada de Contas Especial, SES; 13) 00600-00002447/2021-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00004194/2021-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00004195/2021-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00004442/2021-90-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00005779/2021-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00005937/2021-36-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 19) 00600-00005938/2021-81-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 20) 00600-00006061/2021-45-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00006094/2021-95-e, Análise de Concessão, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1378

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006339/2021-84-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 00600-00007168/2020-20-e, Representação, GP2 - Gabinete da Procuradora Cláudia Fernanda;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5261

Aos 7 dias de julho de 2021, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5260 e Reservada nº 1375, ambas de 30.06.2021.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício nº 011/2021, do gabinete do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 05 a 24.07.2021, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Ofício nº 013/2021, do gabinete da Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicando o cancelamento das férias da titular daquele gabinete, previstas para o período de 12 a 23.07.2021, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Memorando nº 166/2021, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, anteriormente previstas para o período de 19 a 28.07.2021, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Comunicações do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, informando a esta Corte as decisões proferidas nos seguintes processos:

. 0751157-04.2020.8.07.0000, Mandado de segurança impetrado pela ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. contra a Decisão nº 4.485/2020, proferida no Processo nº 7941/2020.

. 0713861-45.2020.8.07.0000, Agravo Interno manejado em face da decisão proferida no Mandado de Segurança impetrado por Vinicius Tavares de Paula contra a Decisão nº 850/2020, proferida no Processo nº 24463/2019.

. 0714279-80.2020.8.07.0000, Agravo Interno manejado em face da decisão proferida no Mandado de Segurança impetrado por Claydston Luiz Rosa Junior contra a Decisão nº 850/2020, proferida no Processo nº 24463/2019.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005640/2021-71-e - Despacho Nº 217/2021, Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 00600-00005878/2021-04-e - Despacho Nº 215/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003726/2020-88-e - Despacho Nº 216/2021, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00005315/2020-27-e - Despacho Nº 214/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007447/2020-93-e - Despacho Nº

212/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001061/2021-59-e - Despacho Nº 211/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000401/2021-24-e - Despacho Nº 207/2021, Licitação: PROCESSO Nº 39420/2008-e - Despacho Nº 208/2021.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00000648/2020-60-e - Despacho Nº 346/2021, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00000544/2020-55-e - Despacho Nº 343/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00010025/2020-03-e - Despacho Nº 344/2021, Representação: PROCESSO Nº 23203/2019-e - Despacho Nº 342/2021, Representação: PROCESSO Nº 5989/2011-e - Despacho Nº 341/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003828/2021-84-e - Despacho Nº 339/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17647/2008-e - Despacho Nº 338/2021, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00002630/2020-01-e - Despacho Nº 337/2021, Representação: PROCESSO Nº 35967/2018-e - Despacho Nº 211/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00000242/2021-68-e - Despacho Nº 336/2021.

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00002307/2021-18-e - Despacho Nº 345/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001810/2021-48-e - Despacho Nº 452/2021.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 8973/2019-e - Despacho Nº 457/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000707/2020-08-e - Despacho Nº 459/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005625/2021-22-e - Despacho Nº 455/2021, Consulta: PROCESSO Nº 00600-00002448/2021-22-e - Despacho Nº 454/2021, Licitação: PROCESSO Nº 35500/2016-e - Despacho Nº 453/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005844/2021-10-e - Despacho Nº 451/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002121/2020-70-e - Despacho Nº 450/2021, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00001848/2020-30-e - Despacho Nº 441/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00007354/2020-69-e - Despacho Nº 449/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00003913/2021-42-e - Despacho Nº 448/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000756/2021-13-e - Despacho Nº 447/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005769/2021-89-e - Despacho Nº 445/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005812/2021-14-e - Despacho Nº 444/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005813/2021-51-e - Despacho Nº 443/2021, Contrato, Convênios e outros ajustes: PROCESSO Nº 12752/2011-e - Despacho Nº 446/2021, Monitoramento de Decisões: PROCESSO Nº 1329/2018-e - Despacho Nº 442/2021.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 7283/2006-e - Despacho Nº 218/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005766/2021-45-e - Despacho Nº 216/2021, Inspeção: PROCESSO Nº 26060/2013-e - Despacho Nº 213/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 16134/2019-e - Despacho Nº 217/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005803/2021-15-e - Despacho Nº 212/2021.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 3518/2018-e - Despacho Nº 214/2021, Representação: PROCESSO Nº 00600-00001209/2021-55-e - Despacho Nº 213/2021, Representação: PROCESSO Nº 35495/2018-e - Despacho Nº 212/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 34551/2011-e - Despacho Nº 210/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35300/2017-e - Despacho Nº 209/2021, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00008950/2020-66-e - Despacho Nº 208/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35080/2014-e - Despacho Nº 207/2021, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 41431/2017-e - Despacho Nº 206/2021, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 17175/2015-e - Despacho Nº 205/2021.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 888/1995-e - Aposentadoria de JOÃO RUFINO DE SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 2577/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a Decisão nº 2.094/2019; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 9022/2006-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar eventuais prejuízos decorrentes da locação de veículo e ausência de controle de mão de obra terceirizada no âmbito do Contrato de Gestão nº 1/2005, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação do Distrito Federal – Comparques, e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS, no exercício de 2005. DECISÃO Nº 2652/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 043/2021-NUREC; b) do Parecer nº 201/2021 – G1P/ML; II – dar provimento ao recurso de revisão interposto pela Sra. Dirlene Fiel dos Santos Souza, contra os termos da Decisão nº 2161/2018 e do Acórdão nº 165/2018, excluindo-a do rol de responsáveis e afastando o débito que lhe fora imputado e a multa aplicada com base no art. 57, incisos II e III da Lei Complementar nº 01/1994, estendendo os efeitos ao Sr. Emílio Carlos Vitali, ex-Diretor de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS, e também aos Srs. Adilson Waldemar Raposo Junior, Edimar Pirineus Cardoso e João Ignácio Perius, ex-membros do Conselho de Administração do extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS, com esteio no art. 282 do Regimento Interno do TCDF; III – aplicar os precedentes das Decisões nºs 2537/2017, 2830/2017, 2831/2017 e 3801/2020 ao caso vertente, de forma a declarar a impossibilidade de comprovar ou mesmo quantificar os prejuízos decorrentes do Contrato de Gestão nº 01/2005 – Comparques x ICS, para considerar, com fulcro nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar nº 01/1994, iliquidáveis as contas em apreço, determinando seu trancamento e o consequente arquivamento; IV – em consequência: a) tornar sem efeito o Acórdão nº 165/2018; b) determinar o cancelamento dos descontos efetuados em desfavor dos responsáveis nominados no supramencionado acórdão, e, se porventura recolhidos, que sejam restituídos; IV – autorizar: a) o conhecimento desta decisão à recorrente e aos demais interessados, nas pessoas de seus respectivos representantes legais, quando instituídos; b) o envio ao Núcleo de Recursos – NUREC de cópia desta decisão, para competentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 22639/2012-e - Auditoria de Regularidade realizada com o objetivo de identificar os problemas existentes à época da extinção da empresa PROFLORA S.A – Florestamento e Reflorestamento (em Liquidação). DECISÃO Nº 2578/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº. 36/2021 – DIGEM1; b) dos Ofícios nº. 80/2021 – GAG/CJ e 98/2021 – GAG/CJ, bem como de seus anexos; c) do Ofício nº. 20/2021 – TERRACAP/PRESI/COINT/ DIGER e seus anexos; II – considerar satisfatórias as medidas noticiadas pela Casa Civil do Distrito Federal, em atenção ao item III da Decisão nº 5.359/2020; III – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP que, tão logo celebre o contrato de cessão de uso com a PROFLORA S.A. – Florestamento e Reflorestamento, o encaminhe ao Tribunal; IV – autorizar: a) a ciência da Informação nº. 36/2021 – DIGEM01, desta decisão e do relatório/voto do Relator, à Casa Civil do Distrito Federal, TERRACAP e PROFLORA S.A.; b) o retorno dos autos à Segem, para os fins devidos.

PROCESSO Nº 24518/2012-e - Contrato de Prestação de Serviços n.º 295/2012, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e a empresa JURONG Consultants PTE LTDA., tendo por objeto a elaboração de estudos para planejamento estratégico e estrutural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2579/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 50/2021 – DIGEM3; b) do Ofício s/n, de 07.10.2019, e documento anexo, peça 378, do Sr. Antônio Carlos Rebouças Lins; c) do Ofício s/n, de 30.04.2021, e documento anexo, peça 394, do Sr. Sérgio Luiz da Silva Nogueira; d) do Ofício nº 80/2021 – SEGEM (peça 397) e do Ofício nº 574/2021- MPC/PG noticiando o envio do Ofício nº 462/2020-MPC/PG à PGDF, para adoção de medidas quanto à cobrança administrativa/judicial da multa aplicada ao Sr. José Humberto Matias de Paula; II – considerar, com base no caput do art. 216 do Regimento Interno do TCDF, os Srs. Antônio Carlos Rebouças Lins e Sérgio Luiz da Silva Nogueira quites com o Erário distrital, em relação à multa objeto da Decisão nº 2890/2019 e Acórdãos nºs 190 e 192/2019; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação N°. 50/2021 - DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos Srs. Antônio Carlos Rebouças Lins, José Humberto Matias de Paula e Sérgio Luiz da Silva Nogueira; b) o retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 23699/2013-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apuração de danos causados ao erário em virtude de irregularidades na prestação de contas do contrato de patrocínio firmado entre a extinta Empresa Brasiliense de Turismo - Brasiliatur e o Grêmio Recreativo Escola de Samba Beija-flor de Nilópolis, para o desenvolvimento do enredo do Carnaval de 2010. DECISÃO Nº 2557/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 21658/2014-e - Representação nº 16/2014-DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades no contrato celebrado entre o então Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans e a empresa Transdata Indústria e Serviços de Automação Ltda., de licença de uso, suporte, manutenção para a geração, distribuição e arrecadação automática de crédito e manutenções evolutivas, necessárias ao Novo Modelo do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2580/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 64/2021 – DIGEM3; b) do Ofício nº 10/2021-SEGEM, de 01.02.2021, Peça nº 205; c) do Ofício nº 57/2021 - PMDF/DGP/DPP/SPP/REST e documento anexo, Peças nºs 221 e 222; d) do Ofício nº 583/2021 - SEE/GAB/ASTEC (Peça nº 218); e) do Ofício nº 601/2021-MP/PG (Peça nº 228) e documentos anexos (Peças nºs 226/227); II – autorizar: a) a ciência desta decisão à Segecex/ATE, para os fins do art. 5º, inc. III, da Portaria TCDF nº 394/2018; b) autorizar a restituição dos autos à Segem, para arquivamento.

PROCESSO Nº 23340/2016-e - Verificação do cumprimento, pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, da determinação contida na Decisão nº 1809/16, reiterada pelas Decisões nºs 978/19 e 627/20, referente ao duplo vínculo empregatício de servidores da SES/DF com a Organização Social Real Sociedade Espanhola de Beneficência, com o fito de verificar, em cada caso, a legalidade da acumulação dos cargos, a compatibilidade das jornadas de trabalho e a ocorrência de eventual ilícito administrativo. DECISÃO Nº 2562/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1364/2021 – SES/GAB e documentação anexa (e-DOC 893097C4-c), enviado em atenção ao item II da Decisão nº 38/21; II – considerar parcialmente cumprido o item "III-a" da Decisão nº 1809/16, reiterado pelas Decisões nºs 978/19 e 627/20; III – determinar à SES/DF que instaure TCE para apurar potencial prejuízo ao erário decorrente do achado 9.1 do Relatório de Auditoria nº 01/2011-DISED/CONAS/CONT/STC (vínculo concomitante com a SES/DF e organização social – duplo vínculo empregatício), disso dando conhecimento a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como encaminhe o resultado dos trabalhos no prazo de 180 dias; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à jurisdicionada, para subsidiar o cumprimento do item anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para os devidos fins.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 2163/2018-e - Auditoria de regularidade realizada na Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô-DF, a fim de avaliar a conformidade da execução de contratos de serviços auxiliares firmados pela Companhia. DECISÃO Nº 2581/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Informações nºs 25/2020 – DIGEM3 (Peça nº 87) e 003/2021 – DIGEM3 (Peça nº 105); b) dos esclarecimentos prestados pela jurisdicionada (Peça nº 86); c) do memorial apresentado pela empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda. (Peça nº 102); II – quanto ao mérito, considerar improcedentes os argumentos apresentados pela empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda., restabelecendo os efeitos do item III.b da Decisão nº 2924/2019; III – considerar: a) cumprido o item III.c da Decisão nº 2924/2019; b) satisfatórias, por ora, as informações prestadas pelo Metrô/DF, visando ao atendimento dos itens III.a e III.b da Decisão nº 2924/2019, os quais reiteraram os itens II.a, III.a.1 e III.a.2 da Decisão n.º 239/19; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 003/2021 – DIGEM3, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal e à empresa Dinâmica Administração, Serviços e Obras Ltda.; b) a inclusão, em futuro Plano Setorial de Ação, de monitoramento para avaliar o atendimento das deliberações constantes da Decisão nº 239/2019; V – restituir os autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000145/2020-94-e - Representação formulada pela empresa NG Engenharia e Construções Ltda., relatando possíveis irregularidades praticadas pela então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP/DF (atual Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF) e pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em razão do não pagamento por serviços executados, de drenagem e pavimentação de via pública de acesso ao Parque Sarah Kubitsheck. DECISÃO Nº 2582/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1192/2021 – NOVACAP/PRES (Peça nº 128, e-DOC BF831881), oriundo da NOVACAP; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, para cumprimento integral da Decisão nº 1767/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002230/2020-97-e - Aposentadoria de MARIA HELENA DE ALMEIDA FELIPE - SES/DF. DECISÃO Nº 2583/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício nº 5868/2021 – SES/GAB; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para o cumprimento da Decisão nº 3189/2020; III – determinar o retorno do feito a SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003087/2020-51-e - Aposentadoria de ARI MARIO JUNQUEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2584/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II – autorizar a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para que a jurisdicionada dê cumprimento integral à Decisão n.º 3309/2020; III – determinar o retorno do feito a SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003302/2020-13-e - Tomada de Constas Especial - TCE instaurada em cumprimento ao item IV da Decisão nº 1.905/2019, para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na execução dos Contratos nºs 86/2010 e 232/2014, firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e a empresa Técnica Construção Comércio e Indústria Ltda. DECISÃO Nº 2585/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE objeto do Processo SEI-GDF nº 00060-00340277/2019-77; II – determinar à SES/DF a reinstrução da tomada de contas especial, tendo em vista a ausência de quantificação adequada do suposto prejuízo, tendo em conta: a) as análises desenvolvidas nos parágrafos 84/120 do Relatório de Inspeção nº 2.2006.15 (pp. 177/200 do e-DOC F981D10C), bem como os documentos constantes dos Anexos do Processo nº 4.606/2013 (e-DOCs 2ECC814C, F7EAC241, 6D9AC3E6 e 03A141EF, que levaram à determinação contida no item IV.a da Decisão nº 1905/2019 (e-DOC 348955FA-c); b) os termos do item IV, "b", da Decisão nº 2822/2017, que se referem à devolução de valores glosados em decorrência da aplicação da Decisão nº 437/2011; c) a avaliação do alegado ônus suportado pela empresa Técnica Construção Comércio e Indústria Ltda. em decorrência da possível defasagem entre a remuneração do contrato e os reajustes promovidos por meio das Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria, entre os anos de 2011 e 2015; III – autorizar: a) a disponibilização de cópia da Informação 181/2020 – SECONT/1ª DICONT, dos documentos mencionados no item II, "a", e do relatório/voto do Relator à SES/DF para subsidiar a reinstrução processual; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00004188/2020-49-e - Aposentadoria de MARILENE SOUZA LARES - SES/DF. DECISÃO Nº 2586/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II – autorizar a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para que a jurisdicionada dê cumprimento integral à Decisão n.º 3493/2020; III – determinar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004828/2020-11-e - Aposentadoria de LHILHAM ALVES MAGNUSSIN - SEE/DF. DECISÃO Nº 2587/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1612/2021 – SEE/GAB/ASTEC, Peça nº 29, e-DOC B9811E4F-c, oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF; II – conceder um novo prazo de 60 (sessenta) dias à SEE/DF, para cumprimento integral da Decisão nº 1253/2020, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004871/2020-86-e - Pensão civil instituída por JAYME DE MATTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 2643/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 154/2021 – NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pela Sr.ª Maria Nilda Rodrigues da Silva, conferindo efeito suspensivo aos itens II e III, "a", "b" e "c", da Decisão nº 1432/2021; II – autorizar: a) a ciência da decisão ao recorrente, na pessoa de sua representante legal, conforme estabelece o §2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao NUREC, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00006107/2020-45-e - Aposentadoria de MARIA BEATRIZ DE SOUSA MIRANDA - SES/DF. DECISÃO Nº 2588/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo; II – autorizar a prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para que a jurisdicionada dê integral cumprimento à Decisão n.º 4438/2020; III – determinar o retorno do feito à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00007351/2020-25-e - Representações formuladas pela Eliseu Kopp & Cia. Ltda., Focalle Engenharia Viária Ltda. e TALENTECH - Tecnologia Ltda., apontando possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 19/20-Detran/DF, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego e fiscalização eletrônica nas vias urbanas do Distrito Federal, com uso do Registrador Eletrônico de Infrações de Trânsito. DECISÃO Nº 2564/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação ofertada pela empresa Panavídeo Tecnologia Eletrônica Ltda. (e-DOC A6EA856E, Peça nº 154) em face de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 05/2021, conduzido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, considerando-a improcedente; b) da representação formulada pela empresa Focalle Engenharia Viária Ltda. (Peça nº 160 e anexos de Peça nºs 157 a 159, e-DOCs AAE89B78, C1835E6F, 18A51D62 e AFB8DC66 e Peça nº 172 e anexo de Peça nº 173, e-DOCs 5BF63F3E e ECEBFE3A), para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente; c) da representação formulada pela empresa TALENTECH - Tecnologia Ltda. (Peça nº 180, e-DOC 3DFD4BB0), considerando-a improcedente; d) das justificativas e dos esclarecimentos encaminhados pelo DETRAN/DF (Peças nºs 102/103, e-DOCs 22C936E6-e e 95D4F7E2- e) em atenção à Decisão nº 1745/2021; II – no mérito, considerar improcedente a representação da empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda., conhecida pela Decisão nº 1745/2021; III – determinar ao DETRAN/DF que: a) informe antecipadamente aos licitantes os locais, data e período de avaliação dos equipamentos objeto do contrato, em observância aos itens 1.4 a 1.7 do Anexo IX do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, de forma a garantir o direito dos participantes de acompanhar os testes; b) certifique-se que o item 2.3 do edital será cumprido pela empresa vencedora do certame; c) verifique se, em alguma etapa do Pregão Eletrônico nº 05/2021, a empresa Eliseu Kopp & Cia. Ltda. estava impedida de participar da licitação e, se necessário, tome as medidas cabíveis para o cumprimento do item 5.2.3.2 do edital, havendo necessidade de se observar o que vier a ser decidido no Processo 5021087-74.2020.404.0000, em trâmite na 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul/RS; IV – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 05/2021-DETRAN/DF; b) a ciência desta decisão às representantes, ao DETRAN/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000578/2021-21-e - Aposentadoria de ALEXANDRE MARCUS RIBEIRO AREAL – SEE/DF. DECISÃO Nº 2620/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SES/DF, mediante Ofício nº 1633/2021 – SEE/GAB/ASTEC; II – conceder prorrogação de prazo à jurisdicionada, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da Decisão nº 1269/2021; III – determinar o retorno do feito a SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000674/2021-79-e - Pensão civil instituída por REINALDO MENDES - TCDF. DECISÃO Nº 2590/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1010/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004576/2021-19-e - Pensão militar instituída por JOÃO ADILSON FERNANDES – PMDF. DECISÃO Nº 2591/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do disposto no item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004784/2021-18-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, decorrentes do Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 2592/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Atividades: Amanda Gonçalves Lima,

Ana Livia da Silva Pereira, Ana Rosa Ferreira de Mendonça, Claudia Inez Batista Silva, Débora Lima Barbosa, Dinamelia Pereira de Sousa, Edna Dias Vasconcelos Cerqueira, Ednilza Bernardo de Oliveira, Elda Vicente da Silveira, Eliete Rodrigues de Sousa Felix, Elis Regina Soares Silva, Elisangela Cristina Gomes Sukiyama Pinto, Franco Adriano dos Santos, Gracileide Alves da Cruz, Grazielle Rodrigues Ximenes, Inacia Rosilene Fernandes Diogenes, Iracema Mantovani Casanova Mazzei, Jaqueline Martins de Melo, Jerlane Portela Gadelha, Jéssica Ferreira Santos, Kristy Hellen de Souza Santiago, Leila Maria Mota Sales, Lezilei Meira Vieira, Lucielen Martins da Rocha, Lucineia Rodrigues Leite, Maísa Cilene Santos Oliveira, Márcia Alves de Oliveira Vaz, Marcia Danielle Batista Matos Melo, Maria Aparecida Farias de Souza, Maria das Graças Mendes de Sousa, Maria José de Carvalho Leitão, Maria Selma da Silva Cavalcante, Marinalva Oliveira de Almeida, Nielson Francisco Vieira Barbosa, Priscila Carla Mendes Pereira de Alcântara, Rejane Martins de Souza Feitosa, Renato Barbosa Oliveira, Rosélia Raimunda Rodrigues Varjão, Rosevan Vasco de Santana, Rosimeire Alves de Assis, Sandra Zenalde da Silva, Sivalneide Alves Ferreira, Sueli Meireles Andrade de Sousa, Talita Juliana de Carvalho, Tania Cristina Zonta, Tatiane da Costa Vieira, Valdirene Aparecida dos Santos Martins Gonçalves, Valéria Amaral Farias, Vileni Alves da Silva e Wiliane Maria Pinheiro de Carvalho; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005233/2021-63-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2593/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0183169 - VLÁDIA SILVA THÉ GOMES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0221860 - WALTER ALVES MANGUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0280329 - ZENIA FARIAS DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0292401 - YARA APARECIDA ALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0307563 - WANDA LOPES DOS SANTOS MOTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0307890 - VILMA VIEIRA BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0321896 - VITORIA REGIA DE LIMA CONCEIÇÃ - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0324395 - WANIA MARIA RIBEIRO MARTINS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0325398 - ZULEICA GUEDE PELLICER - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0329350 - WALDER ANTONIO TEIXEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0334104 - WILLI CÁSSIA MARIA DE SANTANA GONÇALVES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0339070 - WALDERLENE RAMALHO DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0345887 - WANER LEASTRO SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0352860 - ZENIA MENDES SORRECHIA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0353472 - WALKIRIA BARBOSA PINTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005332/2021-45-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2594/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0172540, MARIA DOROTI LISOSKI DUARTE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0191749, MARIA DE LOURDES DA SILVA DE FARIAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0280478, MARIA DOLORES DE AMORIM MADOZ ROBINSON, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0306228, MARIA ELIANE DANIEL PAULINO, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0318533, MARIA DUCILENE CONCEIÇÃO CAVALCANTE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0318791, MARIA EVANEIDE DE CAMPOS MENEZES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0319452, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA SERPA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0320531, MARIA DENIZE CAMPELLO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0323238, MARIA DO CARMO APARECIDA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0326222, MARIA DIVINA FERREIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0326737, MARIA EUNICE DE PAIVA FERREIRA NOVAIS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0329167, MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0335414, MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0335583, MARIA DE LOURDES ARAUJO FERREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0354262, MARIA DE FÁTIMA SANTOS MENDES MAURICIO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005633/2021-79-e - Revisão da aposentadoria de LEILA CHALUB MARTINS – SEE/DF. DECISÃO Nº 2595/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, na aba "Anexos e Observações", esclareça o posicionamento da servidora no Padrão 25, uma vez que à época da aposentadoria ela estava posicionada no padrão 20, e não no 25, salientando-se que, no processo de aposentadoria (Proc. 1819/92), a Instrução apontara que "por disfunção no antigo sistema SIPRE, foram gerados indevidamente 4 padrões no mês de janeiro/93, posicionando-a no padrão 24F. A FEDF, ao verificar o erro, apurou o montante recebido indevidamente com o fito de que a servidora procedesse ao ressarcimento ao erário, conforme se observa às fls. 106/114"; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005902/2021-05-e - Representação formulada pelo Conselho Comunitário da Asa Norte, com pedido liminar, contra o Projeto de Concessão “Zona Verde”, executado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, cujo objeto é a concessão de serviços públicos de implantação, fiscalização e operação de estacionamentos rotativos em áreas localizadas no Plano Piloto e nas imediações de estações do Metrô/DF1. DECISÃO Nº 2558/2021 - Havendo o Conselheiro RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 4400/2011-e - Pensão militar instituída por AMILTON PEREIRA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 2636/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 123/2021 – NUREC; II – não conhecer do recurso protocolado pelas Sras. MÁRCIA PARENTE DE QUEIROS e RENATA RANIELLY QUEIROS PEREIRA, haja vista o não atendimento dos requisitos de admissibilidade, mormente os da tempestividade e da adequação recursal; III – autorizar: a) a ciência desta decisão às recorrentes, por meio de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/2007; b) o envio ao NUREC de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 14510/2018-e - Auditoria integrada decorrente do Plano Geral de Ação para 2018, aprovada pela Decisão Administrativa nº 58/2017, realizada no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com o objetivo de avaliar a regularidade, a eficiência, a eficácia e a sustentabilidade financeira da assistência à saúde da PMDF. DECISÃO Nº 2567/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 13/2021-DIASP1, Peça nº 121; b) do Ofício nº 175/2020-PMDF/DSAP/ATJ, Peças nºs 103 e 104; c) do Ofício nº 6762/2020-SEEC/GAB e anexos, Peça nº 120, e Peças nºs 8, 10, 19 e 20 dos Autos de nº 00600-00003473/2020- 42, correlacionado aos autos em exame; II – considerar, em relação à Decisão nº 2.507/2019: a) atendido o item III; b) parcialmente atendidos os itens II.a, II.h, II.j e IV.c; c) não atendidos os itens II.b, II.c, II.f, II.g, e II.i; III – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF e ao Senhor Governador do Distrito Federal; b) o monitoramento do cumprimento das deliberações constantes dos itens parcialmente atendidos e dos itens não atendidos, da Decisão nº 2.507/2019 (II.b e II.c acima), em autos apartados; c) o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 16946/2018-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal), referente ao exercício financeiro de 2016. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 374/2021 - G3P, constante dos autos (e-DOC 670B0EC4-e, peça 81).Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelos Srs. Anderson Borges Roepke e Pedro Meneguetti. DECISÃO Nº 2570/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes.

PROCESSO Nº 00600-00000330/2020-89-e - Aposentadoria de ANITA MOLANO GERMANO - SES/DF. DECISÃO Nº 2600/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 5.782/2021 - SES/GAB; II – conceder à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar da ciência desta decisão, para o efetivo cumprimento do disposto na Decisão nº 4.168/2020; III – recomendar ao titular daquela Pasta que envide esforços no sentido de cumprir a diligência objeto da Decisão 4.168/2020 no prazo ora concedido e, caso não o faça, que apresente circunstanciados esclarecimentos sobre todas as fases do aludido processo autuado para apurar acumulação de cargos, sob pena de aplicação da pena pecuniária prevista no art. art. 57, IV e VII, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272 do RI/TCDF, encaminhando-lhe cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003267/2020-32-e - Representação nº 36/2020-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de cautelar, em face de possível irregularidade envolvendo remoção ex-officio de servidora da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, lotada no Conselho Regional de Saúde de Brasília – RA I. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 353/2021 - G1P, constante dos autos (e-DOC 2A48861B-e, peça 69). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Sr. Rodrigo de Araújo da Silva, Presidente do Conselho Regional de Saúde de Brasília. DECISÃO Nº 2571/2021 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 00600-00004158/2020-32-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2602/2021 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, fundamentado em sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo representante legal do Sr. Adelino Corrêa da Silva (e-DOC F5FA4B00-e) em atendimento ao item II da Decisão n.º 4.534/2020; b) da Informação n.º 64/2021-SECONT/2ªDICONT (e-DOC 7A6DEACE-e); c) do Parecer n.º 336/2020-CF (e-DOC C24458B4-e); II – sobrestar o exame de mérito das alegações de defesa a que alude o item I.a retro, até o deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – dar ciência desta decisão ao representante legal do Sr. Adelino Corrêa da Silva; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 00600-00005496/2020-91-e - Representação n.º 38/2020 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda Oliveira Pereira, acerca de denúncia sobre possível desvio de função por parte de servidora efetiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cargo de Técnico em Enfermagem, de Matrículas nºs 1.658.086-9 e 1.674.056-4, inclusive com percepção de Adicional de Insalubridade. DECISÃO Nº 2603/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos juntados ao feito pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF (peças 28 a 43), bem como das providências por ela adotadas; II – determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que, em futura auditoria a ser realizada no referido órgão jurisdicionado, verifique o resultado das apurações levadas a efeito nos autos do Processo sigiloso SEI nº 00060-00186929/2021-36; III – dar ciência desta decisão à representante do Ministério Público junto à Corte, subscritora da Representação nº 57/2020 – G2P/MPCDF, bem como à SES/DF; IV – autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 8030/2020-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para apurar eventual responsabilidade por prejuízo causado ao erário distrital, em virtude da utilização indevida das dependências, equipamentos, materiais e funcionários do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica – NUCAP, do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN, para processar biópsias de laboratório particular de servidor, bem como extravios de materiais e insumos médicos. DECISÃO Nº 2589/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativa oferecidas pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DE AGUIAR BOTELHO, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II – com fulcro no art. 17, III, “b”, “c” e “d”, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar irregulares as contas do responsável nominado no item anterior; III – dispensar a aplicação da multa prevista no art. 57, I, da Lei Complementar nº 1/1994, tendo em conta que o responsável já foi multado em nível bem elevado pela Administração, em razão do mesmo fato; IV – com amparo no princípio da proporcionalidade da pena, deixar de aplicar a penalidade prevista no art. 60 da Lei Complementar nº 1/1994; V – determinar a cientificação do responsável desta decisão; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00009482/2020-47-e - Aposentadoria de ANA LÉA MIRANDA GUIMARÃES CARNEIRO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2604/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 418/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009503/2020-24-e - Aposentadoria de VERA LÚCIA SOARES PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2605/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar parcialmente cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 768/2021; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de: a) retificar o ato concessório de aposentadoria, para considerar como posicionamento funcional da servidora ‘Classe Única, Padrão XV’, em vez de ‘Primeira Classe, Padrão XV’, e indicar o respectivo ato retificador na aba ‘Dados da Concessão’; b) retificar o ID do fundamento legal do ato na ‘Dados da Concessão’, do ID 173 para o ID 464; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000235/2021-66-e - Apuração das providências porventura realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando ao recadastramento de títulos estabelecido pela Portaria nº 141/2017-SES/DF, consoante item II da Decisão nº 4.928/2020, que incluem concessões/majorações da Gratificação de Titulação (GTIT) anteriores e posteriores a 02/10/2010. DECISÃO Nº 2606/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 412/2021-SES/GAB (eDOC 4499277C-c), considerando insuficientemente atendida a diligência constante do item II da Decisão nº 4.928/2020; II – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em reiteração, que informe a este Tribunal, circunstanciadamente, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências porventura realizadas visando ao recadastramento de títulos estabelecido pela Portaria nº 141/2017-SES/DF, que incluem concessões/majorações da Gratificação de Titulação (GTIT) anteriores e posteriores a 02/10/2010, e o atual estágio dos trabalhos, apontando as eventuais irregularidades apuradas e sua correspondente regularização; III – autorizar: a) o envio àquela Pasta de cópia desta decisão e da Informação nº 35/2021 - DIFIPE2 (282B57F5-e, peça 5), como forma de viabilizar sua exata compreensão e escopo; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000370/2021-10-e - Representação nº 1/2021- GPML, com pedido de cautelar, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, sobre a existência de indícios de irregularidade e de ilegalidade na licitação que tem por objeto a seleção de proposta preliminar de arquitetura para elaboração de projeto apto a abrigar o Museu Nacional da Bíblia, objeto do Edital de Concurso nº 22/2020, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2607/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 206/2021-SECEC/GAB, considerando atendido o disposto no item II da Decisão nº 131/2021 pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF; II – sobrestar o exame de mérito da Representação nº 1/2021- GPML até o trânsito em julgado da Ação Civil Pública de que trata o Processo-TJDFT nº 0705849-85.2020.8.07.0018 ou ulterior deliberação desta Corte; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para adoção das medidas de praxe e acompanhamento do procedimento seletivo regulado pelo edital de Concurso nº 22/2020 da SECEC/DF e do desdobramento administrativo do resultado dele advindo; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

PROCESSO Nº 00600-00004573/2021-77-e - Aposentadoria de JOSÉ INÁCIO CABRAL CALVANO – SEE/DF. DECISÃO Nº 2608/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004608/2021-78-e - Aposentadoria de SUZANA MENDES VIEIRA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2609/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência, para que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) informar se as atividades desenvolvidas pela servidora nos anos de 1986, 1989, 1990 e 2002 foram de efetivo magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, justificando o seu cômputo para aposentadoria especial de magistério, tendo em vista o comentário do Controle Interno de que não foi apresentada a declaração do ano de 1986 e de que a comprovação dos anos de 1989, 1990 e 2002 foi parcial; b) esclarecer se houve o registro indevido da data inicial do tempo especial na aba “Tempos”, iniciado em 23/05/1985, tendo em vista que a servidora foi admitida no cargo em 23/05/1986, e, sendo o caso, exclua o período de 23/05/1985 a 22/05/1986 da contagem do tempo especial; c) efetuar os ajustes devidos no tempo especial da servidora, em atenção ao solicitado nos itens I e II; d) juntar à aba “Anexos e Observações” eventuais documentos que comprovem os itens acima, considerando que a concessão em análise se deu com base no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/1988; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE.

PROCESSO Nº 00600-00004765/2021-83-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2610/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0199961, ABRÃO AUGUSTO DA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0238709, ANA CRISTINA AMORAS DE MORAIS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0289811, BELKISS SILVA LEITE NEVES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0323347, ADELMA APARECIDA JUNQUEIRA REIS, APOSENTADORIA, SEE, Pedagogo, Orientador Educacional; Ato nº 0334382, ALINE DE OLIVEIRA GODÓI, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334446, ANA MARIA PAIXAO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334595, ALCIMINO DE MATOS FILHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334664, ANTONIA BELARMINO COSTA CARVALHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334877, ANDREA MARIA GUIMARAES TROIS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0335063, CARLOS CIRANE NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0352315, ANEILMA DE SOUZA MUNIZ, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0353294, ANDREIA ALESSANDRA ALVES DE FREITAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0353967, ALESSANDRA DE PAIVA BARROS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0354059, ARLINDA PINTO OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0354495, BENEVALDO GOMES DA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004767/2021-72-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2611/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0139201, EDILSON LINDOSO NETO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0175425, EUNICE DA PIEDADE DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0240732, FÁTIMA DE CASTRO DO AMARAL, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0270070, EDNA

FERREIRA DA SILVA SOARES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0270976, ELISA PRATA DA SILVA LOPES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0294110, ELBA LUCINA SANTANA DANTAS AMORIM, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0296245, ELIZABETE MARIA LOURENCO TEIXEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0303605, FÁTIMA ELAINE GUERREIRO MACHADO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0305007, ERLANIA FERNANDES DE FARIA BARRETO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0321678, ELISABETH ISABEL DA COSTA GOMES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0322111, EDENILCE TEIXEIRA DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0323674, EDNA GLEICE DA SILVA GONDIM, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0324028, EUNICE DIAS TIAGO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0325269, EDINEUZA MARTINS MONTEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0327087, ELIUDE NASCIMENTO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004801/2021-17-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2612/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0089671, LEWIS NADJA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Analista de Gestão Educacional/ Médico; Ato n° 0094094, SANDRA MARIA DA ROCHA ANTONY, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0161392, MARLENE MARIA XAVIER ARAUJO, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0221459, JORDY GABRIEL FERREIRA DE SOUZA, PENSÃO CIVIL, SEE, Técnico de Gestão Educacional; Ato n° 0290970, JANINE GABRIELA PITANGUI DO PRADO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0291879, LUCIMEIRE APARECIDA DE CARVALHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004819/2021-19-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2613/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0213517, JOÃO EUZEBIO DO CARMO PINTO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0221395, JANICE NERY CAETANO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0222214, JOANEIDE AZEVEDO BANDEIRA LUIZ, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0267960, JANE ESTER PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0279582, JESUINO SAMPAIO DA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0317223, JACQUELINE DE AGUIAR SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0321930, JANE ELIANE DA ROCHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0322780, JORGE ANTONIO BARBOSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0326826, JOCILENE ALVES DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0332351, IZABEL FERREIRA NAVA DE CASTRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334000, JEANE CRISTINE DE OLIVEIRA DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0336873, JOAO LUIZ DO LIVRAMENTO VILARINS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0340862, JACQUELINE CALDAS BARBOSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0342195, JOCILDA GODÓI DA ANUNCIAÇÃO GAMA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0353952, JANAINA VANESSA DE SOUZA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004826/2021-11-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2614/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n° 0129289, JOSÉ TEIXEIRA PACHECO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0206485, KATIA CRISTINA AYRES DA FONSECA VIANA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0210647, JUCELINA DE MOURA LOBO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0225377, KATIA MARQUINE LEAL LOPES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0286585, JOSE GONÇALVES DE SIQUEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0291988, KATIA PRADERA DA CUNHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0308120, JULIANA APARECIDA COELHO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0318944, JOSE DOMINGOS DE ANDRADE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0321985, KÁTIA CILENE REIS CUNHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0322126, JOVINA DA COSTA FERREIRA ALVES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0334897, KATIA MARIA MENDES PEIXOTO FALCÃO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0337138, KARLA PONTES DA SILVA OLIVEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0341325, JULIANA MARTINS ALVES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0354584, JULIANA PÉRSIDA ROSA PENA NUNES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0354851, KARLA CRISTINA SANTOS CASTELO BRANCO DE ARAÚJO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005059/2021-59-e - Revisões de pensões militares expedidas pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF. DECISÃO Nº 2615/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n° 0053404, SEVERINO JOAQUIM DA SILVA, REVISÃO DE PENSÃO MILITAR, PMDF, Soldado, 1ª Classe; Ato n° 0146155, JORGE RODRIGUES CORTES, REVISÃO DE PENSÃO MILITAR, PMDF, Capitão; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005258/2021-67-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2616/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0262618 - SANDRA CHAGAS MORENO ROCHA LOPES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0318459 - SANDRA BERNARDES SILVEIRA BRANDÃO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0319294 - SANDRA REGINA SANTANA COSTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0325754 - SANDRA MARQUES VIANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0327790 - SANDRA MARA DA SILVEIRA KAISER - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0331125 - SÂMUA ALVES BORGES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0332297 - VILMA RODRIGUES DE MORAES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0334500 - ROZINEIDE MARIA DE MEDEIROS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0337376 - SANDRA MARIA BARROS CARDOSO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0339496 - SANDRA MARIA DE ANDRADE DUTRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0340060 - SANDRA MARIA RIBEIRO SANTANA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0341796 - SANDRA GOMES DE AZEVEDO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0341929 - SANDRA APARECIDA DE ABREU WANDENKOLCK SIQUEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0352855 - RUBSTANIA BATISTA DA SILVA COELHO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0354886 - SANDRA MARIA DE SOUZA LUCENA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0355354 - SANDRA REGINA DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005259/2021-10-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2617/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato n.º 0226018, ROSILENE DE FÁTIMA SOUSA NAVES LINS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0254647, ROSILENE RIBEIRO SOARES DE VASCONCELOS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0269897, ROSANGELA RIBEIRO DA COSTA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0321014, ROSEMARY BUENO AVELAR PIRES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0322913, ROSANGELA FELIX VIEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0325774, ROSANGELA SOARES BARROS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0328802, ROSELI CAMPOS MOREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0333052, ROSILANE MARIA DA CRUZ, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0333121, ROSENI APARECIDA HOTT BRASILEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0334580, ROSANGELA RODRIGUES DE MOURA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0339996, ROSANGELA GOMES DE ABREU, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0340139, ROSY MARCIA TONHA LINO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0344151, ROSANGELA REGO DA SILVA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0344691, ROSELY MOREIRA LEITE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0361176, ROSEMAYRE DA COSTA MESQUITA ARAGÃO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005331/2021-09-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2618/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar

legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0183505, MARIA JUVANETE FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0205244, MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0206178, MARIA HELENA BORGES DA CRUZ, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0297199, MARIA GIORDANO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0308135, MARIA ISABEL GOMES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0310064, MARIA ILDÉRICA DE MORAIS MARTINS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0318271, MARIA JOSE DUTRA SALES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0318419, MARIA GORETE GONTIJO RIBEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0320299, MARIA HELENA SOARES LACERDA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0325581, MARIA FLORA CALVINO MARQUES PEREIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0330251, MARIA IZABEL FERREIRA ALVES, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0330919, MARIA FRANCISCA GOMES ARANHA ROCHA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0333210, MARIA HELENA MEDRADO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0334253, MARIA GRACIENE ARAUJO PALMEIRA, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0341523, MARIA HILDA MOREIRA CORRENTE, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005500/2021-01-e - Edital de Chamamento Público nº 02/2021, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, tendo por objeto a realização de parceria societária para implementação, gestão e exploração do Centro Comercial Noroeste - CCNW. DECISÃO Nº 2561/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital de Chamamento Público nº 02/2021, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP (Peça nº 2); II – com esteio no artigo 277 do RI/TCDF, c/c o art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à TERRACAP que suspenda o certame em questão, até ulterior deliberação desta Corte, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e/ou apresentados circunstanciados esclarecimentos acerca das impropriedades listadas nos Quadros 1 e 2 do parágrafo 35 da Informação nº 069/2021 – DIGEM2, assim como quanto à contradição entre as datas de abertura dos envelope e de entrega das propostas constantes do preâmbulo e do item 1.1.14 do instrumento convocatório, encaminhando cópia da documentação comprobatória a este Tribunal; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Informação nº 69/2021 – DIGEM2 (Peça nº 22) à jurisdicionada e ao Presidente da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 042/2021-PRESI; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 36900/2008-e - Concorrência n.º 17/2008, lançada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, destinada à duplicação e restauração da DF-150, no trecho compreendido entre a DF-003 (EPIA) e a DF-205, com extensão de 13,5 km, dividido em três lotes. DECISÃO Nº 2563/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 18/2021 - DERDF/DG/PROJUR/DICAJ/GEMAF e 34/2021 - DERDF/DG/ASSESP (e-DOCs 4AAF68E9-c e F34F4A31-c), acompanhados de diversos documentos (acostados às Peça nºs 207/266); b) da Informação n.º 37/2021 – SEGEM/DIGEM2 (e-DOC 03A72D47-e); c) do Parecer n.º 435/2021 - G3P/CF (e-DOC 3CA4765F-e); II – considerar, em relação à Decisão n.º 242/2021: a) atendidas as determinações constantes dos itens "III-a.1", "IIIb" e IV; b) pendentes de atendimento as diligências elencadas nos itens "III-a.2", "III-c.1" e "III-c.2"; III – em razão do item "II-b" anterior: a) reiterar os termos do item "III-a.2" da Decisão n.º 242/2021, determinando ao DER/DF a imediata instauração de tomada de contas especial - TCE em decorrência dos fatos envolvendo o Auto de Infração n.º 16.505-A, lavrado pelo ICMBio (Processo SEI n.º 0113.001750/2013), dando ciência ao Tribunal das medidas adotadas no prazo de 15 (quinze) dias; b) determinar ao DER/DF que, tão logo concluídos, informe a esta Corte: 1. o resultado da apuração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada em decorrência do Auto de Infração n.º 16.505-A, lavrado pelo ICMBio; 2. o deslinde do recurso administrativo interposto pela jurisdicionada em face do Auto de Infração n.º 16.504-A, de lavra do ICMBio; IV – alertar o Diretor-Geral do DER/DF que o não atendimento de decisão desta Corte, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar na aplicação da sanção prevista no art. 57, incisos IV e VII, da LC n.º 01/1994; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF, para auxiliar no cumprimento das referidas diligências; b) a desapensação do Processo n.º 00113-00015337/2019-71-e, relativo à TCE decorrente do pagamento de multa objeto do Auto de Infração n.º 16584-A/2011 - ICMBio, e seu encaminhamento à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para a devida instrução; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 21233/2012-e - Concorrência n.º 01/2013-SEG, destinada à outorga de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para a implantação, desenvolvimento, operação, manutenção, gestão e administração da infraestrutura do Centro de Gestão Integrado – CGI, do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2566/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 93/2021 – CACI/GAB (e-DOC 50FE5151-c) e da cópia do Processo n.º 00600-00009588/2020 (juntada aos autos como "documento associado"); b) do Ofício n.º 8060/2020 – SEEC/GAB (e-DOC D0FDDD24-c); c) da Informação n.º 33/2021 – Digem1 (e-DOC 5780F373-e) e documentos constantes dos e-DOCs 3DD6F0E5-e e 5C1DBBCE-e; d) do Parecer n.º 239/2021–G3P/DA (e-DOC 44A75A93-e); e) dos memoriais encaminhados pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF e pela Iten Concessionária (e-DOCs 23485B98-c e 2D03A8B0-e, respectivamente); II – considerar, no mérito, procedente a representação formulada pela Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrada do Distrito Federal S.A. (e-DOC C832F6B6), no que concerne à ausência dos motivos ensejadores da decretação de caducidade levada a efeito pelo Decreto n.º 38.512/2017; III – em razão do item II anterior, determinar ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil – Caci/DF, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar n.º 01/1994, que adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, no sentido de anular o Decreto n.º 38.512/2017, que declarou a caducidade do Contrato de Concessão (Parceria Público-Privada - PPP) n.º 06/2014, informando a esta Corte de Contas, no prazo de 60 (sessenta) dias, acerca das providências adotadas; IV – determinar aos jurisdicionados indicados a seguir que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentem informações atualizadas acerca dos pontos relacionados à execução do Contrato de Concessão n.º 06/2014: a) Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF: 1) providências adotadas em face dos Relatórios produzidos pelos Grupos de Trabalho instituídos pelo Decreto no 36.563/2015 e pela Portaria Conjunta n.º 13/2018; 2) disponibilização de cópia integral do Processo n.º 002-00006364/2018-84 ou "link" para acesso; b) Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com relação ao atual estágio das providências mencionadas no Ofício SEI-GDF n.º 850/2017 – SEF/GAB: 1) submissão à PGDF, para apreciação e análise, de minuta de contrato de prestação de serviços a ser firmado entre o BRB e o FGP-DF; 2) indicação de imóvel substituto, pela Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, para fins de integralização dos imóveis ao FGP-DF; 3) solicitação ao Conselho de Administração no sentido da devolução dos valores recolhidos pelo Distrito Federal a título de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI; c) Banco de Brasília S.A. – BRB: celebração de convênio para gestão do Fundo Garantidor de Parceria Público Privada FGP-DF; V – alternativamente às diligências constantes do item IV precedente, determinar ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil – Caci/DF e da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – PGDF, que, diante da possibilidade de o Poder Concedente não ter interesse em dar continuidade ao Contrato de Concessão n.º 06/2014, após a anulação do Decreto n.º 38.512/2017, encaminhe ao Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, suas considerações acerca da viabilidade de extinguir a concessão por encampação, encaminhando as medidas adotadas para pleno atendimento das disposições constantes do art. 37 da Lei n.º 8.987/1995; VI – dar ciência desta decisão à Iten Concessionária do Centro de Gestão Integrado do Distrito Federal S.A., por intermédio de seu representante legal; VII – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão às jurisdicionadas envolvidas no feito (PGDF, Caci/DF, SEEC/DF, BRB S.A. Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal – SDE/DF); b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para os devidos fins. O Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, deixou de presidir o julgamento do processo, em virtude do art. 150 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 17316/2014-e - Contratações emergenciais procedidas pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema metroviário do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2598/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 150/2021-NUREC (e-DOC 3FB40F76-e); b) do Parecer n.º 406/2021-G1P (e-DOC 4504C4DF-e); II – no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto pela Sra. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (e-DOC 854FF887-c), restabelecendo os efeitos dos itens II.b e IV da Decisão n.º 2.824/2019 e do Acórdão n.º 179/2019; III – dar ciência desta decisão à recorrente; IV – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos – Nurec/TCDF, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17582/2015-e - Representação n.º 21/2015-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na aquisição, pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de aparelhos de tromboelastografia. DECISÃO Nº 2621/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 4827/2020-SES/GAB e de seus respectivos anexos, encaminhados pela SES/DF (e-DOC BAE36A53- c); b) da Informação n.º 104/2020-DIASP3 (e-DOC 37795A16-e); c) da Informação n.º 27/2021-DIASP3 (e-DOC 7E04B09D-e); d) do Parecer n.º 429/2021-G2P (e-DOC B326A724-e); II – considerar, em relação ao item VI.a da Decisão n.º 452/2017, cumprida a diligência no que se refere ao item 5.7 da Nota Técnica 05/2015-UCI/SES, superada no que tange aos itens 5.1 a 5.5 e não atendida relativamente ao item 5.6 da mesma nota técnica; III – sobrestar os autos em exame até o trânsito em julgado do Processo n.º 0707105-68.2017.8.07.0018-TJDFT; IV – dar ciência desta decisão à SES/DF e ao representante legal da empresa Biomig Materiais Médico Hospitalares Ltda.; V – autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para as providências devidas.

PROCESSO Nº 26670/2015-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis pela Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 2599/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da peça recursal interposta pelo Sr. Luiz Carlos de Sá (e-DOC

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

A025719B-e), na forma de recurso de reconsideração, conferindo-lhe efeito suspensivo em relação aos itens III, V.c, e VI da Decisão n.º 4.983/2020 e ao Acórdão n.º 536/2020, em relação ao referido responsável, consoante estabelece o art. 34 da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c os arts. 279 e 285 do RI/TCDF e com o art. 1º da Resolução n.º 183/2007-TCDF; b) da Informação n.º 157/2021-NUREC (e-DOC 3588A8A7-e); II – dar ciência desta decisão ao recorrente, a teor do art. 4º, § 2º, da Resolução n.º 183/2007-TCDF, informando-lhe que o recurso ainda carece de exame de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Nurec/TCDF, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 32930/2015-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar irregularidades advindas da omissão no dever de prestação de contas relativa ao Contrato n.º 235/2010, celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC/DF e o Sr. José Maria de Jesus, para concessão de apoio financeiro ao projeto "Hip Hop em 10 quadras". DECISÃO Nº 2622/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos recibos de comunicação de cientificação aos responsáveis da Decisão n.º 4.545/2020 (e-DOCs A5469F99-c, B890C442-c e 65BF3056-e; b) da Informação n.º 82/2021 – SECONT/1ªDICONT (e-DOC ED78F7EE-e); c) do Parecer n.º 362/2021–G1P/ML (e-DOC FF22EDE9-e); II – julgar irregulares as contas dos Srs. José Maria de Jesus e Gilberto Pereira de Sousa, em razão das impropriedades detalhadas na Matriz de Responsabilização de e-DOC 606F8320, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 01/1994; III – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 01/1994, a notificação dos responsáveis mencionados no item II retro, para que, em 30 (trinta) dias, de forma solidária, efetuem e comprovem o recolhimento do débito, no valor de R$ 454.491,98 (calculado até 27.05.2020), valor este que deverá ser recalculado na data da efetiva quitação, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2001, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação dos interessados; IV – reiterar à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – Secec/DF as determinações constantes no item IV da Decisão n.º 4.248/2019, para que, em novo prazo de 30 (trinta) dias, informe a este Tribunal se ocorreu a autuação de processo com o fim de apoiar, com recursos o FAC/2010, regulamentado pela Portaria n.º 12, de 17.03.2010, o evento intitulado como"1º ROCK GARAGEM DE SÃO SEBASTIÃO", nos termos dos documentos assinados pelo Sr. Gilberto Pereira de Sousa, à p.23 do Processo n.º 150.001.442/2010 (e-DOC 75CD0FAF), por representarem indício de ocorrência de situação semelhante à verificada nos autos em exame e, em caso afirmativo, que encaminhe o processo porventura instaurado à esta Corte de Contas para análise; V – alertar a Secec/DF para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, inciso IV, da Lei Complementar n.º 01/1994, no caso de não atendimento, sem causa justificada, da diligência descrita no item IV retro; VI – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.; VII – autorizar: a) a realização, pela Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex/TCDF, em autos apartados, de estudos especiais acerca da aplicação da sanção a que alude o art. 56 da Lei Complementar n.º 01/1994, bem como da inabilitação do responsável omisso nos termos do art. 60, em tomadas de contas especiais instauradas em decorrência da omissão na prestação de contas dos recursos oriundos do Fundo de Apoio à Cultura – FAC; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, bem como desta decisão à Segecex/TCDF, no intuito de auxiliar no cumprimento do item VI.a retro; c) a devolução dos autos em exame à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 27680/2016-e - Representação n.º 18/2016-DA, do Ministério Público junto ao Tribunal, com pedido de medida cautelar, versando acerca de possíveis irregularidades em Termos de Acordo de Regime Especial – TAREs, celebrados pela então Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF (atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF), a exemplo do TARE n.º 14/2014, que beneficiou a empresa Natura Cosméticos S.A. DECISÃO Nº 2623/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 7779/2020–SEEC/GAB (e-DOC 179ECBCF-c), bem como dos seus anexos de peças eletrônicas nºs 224/229, encaminhados em atenção à Decisão n.º 4.968/2020; b) do requerimento de e-DOC E612D7F4-e, encaminhado pelo representante legal da empresa Natura S.A. em razão de sua sustentação oral realizada em 02.06.2021; c) da Informação n.º 9/2021 – Digem1 (e-DOC B5E73316-e); d) do Parecer n.º 258/2021–G3P (e-DOC 8F8D9136-e); e) dos memoriais encaminhados pela PGDF e pela Natura Cosméticos S.A. (e-DOCs 23485B98-c e 2D03A8B0-e, respectivamente); II – considerar cumprido, pela SEEC/DF, o item II da Decisão n.º 4.968/2020; III – determinar à SEEC/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe ao Tribunal informações atualizadas sobre o andamento dos julgamentos objeto dos Autos de Infração nºs 40.729/2012, 40.730/2012, 40.731/2012, 5.232/2018 e 4.737/2018; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPjTCDF, bem como à SEEC/DF, à Procuradoria-Geral do Distrito Federal e à sociedade Natura Cosméticos S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 37587/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12/2007. DECISÃO Nº 2624/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 4.974/2021 – SES/GAB e anexos (peça 40), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão n.º 182/2021; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, a admissão de Claudinéia de Oliveira, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 12, publicado no DODF de 16.07.2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 8132/2019-e - Consulta formulada pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, da Secretaria-Geral de Administração desta Corte, acerca dos critérios para aplicação de atualização monetária e juros de mora sobre parcelas reconhecidas administrativamente. DECISÃO Nº 2625/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 21/2020-ATE/Segecex (e-DOC 409698DD-e); b) da Informação n.º 23/2020-ATE/Segecex (e-DOC 9D27DF6D-e); c) do Parecer n.º 1.005/2020-GPDA (e-DOC 82627AE3-e); II – considerar cumprido o item IV.b da Decisão Administrativa n.º 10/2019; III – modificar os termos do item I.c da Decisão n.º 3.013/2011, conferindo-lhe a seguinte redação: "a partir de 30 de junho de 2009, vigência da Lei Federal n.º 11.960/2009, juros de mora segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança, e correção monetária considerando o IPCA-E", tendo em vista o deliberado pelo Supremo Tribunal Federal no RE 870.947/SE e na ADI 5.348/DF, e o decidido pelo Superior Tribunal de Justiça no âmbito dos recursos especiais REsp 1495146/MG, REsp 1492221/PR e REsp 1495144/RS, bem como a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e do Tribunal de Contas da União sobre a matéria; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos órgãos integrantes do complexo administrativo do Distrito Federal; b) a inserção de cópia desta decisão no Processo n.º 19.555/2009-e, para o cumprimento da diligência inserta no item V da Decisão Administrativa n.º 10/2019; c) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00001467/2020-51-e - Pensão militar instituída por PERÔNIO SABINO BATISTA - PMDF. DECISÃO Nº 2601/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos embargos de declaração opostos em desfavor da Decisão n.º 2.013/2021 (e-DOC 150E7B55-e, peça 22), pelo representante legal das Senhoras Nelma Soares de Sousa Sabino e Sabrina de Sousa Sabino, ante o atendimento dos pressupostos legais constantes do art. 35 da Lei Complementar n.º 01/1994 e do art. 287 do RI/TCDF; II – no mérito, negar provimento aos embargos declaratórios manejados; III – autorizar: a) o envio desta decisão ao representante legal das embargantes; b) o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003076/2020-71-e - Representação n.º 33/2020 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de cautelar, acerca da falta de informações, no site do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a respeito da contratação da entidade Innovamente Saúde, para a prestação de serviços de atendimento, individual e presencial, com profissionais de psicologia, nas unidades administradas pelo Instituto. DECISÃO Nº 2574/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 75/2020 – IGESDF/CONAD/CONT e documentos anexos (e-DOC FBD39784-e), encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; b) da Informação n.º 07/2021 – DIASP2 (e-DOC D1E53160-e) e da Matriz de Responsabilização de e-DOC D0C61222-e; c) do Parecer n.º 407/2021-G2P (e-DOC D209CE7F-e); II – considerar: a) no mérito, procedente a Representação n.º 33/2020 – G2P, em relação à insuficiência de informações para justificar a escolha da contratada e dos moldes do serviço contratado no âmbito do Processo SEI n.º 04016-00041844/2020-44 (e-DOC 3D2C28A1); b) em relação ao item II da Decisão n.º 4.949/2020: 1. atendidas as alíneas "a" e "b"; 2. não atendidas as alíneas "c" e "d"; III – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF que: a) mantenha a medida cautelar prevista no item "II.a" da Decisão n.º 4.949/2020, até ulterior deliberação plenária; b) em reiteração ao item "II.d" da Decisão n.º 4.949/2020, encaminhe, tão logo finalizados os trabalhos, cópia do relatório final da auditoria realizada no Contrato n.º 89/2020; IV – alertar o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF quanto à necessidade de, doravante: a) observar os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, que tem como pressuposto lógico a impossibilidade/inviabilidade de competição entre os licitantes; b) motivar adequadamente as decisões adotadas no âmbito do Instituto, em atenção ao art. 50 da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pelo DF, conforme previsto no art. 1º da Lei n.º 2.834/2001; V – dar ciência desta decisão à representante, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e à ASSINDSAUDE; VI – autorizar: a) a audiência, em autos apartados, dos responsáveis indicados na Matriz de Responsabilização de e-DOC D0C61222-e, para apresentarem razões de justificativa, no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a não observância dos requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, conforme estabelecido no art. 26, inciso II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, ante a possibilidade de aplicação das sanções cabíveis; b) o encaminhamento de cópia da Informação n.º 07/2021 – DIASP2, do Parecer n.º 407/2021-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao titular do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, a fim de auxiliar no cumprimento das diligências em questão; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para as medidas pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003363/2020-81-e - Representação formulada pelo Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPOL/DF acerca de possível ilegalidade de ato praticado pela Administração da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, ao não reconhecer eventual direito ao abono de permanência de servidores daquela jurisdicionada que, embora em estágio probatório, já haviam preenchido os requisitos para fins da aposentadoria especial de que trata a LC nº 51/85. DECISÃO Nº 2575/2021 -

O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 2.952/2020; II – considerar parcialmente procedente a representação, tendo em vista os seguintes parâmetros: a) nas hipóteses em que for cabível a recondução ao cargo anterior, o servidor deve continuar recebendo o abono de permanência, mesmo que ocupe outro cargo; b) até que implementem os pressupostos para se aposentar no novo cargo, o valor do abono de permanência deve corresponder à contribuição vertida no cargo anterior, pelo qual o servidor tem efetivamente o direito de se aposentar; c) a manutenção do direito ao abono de permanência, ao servidor que muda de cargo, somente é possível dentro de um mesmo ente federado; III – esclarecer ao representante que o questionamento acerca do requisito temporal de 05 (cinco) anos no cargo efetivo, como critério de aposentadoria dos policiais civis do Distrito Federal, não pode ser conhecido, uma vez que ultrapassa as barreiras da via escolhida, por tratar-se de assunto em tese; IV – diante da relevância do tema contido no item anterior, com o fito de dar segurança jurídica aos servidores da PCDF, ante a diversidade de entendimentos sobre a questão, determinar à SEFIPE que realize estudos especiais acerca da matéria, abordando, inclusive, as novas regras estatuídas pela EC n.º 103/2019 (reforma da previdência); V – dar ciência desta decisão ao representante e à PCDF; VI – esclarecer aos órgãos que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal que, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal, havida na ADI 5.026, o abono de permanência deve ser concedido uma vez preenchidos os seus requisitos, sem necessidade de formulação de requerimento ou outra exigência não prevista constitucionalmente. Assim, cumpridas as condições para o gozo da aposentadoria, o servidor que decida continuar a exercer as atividades laborais tem direito ao aludido abono sem qualquer tipo de exigência adicional; VII – autorizar o arquivamento do feito. Vencida a Conselheira ANILCÉIA MACHADO, nos termos do seu voto (e-doc 205B4153-e, peça 26), lançado em 17.03.21, quando relatora dos autos na Sessão Ordinária nº 5246.

PROCESSO Nº 00600-00003378/2020-49-e - Representação n.º 38/2020 – G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda Oliveira Pereira, versando sobre supostas irregularidades na celebração do segundo aditivo ao Contrato Emergencial n.º 34/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGES/DF e a Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda., para a gestão integrada de 20 (vinte) leitos de UTI Tipo II na Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Ceilândia, para enfrentamento à Covid-19. DECISÃO Nº 2576/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.°s 19/2020 – IGESDF/CONAD/CONT (e-DOC 630A0DD8-c) e documentos anexos (peças 83 a 86) e 28/2020 – IGESDF/CONAD/CONT (e-DOC 333AD999-c) e anexos (peças 125 a 127), encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF; b) da documentação encaminhada pela empresa Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda. (e-DOC D0C8DB1Dc); c) da documentação encaminhada pela empresa Domed Produtos e Serviços de Saúde Ltda. (e-DOC 93056C64-e) e documentação complementar (peças 128 a 138); d) da documentação encaminhada pela empresa União Médica de Diagnóstico e Terapêutica Ltda. (e-DOC 63D27BC8-e) e demais documentos (peças 100, 101 e 103 a 116); e) da documentação encaminhada pelo Instituto Med Aid Saúde – IMAS (e-DOC 8EF07FB7-c); f) dos Ofícios n.°s 614/2020-G2P (e-DOC E29F5B49-e), 646/2020-G2P (e-DOC CDCDF32E-e), 41/2021-G2P (e-DOC 650F1AC0-e) e anexos (e-DOCs D7F5811B-e e BC9E440C-e), 61/2021-G2P (e-DOC 3B22207F-e) e anexos (e-DOCs 5519A276-e e E2046372-e), 118/2021-G2P (e-DOC 606488E6-e) e anexos (peças 164 a 208); g) da Informação n.º 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e) e Matriz de Responsabilização de e-DOC DBE9B2EF-e; h) do Parecer n.º 333/2021–G2P/ML (e-DOC D97CB09C-e) e anexos (peças 215 a 219); II – determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) mantenha a medida cautelar constante do item III da Decisão n.º 4.691/2020, até ulterior deliberação plenária; b) comprove, por meio de documentação, que os pagamentos realizados à Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda. atenderam à determinação do item III da Decisão n.º 4.691/2020; c) em razão de novas irregularidades noticiadas pelo MPjTCDF (e-DOC D7F5811B), mormente o potencial sobrepreço de R$ 8.449.519,88 apurado pela Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF, relativo ao Contrato n.º 34/2020, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, apresente esclarecimentos quanto ao sobrepreço apurado pela CGDF, tendo em vista a possibilidade de que o potencial prejuízo seja superior ao apurado nos autos em exame; d) apresente esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas nos Relatórios emitidos pela CGDF e pelo Controle Interno do IGESDF, conforme resumido no Quadro 1 da Informação nº 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e, peça 112); e) apresente os esclarecimentos pertinentes quanto à possível restrição à competitividade nos certames, tendo em vista o potencial caráter restritivo dos itens 6.1 (prazo para disponibilização dos leitos), 8.3.12 (comprovar existência de Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro de, no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, tendo por base as demonstrações contábeis do exercício social), 8.3.13 (comprovação de Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação), 8.3.14 (Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados pela empresa com o IGESDF e com empresas privadas) e 9.29 (fornecimento de equipamentos médico-hospitalares novos ou com menos de 01 ano de fabricação/uso), dos Elementos Técnico relativos à contratação de leitos de UTI; III – reiterar parcialmente o item V da Decisão n.º 4.691/2020, determinando ao IGESDF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste esclarecimentos sobre o deslinde do processo administrativo disciplinar com vistas a apuração de eventual responsabilidade de funcionário pela divulgação de dados e informações privilegiadas ao Instituto Med Aid Saúde; IV – em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conceder prazo de 30 (trinta) dias para nova manifestação: a) da empresa Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda., acerca das irregularidades indicadas no item "II.c" anterior; b) da sociedade empresária Instituto Med Aid Saúde – IMAS, quanto à majoração da proposta apresentada na Dispensa de Seleção de Fornecedores n.º 65/2020, que culminou com a celebração do Contrato n.º 74/2020 (Processo n.º 04016- 0047112/2020-68); V – dar ciência desta decisão à signatária da Representação n.º 38/2020-G2P; VI – autorizar: a) em autos apartados, individualizados para cada contrato celebrado, a realização de inspeção no IGESDF, a fim de analisar a regularidade na execução e nos pagamentos de ajustes firmados pelo Instituto para contratação de leitos de UTI durante a pandemia do Coronavírus, conforme indicado no Quadro 2 da Informação nº 02/2021 – DIASP2 (e-DOC D1493CD3-e, peça 112); b) em autos apartados, a audiência dos nominados na Matriz de Responsabilização (e-DOC DBE9B2EF-e) para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem suas razões de justificativa em razão das irregularidades ali apontadas, ante a possibilidade da aplicação da multa prevista no art. 57, inciso III, da Lei Complementar n.º 01/1994, e de a empresa mencionada responder solidariamente pelos atos antieconômicos, nos termos do art. 17, § 2°, "b", da referida norma, bem como a possível conversão dos autos em Tomada de contas especial – TCE, nos termos do art. 46 da mesma lei; c) o encaminhamento dos e-DOCs D7F5811B-e, BC9E440C-e, 5519A276-e e E2046372-e, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao IGESDF, às empresas Organização Aparecidense de Terapia Intensiva Ltda. e Instituto Med Aid Saúde – IMAS, e aos nominados na Matriz de Responsabilização; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública – Seasp/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00008863/2020-17-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento da Decisão n.º 3.982/20142, em decorrência da Representação nº 06/08-CF, do Ministério Público junto à Corte, com vistas à apuração de possíveis prejuízos decorrentes de compras emergenciais de medicamentos e desabastecimento de medicamentos excepcionais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no ano de 2008. DECISÃO Nº 2626/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da TCE objeto do Processo GDF n.º 00060-00578723/2018-33; b) da Informação n.º 033/2021-SECONT/2ªDICONT (e-DOC 2B0441F1-e); c) do Parecer n.º 441/2021–G3P/DA (e-DOC 8E8A7EED-e); II – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, sem julgamento de mérito, uma vez que verificada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, nos termos do artigo 207 do RI/TCDF; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009507/2020-11-e - Revisão da pensão civil instituída por RENATA TATIANA PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2627/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão n.º 647/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010012/2020-26-e - Aposentadoria de ANAILSE MARIA BEZERRA CAVALCANTE – SES/DF. DECISÃO Nº 2619/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 911/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003825/2021-41-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal– SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF. DECISÃO Nº 2628/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03.09.2018: Professor Substituto, especialidade LEM/Inglês: Aline Ferreira de Souza da Silva, Alyne Silva Valério de Sousa, Amanda Alves Fonseca, Ana Paula da Silva Cardoso, Ana Regina da Silva Melo, Anajuara Júnio Carvalho de Andrade, Andre Moura Ribeiro, Andrea Mara Sieiro Oliveira, Ani Danuza Pereira da Silva Leite, Antonio Augusto Silva da Luz, Aurylene Gomes de Andrade, Brasiliana de Castro Pereira, Bruna Santos Pereira, Caio Vinicius Silva de Almeida, Camila Pereira Gonçalves Dornas, Carliane Araújo Furtado, Carolina Albuquerque Dias, Cynthia Helena Guimarães de Souza, Cyntia Galindo de Calais Calasans, Daniel Vinícius Ferreira Ronque, Daniele dos Passos de Deus Dantas, Dayse Rayane e Silva Muniz, Diany Ferreira da Silva, Edna Rosa de Oliveira, Elyse de Jesus Nogueira, Gilmara Kerly Andrade Silva, Giovana Silva de Oliveira Lopes, Graziane Márcia Pinheiro Gonçalves, Heilan Farias Soares, Helen Carvalho Moreira, Henrique Vieira Rodrigues, Heriberto Vieira do Nascimento, Indaiana Cristine Oliveira de Melo Laquis Curado, Isabel de Souza Batista, Israel Leal Lopes da Silva, Jeane Maria da Silva Xavier, Jessica Helena da Costa Teixeira, Joana Dark Pereira Melo, José Marvel Queiroz de Souza, Lucas Araujo Figueiredo, Marilia Gontijo de Lima, Monica Pimenta de Souza, Paula Pereira Galvão, Pedro Ygor Melo Martins, Roxane Kelly Barbosa Silva, Sabrina Damaceno Santos Ervilha, Thais Suellen Ferreira Martins, Thiago Gomes Rodrigues da Silva, Valci Martins da Silva e Wanda Moreira da Luz; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004626/2021-50-e - Revisão da pensão militar instituída por WALDYR MAXIMO SOARES - PMDF. DECISÃO Nº 2629/2021 - O Tribunal, por

unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I. retificar o ato de revisão para fazer constar a fundamentação legal da habilitação tardia: Artigo n.º 52 da MP n.º 2.218/2001; II. no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão": i) cadastrar a retificação do item I; ii) altere o fundamento legal para ID 443; b) na Aba "Dados dos Beneficiários", corrigir a data de nascimento da filha Daniele Soares Mendes para 28.11.1979; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004627/2021-02-e - Pensão militar instituída por WALDYR MÁXIMO SOARES – PMDF. DECISÃO Nº 2630/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar diligência para que a jurisdicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I – retificar o ato para fazer constar a fundamentação legal da habilitação tardia: Artigo 52 da MP n.º 2.218/2001; II – no SIRAC: a) na Aba "Dados da Concessão": I.a) cadastre a retificação do item I; II.a) altere o fundamento legal para ID 443; b) na Aba "Dados dos Beneficiários" corrigir a data de nascimento da filha Daniele Soares Mendes para 28.11.1979, conforme mencionada pelo Controle Interno; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00004628/2021-49-e - Pensão militar instituída por WALDYR MAXIMO SOARES – PMDF. DECISÃO Nº 2631/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar a realização de diligência para que a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências no Sirac: I – retificar o ato para fazer constar a fundamentação legal da habilitação tardia: artigo 52 da Medida Provisória n.º 2.218/2001; II – no SIRAC: a) na aba “Dados da Concessão”: a.I) cadastrar a retificação do item I; a.II) alterar o fundamento legal para ID 443; b) na aba “Dados dos Beneficiários”, corrigir a data de nascimento da filha Daniele Soares Mendes para 28.11.1979, conforme mencionada pelo Controle Interno; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004768/2021-17-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2632/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato nº 0224641 - Heloisa Helena de Menezes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0232518 - Helena Maria Barbosa Muniz da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0242109 - Helida Guimaraes Lemos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0243766 - Helena de Paula Costa Paixão - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0269604 - Herlom Valente - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0270005 - Gilvane Maria de Souza Santos - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0289371 - Hélia Sousa Vogado - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0303690 - Francisca Eliane Barbosa Moura - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0303947 - Helenice Karla de Freitas Pedrosa - Aposentadoria - SEE Professor de Educação Básica; Ato nº 0324424 - Francimélia Soares de Carvalho - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0325363 - Huldacy de Oliveira Brasil Brito - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0328302 - Goreth Aparecida Pereira da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0335449 - Hipacia Miriam Fontes Rehem - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0353185 - Gláucia de Almeida - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0354693 - Gisela Ribeiro de Souza Carvalho - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005190/2021-16-e - Edital da Concorrência n.º 008/2021 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, visando a contratação, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF, de empresa especializada para execução de serviços de engenharia, conforme especificações do Edital. DECISÃO Nº 2565/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital da Concorrência n.º 008/2021 – DECOMP/DA (e-DOC B444F03C-e); b) da cópia do Processo SEI n.º 00110-00001028/2021-13 (juntada na forma de “documentos associados”), obtida a partir do e-mail encaminhado com o link de acesso direto aos documentos daqueles autos (e-DOC ACE4C407-e); c) da Informação n.º 151/2021 – DIFLI (e-DOC 494ABB81-e) e da lista de verificação da Concorrência n.º 008/2021 – DECOMP/DA (e-DOC 68EEA8A4-e); II – determinar à Novacap e à SO/DF, sem prejuízo para continuidade da Concorrência n.º 008/2021 – DECOMP/DA, que: a) excluam da planilha de referência os serviços com quantitativos zerados; b) encaminhem a documentação de responsabilidade técnica relativa à elaboração da planilha orçamentária, consoante a Resolução n.º 1.025/09 do CONFEA, o artigo 1º da Lei n.º 6.496/1977 e a Decisão TCDF n.º 5.749/2012; c) enviem, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia da documentação comprobatória da adoção das medidas elencadas nas alíneas “a” e “b” retro; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Novacap e à SO/DF, a fim de subsidiar o atendimento da diligência inserta no item II anterior; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – Sespe/TCDF, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005250/2021-09-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2633/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0179863 - Veronica José Inacio - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0225382 - Veralicia Maria da Silva - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0297228 - Vania Maria Borba Rios - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0298503 - Velva Eloiza Paim Leão - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0310504 - Vaste Ferreira de Barros - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0318840 - Vicente Geraldo de Melo Neto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0319467 - Vania Maria Pereira Rocha - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0323614 - Vera Lucia Valle da Cruz - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0326980 - Verilda Lopes do Couto - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0327067 – Vera Lucia de Sales Pereira Santana - APOSENTADORIA - SEE Professor de Educação Básica; Ato nº 0327092 - Vera Lucia Souza Gomes - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0334926 - Vera Lucia Carvalho de Oliveira - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0337589 - Verônica Antonia de Oliveira Rufino - Aposentadoria - SEE Professor de Educação Básica; Ato nº 0344626 - Vânia Dulcineia da Costa Amâncio - Aposentadoria - SEE Professor de Educação Básica; Ato nº 0344631 - Vera Dorea Leite Cardoso - Aposentadoria - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005264/2021-14-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2634/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n.º 0206232, Neiva de Sousa Candido Caldas, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0221355, Nágila Vieira Alcantara, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0306639, Nazare Ribeiro Palmeira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0319536, Nessimar Viana Jacobina de Abreu, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0319927, Neide Silva Santos Coelho, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0321069, Neurileni de Jesus Carvalho, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0323827, Neusa Borges da Silva Siqueira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0326653, Nesita Marcia Lima Queiroz Cordova, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0330182, Neiva Mota Torquato, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0331234, Nerli Pereira da Rocha, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0334095, Nalva Marinho dos Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0334535, Monica Menezes de Souza, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0346053, Neire Augusto de Oliveira Santos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0356322, Nanci Guimaraes Parreira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0360717, Neusa Maria Pereira Freire, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005265/2021-69-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2635/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007: Ato n° 0185338, Miriam de Araujo Alves, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0293568, Mônica Figueiredo Marques, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0308299, Mirtes Pereira Guimarães de Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0318424, Méria Leidiane Barbosa Bitencourt, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0323307, Maurílio Palmeira de Sousa, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0326613, Moema Bernardes Pimentel, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0328040, Mirian dos Reis Sousa, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0329409, Miriam Carmem Magalhães Miranda, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0329796, Monica de Oliveira Carmo, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0330662, Mercia Mayumi Mori, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0332331, Míriam de Oliveira Guimarães, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0333176, Mary Rose de Assis Moraes Couto, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0333705, Maura de Paula Cunha, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0339867, Monica Maria Chamiço de Oliveira, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato n° 0356288, Mirian Magalhaes Mustafa, Aposentadoria, SEE, Pedagogo, Orientador Educacional; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005844/2021-10-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Deputado Distrital Rodrigo Germano Delmasso Martins, sobre supostas irregularidades na instalação de casa de passagem em área residencial do Guará II, para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, o que fere o disposto na Lei Complementar n.º 948/2019 (Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS).O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 451/2021 – GCIM, emitido no dia 05.07.2021, para os efeitos dos arts. 277, § 1º, do RI/TCDF, e 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 2572/2021 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) da Representação, com pedido de medida cautelar, ofertada pelo Deputado Distrital Rodrigo Germano Delmasso Martins, versando sobre supostas irregularidades no tocante à instalação de casa de passagem em área residencial do Guará

II, para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade, violando o disposto na Lei Complementar n.º 948/2019 (Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS) (eDOC A9B3AE70-e e anexos de peças 1/3), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 57/2021 – DIASP2 (e-DOC 94D90F03-e); II. fixar prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 277, § 3º, do RI/TCDF, para que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF apresente esclarecimentos circunstanciados sobre as questões suscitadas na exordial; III. esclarecer: a) ao titular da Sedes/DF que o período fixado no item II anterior para fins de manifestação é improrrogável e que a deliberação acerca da medida cautelar requerida na representação ocorrerá ao término do prazo estabelecido, independentemente do encaminhamento ou não de eventuais esclarecimentos; b) ao representante que o pedido de sustentação oral requerido na exordial será objeto de deliberação em momento oportuno, quando do julgamento de mérito da representação, considerando que o art. 136, § 7º, do RI/TCDF não admite "sustentação oral na apreciação ou julgamento de (...) medida cautelar"; IV. dar ciência deste Despacho ao i. signatário da Representação; V. autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Representação e anexos (peças 1 a 4), da Informação n.º 57/2021 – DIASP2 e deste Despacho Singular à Sedes/DF, a fim de subsidiar sua manifestação; b) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para exame da cautelar requerida, em caráter urgente e prioritário." O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 33741/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em atenção à Decisão nº 4.043/2011, proferida no Processo nº 19.798/2008, para apurar possível prejuízo decorrente da assunção de despesas de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, sem cobertura contratual, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal – Seduma/DF e pelo Instituto Brasília Ambiental – Ibram, nos exercícios de 2007 e 2008. DECISÃO Nº 2637/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa prestadas pelos Srs. Milton Pinheiro de Almeida (e-doc 1ED3571C-e, fls. 101/109), Cassio Taniguchi (e-doc 1ED3571C-e, fls. 111/153), Gustavo Souto Maior Salgado (e-doc 1ED3571C-e, fls. 178/265 e e-doc BD8BDB26-e) e pela empresa Brasília Empresa de Segurança S.A. (e-doc 1ED3571C-e, fls. 111/153), em atenção à Decisão nº 1.811/16; II – considerar, no mérito, procedentes as alegações de defesa indicadas no inciso I, com esteio na análise tecida pela Secretaria de Contas e pelo Ministério Público junto à Corte; III – julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos Srs. Cassio Taniguchi (Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente à época), Milton Pinheiro de Almeida (Subsecretário de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente à época), Gustavo Souto Maior Salgado (Presidente do Instituto Brasília Ambiental à época) e da empresa Brasília Empresa de Segurança S.A.; IV – considerar os responsáveis nominados no inciso III quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da TCE em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – dar ciência desta decisão aos responsáveis, por meio dos seus representantes legais, e às jurisdicionadas; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 33287/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar potenciais prejuízos decorrentes do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho – RA V e a empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda., para prestação de serviços de organização de eventos no exercício de 2011. DECISÃO Nº 2638/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 1/94, irregulares, com imputação de débito, as contas da empresa SWOT Serviços de Festas e Eventos Ltda., ante a ausência de prestação de contas do Contrato de Gestão nº 01/2001, celebrado entre a então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS; II – notificar, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, a empresa nominada no inciso I para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha aos cofres do Distrito Federal o valor de R$ 677.517,12 (valor original), a ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; III – autorizar, com esteio no art. 27 da Lei Complementar nº 1/94, c/c o art. 214 do Regimento Interno do TCDF, o parcelamento das multas aplicadas pela Decisão nº 2.187/20 e pelos Acórdãos nºs 198/20 e 199/20 à Srª. Maria América Menezes Hamú e ao Sr. Kelmer Souza Melo, em 3 (três) e 6 (seis) parcelas mensais, respectivamente, dando-lhes ciência de que: a) os recolhimentos, mediante DAR, deverão ser feitos até o dia 30 (trinta) de cada mês, após o conhecimento desta decisão, no Código de Receita 5713 – Débitos de Origem Administrativa – TCDF, na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; b) o valor do débito deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme determina o art. 1º da Lei Complementar nº 435/01 e os arts. 213 e 214 do Regimento Interno do TCDF; IV – alertar os responsáveis de que: a) deverão encaminhar ao Tribunal, mensalmente, os comprovantes de pagamento para fins de quitação, entregando-os no Serviço de Protocolo e Preservação Documental; b) o atraso, por mais de 30 (trinta) dias, de qualquer parcela acarretará o vencimento antecipado do saldo devedor, o qual poderá ser cobrado judicialmente, conforme dispõe o art. 217, inciso II do Regimento Interno do TCDF e o art. 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar: a) desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso não atendidas as medidas elencadas no inciso II; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 22381/2015-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 2639/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2286/2020 – NOVACAP/PRES (e-DOC D190C88F-c); II – considerar parcialmente atendido o inciso II, alínea "b" da Decisão nº 4.966/20; III – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) com fulcro no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 1/94, instaure, se ainda não o fez, tomadas de contas especiais para a apuração dos fatos e possíveis prejuízos indicados nos subitens 1.4 - Pagamento de serviços sem previsão contratual e reconhecimento de dívida de exercício anterior sem o devido procedimento (R$ 5.468.992,07), 1.6 - descumprimento de objeto pela empresa contratada (R$ 5.386.316,75) e 1.9 - Pagamentos à conta de despesas de exercícios anteriores de obra de construção de via superfaturada e com ruptura da pavimentação e das camadas inferiores (R$ 3.304.307,26), do Relatório de Auditoria Especial nº 2/2015 - DIAOS/COLES/SUBCI/CGDF, informando a este Tribunal, em igual prazo, as providências adotadas; b) encaminhe cópia dos trabalhos realizados pela comissão instituída pela Instrução nº 177/2020 – NOVACAP/PRES; IV – alertar o titular da jurisdicionada de que o não atendimento da determinação objeto do inciso III supra, no prazo fixado e sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; V – dar ciência desta decisão à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 10225/2019-e - Pensão civil instituída por JOÃO RUFINO DE SOUSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2640/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.140/19, reiterada pela Decisão nº 3.897/19; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 16738/2019-e - Auditoria realizada no âmbito da Companhia de Planejamento do Distrito Federal, em atenção ao Plano Geral de Ação de 2019, com o objetivo de verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal, bem como examinar a adequação dos controles internos afetos a área. DECISÃO Nº 2641/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 215/2021 - SEE/GAB/ASTEC (e-doc 0FCA8A9F-c), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; b) do Ofício nº 31/2021 - CODEPLAN/PRESI/GAB (e-doc 7CD27675-c e demais documentos), encaminhado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal; II – considerar, relativamente à Decisão nº 5.225/20: a) atendido o inciso II, alíneas "a", item 2 e "b" e parcialmente atendido o inciso II, alínea "a", item 3; b) não atendido inciso II, alínea "a", itens 1 e 4; III – reiterar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal: a) o inciso II, alínea "a", item 1, parte inicial, da Decisão nº 5.225/20, para que, ao pactuar novos acordos trabalhistas, envide esforços no sentido de adequar a cláusula alusiva ao auxílio alimentação aos princípios aplicáveis à Administração Pública, de forma a deixá-la em conformidade com o que dispõe o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT; b) o inciso II, alínea "a", item 1, parte final, da Decisão nº 5.225/20, para que, observado o deslinde do Projeto de Lei nº 809/19, conclua os estudos visando à apresentação de propostas de revisão do Plano de Cargos, Carreira e Salários de seus empregados, observando, para tanto, as orientações e regulamentações aplicáveis (Item 2.1.1.1 do Relatório Final de Auditoria nº 7/2019); c) o inciso II, alínea "a", item 3 da Decisão nº 5.225/20, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, adeque os seus normativos referentes ao auxílio saúde (e também, os alusivos a outros benefícios concedidos a seus empregados), de forma a vedar e coibir a percepção de benefícios cumulativamente, adotando como referencial os termos da Decisão nº 5.885/15, inciso III, alíneas "a" e "d", bem como remetendo os dados respectivos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com vista à efetiva disponibilização no Portal da Transparência; d) o inciso II, alínea "a", item 4 da Decisão nº 5.225/20, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, busque junto à Assembleia Geral de Acionistas regularizar o pagamento de prolabore aos diretores da empresa, seja mediante a convalidação dos pagamentos realizados com base nos valores fixados pelo então CPRH ou restabelecendo aqueles anteriormente fixados pela Assembleia, assunto atualmente tratado no Processo SEI nº 00121-00000080/2021-9, tendo em conta a competência prevista no art. 152 da Lei nº 6.404/76 e no inciso X, art. 17 do Estatuto Social da Companhia, observado o disposto no art. 37, inciso XIX do citado Estatuto e no Decreto nº 39.353/18 (Item 2.2.3.4 do Relatório Final de Auditoria nº 7/2019); IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Companhia de Planejamento do Distrito Federal; b) a verificação, em futura auditoria, das determinações de que cuida o inciso III anterior, bem como da ultimação das medidas ressarcitórias levadas a efeito pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal em face do inciso II, alínea "b" da Decisão nº 5.225/20; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal – SEFIPE, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 00600-00003594/2020-94-e - Aposentadoria de MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2642/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de

acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.187/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007860/2020-58-e - Aposentadoria de JURANDY PEREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 2644/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 5.434/20; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – cancelar os efeitos da Decisão nº 7.735/95, que considerou legal a aposentadoria na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, tendo em vista a opção pela aposentadoria na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001395/2021-22-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Termo de Outorga e Aceitação - TOA nº 016/2007 – fase III, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a empresa G2 Tecnologia e Telemetria Ltda., para a realização do projeto "Locadora Virtual", integrante do Programa de Apoio à Pesquisa em Empresas do Distrito Federal – PAPPE/DF. DECISÃO Nº 2559/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00001451/2021-29-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário, identificado no item 3.1.1 do Relatório de Auditoria Especial nº 5/2014-DISEG/CONAS/CONT/STC e anexos, que trata dos exames de shows e eventos culturais realizados com recursos públicos no Distrito Federal nos anos de 2011, 2012 e 2013. DECISÃO Nº 2645/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE objeto do Processo SEI nº 00480-00000032/2020-93; II – considerar regular, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 102/98 – TCDF, o encerramento das contas especiais em exame, haja vista a ausência de prejuízo ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004183/2021-05-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário em razão de shows e eventos culturais realizados com recursos públicos no Distrito Federal, nos anos de 2011, 2012 e 2013. DECISÃO Nº 2646/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto dos Processos SEI nº 00480-00005311/2017-48, 139.000.164/2012, 139.000.297/2011, 139.000.304/2011, 139.000.306/2013 e 139.000.573/2012 (associados); II – considerar, com fulcro no artigo 13, inciso III, da Resolução nº 102/98 – TCDF, regular o encerramento das contas especiais em exame, haja vista a ausência de prejuízo ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004600/2021-10-e - Pensão militar instituída por LORIVAN PAIXÃO DO NASCIMENTO - PMDF. DECISÃO Nº 2647/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004605/2021-34-e - Pensão militar instituída por RENER LUIZ DE JESUS – PMDF. DECISÃO Nº 2648/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Polícia Militar do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) excluir o artigo 54, inciso II, da Lei nº 10.486/02, da Portaria nº 509, de 30 de janeiro de 2014, publicada no DODF de 31.3.2014, que concedeu pensão militar a Srª. Tupiara Gonçalves de Jesus; b) esclarecer a divergência do percentual do ATS indicado na aba "Tempos" e na aba "Proventos", juntando na aba "Anexos e Observações" o demonstrativo de licença especial adquirida e computada para inativação; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004782/2021-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018- SEEDF. DECISÃO Nº 2649/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professor substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF, publicado no DODF de 3.9.2018: Adriana Gonçalves Ribeiro Oliveira, Albertina Ferreira Torres Duarte, Alessandra Nunes Benicio de Oliveira, Amanda Pereira de Almeida, Ana Ires Arnaldo Nascimento, Anallyne da Cunha Bezerra Silva Vieira, Ana Luiza Daher Nogueira Borges, Ângela dos Santos Marques, Anna Carolina Nadler Costa, Bruna Bianchi Lisboa, Cleonice Faria Rodrigues, Daiana Cristina de Jesus Silva Alves, Daiany Garcia de Araujo, Daniela Silva Gomes, Daniella Longuinho Silva, David Candido de Castro, Edilma de Oliveira Santos, Eliane Silva Rodrigues, Elisangela Gomes dos Santos, Elisete Silva Alvarenga, Erisvania Nascimento Dias Oliveira, Euza Soares Gonçalves, Eveline Jéssica Gonçalves, Fabíola de Barros, Gelciane Alves de Sousa, Gisely Feitoza de Carvalho, Gislene Ferreira dos Santos, Greycianne Costa de Souza Feitosa, Heloisa Ribeiro Lopes, Ilda Siene Ordane Braga, Jiomar Ferreira da Silva, Joel Messias de Castro Santos, Joseane Milksa dos Santos Gomes, Josefa do Rosário Sousa Araujo, Joseilde Furtado de Sá de Oliveira, Jussara da Silva Barros, Karen Evelyn da Silva Marques, Larissa Silva Lima Ribeiro, Letícia Rodrigues de Albuquerque, Lilian Souza Lopes de Azevedo, Luana Rodrigues de Araújo, Lucia Christiane de Oliveira Ferreira, Luciana Guimarães Santos, Luciene Karina Reis de Oliveira Silva, Lucimar Cezar de Menezes Fernandes, Márcia Morgania dos Santos Barros, Maria de Lourdes Tavares Barbosa, Maria Edna Brito, Maria Eunice Duarte de Carvalho e Maria Lúcia Lucas Lima; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004785/2021-54-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes da aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018- SEEDF. DECISÃO Nº 2650/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professor substituto, disciplina Atividades, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018-SEE/DF, publicado no DODF de 3.9.2018: Ademalson de Souza Favela, Danielle Carvalho de Miranda Rodrigues, Diego Fernandes de Oliveira Souza, Dinah Yamashita de Oliveira, Djelane Pereira Barbosa de Mesquita, Domicilia Regina Pinheiro Carvalho, Dulcivania Gonçalves Mendes, Edilaine Gonçalves Sperandio de Castro, Edileia Lima Gonçalves, Edineusa Maria da Silva, Edna Aparecida Martins, Edna Maria Alves de Matos da Silva, Edna Pinto da Costa Cardoso, Efrain Marques da Silva, Eilane Sindercy Lima dos Santos, Elaine Costa Ribeiro Martins, Elaine Silva França, Elen Alves Machado da Silva, Eliana Pereira de Jesus Miranda, Eliene dos Santos Pereira, Elisângela Antônia de Oliveira, Elisângela Coelho Silva, Elisângela Francisca Guerra, Elizabeth Maria Silveira de Melo Franco, Elvina das Neves Barbosa Gonçalves, Eslavia Barbosa de Sousa, Ester Simões da Silva, Esther de Araújo Botelho, Eugenia Pereira dos Santos, Evellyn Pereira Santos Mendonça, Fabiana Ramos Carneiro, Fernanda Drumond Pawlowski, Luciana Francisca de Sousa Silva, Luciana Gonçalves Gomes, Luciane Cordeiro Viana, Lucijane Rodrigues de Almeida, Lucimeire da Silva Alves Gonçalves, Lucinei Agostinho da Silva Araújo, Lucineide Paulo de Almeida, Lusmarina Martins Pereira, Luzieth Lira Lemos, Lybia Martins da Vitória, Magneide Bezerra Veríssimo, Magnólia Selma Panta de Souza, Márcio José Soares de Lima, Marcione Vanda Teodoro Rodrigues, Vera Lucia de Oliveira Campos, Veuran Cardoso de Sousa Neiva, Viviana Pereira dos Santos e Wânia Santos da Silva; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005323/2021-54-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2651/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 035326-9 - Maria Letizia Pereira de Souza - Professor de Educação Básica; Ato nº 032898-6 - Maria Lopes Santos - Professor de Educação Básica; Ato nº 032988-5 - Maria Luisa Conterato Brasiliano da Costa - Professor de Educação Básica; Ato nº 032722-5 - Maria Luisa Pinto - Professor de Educação Básica; Ato nº 032707-2 - Maria Luiza de Jesus - Professor de Educação Básica; Ato nº 035520-5 - Maria Luiza Marques de Faria – Professor de Educação Básica; Ato nº 029646-3 - Maria Luíza Rodrigues Neves Carvalho - Professor de Educação Básica; Ato nº 032847-1 - Maria Lusiane Coelho Goncalves - Professor de Educação Básica; Ato nº 033028-6 - Maria Madalena da Silva Paula - Professor de Educação Básica; Ato nº 035531-4 - Maria Marlene da Costa - Professor de Educação Básica; Ato nº 035549-8 - Maria Narcimar Soares - Professor de Educação Básica; Ato nº 032135-6 - Maria Nazareth de Freitas Maroja - Professor de Educação Básica; Ato nº 036082-6 - Maria Rodrigues dos Santos – Professor de Educação Básica; Ato nº 031892-4 - Maria Rosangela da Costa Soares - Professor de Educação Básica; Ato nº 032425-1 - Maria Selma de Souza - Professor de Educação Básica; II – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 482/2004-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item III da Decisão nº 4.117/2003, exarada no Processo nº 890/2003, em face da omissão do dever de prestar contas dos Contratos de Gestão nºs 001 e 002/2001, celebrados entre a então Fundação Polo Ecológico de Brasília – FunPEB e o extinto Instituto Candango de Solidariedade – ICS. DECISÃO Nº 2596/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da petição apresentada pela Sra. Dirlene Fiel dos Santos à peça 236, para conceder-lhe deferimento, dando ciência à Secretaria de Educação do Distrito Federal do inteiro teor da Decisão nº 1.528/2021 e do Acórdão nº 151/2021, notificando a referida jurisdicionada para que tome as medidas cabíveis no sentido de fazer cessar os eventuais descontos na folha de pagamento da peticionante, referentes à Decisão nº 2.297/2019, bem como para que efetive a devolução dos valores eventualmente já descontados, uma vez que foi afastada a responsabilidade que lhe pesava nos autos em exame; II – dar ciência desta decisão à peticionante, mediante seu representante legal; III – autorizar o retorno dos autos ao NUREC, conforme estabelecido na Decisão nº 2.291/2021. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 2298/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em cumprimento ao item V da Decisão nº 4.216/2006, proferida no Processo nº 23.937/2005, visando apurar possíveis prejuízos oriundos do Termo de Parceria nº 35/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e o Instituto de Atividade Sócio Educativas – IASE, para execução do Programa "Educação Solidária – Visitador Escolar". DECISÃO Nº 2597/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – julgar irregulares, nos termos do art. 17, III, "b" e "c",

da Lei Complementar nº 1/1994, as contas especiais do Instituto de Atividades Sócio Educativas – IASE (CNPJ nº 26.964.767/000124), bem como das Sras. Magda Aragão Sousa Lopes (CPF nº ***.606.361-**), Maria Aparecida Borges Moreira da Silva (CPF nº ***.458.601-**) e Edlamar Abadia de Sousa Ribeiro (CPF nº ***.461.201-**), em virtude das irregularidades verificadas na prestação de contas do Termo de Parceria nº 35/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e o Instituto de Atividades Sócio Educativas – IASE, para execução do programa "Educação Solidária – Visitador Escolar"; II – condenar, em solidariedade, os responsáveis nominados no item I ao pagamento da quantia de R$ 82.750,49 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), atualizada pelo SINDEC em 12/04/2021, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da dívida ao Tesouro do Distrito Federal; III – aplicar aos responsáveis nominados no item I, individualmente, a multa prevista nos arts. 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal, nos termos do art. 26 do RI/TCDF, o recolhimento da dívida ao Tesouro do Distrito Federal; IV – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; V – esclarecer aos responsáveis nominados no item I que: a) o ressarcimento da dívida indicada no item II e o recolhimento da multa constante do item III devem ser realizados por meio de Documento de Arrecadação (DAR) emitido em favor do Distrito Federal, cuja emissão é disponibilizada aos jurisdicionados no endereço eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), devendo os respectivos comprovantes ser encaminhados ao Tribunal; b) eventual pedido de parcelamento, além de implicar confissão de dívida, apenas afastará a incidência de encargos moratórios se protocolado antes do vencimento da obrigação, no termos do art. 214, § 1º, c/c o art. 215, caput, do RI/TCDF; VI – autorizar: a) desde logo, com fundamento no art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/1994, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 26187/2016-e - Representação nº 17/2016-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, solicitando fiscalização para exame da regularidade dos procedimentos administrativos de reconhecimento de dívida em favor de empresas prestadoras de serviço de internação em leitos de UTI, ante a divulgação de notícias versando sobre possível exigência de verbas indevidas a contratadas. DECISÃO Nº 2653/2021 - O Tribunal, por maioria, acolhendo voto do 2º Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que aderiu ao voto da 1ª Revisora, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nº 4427/2019 – SES/GAB (peça 227, e-DOC F6BB2FBB-c) e 4388/2019 - SES/GAB (peça 228, e-DOC 724E8F2D-c), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – considerar: a) cumprido o item II da Decisão nº 4380/2016; b) perda do objeto da Representação nº 17/2016 - CF (peça 3, e-DOC CE5BD345-e), em razão da análise, em autos apartados, das questões suscitadas na exordial acerca do pagamento pela SES/DF, em sede de reconhecimento de dívidas, para o serviço de internação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI, relativas ao exercício de 2015, aos seguintes nosocômios: 1) Home – Hospital Ortopédico e Medicina Especializada; 2) Instituto de Cardiologia do Distrito Federal – ICDF; 3) Oxtal – Medicina Interna; 4) Terapia Intensiva; Hospital Santa Marta; 5) Intensicare Gestão em Saúde; c) improcedente, no mérito, a representação da empresa Home – Hospital Ortopédico e Medicina Especializada tratada no Processo nº 22270/2016, apenso aos autos em exame; III – autorizar: a) a desapensação do Processo nº 22270/2016 e o seu arquivamento; b) o envio de cópia do relatório/voto dos Revisores e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e ao Home – Hospital Ortopédico e Medicina Especializada, para conhecimento; c) o retorno dos autos em exame à SEASP, para fins de arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 9333/2019-e - Contratos nºs 037, 038 e 039/2015-SES/DF, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e as sociedades empresárias Brasília Empresa de Segurança S.A., Ipanema Segurança Ltda. e Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. DECISÃO Nº 2654/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 16/2020 – DIASP1, da Informação nº 100/2020 – DIASP 1, do Parecer Ministerial nº 0501/2020-G2P, do Parecer Ministerial nº 115/2021-G2P; e dos demais documentos juntados aos autos; II – considerar procedentes as manifestações: a) do Sr. José Bonifácio Carreira Alvim, acerca da irregularidade apontada no achado 1.1; b) do Sr. Guilherme Francisco Guimarães, acerca da irregularidade apontada no achado 1.2; c) da Sra. Tatiane Castelo Branco Damásio, acerca das irregularidades apontadas nos achados 1.2, 1.3 e 1.4; d) da Sra. Hérica Ferreira dos Santos, acerca da irregularidade apontada no achado 1.5; e) do Sr. Pedro Cardoso de Miranda Lopes, acerca da irregularidade apontada no achado 1.6, as quais podem ser aproveitadas para a Sra. Ângela Cristina Paulo do Espírito Santo; f) do Sr. João Batista de Sousa acerca da irregularidade apontada no achado 1.7; g) do Sr. Paulo Antônio dos Santos, acerca da irregularidade apontada no achado 2.1; h) do Sr. George Luiz Costa Carvalho, acerca da irregularidade apontada no achado 2.5; III – reconhecer que: a) em virtude das informações disponíveis nos autos, as irregularidades identificadas nos itens 1.6, 1.7 e 2.1 não implicam na responsabilização do Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes; b) as irregularidades do achado 2.2 não podem ser atribuídas aos Sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes; c) as irregularidades dos achados 2.2 e 2.5 não podem ser atribuídas ao Sr. Ricardo Cardoso dos Santos; IV – autorizar o retorno dos autos à SEASP, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 15669/2019-e - Aposentadoria de JAMIL MURAD - SES/DF. DECISÃO Nº 2568/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 079/2021 – NUREC; II – no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto em virtude dos itens II e III da Decisão nº 5.100/2020, restabelecendo seus efeitos; III – considerar os autos urgentes devido à proximidade do termo ad quem da prescrição, nos termos do artigo 125, inciso VI, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o conhecimento do teor desta decisão ao recorrente, na pessoa do seu representante legal; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à SEFIPE, atentando-se para a proximidade do prazo prescricional, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 21391/2019-e - Inspeção realizada no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para exame da gestão de pessoas da entidade, atinentes a cessão de servidores, acumulação de cargos, cumprimento de carga horária, necessidade de concurso público, regulamentos de seleção de pessoal, compatibilidade de atribuições e nepotismo. DECISÃO Nº 2655/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 9166/2020-SES/GAB, de 18.12.2020 (Peça nº 34), 333/2021-SES/GAB, de 13.01.2021 (Peça nº 37) e 430/2021-SES/GAB, de 18.01.2021 (Peça nº 38), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, e do Ofício nº 89/2020IGESDF/CONAD/CONT, de 10.12.2020 (Peça nº 49), encaminhado pelo IGESDF; II – ter por parcialmente atendida a Decisão nº 4.026/2020, reiterada, em parte, pela Decisão nº 237/2021; III – determinar ao IGESDF que, em um prazo não superior a 90 (noventa) dias: a) promova o fiel e integral atendimento da determinação constante do subitem II.a da Decisão nº 4.026/2020, mediante a inserção dos editais de chamamento dos processos seletivos de pessoal lançados em 2018, na ordem cronológica inversa preconizada a respeito (do mais recente aos mais antigos), contemplando todas as suas demais etapas (até a homologação do resultado final); b) esclareça, anexando documentação comprobatória hábil, em face do quadro fático referido no subitem II.b da Decisão nº 4.026/2020, a atual situação funcional das contratadas celetistas comissionadas Marina Lobo de Almeida Santos (Matrícula nº 51) e Martha Almeida Beck (Matrícula nº 213), informando cargo/função que ocupam, respectivas atribuições/competências e onde se encontram efetivamente lotadas atualmente, bem como se existiria eventual subordinação hierárquica entre elas, além de confirmar se o empregado efetivo Igor Almeida Breustedt (Matrícula nº 975), irmão das nominadas contratadas, desligou-se definitivamente da entidade (e quando), porquanto não consta na folha de pagamentos da entidade desde agosto/2020; c) apresente informações mais precisas e atualizadas acerca do item II.c, indicando os procedimentos adotados para aquisição do sistema integrado de gestão de pessoas; d) promova a atualização do cadastro/histórico funcional de todos seus colaboradores contratados, de forma a contemplar, além dos dados pessoais, cargos/empregos/funções ocupados; processo seletivo de ingresso, se exigido; escolaridade; formação acadêmica; declaração de acúmulo de vínculo empregatício; lotações etc., ou comprove já dispor de fonte de consulta a respeito desses dados cadastrais; e) esclareça, circunstanciado e concretamente, em complemento ao informado sobre a determinação constante do subitem II.d da Decisão nº 4.026/2020, alusiva a servidor estatutário cedido, investido em cargo/função temporária de direção, chefia ou assessoramento, por cujo exercício faz jus ao adicional da função (correspondente a 35% do salário-base do cargo de confiança), sem prejuízo de sua remuneração de origem, como efetivamente realiza o monitoramento do acúmulo de vencimentos em questão (se por rotina implantada em folha de pagamento ou outro modelo de controle), para fins de eventual glosa (a incidir sobre o aludido adicional), em face do limite/teto remuneratório aplicável no âmbito distrital (subsídio de desembargador do colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT); f) esclareça, circunstanciadamente, caso a caso, em relação ao determinado no subitem II.e da Decisão nº 4.026/2020 (abordado no subitem 11.5 do § 11 da Informação S/Nº - SEFIPE2): 1. a razão das distorções observadas (na folha de pagamento de dezembro/2020) quanto ao adicional de remuneração então destinado aos colaboradores estatutários ocupantes de cargos/funções de livre provimento, mormente em virtude do preconizado no § 2º do art. 1º da Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019, atentando que os casos em questão devem, a priori, estar correlacionados com a vigente tabela salarial definida para os cargos de livre nomeação (constante no subitem 6.4.1 do anexo à Resolução CA/IGESDF nº 01/2020, que aprovou o novo Plano de Cargos e Salários), ou, não sendo aplicável, apresente o correspondente amparo normativo ou justificativa plausível, sem prejuízo da imediata adoção de medidas corretivas que se revelarem pertinentes; 2. as seguintes inconsistências: (i) pagamento de gratificação de preceptoria sem indicação de fonte sobre seu valor de referência, não encontrado em qualquer tabela salarial disponível do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF ou da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (caso específico do servidor Laércio Lima Luz); (ii) acúmulo de remunerações decorrentes de dois vínculos estatutários de médico na SES/DF com o adicional pelo exercício de cargo de confiança no IGESDF, sem informação sobre eventual regime de compatibilidade horária do exercício comissionado (de regra, sob jornada de 40 horas semanais), com o de algum daqueles cargos efetivos (caso específico do servidor Mauro Augusto Artolphi Pedrin); e (iii) falta de correspondência de alguns cargos de livre provimento em relação ao previsto nas tabelas salariais vigentes (situação verificada quanto aos servidores Randerson Neves Barbosa, Renato Diniz Lins e Simone Barcelos dos Santos, entre outros); g) esclareça circunstanciadamente as questões levantadas no item II.g, subitens 1 e 2, demonstrando se houve compatibilidade das jornadas de trabalho entre os vínculos; h) promova o efetivo cumprimento da demanda encerrada no subitem II.f da Decisão nº 4.026/2020 (abordado no subitem 11.6 do § 11 da Informação S/Nº - SEFIPE - CONJUNTA/2021 - DIFIPE2), levantando todos os casos (e não apenas dos servidores cedidos pela SES/DF) de colaboradores ocupantes de cargo/função de confiança cujos salários-base atualmente pagos não encontrem exata

correspondência com os valores discriminados nas vigentes tabelas salariais do novo Plano de Cargos e Salários (constantes no subitem 6.4.1 do anexo à Resolução CA/IGESDF nº 01/2020), procedendo à correção imediata das distorções encontradas, e, nas situações em que se identificar eventual direito à manutenção de diferença salarial a maior (fruto de reenquadramento funcional pretérito), faça espelhar o respectivo valor mediante rubrica financeira própria na folha de pagamento de pessoal (a título de "vantagem pessoal"), em face do princípio constitucional da irredutibilidade salarial; i) apresente a este Tribunal, em caráter de reiteração, provas concretas do efetivo cumprimento de todas as recomendações prescritas no item IV da Decisão nº 4.026/2020, reiterado pela Decisão nº 237/2021, e, no tocante ao subitem IV.f, referente à eventuais pagamentos em duplicidade de auxílios financeiros diversos (a título, por exemplo, de vale-transporte, vale refeição, insalubridade, periculosidade etc.) a servidores estatutários cedidos que já os percebam sob natureza assemelhada em virtude do vínculo de origem, a listagem atualizada desses colaboradores (com a discriminação da(s) rubrica(s) percebida(s) em face do vínculo funcional mantido com o Instituto) e os resultados da apuração realizada pela Assessoria de Correição da Controladoria Interna da entidade, e as providências administrativas destinadas ao ressarcimento ao erário dos valores porventura pagos indevidamente por ela, observada a prescrição quinquenal, a exemplo do que consta nas Decisões TCDF nºs 2.352/2011, 4.031/2012 e 2.260/2019, sob pena de indevido locupletamento dos favorecidos às custas dos cofres públicos; IV – orientar o IGESDF a observar, atentamente, no que se refere à remuneração dos membros da Diretoria Executiva (à exceção dos postos de diretor presidente e diretor vice-presidente, que tem normatização distinta – Resolução CA nº 04/2018), que: a) submetem-se aos regramentos previstos na vigente Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019, dentre os quais se ressalta o disposto no art. 1º, § 2º, aplicável aos servidores estatutários cedidos à entidade que assumem cargos de confiança ou funções gratificadas, conforme art. 3º, § 3º, da Lei distrital nº 5.899/17, prescrevendo o direito à gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário-base do cargo/função de gestão; b) quando envolver a pessoa de diretor que, cumulativamente, tenha vínculos estatutário (leia-se: servidor cedido nos termos do art. 3º da Lei nº 5.899/17) e empregatício, somente terá direito a acumular as respectivas remunerações caso exerça, concomitantemente, as atribuições inerentes ao cargo efetivo (na condição de servidor cedido) e à função diretiva, em regime de compatibilidade das correspondentes jornadas (inteligência, contrario senso, do disposto no parágrafo único do art. 1º daquela Resolução, c/c o art. 29, § 3º, da Lei federal nº 12.101/09, cujo teor vislumbra-se replicado no art. 36 do Estatuto do IGESDF e no trecho final do inciso V da Cláusula Vigésima - Da Gestão do Pessoal Próprio - do Contrato de Gestão nº 01/2018-SES/DF); V – alertar o titular do IGESDF de que o não cumprimento das determinações constantes do inciso III anterior no prazo fixado poderá ensejar ao gestor responsável, inclusive a quem porventura figurar na condição de interino ou substituto, a aplicação de penalidade prevista no art. 57, inc. IV, da Lei Complementar distrital nº 1/94 - LO/TCDF, combinado com o art. 272, § 3º, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução nº 296/16); VI – autorizar o envio de cópia da Informação S/N SEFIPE - CONJUNTA/2021 - DIFIPE2, do Parecer nº 242/2021 - G1P e do relatório/voto do Relator ao IGESDF, com vistas a subsidiar a adoção das medidas consubstanciadas nesta decisão; VII – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000232/2020-41-e - Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis da Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2560/2021 -Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO, que pediu vista do processo em apreço na Sessão Ordinária nº 5248, de 31/03/2021, juntou seu voto de vista em 15/04/2021, constante do e-DOC 9BF6A1E7-e, peça 34.

PROCESSO Nº 00600-00002223/2020-95-e - Aposentadoria de ROSALINA DO CARMO - SES/DF. DECISÃO Nº 2656/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 198/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002660/2020-17-e - Aposentadoria de SERGIO BARBOSA FERNANDES - SES/DF. DECISÃO Nº 2657/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 2597/2020, relevando-se as falhas apontadas; II – tomar conhecimento da defesa do servidor, anexada ao Processo nº 00600-00002660/2020-17-e para, no mérito, considerá-la procedente; III – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003848/2020-74-e - Auditoria operacional realizada na Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, com o objetivo de avaliar a Sistemática de Renovação Contratual de Serviços de Natureza Continuada da empresa, autorizada por meio da Decisão nº 2617/2020. DECISÃO Nº 2658/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP que: a) realize os trâmites administrativos referentes à renovação contratual em tempo hábil para que, caso não seja comprovada a vantajosidade da prorrogação, a nova contração, mediante licitação, seja firmada antes do término do contrato vigente, implementando, como exemplo, um cronograma de procedimentos a serem adotados, durante a vigência contratual, visando a realizar os atos necessários à prorrogação (Achado 1); b) normatize os procedimentos relativos à gestão contratual, estabelecendo antecedência mínima a ser respeitada nos casos de novo certame e/ou prorrogação contratual, a exemplo da Portaria nº 51/2020 instituída pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (Achado 1); c) observando o disposto na Portaria nº 514/2018 (SEPLAG), arts. 7º e 11, diversifique a forma de realizar o comparativo de vantajosidade, utilizando, como prioridade para obtenção dos valores de referência, as fontes oficiais, tais como: preços públicos do Sistema de Compras do Distrito Federal; cópia de Ata de Registro de Preço; Painel de Preços do Ministério da Economia, devendo buscar, ainda, outras formas de consulta a banco de preços (Achado 2); d) nas pesquisas de preço junto a fornecedores, observe fielmente o disposto na Portaria nº 514/2018 (SEPLAG), art. 11, item IV, devendo os orçamentos utilizados serem provenientes de empresas que reúnam as condições necessárias para contratar com a Administração, observando que "preço válido" abrange a existência de afinidade da empresa com o objeto, regularidade para contratação com a administração pública, identificação adequada, tanto do eventual fornecedor, quanto do objeto, devendo constar, ainda, o detalhamento dos preços, de forma a permitir um comparativo entre todas as propostas e o valor contratado (Achado 2); e) nas pesquisas de preço junto a fornecedores, apresente todo o detalhamento do objeto e características que possam influenciar na correta formulação do preço, a exemplo daquelas contidas do Termo de Referência / Projeto Básico da licitação (Achado 2); f) implemente mecanismos de controle que garantam a extensão da pesquisa de preços, abrangendo, ainda, o cumprimento, pelas empresas, dos requisitos para apresentação de preços válidos, a exemplo da "Lista de Verificação de Conformidade" trazida como Anexo I da Portaria 514/2018 – SEPLAG (Achado 2); g) realize os trâmites administrativos referentes à nova contratação em tempo hábil, para que seja finalizado o processo licitatório antes do término do contrato vigente, implementando, como exemplo, cronograma de procedimentos a serem adotados, durante a vigência contratual (Achado 2); II – recomendar à NOVACAP que: a) ao realize pesquisa de mercado junto à fornecedores, inclua os participantes do procedimento licitatório (Achado 2); b) em seus pareceres, a Consultoria Jurídica se pronuncie acerca da inevitabilidade e imprevisibilidade das causas que levaram à prorrogação excepcional, avaliando, por exemplo, a repetitividade dos Termos de Referência/Projetos Básicos do novo edital em relação àquele do contrato vigente, e/ou, ainda, o andamento processual para nova licitação de modo a identificar paralisações injustificadas no processo (Achado 3); III – alertar a NOVACAP de que: a) o atraso no procedimento licitatório não constitui justificativa razoável para embasar a renovação excepcional amparada no §4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, pois não constitui causa grave, superveniente, imprevisível e inevitável (Achado 3); b) a prorrogação excepcional, prevista no §4º do art. 57, da Lei nº 8.666/93, é solução extraordinária, devendo ser utilizada em situações imprevisíveis, estranhas à vontade das partes, que inviabilizem nova licitação durante a vigência contratual (Achado 3); IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do Relatório Final de Auditoria, dos Papéis de Trabalho DAs_PTs 38 a 39, associados aos autos em exame, do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP, para subsidiar o cumprimento das determinações, recomendações e alertas descritos nos itens anteriores; b) o retorno dos autos à SEGEM, para as demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00004280/2020-17-e - Tomada de contas anual – TCA dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2659/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCA da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, relativa ao exercício financeiro de 2017; II – julgar, no tocante ao objeto da TCA em exame: a) regulares, nos termos do art. 17, I, da LC nº 1/94, as contas do Sr. Renato Santana da Silva, CPF nº ***.093.991-** (Administrador Regional no período de 1/1 a 2/1/2017); b) regulares, com ressalvas, nos termos do art. 17, II, da LC nº 1/94, as contas do exercício de 2017 da Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX dos Srs. Júlio César Menegotto, CPF nº ***.117.991-** (Administrador Regional no período de 03/01 a 31/12/2017), Djalma Viana das Neves, CPF nº ***.618.171-** (Coordenador de Administração Geral no período de 01/01 a 28/07/2017) e Newton José Roriz, CPF nº ***.051.361-** (Coordenador de Administração Geral no período de 04/08 a 31/12/2017), em decorrência das impropriedades apontadas em no RI nº 19/2018 – DINOE/COLES/COGEI/SUBCI/CGDF, e-DOC 6D9ECFFC-e (1.1 - Cumprimento parcial os requisitos da Decisão nº 3.046/2004 - TCDF para contratação de empresa pública monopolista em débito com o erário, 1.2 - Falta de justificativa de preços para contratação por dispensa, 1.3 – Não celebração de aditivo em supressão contratual, 1.4 – Projeto básico insuficiente para caracterização da obra e 1.5 - Liquidação e pagamento antes do recebimento definitivo), no Relatório Contábil Anual (falhas na conformidade dos registros contábeis), no Relatório de Bens Móveis nº 47/2018-SEF (bens precisando de manutenção e bens particulares em uso pela unidade), e no Relatório de Bens Imóveis n° 47/2018-SEF (Imóveis não incorporados, Imóveis a regularizar e obras em andamento), consubstanciados no Relatório de Contas nº 08/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC D02380C4-e); III – nos termos do art. 19 da LC nº 1/1994, determinar aos atuais gestores da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas; IV – considerar: a) nos termos do inciso I, do art. 24, da LC nº 1/1994, o responsável nominado no item II.a plenamente quite com o erário distrital, em relação ao objeto ds contas anuais em apreço; b) em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da LC nº 01/1994, os responsáveis relacionados no item II.b quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da TCA em exame; V – autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PROCESSO Nº 00600-00004840/2020-25-e - Aposentadoria de PAULO KAZUO NAKAMURA - SES/DF. DECISÃO Nº 2660/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 6437/2021 - SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 28/06/2021 (e-DOC 3DB44A0E), por meio do qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF solicita prorrogação de prazo; II – conceder dilação de prazo, em caráter excepcional, para que a Secretaria de Saúde do Distito Federal - SES/DF atenda integralmente ao disposto na Decisão nº 3544/20, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006200/2020-50-e - Representação formulada pela empresa CML Braga Construção de Edifícios sobre possíveis irregularidades no Convite nº 01/2020, levado a efeito pela Administração Regional de Planaltina – RA VI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia, visando à revitalização e à construção de coberturas de quadra poliesportiva, compreendendo complementação dos alambrados, estrutura em aço para receber a cobertura de polietileno, revitalização do piso com pintura, demarcação e troca das traves das modalidades e troca do alambrado, localizada na Rajadinha II - Planaltina/DF. DECISÃO Nº 2661/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Weslley Marques Sagrillo (CPF nº ***.760.417-**), peça 41; b) da Informação nº 23/2021 – DIGEM3 e da Matriz de Responsabilização que a acompanha (peças 46/47); c) do Parecer nº 272/2021–G1P/ML (peça 50); II – considerar, no mérito, improcedentes as razões de justificativa do responsável acima indicado, ofertadas em resposta ao disposto no item III da Decisão nº 4.861/2020; III – aplicar ao responsável, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n° 01/1994, multa no percentual de 5% do valor constante da Portaria nº 399/2016, que corresponde a R$ 1.739,13 (um mil setecentos e trinta e nove reais e treze centavos); IV – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – restituir os autos à SEGEM, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007713/2020-88-e - Representação formulada pela Brasfort Empresa de Segurança Ltda. contra o indeferimento, pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, de pagamento de valores referentes a repactuações dos Contratos nºs 36/10, 8/11 e 9/11, no período de 2010 a 2013, cujos objetos são a prestação de serviços de vigilância humana e patrimonial, armada e desarmada. DECISÃO Nº 2573/2021 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Relator, decidiu, em conformidade com o disposto no art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos. A Conselheira ANILCÉIA MACHADO, designada relatora do processo, conforme Termo de Distribuição de Processos nº 3/2021 (e-DOC C9A91C57, peça 33), devolveu o feito à Presidência, para redistribuição, nos termos do Despacho datado de 9/6/2021 (e-DOC 6DFDDFBF, peça 59).

PROCESSO Nº 00600-00009694/2020-24-e - Representação, com pedido de cautelar, formulada pela empresa Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., em virtude da ocorrência de supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 112/2020-SEEC/DF, promovido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF para aquisição de computadores portáteis (notebooks) e equipamentos de vídeo wall, sob o argumento de que a vencedora não teria atendido às exigências técnicas para o lote 1 do referido certame. DECISÃO Nº 2569/2021 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, com fundamento no art. 98, § 8º, do RI/TCDF, antecipou o seu voto, na forma de sua declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00000327/2021-46-e - Revisão da aposentadoria por invalidez de ANA AMELIA RIBEIRO ALVES - SEE/DF. DECISÃO Nº 2662/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 345/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002528/2021-88-e - Relatório de Auditoria nº 04/2020 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF, confeccionado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, sobre os exames realizados na folha de pagamento do Governo do Distrito Federal, objetivando verificar a legalidade e a regularidade dos atos praticados e das despesas relacionadas à gestão de pessoal. DECISÃO Nº 2663/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF Nº 130/2021 - CGDF/SUBCI (Peça nº 1), e da documentação que o acompanha - Relatório de Auditoria nº 04/2020 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF (Peça nº 2); II – determinar: a) ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV e às Secretarias de Estado de Educação - SEE/DF e de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que atendam às recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 04/2020 - DIAFA/COPTC/SUBCI/CGDF; b) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF que, enquanto unidade gestora do SIGRH, ao detectar com razoável grau de confiança um possível óbito de pessoa ainda não desligada do SIGRH (por exemplo: quando o CPF estiver vinculado a algum óbito ou, uma vez ausente o CPF, forem idênticos o nome, a data de nascimento e o nome da mãe da pessoa), bloqueie preventivamente quaisquer pagamentos àqueles que recebam valores geridos pelo SIGRH, até que a entidade à qual a pessoa esteja vinculada esclareça a situação e adote as providências cabíveis (desligamento em definitivo ou restabelecimento dos pagamentos); III – autorizar: a) o encaminhamento da Informação nº 1/2021 - DIFIPE1, desta decisão e do relatório/voto do Relator à CGDF e às jurisdicionadas indicadas no item II precedente; b) o retorno dos autos à SEFIPE, para as anotações pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004140/2021-11-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 2664/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Aldilena Nóbrega de Araújo, Aldirene Alves dos Santos, Aline Alves dos Santos Rocha, Aline Lopes da Trindade, Aline Vaz da Silva, Amanda Medeiros Ferreira, Amanda Priscilla Viana de Sousa Fialho, Ana Carine Cardoso Neri, Ana Carla Cardoso de Lima, Ana Léia Maria de Jesus, Ana Maria Alves, Ana Sevla Pereira Ferreira, Andressa Diniz dos Reis, Angela Silva Santos, Antonia Vieira Sales Araujo, Audicélia Barbosa Lopes de Andrade, Creusanete Vilar de Medeiros, Cristina Areda Vasconcelos, Daniela Cardoso Pessoa do Amaral, Daniela Cristina da Mota, Darcilia Karina de Carvalho, Erika Galvão de Oliveira, Evanilda Ferreira de Moura Barbosa, Fabiane Brito Lavanhini, Francimildes Martins Fontinele Monteiro, Francisco Herberth Alves da Silva, Gislaine Machado de Souza, Ilda do Rosário Braga, Jaqueline Pereira de Castro, Jaqueline Quintino Rocha, Jessiana Ramalho Formiga de Araújo, Josefa Edjan Santos Vilanova, Keila Xavier de Lucena, Marcia Cristina de Brito Oliveira, Márcia Marques da Silva Gomes, Maria das Dores de Morais Silva, Marinalva Maria Ferreira da Silva, Marta Miranda Soares, Mônica Rodrigues Andrade de Lima, Neusa Aparecida da Silva Teixeira, Pedro Henrique Chaves, Petra Anusha Machado Mota Oliveira, Regina Aparecida Gonzaga, Robson Santos da Rocha Caprice, Rosane Ferreira de Oliveira, Rosiane Rodrigues Nascimento, Stephanny Gabrielle Nascimento da Cunha Silva, Sueli de Fátima da Silva, Taciane Kellen de Moura Rosa e Ursula de Jesus Almeida Viana; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004146/2021-99-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 40/2018. DECISÃO Nº 2665/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade atividades: Adelaide Fonte Boa Carvalho, Adriella Cristina Boaventura Cardoso de Sousa, Aline de Araujo Leite, Cristiane Meireles dos Santos, Ivoneide Ferreira Machado, Josileia Jose Pereira, Maryellina de Fatima Azevedo Vasconcelos, Michelle Lorrana Paiva, Milena Lopes dos Reis, Murillo Veloso Fernandes Costa, Nadila Regina Cirqueira Regis, Naiara Cristina dos Santos Silva, Nelcy Ferreira dos Santos, Orlane Brasileiro de Queiroz, Pabline Jose da Costa, Patricia Alves Bueno Amorim, Priscila Ferreira Silva Alcântara, Priscila Rodrigues da Silva Santos, Raiany Emanuelle dos Santos Silva, Raquel da Silva Ferreira dos Santos, Raquel Gonçalves Lacerda, Renata de Jesus Santos Aguilar, Renata Ximenes Portela, Rosemeire Ribeiro Lopes de Araujo, Rosilene de Maria Araujo Vieira Silva, Rozieli Rodrigues Santana, Sabini Moraes Silva, Sandra Maria Castro Mota, Sandro Santos Queiroz, Sara Ferreira de Miranda e Brito, Saynara Gomes dos Santos Lima, Severina Helena da Conceição, Suelen Andrades de Farias, Suélle Paolla Oliveira de Araújo Prazeres, Suziane Pinheiro Marinho, Tânia Thais Soares Batista, Tatiane Barreto Farias, Tatyane Soares Oliveira, Thaís Pacheco Rabelo, Thaís Ribeiro Santana Tavares Rocha, Thaylla Damacena Cabral Sousa, Thays Gutiane da Silva, Valdemiro de Jesus Vieira, Valter de Abreu Lima, Vânia Lúcia Marciano de Jesus, Vânia Rodrigues da Silva, Venicio Oliveira de Farias, Vilma Maria Gonçalves Santiago, Vitoria Pereira de Moura e Zenaide Barbosa de Souza; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004240/2021-48-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência de processo seletivo simplificado, no ano letivo 2019, regido pelo Edital n.º 40/2018 – SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 2666/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SEEDF, publicado no DODF de 03/09/2018, Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Cardoso Machado, Adriana da Silva Pinto, Luciany Aparecida de Faria, Nilciene Maria de Oliveira da Silva, Patrícia de Souza Brito, Patricia Dias Alecrim de Almeida, Paula Caroline Nascimento Cunha, Paulo Ferreira de Souza, Pollyanna de Oliveira Santos, Raimunda Jacobina do Logo Sousa, Raquel Batista da Silva Santos, Regiane de Sousa Araújo Silva, Regina da Silva Leal, Rejeane Sohara Reis dos Santos, Relgna Vinuto Ribeiro, Renata Ribeiro de Figueiredo, Renilda Jose Rita, Roane Coelho de Morais, Roberta de Freitas Alexandre Cavalcante, Robervania Fernandes Veras Meira, Ronnycleia Gonçalves de Melo Marques, Rosângela Alvino da Silva, Roselaine Ferreira Muniz de Souza, Rosinelia Rodrigues de Carvalho, Sama Coelho de Oliveira, Samuel de Souza Neiva, Sandra Clara Simplicio da Silva, Sandra Joaquim de Araújo, Sara Machado Paulino Silva, Sebastiana Lima Feliciano, Sibelle Campos Pereira, Sinthia Rocha de Souza Paz, Sintia Correia da Silva, Solange Francisca Maia Gomes, Sônia Pereira Brito, Suely Cristina Mendes Ferreira, Suzane Teixeira de Melo, Tamires Terezinha Menezes Couto, Tania Maria Francozo, Tania Soares Novaes Rodrigues da Silva, Tatiana Casaña Carvalho, Tatiane Candido de Melo Souza, Thaiana Pereira da Hora, Valéria Carlos Frias Beserra, Vanessa Cristina Fernandes Santos, Vanessa de Sousa Marques, Vanusa Luis de Sousa, Veluma Carlos Chaves Gomes, Wanessa Rodrigues Martins Rocha e Wesley Cardoso de Morais; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004241/2021-92-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF,decorrentes do processo seletivo simplificado realizado no ano letivo 2019, regido pelo Edital n.º 40/2018 – SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 2667/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de

2019, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 40/2018 – SE/DF, publicado no DODF de 03/09/2018: Professor Substituto, especialidade Atividades: Adriana Máxima dos Santos, Adriana Severino Rodrigues, Adriane Leandro da Penha Gomes, Adrianne Guimarães de Queiroz, Aline Mendes de Oliveira Melo, Ana Claudia Moreira de Albuquerque, Ana Paula Dias dos Reis, Andressa Carvalho Gomes, Áurea Costa de Sena, Camila Paula Muniz de Lima, Clemilson Geraldo Barreto, Cynthia Maria Valentim Pessoa Martins, Débora Cristina Silva Lopes, Deene Divina Cardoso de Oliveira, Deise Alves Machado Tavares, Denize Oliveira Rodrigues Sodre, Deuselina Vieira Dias, Elaine Julio Gonçalves Martins, Fabiana Dias Vieira, Flavia Cristina Costa da Silva Mendel, Francir Jéssica de Sousa Morais, Gilma Areda Vasconcelos, Graziele Cordova Martins, Hadija Dawod Ibrahim, Helie da Silva, Isis Fernandes da Silva, Jane Campos Lima, Jaqueline Batista Santos Nogueira, Jessica da Silva Cortes, Karla Gabrielle Ferreira Silva, Kathia Synara Machado Lopes, Kelly Curvina Lisboa, Larraine Alves de Souza, Lavinia Valeria da Silva Pereira Lobo, Leila Oliveira e Silva Souza, Lidia Ribeiro dos Santos, Lizandra Jessyka Lobo, Lohane Soares Peixoto, Loiane de Sousa Ribeiro, Ludmila dos Santos Magalhães, Maria das Dores Barbosa de Almeida, Maria Ercília Soares de Oliveira, Maria Mercês Vieira Macabeu, Marinilva Aparecida de Almeida, Michelle dos Reis de Moura, Monica Pereira, Naélcia Natália Gomes da Silva, Natalia dos Santos Silva, Patrícia Avelino da Silva e Patricia da Silva Meneses Batista; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004289/2021-09-e - Acompanhamendo da quitação da multa aplicada ao Sr. AUGUSTO SILVEIRA DE CARVALHO no bojo Processo nº 2335/2003, conforme Acórdão nº 101/2019. DECISÃO Nº 2668/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos requerimentos feitos pelo Sr. Augusto Silveira de Carvalho, consubstanciados nos edocs nºs 84E8056D e 98A8D298; II – determinar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, haja vista a comprovação de pagamento, que promova a baixa dos protestos realizados e suspenda, caso ainda não o tenha feito, quaisquer ações de cobrança judicial, atinentes à execução ou protesto cartorário referentes ao Acórdão nº 101/2017, bem como o eventual registro no Serasa, relativamente ao débito do Sr. Augusto Silveira de Carvalho; III – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00004733/2021-88-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5/2011. DECISÃO Nº 2669/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão de Manoela Porto Silva Resende, no cargo de Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5, publicado no DODF de 01.4.2011, e do posterior desligamento da ex-servidora: II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões no cargo de Médico, especialidade Ginecologia e Obstetrícia, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 5, publicado no DODF de 01.4.2011: Alexandre Brandão Sé, Ana Carolina Viana Peixoto, Carolina Wanis Ribeiro de Sousa, Cristiano Rovigatti Leiva, Humberto Pereira de Souza, Indara Ferreira Braz de Queiroz, Mariana Matias Diniz Brito, Renatha Cristina Rodrigues Lemes e Rosa Maria do Nascimento Gonçalves; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005180/2021-81-e - Revisões das pensões civis instituídas por JOÃO DE SOUSA SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2670/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato n° 0260781, JOAO DE SOUSA SANTOS, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde; Ato n° 0265835, JOAO DE SOUSA SANTOS, REVISÃO DE PENSÃO CIVIL, SES, Técnico em Saúde; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005183/2021-14-e - Atos de pensão civil instituídos por servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2671/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0107734 - ZELZADETE MARIA TORRES HILDEBRANDE - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; Ato nº 0295282 - ISANDSON SENNA DA COSTA - PENSÃO CIVIL - SEE - Professor de Educação Básica; II – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005423/2021-81-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 2672/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo; b) da admissão de Laura Martins Rodrigues, no cargo de enfermeira, especialidade Enfermeira, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.04.2011, e do posterior desligamento da ex-servidora; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF, as seguintes admissões, no cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.04.2011: Ana Angelica Barbosa Sampaio, Caroline Costa e Silva, Kele Cristina da Silva, Léia Ferreira Miquelino de Melo, Liliam Tatiana Ferreira Franco, Loana Rodrigues, Marcela Caster Souza Costa e Vanessa de Castro Fernandes de Moura; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, relativamente ao concurso público para o cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011: a) notifique o servidor Ricardo Carneiro de Melo, que acumula o cargo de enfermeiro, especialidade Enfermeiro, na própria SES/DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, "c", da Constituição Federal, inclusive quanto ao repouso semanal remunerado, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhe ao Tribunal as informações mencionadas no item retro, indicando as eventuais providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais; IV – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00005661/2021-96-e - Roteiro elaborado pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG, destinada à execução de auditoria independente nas demonstrações financeiras de 2021 dos recursos externos aplicados no Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – PRODEFAZ, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – PROFISCO, objeto do Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OCBR. DECISÃO Nº 2673/2021 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar, nos termos do art. 256, III, c/c 232, §1º, do Regimento Interno do TCDF, a realização de auditoria de recursos externos das demonstrações financeiras do exercício de 2021, do Contrato de Empréstimo nº 3040/OC-BR, celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para execução do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal – Prodefaz, realizado no âmbito do Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil – Profisco; II – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para adoção das providências pertinentes.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 23/2021, publicado no DODF de 05.07.2021, página 2, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 15h59, o Conselheiro RENATO RAINHA, após o relato dos processos de sua responsabilidade e do Processo nº 00600-00005902/2021-05, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, ausentou-se da sessão, por motivo justificado, deixando de participar do julgamento dos processos de relato oral dos demais relatores.

O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO presidiu a sessão durante o julgamento dos Processos nºs 33287/2013 e 16738/2019, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, e o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE assumiu a presidência da sessão durante o julgamento do Processo nº 121233/2012, de responsabilidade do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 117 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1376

Aos 7 dias de julho de 2021, às 17h31, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, por motivo justificado, o Conselheiro RENATO RAINHA, e, em licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 143/2021, adotada no Processo nº 00600-00005054/2021-26-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 146/2021, adotada no Processo nº 00600-00005639/2021-46-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 142/2021, adotada no Processo nº 00600-00008859/2020-41-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 145/2021, adotada no Processo nº 00600-00005803/2021-15-e, relatado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS;

Decisão nº 147/2021, adotada no Processo nº 120/1990-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 144/2021, adotada no Processo nº 00600-00005456/2021-21-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 23/2021, publicado no DODF de 05.07.2021, página 2, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 17h45 o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, contendo 6 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SEÇÃO II

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GABRIELA MACIEL RIBEIRO, matrícula 1.693.708-2, Assessora, Símbolo CC-06, da Gerência de Suporte Técnico, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GILSON ALVES DA CRUZ, matrícula 174.623-5, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Planejamento, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de julho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substitua, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de julho de 2021, as férias da servidora LÍVIA MELO DE SAMPAIO MELÃO, matrícula 178.811-6, Chefe, da Unidade de Atos Normativos e Órgãos Colegiados, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 14 a 23 de julho de 2021, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA, matrícula 174.562-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RITA DE CASSIA BARROS GUIA PORTELA, matrícula 1.690.109-6, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Contratos Administrativos, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

CASSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de julho de 2021, as férias de ISABEL PEREIRA DE ABREU, matrícula 1.694.530-1, Assessora Especial, da Subsecretária de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, programadas para o período 14 de julho a 12 de agosto de 2021, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 41, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AILTON SILVA AMORIM, matrícula 276.941-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-05, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAPHAEL VIANNA DE MENEZES, matrícula 1.689.199-6, Chefe, Símbolo CPE-02, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 17 a 23 de julho de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 14 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RAPHAELA NASCIMENTO DE MORAES, matrícula 1.698.478-1, Gerente de Aprovação e Elaboração de Projetos, para substituir ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 1.697.016-0, Diretora de Aprovação e Licenciamento da Administração Regional do Gama, do Distrito Federal, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021, por motivo de férias da titular - Processo 00131-00000755/2021-31.

CLEIDER DE FARIA PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula 174.470-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO, matrícula 174.650-2, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 09/08/2021 a 18/08/2021, por motivo de férias do titular - Processo 00131-00004569/2019.

CLEIDER DE FARIA PAIVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL VAZ DE OLIVEIRA- matrícula 1.689.357-3, Chefe do Núcleo de Informática e DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula 1.689 381-6, Diretor da Diretoria de Articulação, para atuarem como Executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 3/2021 - Registro SIGGO nº 0433594/2021, nos termos do Padrão 07/2002, de Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - capacidade: 12.000 btu/h, gás r410a, tipo: split hi-wall, tensão: monofásico 220v, características técnicas mínimas: tecnologia inverter, instalado, demais especificações conforme termo de referência (62307362). Processo 00146-00000314/2021-91, celebrado entre a Administração Regional do Lago Sul e a empresa Almix Comércio de Suprimentos LTDA-EPP

Art. 2º Cabe aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. 5°, da Portaria n° 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto n° 32.598/2010, e o disposto no § 1°, art. 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada entrega e instalação pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00149-00000054/2021-79, resolve:

Art. 1° Designar CRISTINA GOMES, matrícula 0158.364-6, ocupante do cargo efetivo de Analista em Gestão Urbana e Regional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor CLAUDIO ALVES CHERICI NOGUEIRA, matrícula 158.265-8, ocupante do cargo de Chefe da Ouvidoria, Símbolo CPE - 08, no período de 19/07/2021 a 30/07/2021, por motivo de gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FERREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ERALDO ALVES CHACON, Diretor da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, matricula 1.689.753-6, como Executor e ANTONIO AUGUSTO BRANDÃO NEVES VIEIRA, matricula 1.690.200-9, Assessor Técnico da COAG, como Suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI de CNPJ nº 04.744.995/0001-56,

processo 00147-00000432/2020-90, manutenção corretiva e/ou preventiva em todos os parquinhos infantis e recreativos da Candangolândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 05 DE JULHO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de proteção de Dados Pessoais - LGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00340030, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas e Gestão Governamental, Gerente de Pessoas, para exercer a função de Encarregado Setorial da Administração Regional.

Art. 2º Designar NADELÇO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1.693.485-7, Chefe da Ouvidoria da Administração Regional da Fercal, para exercer a função de Encarregado Setorial Suplente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, processo 00410-00015470/2017-10, a saber: I. CIRLENE GOMES VIEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.200.270-4 e NUBIA OLIVEIRA GOMES, Analista de Transporte Urbano, matrícula 0.179.301-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB. II. JACQUELINE LIGEIRO, Técnico em Assistência Social, matrícula 0.277.466-6 e RAIANE ANDREZA FERREIRA, Especialista em Assistência Social (Psicologia), matrícula 0.279.180-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. VITÁLIA DE OLIVEIRA MORAIS, Chefe, matrícula 276.544-6 e NATÁLIA TEIXEIRA GONÇALVES, Gestora de Resíduos Sólidos, matrícula 276.291-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SLU - SEDE. 2. REMULO CLEBER TORRES MACIEL, Gerente, matrícula 0276.994-8 e JOSÉ RIBAMAR MACAU, Assessor, matrícula 279.551-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SETRAB - SEDE. 3. KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 177023-3 e MARIANNA DE BARROS CRUZ DOS SANTOS, Tec. em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 0277308-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CENTRO POP - Brasília.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040234/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 02, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 000400034617/2019-06, a saber: 1. FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA, Especialista em Assistência Social, matrícula 0176881-6 e SEBASTIÃO ALEXANDRE SILVA, Agente Administrativo, matrícula 0277444-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da CRAS Varjão. 2. MATHEUS NEVES DE BRITO TAVARES, Assessor, matrícula 2757842 e GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA, Assessor, matrícula 278656-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da JUCIS/DF

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040234/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040236/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 03, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034628/2019-88, a saber: 1. WILLIAN PEREIRA DE FARIA, Analista PPGG, matrícula 91.453-3 e ISRAEL RODRIGUES DE LIMA, Assessor, matrícula 1.700.796-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA. 2. EDVÂNIA ANDRADE DE OLIVEIRA MONTEIRO, Chefe, matrícula 246.727-5 e

IOLANDA LÚCIA LEITE SOUZA, Assessor, matrícula 0247-2791, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CONSELHO TUTELAR DE ARNIQUEIRAS. 3. DOUGLAS CARVALHO, Analista PPGG, matrícula 353736 e LUÍS FELIPE REZENDE NOVAIS, Chefe, matrícula 2772264, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da AGÊNCIA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR - TAGUATINGA.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040236/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. IRAMAR ARUANDA ALVES GOUVEA, TAS, matrícula 0277.370-8 e LUBINA LETICIA FERREIRA GUADAGNIN, EAS, matrícula 176844-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do CRAS PARANOÁ.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme processo 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. FILIPE ALBUQUERQUE CARDOSO, Chefe, matrícula 2437074 e NUBIA SOUZA SOARES, Assessor, matrícula 2441071, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Subsecretaria de CONSELHO TUTELAR DO GUARA. 2. NILVA CORRÊA LOUREIRO, Gerente, matrícula 175233-2 e ÉVELYN SILVA BERNARDO, TAS, matrícula 0278194-8, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da RJOVEM GUARÁ.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 040239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00024367/2021-11, resolve: DESIGNAR VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO, matrícula 46.233-0, para substituir CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO, matrícula 46.203-9, Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade Fazendária, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 02 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00024762/2021-95, resolve: DESIGNAR MÁRCIA DARNISE DE MELO CRUZ, matrícula 92.078-9, para substituir HIROSHI PLÁCIDO SUMIHARA, matrícula nº 42.787-X, Supervisor Na Hora, Símbolo CPC-04, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00024479/2021-63, resolve: DESIGNAR VERÔNICA DE FRANÇA BAHIA, matrícula 33.693-9, para substituir MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, matrícula 271.945-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Coordenação de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de agosto de 2021 a 27 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00020361/2021-66, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 245, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 22, referente a designação do servidor SERGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula 46.183-0, para substituir RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula 46.234-9, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria Executiva de Acompanhamento Econômico, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... no período de 12 a 31 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares...", LEIA-SE: "...no período de 19 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares...".

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo: 00040-00024215/2021-18, resolve: DESIGNAR MÁRCIO AUGUSTO DE CARVALHO, matrícula 140.413-X, para substituir VALDESIR VICENTIN, matrícula 109.040-2, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 06 a 14 de julho de 2021, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00024578/2021-45, resolve: DESIGNAR JOSÉ LOPES RIBEIRO, matrícula 274.064-8, para substituir LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER, matrícula 275.059-7, Chefe, Símbolo CNE-02, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 13 de julho de 2021 a 22 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00024722/2021-43, resolve: DESIGNAR ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula 187.379-2 para substituir ARDSON CARTAXO GOMES, matrícula 44.087-6, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00025172/2021-80, resolve: DESIGNAR JOÃO CARLOS SOUZA MATTOS, matrícula 43.501-5 para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JÚNIOR, matrícula 187.356-3, Gerente, Símbolo CPE-08, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, da Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00025241/2021-55, resolve: DESIGNAR ROSAMILA COSTA MONTEIRO, matrícula 279.513-2, para substituir HENRIQUE MEDEIROS DIAS, matrícula 273.953-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Diretoria de Inovação do Processo Informatizado de Compras, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de julho de 2021 a 06 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00025375/2021-76, resolve:

DESIGNAR JÚLIA SOARES ROSA DE CASTRO, matrícula 158.952-0 para substituir DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares e abonos de ponto.

DESIGNAR VIVIANE VALADÃO DE NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 174.672-3 para substituir ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.779-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Treinamento, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de julho de 2021 a 04 de agosto de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Secretária Executiva de 12 de julho de 2021, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 23, vinculado ao processo 00001-00001276/2021-10, de interesse de JULIAN RODRIGUES MACHADO, matrícula 141.571-9, Médico Ortopedia e Traumatologia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...".

UNIDADE DE CORREGEDORIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2021

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com as disposições dos artigos 211, 212 e 255 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509 da Portaria nº 140/2021 – SEEC, e ainda pelo consta da DECISÃO Nº 29/2021-SEEC/GAB/UC, de 29 de junho de 2021, proferida nos autos do processo 00040-00007766/2021-17, firmou o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 03/2021 - SEEC/GAB/UC/CPAD, nos autos do processo 00040-00022839/2021-92, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 - CGDF, nos seguintes termos: a) a compromissária, servidora VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 174.415-1, se compromete a compensar 80 (oitenta) horas, além da sua jornada normal de trabalho, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação deste extrato no DODF; b) a compromissária se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está submetida enquanto servidora pública, notadamente os previstos na Lei Complementar nº 840/2011 e no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo Distrital (Decreto n° 37.297/2016); c) a compromissária assume o dever de, doravante, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientações e esclarecimentos por parte se sua chefia imediata; d) o controle das horas compensadas será feito em folha de frequência mensal exclusiva, assinada pela compromissária e atestada pelo (a) Coordenador (a) de Desenvolvimento e Formação da Escola de Governo, ou por sua chefia imediata em caso de mudança de lotação, devendo serem anexadas ao processo 00040-00022839/2021-92 no curso da compensação; e) a compromissária deverá compensar as horas devidas, desconsideradas como trabalho extraordinário, fora de sua jornada normal de trabalho e apenas em dias úteis.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 16 DE JULHO DE 2021

A VICE-DIRETORA EXECUTIVA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG e DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições a teor das Cláusulas Segunda e Quarta, ambas do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, bem como o disposto no item 10.6 do Edital nº 5, de 21 de maio de 2021, da Escola Superior de Gestão, publicado no DODF Nº 100, de 28 de maio de 2021, resolve

Art. 1º Instituir a Banca Examinadora para avaliação da Carta de Intenção referente ao processo seletivo simplificado para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - Primeira Edição de 2021, regido pelo Edital nº 5, de 21 de maio de 2021, da Escola Superior de Gestão.

Art. 2º Designar como membros da referida Banca Examinadora os seguintes servidores públicos civis do Distrito Federal:

I – ALESSANDRA EDVER MELLO DOS SANTOS, matrícula 279.304-0, Chefe da Unidade de Cursos Superiores, FUNAB;

II – LEDAMAR SOUSA RESENDE, matrícula 271.254-7, Diretora de Previdências – CPE, IPREV-DF;

III – DANIELA APARECIDA DE CASTRO RUAS, matrícula 277.637-5, Coordenadora de Cursos, FUNAB;

IV- LUCAS MOURA MAXIMO, matrícula 275.280-8, Assessor Especial da Diretoria Executiva, FUNAB;

V – RODNEI TARCÍANO SILVA, matrícula 65.417-5, agente de trânsito, DETRAN-DF;

VI – RODRIGO MOREIRA FRANÇA, matrícula 276.153-X, Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira – CCSTGF/UCS, FUNAB.

Art. 3º Fica designado(a) para coordenar a Banca Examinadora o(a) servidor(a) designado no inciso I do art. 2º.

Art. 4º Nas ausências e impedimentos, o(a) servidor(a) designado no inciso II do art. 2º será designado(a) para coordenar os trabalhos da Banca Examinadora.

Art. 5º Convalidar os atos praticados a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 16 DE JULHO DE 2021

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO, DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica SEI-GDF nº 01/2018 - celebrado entre esse órgão e a Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 04, de 22 de abril de 2020, da ESG, com o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 181, de 20 de setembro de 2017, tendo em vista o disposto no Parecer nº 173/2017, de 12 de setembro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, com fulcro no artigo 240, §2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Ordem de Serviço nº 05, de 11 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º A Comissão de Verificação de Fenótipo será composta temporariamente pelos servidores a seguir indicados:

I - ALAN PAULO REGO DA SILVA, matrícula 275.331-6;

II - MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula 275.493-2;

III - LIS MATILDE PAES ARAUJO BARRETO, matrícula nº 276.076-2;

IV - ANDYARA DA GAMA WOLNEY, matrícula 2761653.

§1º O primeiro membro designado exercerá a função de Presidente da Comissão.

§2º O segundo membro designado exercerá a função de Secretário da Comissão." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Instrução de 22 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 209, de 29 de outubro de 2015, página 56, o ato que concedeu pensão vitalícia a Socorro Pereira da Silva, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Alerson Pereira da Silva, Shellen Janyellen Pereira da Silva, Tatiele Pereira da Silva e Vinicius Pereira da Silva, na qualidade de filhos do ex-servidor JOÃO JOSÉ DA SILVA, matrícula 80.188-7, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana, para excluir da fundamentação legal o artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008 e o parágrafo 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 094.000.876/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 66, de 29 de abril de 2016, publicada no DODF nº 85, de 05 de maio de 2016, página 30, o ato que concedeu pensão vitalícia a Valdemir Ribeiro Escobar, na qualidade de viúvo da ex-servidora MARIA JOSE DE SOUZA ESCOBAR, matrícula 128.624-2, Auxiliar em Saúde - AOSD - Eletrocardiograma, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir do fundamento legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 060.004.261/2016.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 261, de 04 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 185, de 05 de setembro de 2014, página 22, o ato que reviu a pensão vitalícia de Karla Pereira de Almeida, na qualidade de companheira, do ex-servidor CID LUIS DE SOUSA VALE, matrícula 118.412-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 060.008.819/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 239, de 11 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 163, de 12 de agosto de 2014, página 32, o ato que concedeu pensão vitalícia a Karla Pereira de Almeida, na qualidade de companheira, do ex-servidor CID LUIS DE SOUSA VALE, matrícula 118.412-1, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03,combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c" e 30-B, da Lei Complementar nº 769/08", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 14/07/2014...", LEIA-SE: "...a contar de 11/07/2014...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 060.008.819/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 94, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 16 a 17, o ato que tornou sem efeito na Ordem de Serviço nº 114, de 02 de junho de 2015, publicada no DODF nº 106, de 03 de fevereiro de 2015, a retificação da concessão da pensão temporária de Emanuell Veras Lustosa, filho do ex-servidor MANOEL FERREIRA LUSTOSA, matrícula 124.196-6, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, para corrigir ONDE SE LÊ: "...publicada no DODF nº 106, de 03 de fevereiro de 2015...", LEIA-SE: "...publicada no DODF nº 106, de 03 de junho de 2015...", e ONDE SE LÊ: "...Processo nº 060.008.568/2014...", LEIA-SE: "...Processo nº 060.008.586/2014...". Processo: 060.008.586/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 94, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 16 e 17, o ato que tornou sem efeito na Ordem de Serviço nº 140, de 1° de julho de 2015, publicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2015, a retificação da concessão da pensão temporária de Emanuell Veras Lustosa, na qualidade de filho, e da pensão vitalícia de Maria do Socorro Veras Jorge, na qualidade de companheira, do ex-servidor MANOEL FERREIRA LUSTOSA, matrícula 124.196-6, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Processo nº 060.008.568/2014...", LEIA-SE: "...Processo nº 060.008.586/2014...". Processo: 060.008.586/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 94, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 16 e 17, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 239, de 11 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 163, de 12 de agosto de 2014, a concessão da pensão temporária de Emanuell Veras Lustosa, na qualidade de filho, e da pensão vitalícia de Maria do Socorro Veras Jorge, na qualidade de companheira, do ex-servidor MANOEL FERREIRA LUSTOSA, matrícula 124.196-6, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, para corrigir ONDE SE LÊ: "...Processo nº 060.008.568/2014...", LEIA-SE: "...Processo nº 060.008.586/2014...". Processo: 060.008.586/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 94, de 08 de julho de 2021, publicada no DODF nº 128, de 09 de julho de 2021, páginas 16 e 17, o ato que reviu a pensão temporária de Emanuell Veras Lustosa, na qualidade de filho, do ex-servidor MANOEL FERREIRA LUSTOSA, matrícula 124.196-6, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo: 060.008.586/2014.

REVER, na Ordem de Serviço nº 239, de 11 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 163, de 12 de agosto de 2014, página 31, o ato que concedeu pensão temporária a Emanuell Veras Lustosa, na qualidade de filho, do ex-servidor MANOEL FERREIRA LUSTOSA, matrícula 124.196-6, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir Maria do Socorro Veras Jorge, na qualidade de companheira, concedendo pensão vitalícia nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 769/2008, alterada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 10 de março de 2015. Processo: 060.008.586/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço n° 210, de 13 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 174, de 14 de setembro de 2016, página 41, o ato que concedeu pensão vitalícia a Aila Nunes Estevão do Monte, na qualidade de viúva, e pensão temporária a Augusto Estevão Monte, na qualidade de filho do ex-servidor FRANCISO DAS CHAGAS REGO DO MONTE, matrícula 120.226-X , Cargo Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para excluir de seu fundamento legal o termo: "artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 818/2009, e para incluir o artigo 30-A, o inciso II, alínea "a", e para corrigir ONDE SE LÊ: "...§7, inciso I", "na qualidade de viúva...", LEIA-SE: "...§ 7º, inciso II, "na qualidade de cônjuge...", e ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico Administrativo...", LEIA-SE: "...no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo"; ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 060.007.038/2016.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 683, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MAISA MENEZES MARQUES, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 16810996, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - NUCLEO DE SERVICO SOCIAL, declarando vago o referido cargo, a contar de 10 de julho de 2021, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme processo 00060-00258868/2021-16.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 684, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde – modalidade Uniprofissional e Multiprofissional – 2021/2, objeto do Edital nº 2, de 06 de janeiro de

2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, processo 04016-00037524/2021-71, resolve:

Art. 1º Dispensar, nos termos do art. 74, IV, do Anexo II, da Portaria nº 493/2020, o servidor RICARDO DE PADUA COELHO, matrícula 141.522-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Cirurgia Bucomaxilofacial da COREMU HBDF, a contar de 16/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 686, DE 15 DE JULHO DE 2021

Redistribui Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art.1º Designar a Comissão presidida pela servidora SELIA PINHEIRO DINIZ matricula 134.507-9, denominada 5ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída mediante a Portaria nº 289, de 25 de abril de 2019, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2019, página 02, e alterada pela Portaria nº 834, de 17 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 203, de 23 de outubro de 2019, página 19, para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de Tomada de Contas Especial a que se refere o processo 00060-00252156/2021-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 687, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX, art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, e regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica – 2021/1, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, e conforme processo 00060-00140027/2021-53, resolve:

Art. 1º Dispensar JANINE SILVA PIRES HORTA BARBOSA, matrícula 161.066-X, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica de Pediatria da COREME HRS, nos termos do art. 73, V, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 1º/03/2021.

Art. 2º Designar PRISCILA TONIOLO DE OLIVEIRA MORATO, matrícula 1.671.204-8, para a atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica de Pediatria da COREME HRS, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 688, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e com base n no Artigo 4°, da Portaria nº 750, de 1º de outubro de 2020, resolve: AUTORIZAR EXCEPCIONALMENTE a concessão de Licença sem Vencimentos, para Tratar de Interesses Particulares a GABRIEL JOSE LEITE ORTIZ, matrícula 198.425-X, Técnico Administrativo, pelo período de 03 anos, a contar do dia 19 de julho de 2021, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar n° 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo 00060-00203170/2018-68.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão do horário especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à TATIANA CAMILA CASTRO E SOUZA, matrícula 0171469-4, Enfermeira, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, por força da Ordem Judicial proferida nos autos do processo 0733951-89.2021.8.07.0016, autos do processo 00020-00025201/2021-88 e processos 00060-00129826/2021-79.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 723, DE 16 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 708/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a)abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCEDIL APARECIDA NOGUEIRA SILVA, 0198826-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 3.129 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2001 a 28 de novembro de 2001, 24 de setembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, 22 de julho de 2003 a 1º de setembro de 2009 e 02 de setembro de 2009 a 09 de dezembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00032379/2021-31; ALESSANDRA DO NASCIMENTO SANTOS, 1660723-6, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de estado de Saúde do DF. 4.206 dias, ou seja, 11 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2000 a 05 de maio de 2003, 08 de maio de 2003 a 06 de junho de 2005, 08 de agosto de 2005 a 28 de setembro de 2005, 1º de outubro de 2005 a 13 de junho de 2006, 14 de junho de 2006 a 17 de novembro de 2008, 19 de janeiro de 2009 a 13 de março de 2009, 1º de novembro de 2010 a 05 de maio de 2011 e 16 de maio de 2011 a 10 de outubro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00065038/2021-42; ELAINE BATISTA RIOS, 1671729-5, MEDICO - NEONATOLOGIA, Secretaria de estado de Saúde do DF. 1.752 dias, ou seja, 4 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 2010 a 23 de janeiro de 2013 e 26 de abril de 2013 a 18 de agosto de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 0285-000090/2017.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria n° 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF n° 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 08 de maio de 2020, página 21; Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO VIEGAS BARBOSA, matrícula: 17034515, lotado na Gerência de Serviços Cirúrgicos - GESCIR, para exercer a função de RTD da Cirurgia Geral na ADMC com carga horária de 20 horas;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAUANDA AMORIM PINTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art.1º Designar OCÂNIA DA COSTA VALE, matrícula: 1.659.956-X, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Fonoaudiologia - Colaboradora, com carga horária de 10 horas semanais, por 180 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAUANDA AMORIM PINTO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO N° 197, DE 14 DE JULHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00371637/2020-16, resolve:

DISPENSAR DENISE DOS ANJOS NEVES, matrícula 1682410-5, do ato de substituição da Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional

do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRENDA KARLA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula 1440841-4, para substituir a Gerente da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR, LUCAS MAZONI, matrícula 1676478-1, Médico, para substituir o(a) Responsável Técnico Assistencial da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Emergência, do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 767, DE 05 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00296298/2021-62, resolve:

Art. 1º Dispensar GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar PATRÍCIA RIBEIRO BARREIRA, matrícula 1.436.995-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços da Atenção Primária na Prisional, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar CLAUDIA REZENDE DE SOUZA, matrícula 1442901-2 ocupante do cargo de Administradora, da designação para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Art. 4º Designar CÍNTIA FERREIRA DA SILVA, matricula 1435232-X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 5 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 777, DE 06 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, e conforme o processo 00060-00283109/2021-91, resolve:

Art. 1º Dispensar SANDRO DANILO DA SILVA, matrícula 0193036-2, cargo Médico, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do setor, Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar HENRIQUE MANSUR GONÇALVES, matrícula 1.688.965-7, para atuar como Responsável Técnico Assistencial - RTA, do setor, Unidade de Ortopedia e Traumatologia, da Gerência de Assistência Cirúrgica da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 806, DE 12 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00313601/2021-07, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar GRACIMONE ALVES DE JESUS VASCONCELOS, matrícula 16825365, ocupante do cargo de Enfermeira da designação para substituir a Gerente, da Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar CREMILDA DA CRUZ SILVA, matrícula 1300997, ocupante do cargo AOSD-apoio administrativo para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 1 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 13 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF n.º 18/2018 - SES/SUGEP - Processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00313459/2021-90, resolve:

Art. 1º Designar VANUSA CHAGAS RODRIGUES, matrícula 0198567-1, ocupante do cargo Técnico Administrativo para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 833, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme processo 00060-00309999/2021-79, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto de FERNANDO DAMASCENO SILVA , matrícula 1412523 ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para a participação no Projeto Lean nas Emergências no Ciclo 5 - Hospital Sírio-Libanês e o Ministério da Saúde, a ser realizado no período de 28/07/2021 a 29/07/2021 , em São Paulo sendo o período de afastamento pretendido de 27/07/2021 a 30/07/2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAK, matrícula 1.436.211-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 12/2020, processo 00060-00243083/2018-43, em andamento na 4ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4.º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 282, DE 16 DE JULHO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA RENOVATO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1443823-2, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 91/2020, processo 00060-00178771/2019-14, em andamento na 4ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4.º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

DIRETORIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 13º, inciso II, alínea b, da Portaria n° 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF n° 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar n° 840, publicado no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ANE CAROLINE DA SILVA GONCALVES, matrícula 0180347-6, 2ª quinquênio, período de 05/02/2016 a 09/05/2021, SEI 00060-00294252/2021-17; ANTONIO LUIZ GOMES DE SA TELES, matrícula 0153054-2, 3ª quinquênio, período de 27/06/2016 a 25/06/2021; CLEMILSON SILVA MARQUES SANTANA, matrícula 1434441-6, 2ª quinquênio, período de 25/06/2016 a 23/06/2021; ENOQUE BATISTA FRANCA, matrícula 1434328-2, 2ª quinquênio, período de 25/06/2016 a 23/06/2021; IASSER VIEIRA CANUTO DE MELO, matrícula 1433989-7, 2ª quinquênio, período de 31/05/2016 a 21/06/2021; ISABELA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 0156570-2, 3ª quinquênio, período de 30/06/2016 a 28/06/2021; MAGDA FRANCISCA DE A DE MORAIS, matrícula 0131685-0, 7ª quinquênio, período de 03/06/2016 a 01/06/2021; MARCELO SOUZA ELCORAB MOREIRA, matrícula 1434378-9, 2ª quinquênio, período de 25/06/2016 a 23/06/2021; MARIA BETANIA FALCAO AZEVEDO, matrícula 0138039-7, 4ª quinquênio, período de 28/03/2015 a 25/03/2020, SEI 00060-00288195/2021-29; ROSANGELA RODRIGUES PONTES, matrícula 0140761-9, 4ª quinquênio, período de 08/06/2016 a 06/06/2021; VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 0131878-0, 6ª quinquênio, período 27/06/2016 a 25/06/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro 2017, página 18, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A MARTA BARBARA TEBALDI SILVA, matrícula 0131707-5, ONDE SE LÊ: "... 2ª, 23/07/1997 a 21/07/2002, 3º, 22/07/2002 a 20/07/2007, 4º, 21/07/2007 a 18/07/2012, 5º, 19/07/2012 a 17/07/2017 ...", LEIA-SE: "...2ª, 21/07/1997 a 18/08/2002, 3ª, 19/08/2002 a 17/08/2007, 4ª, 18/08/2007 a 15/08/2012, 5ª, 16/08/2012 a 14/08/2017...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço de 13 de agosto de 1997, publicada no DODF nº 157 de 18 agosto de 1997, página 6255, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 0131878-0, ONDE SE LÊ: "...1ª quinquênio, 27/07/92 a 26/07/97...", LEIA-SE: "...1ª quinquênio, 24/07/1992 a 22/07/1997...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 157, de 15 de agosto de 2007, página 21, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 0131878-0, ONDE SE LÊ: "... 3ª quinquênio, 27/07/2002 a 26/07/2007...", LEIA-SE "...3ª quinquênio, 01/07/2001 a 29/06/2006...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 181, de 05 de setembro de 2012, página 12, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 0131878-0, ONDE SE LÊ: "...4º, 27/07/2007 a 26/07/2012...", LEIA-SE: "...4ª quinquênio, 30/06/2006 a 28/06/2011...", e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 54, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 22, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 0131878-0, ONDE SE LÊ: "...5ª quinquênio, 29/07/2012 a 27/07/2017...", LEIA-SE: "...5ª quinquênio, 29/06/2011 a 26/06/2016...", e ratifiquem-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO na publicação da Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2002, publicada no DODF nº 228, de 27 de novembro de 2002, página 15, que CONCEDEU LICENÇA PRÊMIO A VANIA MARIA DE MACEDO DALCOMUNI, matrícula 0131878-0, 2ª quinquênio, 27/07/1997 a 26/07/2002.

PALOMA APARECIDA CARVALHO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: ALBA CRISTINA MELO ANDRADE MAGALHAES, matrícula 0136166-X, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; Processo: 00288.000043/2002; QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 22/02/2016 a 22/02/2021; TARCIZO JOSE DOS SANTOS, matrícula 1434440-8, CARGO EFETIVO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM; Processo: 00060-00311083/2021-89; QUINQUÊNIO: 2º PERÍODO: 26/06/2016 a 24/06/2021; CARLOS AUGUSTO COSTA DA SILVA, matrícula 0137893-7, CARGO EFETIVO: ENFERMEIRO; Processo: 288.000.031/2006; QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 21/04/2015 a 18/04/2020.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 45, de 25 de junho de 2021, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2021, página 37, o ato que concedeu Licença Prêmio Por Assiduidade a WILKIA DOS REIS MEIRELES, matrícula 0135340-3. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. Processo: 061.039.707/1999, QUINQUÊNIO: 5º PERÍODO: 27/11/2014 a 02/03/2020, em virtude da publicação anterior, Ordem de Serviço nº 09, de 25 de março de 2020, no DODF nº 58, de 26 de março de 2020, página 19.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora DANIELLE DE PAIVA VILELA PAZ, matrícula 223.432-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, pelo período de 3(três) anos, conforme processo 00080-00053962/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar EULER LOULY CAMPOS, matrícula 269.911-5, executor titular, e PAULA ARIANE DOS SANTOS, matrícula 208.910-6, executora suplente, do Contrato nº 64/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo 00080-00104765/2019-48, ambos lotados na Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO REGES DA SILVA, matrícula 219.800-2, executor titular, e FLÁVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, matrícula 220.663-3, executora suplente, do Contrato nº 26/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA., objeto do processo 00080-00060438/2020-19, ambos lotados na Gerência de Elaboração de Projetos e Vistorias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 15, inciso IV, da Portaria nº 314, de de 19 de outubro de 2019, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação. Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE

2018: 239.039-6, JULIANA ANDRADE LEE, 9,03, 13/07/2021, APROVADO; 239.178-3, LORENA ELLEN TOMAZETTE E SILVA, 10,00, 24/06/2021, APROVADO; 239.189-9, SANDRA R. DE CARVALHO DOS SANTOS, 10,00, 28/06/2021, APROVADO; 239.263-1, VANESSA MIRANDA DE CASTRO, 10,00, 28/02/2021, APROVADO; 239.301-8, SIMONE AVELINA BERNARDES PINTO, 10,00, 21/07/2021, APROVADO; 239.433-2, ANDREA DOS SANTOS MARTINS, 9,80, 01/03/2021, APROVADO; 239.482-0, DEBORAH CAMPOS SILVA SOARES, 9,75, 01/03/2021, APROVADO; 239.652-1, MARIANA GAMA DA SILVA, 9,03, 04/07/2021, APROVADO; 240.680-2, DJEINE PINHEIRO RODRIGUES, 10,00, 21/06/2021, APROVADO; 240.692-6, DAIANE VIEIRA CORREA ALVES, 9,96, 25/06/2021, APROVADO; 240.692-6, WELBER RUAN DE BARROS BORGES, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.717-5, LUCIA REGINA SILVEIRA, 10,00, 19/06/2021, APROVADO; 240.733-7, BRUNNO RODRIGUES CHAVES, 9,96, 25/06/2021, APROVADO; 240.734-5, DOLENY F. DE SOUZA FERNANDES, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 240.734-5, LUCIANA FERREIRA DIAS, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.735-3, JOCIARA DO NASCIMENTO BIANCHIN, 9,90, 25/06/2021, APROVADO; 240.736-1, VERONICA MARIA DA SILVA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.738-8, FERNANDA FERNANDES MARINHO, 9,53, 25/06/2021, APROVADO; 240.739-6, FERNANDA QUINTAS NOGUEIRA, 9,90, 26/06/2021, APROVADO; 240.739-6, NATANIELLE C. SOARES RODRIGUES, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.741-8, FELIPE QUIRINO DO NASCIMENTO, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.742-6, ANDRE R. COSTA DE ARAUJO MEDEIROS, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.743-4, MANUELA BITTENCOURT DA COSTA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.744-2, RAFAEL RODRIGO DA SILVA MORAES, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.745-0, TAYANNE F. MAIA DE OLIVEIRA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.748-5, JOHN EBERSON SOARES PEREIRA, 9,96, 25/06/2021, APROVADO; 240.750-7, ANYNE VILHARDO GUIMARAES, 9,96, 25/06/2021, APROVADO; 240.755-8, FABIANO MARTINS DOS SANTOS, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 240.758-2, MARIA DOS REIS ARAUJO , 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.759-0, GEISON DE OLIVEIRA SANTOS, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.761-2, TIAGO LACERDA OLIVEIRA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.765-5, LUCAS REZENDE LIMA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.766-3, RAPHAEL PINHEIRO DE GOES CARRACA , 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.767-1, SAMARA BEZERRA FERNANDES, 9,89, 25/06/2021, APROVADO; 240.768-X, SANDRO L. BARBOSA DE OLIVEIRA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.772-8, LILIAN DA SILVA COSTA, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.774-4, JOSE LUIZ COIMBRA DE ANDRADE, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.775-2, VANESSA BEZERRA DOS REIS SILVA, 9,03, 25/06/2021, APROVADO; 240.776-0, LUZIA DIAS DOS SANTOS, 10,00, 25/06/2021, APROVADO; 240.780-9, FERNANDO AQUINO MARTINS, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 240.781-7, ISABELA ALVES ROCHA, 9,93, 26/06/2021, APROVADO; 240.785-X, CECILIA ELIZABETE DA SILVA, 9,91, 26/06/2021, APROVADO; 240.789-2, VERONICA DOS SANTOS NASCIMENTO, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 240.792-2, MARCIO HOFMANN MOTA, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 240.793-0, CELIA INES LUCHESE MARQUES, 10,00, 26/06/2021, APROVADO; 240.844-9, MARCELA ARAUJO FERREIRA, 9,69, 26/06/2021, APROVADO; 240.854-6, MARCELA MENDES DA SILVA, 10,00, 27/06/2021, APROVADO; 240.869-4, MARCIA HELENA RODRIGUES, 10,00, 29/06/2021, APROVADO. Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.691-2, AMERICO M. FERNANDES JUNIOR, 10,00, 18/07/2021, APROVADO; 239.857-5, MANOEL COSME ROSA PEREIRA, 10,00, 06/07/2021, APROVADO; 239.866-4, THAYSA PACHECO CACAU, 10,00, 20/07/2021, APROVADO; 240.802-3, ALICE BOIANOVSKY VEIGA RIOS, 9,86, 03/07/2021, APROVADO.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174 de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA a CELMA PEREIRA DA SILVA, matrícula 41.426-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00070251/2021-04.

CONCEDER APOSENTADORIA a DULCINEI TEIXEIRA DE MELO, matrícula 23.236-X, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00216570/2019-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a EUZIVI SILVA PARIZOTTO, matrícula 201-369-X, no Cargo de cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 22, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022933/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a EZIDIO SERGIO BRABO PINHEIRO, matrícula 37.023-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006533/2021-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a GEOVANIA MACHADO CARNEIRO, matrícula 67.238-6, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00074435/2021-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILSON CESAR BARBOSA, matrícula 68.088-5, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00052459/2021-33.

CONCEDER APOSENTADORIA a IDEVIRGENS NERES RODRIGUES, matrícula 201.880-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 23, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e nº 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142, de 17 de julho de 2013. Processo 00080-00059435/2021-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE KEIRE DANTAS DA MOTA, matrícula 20.969-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058816/2021-77.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DARC DE ARAUJO ALMEIDA BOTTINO, matrícula 40.155-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional / Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00009002/2021-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA DARC DE AZEVEDO FEITOSA OLIVEIRA, matrícula 48.581-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00229479/2020-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ ALVES DE SOUSA, matrícula 53.211-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00058000/2021-43.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ VALMIR SANTOS FILHO, matrícula 33.621-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00155357/2019-54.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ WELLINGTON SANTOS MACHADO, matrícula 61.635-4, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo 00080-00050970/2021-09.

CONCEDER APOSENTADORIA a LIDUINA MARTA BOMFIM DA SILVA, matrícula 203.376-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00003095/2021-68.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula 41.066-7, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00061473/2021-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a LUZINETE CANDIDA DE SOUSA ROCHA, matrícula 44.383-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00034671/2021-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ANA DA SILVA, matrícula 21.007-2, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188065/2020-31.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA APARECIDA COSTA NOBREGA PAGANINE, matrícula 43.982-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00047643/2020-81.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO PORTELA, matrícula 39.282-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000298/2021-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA MERCIA DE SOUSA MENEZES, matrícula 40.888-3, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00026644/2020-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 43.359-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00017437/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA REGINA DA SILVA, matrícula 32.872-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000119/2021-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLENE RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 24.233-0, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Copa e Cozinha, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00188349/2020-28.

CONCEDER APOSENTADORIA a NADIR QUITÉRIA DE JESUS, matrícula 201.995-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00041231/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a NATALIA DE SOUZA DUARTE, matrícula 66.388-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00121097/2020-57.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRICIA DA SILVA SANTANA, matrícula 33.065-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00103531/2020-17.

CONCEDER APOSENTADORIA a PATRÍCIA MARIA MENDONÇA DA SILVA, matrícula 33.713-7, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00224645/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a QUINTILIANO VIEIRA DA SILVA NETO, matrícula 69.583-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00190725/2020-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a RAIMUNDA BEZERRA, matrícula 69.972-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081238/2021-72.

CONCEDER APOSENTADORIA a REGINA DA SILVA COSTA, matrícula 46.783-9, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 2, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 04017-00013221/2020-53.

CONCEDER APOSENTADORIA a RIVANDA BARRÊTO LUCENA SANTOS, matrícula 37.400-8, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014513/2021-42.

CONCEDER APOSENTADORIA a SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 40.567-1, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00053633/2021-65.

CONCEDER APOSENTADORIA a SERGIO BEMFICA DA SILVA, matrícula 36.664-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00176031/2020-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 43.148-6, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Serviços Gerais, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00032451/2021-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a TELMA SILVA SANTANA LOPES, matrícula 209.279-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 18, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00130097/2019-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIRGINIA FERNANDES MAGALHÃES, matrícula 22.461-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Conservação e Limpeza, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00068994/2021-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a VIVIANY QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula 26.314-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00192520/2020-01.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 270, de 12 de novembro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de novembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a DENISE VIRGINIA DA ROCHA TAVARES, matrícula 223.860-8 no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a fim de considerá-la aposentada nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, conforme despacho da GTES 64677749, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00097870/2019-13

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve: CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.531-1, LETICIA LILIAN RIJK RUFINO, 00080-00061650/2021-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/08/2018; 20.224-X, EUDALICE SOARES DE SOUZA, 00080-00067401/2021-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2021; 21.922-3, ADILIA RODOLFO DE QUEIROZ, 00080-00089501/2021-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/03/2021; 23.641-1, ANELICE DE JESUS SILVA GOMES, 00080-00037085/2021-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/03/2021; 24.858-4, CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA XIMENES MIRANDA, 00080-00052184/2020-57, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2019 a 18/11/2020; 28.827-6, MARIULZA PEREIRA FREIRE, 00080-00203368/2020-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/04/2021 a 31/05/2021; 28.244-8, RINALDO PACELI FERREIRA DE OLIVEIRA, 00080-00110355/2018-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2021; 28.884-5, DENISE MARIA SOARES LIMA, 00080-00089206/2021-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/05/2021; 30.534-0, RITA MARIA PEREIRA, 00080-00091861/2021-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/05/2021; 30.145-0, GINA PINHEIRO MANDARO, 00080-00089249/2021-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2021; 30.464-6, RILDA APARECIDA SOARES ROCHA, 00080-00069158/2021-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2020; 31.881-7, ANA CLÉBIA MONTEIRO MENESES, 00080-00142530/2020-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/05/2021; 31.919-8, DAMIANA IRIS DE SOUZA GUEDES, 00080-00064729/2021-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2021 a 16/05/2021; 32.075-7, NORMA RODRIGUES MEDEIROS, 00080-00089704/2021-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2021; 33.708-0, JOSE CAMILO DE LIMA, 00080-00026954/2021-97, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/11/2021; 34.232-7, VANIA DE DEUS ALVES, 00080-00051950/2021-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2021 a 16/06/2021; 36.031-7, ROBSON CORDEIRO DE MORAIS, 00080-00042788/2021-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2021; 36.478-9, MARCIA DE SOUZA FERREIRA, 00080-00091370/2021-92, nos

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/06/2021; 37.203-X, ANDREA MOREIRA COUTO FOURNIER, 00080-00056502/2021-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/06/2020; 38.177-2, MARIA DA PAZ SILVA, 00080-00103289/2021-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2021; 39.282-0, MARIA DE FATIMA CARNEIRO PORTELA, 00080-00000364/2021-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2021; 40.559-0, FRANCISCO RIBAMAR VIDAL DA COSTA , 00080-00079367/2021-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2021; 42.052-2, MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA, 00080-00002969/2021-60, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica n° 488/2016 - AJL/SE, a contar de 04/07/2021; 46.199-7, ELIETE ALVES CHAGAS, 00080-00053087/2021-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2021; 46.030-3, ELIZABETE MARIA DE SOUZA SILVA, 00080-00012502/2021-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/01/2021; 46.387-6, LUCIANA ANVERSA TIARLING , 00080-00109175/2021-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2021 a 24/06/2021; 49.771-1, BEATRIZ DO PRADO SANTOS, 00080-00000304/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2020 a 12/04/2021; 62.928-6, RUBENS PEREIRA DE CARVALHO SILVA, 00080-00081856/2021-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2021; 68.577-1, SUELY VAZ DA SILVA, 00080-00101716/2021-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2021; 69.322-7, ISAMARIA RIBEIRO M ALBUQUERQUE, 00080-00235496/2019-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2021 a 04/04/2021; 176.223-0, MARIA REGINA DE FREITAS MENDES, 00080-00069190/2021-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/04/2021; 200.440-2, FATIMA REGINA DE ARAUJO FREITAS, 00080-00057769/2021-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2021 a 16/05/2021; 200.537-9, MARIA ERMINIA SPINDOLA DE ATAIDES FONSECA, 00080-00062041/2021-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/03/2021; 201.671-0, DOGIVANIA GALDINO LIMA, 00080-00079185/2021-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/02/2021; 202.232-X, PAULA FERNANDES DE FREITAS, 00080-00056988/2021-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2018; 203.083-7, ROSANE DOS PASSOS, 00080-00075668/2021-55, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2021 a 16/05/2021; 203.682-7, ROBERTA MARTA DOS SANTOS LEITE, 00080-00090865/2021-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2020.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 23.015-4, LEONICE OLIVEIRA DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00108327/2021-73, INSS, TUCURUÍ/PA, secretária executiva, 01/07/1993 a 10/12/1993, 163 dias para aposentadoria; 30.633-9, MARIA ROSENILDA SIMEAO DE OLIVEIRA, 00080-00180488/2019-70, INSS, GOIANIA/GO, orientador educacional, 03/02/1992 a 27/10/1995, 1.363 dias para aposentadoria; 36.947-0, MAILDA DA SILVA BARBOSA DE JESUS, 00080-00179222/2020-18, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 01/09/1997 a 01/02/1998, 154 dias para aposentadoria; 43.226-1, GERALDO ALMEIDA GUIMARAES, 00080-00108199/2021-68, INSS, BRASÍLIA/DF, atleta profissional de futebol, 13/03/1989 a 18/10/1989, 01/01/1990 a 31/05/1990, 371 dias para aposentadoria; 49.393-7, JOÃO OSÓRIO DE SOUZA, 00080-00098952/2021-08, INSS, BRASILIA/DF, diversos, 01/04/1984 a 02/04/1986, 01/03/1987 a 31/12/1988, 26/06/1989 a 26/02/1990, 08/08/1990 a 30/07/1992, 2.373 dias para aposentadoria; 200.346-5, SIMONE CLAY OLIVEIRA MARQUES, 00080-00006029/2020-69, SAD-PREV, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, professor, 18/02/1991 a 19/04/1994, 1.154 dias para aposentadoria e reenquadramento; 201.291-X, JULIANA PACHECO GUIMARAES, 00080-00181250/2020-03, INSS, ARIQUEMES/RO, auxiliar de escritório, 05/06/1997 a 01/06/2000, 1.093 dias para aposentadoria; 211.283-3, ROSANGELA PORTO DE ALCANTARA CARVALHO, 00080-00089495/2021-52, INSS, CEILÂNDIA/DF, monitor, 02/01/1997 a 01/08/2000, 1.308 dias para aposentadoria; 211.283-3, ROSANGELA PORTO DE ALCANTARA CARVALHO, 00080-00089495/2021-52, INSS, CEILÂNDIA/DF, professor, 01/09/2000 a 22/12/2000, 113 dias para aposentadoria; 211.283-3, ROSANGELA PORTO DE ALCANTARA CARVALHO, 00080-00089495/2021-52, INSS (SEE-DF), CEILÂNDIA/DF, professor, 10/05/2001 a 28/12/2001, 25/04/2005 a 21/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 778 dias para aposentadoria; 216.502-3, SILVANIA REGINA GONTIJO SPYRATOS, 00080-00183308/2020-45, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor pró-labore, 01/02/1996 a 15/12/1998, 579 dias para aposentadoria; 223.490-4, LUCRECIA MARIA DE DEUS VIEIRA, 00080-00086084/2021-13, INSS (Sec de Est de Rec Humanos e Adm, TUCURUÍ/PA, não declarado, 28/08/1997 a 03/09/1997, 28/10/1997 a 03/11/1997, 28/12/1997 a 31/12/1997, 18 dias para aposentadoria; 223.490-4, LUCRECIA MARIA DE DEUS VIEIRA, 00080-00086084/2021-13, INSS, TUCURUÍ/PA, não declarado, 11/02/2008 a 01/06/2008, 112 dias para aposentadoria; 223.490-4, LUCRECIA MARIA DE DEUS VIEIRA, 00080-00086084/2021-13, INSS (SEEDF), TUCURUÍ/PA, professor, 02/06/2008 a 09/06/2008, 12/06/2008 a 28/07/2008, 06/08/2008 a 12/12/2008, 13/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 04/03/2011 a 19/12/2011, 24/02/2012 a 10/03/2012, 15/03/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 01/03/2013, 1.411 dias para aposentadoria; 226.246-0, JAQUELINE RAIANE SOARES ALBERNAZ, 00080-00105829/2021-42, INSS (SEEDF), SOBRADINHO/DF, professor, 25/04/2005 a 19/12/2005, 01/06/2006 a 20/12/2006, 18/04/2007 a 18/12/2007, 26/02/2008 a 10/07/2008, 28/07/2008 a 18/12/2008, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 23/11/2012, 26/11/2012 a 20/12/2012, 18/02/2013 a 15/03/2013, 01/08/2013 a 19/12/2013, 1.762 dias para aposentadoria; 235.180-3, ALISSON RANGEL SARAIVA ALMEIDA, 00080-00089030/2021-00, PREVIPALMAS, PALMAS/TO, professor, 11/02/2004 a 24/08/2008, 1.289 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.083-4, DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA, 00080-00089482/2021-83, Prefeitura Municipal, PLANALTINA/GO, professor, 31/07/2006 a 29/07/2018, 4.382 dias para aposentadoria e reenquadramento; 243.871-2, LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, 00080-00110801/2021-27, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 06/12/2001 a 31/01/2002, 01/02/2002 a 26/03/2002, 01/04/2002 a 03/02/2003, 03/08/2003 a 16/03/2006, 1.377 dias para aposentadoria; 243.871-2, LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, 00080-00110801/2021-27, INSS (SEE-DF), GOIÂNIA/GO, professor, 02/04/2007 a 31/12/2007, 14/02/2008 a 10/07/2009, 01/08/2016 a 28/12/2016, 937 dias para aposentadoria; 243.871-2, LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, 0080-00110801/2021-27, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 01/10/2008 a 10/11/2009, 11/11/2009 a 31/07/2016, 2.861 dias para aposentadoria; 243.871-2, LIDYANE DE OLIVEIRA SALES, 00080-00110801/2021-27, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 20/01/2017 a 05/03/2017, 45 dias para aposentadoria; 244.414-3, IRENE APARECIDA ALVES, 00080-00105710/2021-70, INSS, APARECIDA DE GOIANIA/GO, diversos, 01/03/1994 a 30/06/1997, 15/10/1997 a 30/12/1999, 01/07/2000 a 14/11/2000, 01/02/2002 a 30/04/2005, 23/04/2012 a 07/02/2014, 01/01/2016 a 15/11/2016, 01/12/2016 a 31/05/2017, 01/06/2017 a 12/07/2019, 5.277 dias para aposentadoria; 247.017-9, TELMA MARIA DE SOUSA ANDRADE, 00080-00109186/2021-14, INSS, CUIABÁ/MT, não declarado, 04/11/1986 a 16/08/1989, 25/09/1989 a 07/05/1990, 11/05/1990 a 01/09/1992, 01/12/1992 a 28/07/1999, 4.518 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 34, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à SUZANE PRISCILA QUINTINO ALVES DE LIMA, matrícula 243.868-2, processo 00080-00185120/2020-31. ONDE SE LÊ: "801 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "801 dias para efeito de aposentadoria e reenquadramento."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/06/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à ELIEL DE AQUINO, matrícula 225.899-4, processo 00080-00092606/2021-16. ONDE SE LÊ: "02/06/1988 a 29/02/1990, dias para aposentadoria", LEIA-SE: "02/06/1988 a 01/03/1990, 638 dias para aposentadoria."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço à MERCIA BRAZ GUIMARÃES, matrícula 36.553-X, processo 00080-00086482/2020-41. ONDE SE LÊ: "00080-00086482/2020-4; 1399 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "00080-00086482/2020-41; 682 dias para aposentadoria."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de junho de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 25 de junho de 2021, página 27, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA DE SOUZA, matrícula 20.422-6, processo 00080-00006517/2021-57, ONDE SE LÊ: "14/08/1986 a 01/05/1989, 01/10/1991 a 28/07/1993, 1.659 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "14/08/1986 a 01/05/1989, 01/10/1991 a 26/07/1993, 1.657 dias para aposentadoria."

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631 de 20 de novembro d e2017, artigo 105, inciso XXII, resolve: CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período. 43.476-0, LARA CAMARA SANCHES, 6º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 29.159-5, RENATO RIOS DA SILVA, 5º, 16/05/2016 a 15/05/2021; 200.715-0, DALVA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, 3º, 27/05/2006 a 26/05/2011; 200.715-0, DALVA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, 4º, 27/05/2011 a 26/05/2016; 200.715-0, DALVA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES, 5º, 27/05/2016 a 26/05/2021; 203.650-9, FABIANA LIMA SILVA GOMES, 3º, 27/06/2011 a 26/06/2016; 203.650-9, FABIANA LIMA SILVA GOMES, 4º, 27/06/2016 a 26/06/2021; 212.241-3, LUCELIA CRISTINA ROSA

TOLEDO, 2º, 05/02/2012 a 04/02/2017; 205.716-6, FABIOLA SABINO MENDES, 3º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 35.571-2, MONICA DE OLIVEIRA MACHADO, 4º, 16/05/2012 a 15/05/2017; 28.986-8, LILLIAN DE OLIVEIRA EVANGELISTA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 45.275-0, ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO, 4º, 26/08/2006 a 25/08/2011; 45.275-0, ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO, 5º, 26/08/2011 a 25/08/2016; 57.095-8, RICARDO FERREIRA DA SILVA, 7º, 24/03/2013 a 23/03/2018; 62.023-8, HEBERT ONOFRE AYRES DA FONSECA RIOS, 7º, 02/04/2016 a 01/04/2021; 200.248-5, LINDONOR MARIA DA PAZ RAUL DA SILVA BARBOSA, 5º, 02/04/2016 a 01/04/2021; 27.811-4, LUIS CARLOS DE SOUSA, 5º, 03/04/2016 a 02/04/2021; 28.139-5, ARNALDO DAMASCENO, 5º, 03/04/2016 a 02/04/2021; 28.259-6, CLAUDIA RENATA DE SOUZA LISBOA ROSA, 5º, 03/04/2016 a 05/04/2021; 43.289-X, VALDENOR DE ALMEIDA ARAUJO, 6º, 03/04/2016 a 02/04/2021; 203.532-4, MAGALI MARIA RIBEIRO ALVES, 4º, 03/04/2016 a 02/04/2021; 27.445-3, FERNANDO JOSE CRUZ, 5º, 04/04/2016 a 03/04/2021; 27.830-0, MARCIA DE BARROS SILVA, 5º, 04/04/2016 a 18/04/2021; 28.263-4, SANDRA DE JESUS BORGES FONSECA, 5º, 04/04/2016 a 10/04/2021; 43.287-3, ELENA DOS SANTOS RIBEIRO, 6º, 04/04/2016 a 03/04/2021; 26.956-5, ALDEMIR RODRIGUES MARTINS, 4º, 05/04/2016 a 04/04/2021; 34.652-7, ANA PAULA DA COSTA FREITAS, 4º, 05/04/2016 a 24/04/2021; 203.229-5, SHIRLEIDA CONCEICAO MIRANDA, 4º, 09/04/2016 a 30/04/2021; 201.889-6, MONICA DE ANDRADE BARBOSA FERREIRA, 4º, 30/10/2015 a 29/03/2021; 203.538-3, ISABELLA DE PAIVA GUIMARAES, 4º, 06/04/2016 a 20/04/2021; 28.486-6, AGUIDA CRISTINA DE SOUSA MURICI, 4º, 07/04/2016 a 21/04/2021; 209.887-3, LUCIANA PEREIRA SOBRINHO, 3º, 07/04/2016 a 08/04/2021; 28.283-9, SUELI GADELHA ALVES FERREIRA, 5º, 09/04/2016 a 10/04/2021; 28.293-6, DOROTIANNE MESQUITA PINHEIRO, 5º, 09/04/2016 a 22/04/2021; 28.325-8, VALERIA DE MELO MEIRELES, 5º, 10/04/2016 a 10/04/2021; 28.367-3, ELIANE GOMES AGUIAR, 5º, 11/04/2016 a 13/04/2021; 42.412-9, FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA, 5º, 11/04/2016 a 12/04/2021; 43.388-8, CHEILA DE SOUZA LUIZ, 6º, 11/04/2016 a 20/04/2021; 43.421-3, PATRICIA BARROS DE OLIVEIRA MAIA, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 28.375-4, MARLY FERREIRA FARIAS SILVA CORTEZ, 5º, 12/04/2016 a 11/05/2021; 28.382-7, MARIA JOSE DE ALMEIDA FARIAS, 5º, 12/04/2016 a 11/05/2021; 28.398-3, MARISBELA TRINDADE RODRIGUES, 5º, 12/04/2016 a 09/05/2021; 203.306-2, LUCELENA ROSA DA SILVA, 4º, 12/04/2016 a 15/04/2021; 202.209-5, ROSILENE PADILHA DE SOUZA SILVA, 4º, 13/04/2016 a 28/04/2021; 202.234-6, MARIA GORETE FERREIRA DE ALMEIDA, 4º, 13/04/2016 a 19/04/2021; 32.340-3, ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES, 5º, 15/04/2016 a 17/04/2021; 62.348-2, WANDILSON JOSE DE OLIVEIRA MORAIS, 7º, 15/04/2016 a 06/05/2021; 202.408-X, ELAINE FERREIRA ALVES, 4º, 16/04/2016 a 04/05/2021; 28.422-X, SIRLEIDE DOS SANTOS NUNES DE BARROS, 5º, 17/04/2016 a 23/04/2021; 43.512-0, NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA, 6º, 17/04/2016 a 02/05/2021; 203.551-0, ADRIANA GUIMARAES ROCHA CAMPOS, 4º, 17/04/2016 a 01/05/2021; 209.981-0, CRISTIDIA DANTAS GUNTZEL, 3º, 17/04/2016 a 19/04/2021; 209.995-0, JOANA D ARC ALVES DE SOUSA, 3º, 17/04/2016 a 30/04/2021; 210.016-9, JULIANA DA SILVA SACRAMENTO, 3º, 17/04/2016 a 17/04/2021; 210.048-7, SABRINA SANTIAGO DE FREITAS, 3º, 17/04/2016 a 20/04/2021; 210.171-8, RENATA MARTINS RAMALHO DE MEDEIROS, 3º, 17/04/2016 a 25/04/2021; 215.250-9, JUCERLENE ALVES BATISTA, 3º, 17/04/2016 a 21/04/2021; 216.033-1, ROSANE COELHO DA SILVA, 3º, 17/04/2016 a 24/04/2021; 28.449-1, FRANCILENE MOREIRA SPINDOLA COSTA, 5º, 18/04/2016 a 30/05/2021; 203.556-1, MARIA DA PAZ CAMPOS BARROS, 4º, 18/04/2016 a 18/04/2021; 209.951-9, KATHYA BARBOSA FERNANDES RODRIGUES PRADO, 3º, 18/04/2016 a 29/04/2021; 209.957-8, ANA CRISTINA OLIMPIA LEAO, 3º, 18/04/2016 a 22/04/2021; 210.202-1, JADSON RODOLFO DE OLIVEIRA NUNES, 3º, 18/04/2016 a 18/04/2021; 210.206-4, MONICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, 3º, 18/04/2016 a 20/04/2021; 210.211-0, WALTER DOS SANTOS SILVA, 3º, 18/04/2016 a 28/04/2021; 210.238-2, ELIENE DOS SANTOS TELES DE GOIS, 3º, 18/04/2016 a 18/04/2021; 210.251-X, CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, 3º, 18/04/2016 a 21/04/2021; 215.378-5, LEONIDIA TERTULINO DA SILVA VERGILIO, 3º, 18/04/2016 a 22/04/2021; 21.318-7, ELMER ROCHA PAULIN, 6º, 19/04/2016 a 18/05/2021; 28.464-5, ANGELA MENDES MADUREIRA, 5º, 19/04/2016 a 07/05/2021; 28.472-6, MARCOS DE SOUSA NUNES, 5º, 19/04/2016 a 03/05/2021; 28.493-9, LEILA MARIA GARCES FERREIRA, 5º, 19/04/2016 a 22/04/2021; 36.190-9, CARLOS JOSE LIMA VIANA, 6º, 19/04/2016 a 04/05/2021; 37.020-7, SEBASTIAO VICENTE ZAWADZKI, 5º, 19/04/2016 a 23/04/2021; 202.545-0, LUCIANE FERREIRA SILVA, 4º, 19/04/2016 a 22/04/2021; 202.586-8, PATRICIA REJANE BRAGA DA SILVA, 4º, 19/04/2016 a 02/05/2021; 202.630-9, JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, 4º, 19/04/2016 a 22/04/2021; 210.305-2, ELIZABETH FERNANDES DE CASTRO, 3º, 19/04/2016 a 21/04/2021; 202.710-0, GRAZIELLE BATISTA DE ARAUJO, 4º, 20/04/2016 a 06/05/2021; 209.148-8, AIRTON MELLO BRITO, 3º, 20/04/2016 a 21/05/2021; 28.522-6, MONICA BARBOSA DA SILVA, 5º, 22/04/2016 a 28/04/2021; 28.529-3, MONICA SAMARA DE SOUSA ROCHA, 5º, 22/04/2016 a 28/04/2021; 37.072-X, ALESSANDRA DA COSTA SILVA MORAIS, 6º, 22/04/2016 a 22/04/2021; 43.641-0, RITA DE CASSIA DE SOUZA RIQUELME, 6º, 22/04/2016 a 01/05/2021; 62.635-X, MARCIA DE OLIVEIRA R SANTIAGO, 7º, 22/04/2016 a 01/05/2021; 203.572-3, SANDRA NUNES FERREIRA NOGUEIRA, 4º, 23/04/2016 a 06/05/2021; 43.685-2, ADRIANA MARIA DE LIMA JORGE, 6º, 24/04/2016 a 03/05/2021; 43.781-6, JANNE KARLLA M DOS SANTOS, 6º, 26/04/2016 a 30/04/2021; 43.796-4, JOBIM SOARES DE OLIVEIRA, 6º, 26/04/2016 a 28/04/2021; 28.227-8, CARLOS FURTADO GONCALVES, 5º, 28/04/2016 a 03/05/2021; 214.839-0, PAULO ALEXANDRE ABREU DA SILVA, 2º, 23/11/2015 a 22/03/2021; 201.528-5, ROSANGELA CAMPOS PINHEIRO, 4º, 27/07/2015 a 26/03/2021; 202.799-2, MARIA DE FATIMA SEIXO DE BRITTO DE MELO, 4º, 21/12/2015 a 20/03/2021; 28.046-1, JOANA DARC BARROS, 5º, 31/01/2016 a 21/03/2021; 216.500-7, MARCILIA JOSE DA FONSECA, 2º, 14/02/2016 a 28/03/2021; 216.528-7, SHEILA SANTOS DA SILVA, 2º, 14/02/2016 a 13/04/2021; 203.039-X, FRANCITONI DE SOUSA ARAUJO, 4º, 05/04/2016 a 04/04/2021; 209.873-3, ZENILDA MARIA MENDONCA ARAGAO, 3º, 06/04/2016 a 05/04/2021; 217.301-8, PRISCILLA NOBREGA DA SILVA E SILVA, 2º, 06/04/2016 a 05/04/2021; 217.303-4, LEILA DE SOUSA CARIOCA MARCOLINO PEREIRA, 2º, 06/04/2016 a 05/04/2021; 61.664-8, PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, 7º, 07/04/2016 a 06/04/2021; 203.092-6, ELIANE PEREIRA BARROSO, 4º, 07/04/2016 a 06/04/2021; 203.175-2, OLAIR CAMARGO, 4º, 07/04/2016 a 06/04/2021; 28.265-0, MARIA MARGARETH DOS SANTOS, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.267-7, LUZIA BALDUINO FERREIRA, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.269-3, MARIA DE LOURDES CARVALHO ALVES, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.271-5, MARIA JOSE MENDES DE SOUSA, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.274-X, IREMAR GOMES CAMPOS, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.275-8, EZEQUIEL RODRIGUES VIANA, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.408-4, CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS COURA, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.999-X, ROSANGELA BRITO BELO MONTAGNA, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 36.919-5, JOSEFINA DOS SANTOS GONCALVES, 5º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 202.911-1, ALESSANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS MARIZ, 4º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 203.191-4, ANA LUCIA FERNANDES MOURA, 4º, 08/04/2016 a 07/04/2021; 28.279-0, ARTUR CAMILO NASCIMENTO, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.285-5, PAULO MARCIO DE AQUINO MENDES, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.288-X, MARIA JULIA PAZZI ALVES DA ROCHA, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.295-2, MIRIA NASCIMENTO GOMES, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.299-5, TOMAZ LUIZ RIBEIRO NETO, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.303-7, MARIA EDY MORAIS BARROS, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.304-5, ROSINETE FREITAS VIEIRA, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.306-1, ELIZETE GOMES RIBEIRO, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.309-6, WILSON FERREIRA LOPES, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 32.221-0, INDIARA DE SOUZA SANTOS, 4º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 38.449-6, CLEIDE FERREIRA LIMA MATOS, 5º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 43.313-6, FABIAN GARZON JAQUEIRA, 6º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 51.864-6, VALMIR GONCALVES CORDEIRO, 8º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 62.126-9, ANTONIO ROGERIO LIMA QUEIROS, 7º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 209.902-0, LINCOLN CANTO DO NASCIMENTO, 3º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 28.320-7, LEONICE LIMA DE FARIAS, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.321-5, LIGIA ALVES DE SOUSA, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.323-1, ROGERIO ALVES DE MELO, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.328-2, DIANE PINHEIRO FLORES, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.330-4, MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 49.426-7, CRISTINE ANDREA COSTA, 5º, 07/05/2013 a 06/05/2018; 28.331-2, JAIME MARTINS NOLETO FILHO, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.339-8, KLEBER BATISTA CORDEIRO DA SILVA, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.340-1, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.342-8, CELMA CARNEIRO DE SOUZA CRUZ, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.344-4, NILZA BARBOSA DE ALMEIDA, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.346-0, ZILDA SOUSA PORTO SANTOS, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 43.353-5, ROBERTHA ALCYONE DE MENEZES PAPALARDO AZEVEDO, 6º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 62.214-1, AGNELO MARTINS FILHO, 7º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 203.540-5, ELLEN PANTALEAO ARAUJO, 4º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 205.159-1, MARIA DO ROSARIO CORDEIRO ROCHA, 5º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 28.341-X, WAGNER FERREIRA XAVIER, 5º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 28.365-7, CLAUCIA MARIA ARAUJO, 5º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 28.368-1, MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 43.397-7, MARIO SERGIO DUARTE DE SOUZA, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 43.413-2, EVANDRO DA SILVA MEDEIROS, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 43.414-0, GRAZIELLA ELIAS AMARAL DE BRITO, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 43.422-1, JOSE WILTON GRANJEIRO OLIVEIRA, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 201.016-X, ADILAMAR JOSE DE SOUZA BATISTA, 4º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 202.904-9, ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA NETO, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 203.545-6, MARIA ELIZABETH MACHADO DE FREITAS, 4º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 212.211-1, MARINA CANTANHEDE RAMPAZZO, 3º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 217.313-1, SUELEN ALVES DE MATOS, 2º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 28.376-2, MARINES CARMO DOS SANTOS VIEIRA, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 28.378-9, GEREMIAS DE SOUZA MISQUITA, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 28.390-8, RONALDO LOPES BEZERRA, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 28.393-2, SOCORRO DE SOUSA PEREIRA, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 28.397-5, ANUB RIBEIRO SANTOS, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 210.282-X, RENILDA PETROCELIO RODRIGUES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 28.401-7, MARIA ZELIA OLIVEIRA FREITAS, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 43.427-2, ELIANE NEVES ONIVES DIAS, 6º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 43.434-5, ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, 6º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 43.438-8, SILVIA VIANA ARAGAO, 6º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 43.440-X, PATRICIA RODRIGUES DE ABREU, 6º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 43.443-4, SHEYLA MARIANO LOPES, 6º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 68.821-5, NATALIA PEREIRA DE FARIA RIBEIRO, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 203.272-4, ANA LUCIA CRUZ RODRIGUES, 4º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 211.429-1, LUCIENE FERREIRA DA SILVA, 5º, 12/04/2016 a 11/04/2021; 202.016-5, NEUSIRENE BRAGA CHAVES CUSTODIO, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.022-X, SANDRA REGINA BISPO AZEVEDO ALVES, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.041-6, VILMAI PEREIRA DA SILVA, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.057-2, ANGELA

CRISTINA VALENTIM, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.077-7, MARIA DO CARMO PINHEIRO SILVA, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.115-3, ESE ALVES DA SILVA BARRA TENTES, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.129-3, RODOLFO BEHR DA ROCHA, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.203-6, ANTONIA DEIZIANE ALVES MENEZES, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.229-X, ANDREIA PEREIRA DE SOUZA, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 202.239-7, WILSON DA SILVA NEVES, 4º, 13/04/2016 a 12/04/2021; 21.523-6, MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS, 5º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 48.765-1, ROSANA DA SILVA PEGAS LUNARDI, 5º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 62.216-8, IVO NONATO DA SILVA, 7º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 69.990-X, ANTONIO ALVES SILVA, 4º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 201.719-9, VERONICA SILVA DE LIMA, 4º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 202.149-8, LUIS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, 4º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 202.255-9, CLEUSA RITA MERLIN PINHEIRO, 4º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 203.262-7, WENDELL DA CUNHA LIMA, 4º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 217.340-9, MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ RODRIGUES, 2º, 14/04/2016 a 13/04/2021; 27.937-4, VALDICELI DE ARAUJO ROCHA, 5º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 28.402-5, APARECIDA DE LOURDES PEREIRA, 5º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 28.405-X, ANTONIA DE SOUZA SOBRINHA, 5º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 29.089-0, INES SOARES MENDES GOMES, 5º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 37.452-0, MARILENA DA PAIXAO COSTA ALVES, 5º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 37.649-3, SANDRA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA, 6º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 62.606-6, CARLOS EDMUNDO DA SILVA ARNT, 7º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 202.306-7, MILENE DOS SANTOS REIS, 4º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 202.326-1, MARTA MARTINS DA SILVA, 4º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 202.329-6, IRAILDES ALVES DE SOUZA, 4º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 207.786-8, ROBSON ALVES FERNANDES CAVALCANTE, 3º, 15/04/2016 a 14/04/2021; 28.407-6, MARCIA ALVES PIRES MOREIRA, 5º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 42.685-7, ALBANICE FERREIRA DE FRANCA, 6º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 43.473-6, JEANNE MIRANDA DA SILVA ALVES, 6º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 43.491-4, HIRAM SANTOS MACHADO, 6º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 202.361-X, IRENE SOBRINHO DE CARVALHO, 4º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 202.388-1, MARIA DE LOURDES SOARES PEREIRA, 4º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 202.407-1, GABRIEL LANER RODRIGUES, 4º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 202.413-6, IRACEMA DE ABRANTES SOUTO, 4º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 203.549-9, ISABEL NOGUEIRA SOARES, 4º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 209.932-2, FANNY GUADALUPE MATTOS CARNEIRO, 3º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 28.419-X, MARIA DO PERPETUO SOCORRO ESMERALDO PRADO, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.420-3, LUCIANA BANDEIRA ADELINO RESENDE, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.421-1, MARY ROSE DA SILVA DA COSTA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.428-9, ADRIANA PEREIRA TORRES FEITOSA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.429-7, MARIA GERALDA DOS REIS, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.431-9, VERONICE SANTANA LIMA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.433-5, GENI MARIA DE JESUS FERREIRA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.438-6, SONIA MARIA FERREIRA DA SILVA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.439-4, JURACI ALVES TAVEIRA, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.442-4, LEILA ROCHA VIANA FARIAS, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 28.446-7, SOLANGE FRANCISCA DE QUEIROZ, 5º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 41.334-8, VERONICA CHAVES MAGALHAES PEQUENO, 7º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.516-3, LOURIVAL FERREIRA DA S FILHO, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.523-6, VANUBIA DA ROCHA BALIZA MELO, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.531-7, MARIA NANCY GOMES AGUIAR SILVA, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.540-6, JOAO MARREIROS SOLANO JUNIOR, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.542-2, SORAIA OFUGI RODRIGUES, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.543-0, CELIA MARCIA BRIGIDA, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.549-X, EVANEIDE DO NASCIMENTO E SILVA, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.950-0, MARCO AURELIO SILVA CUTRIM, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.952-7, DYENE SILVA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.953-5, ROSIMARIO RODRIGUES DE CARVALHO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.954-3, ZENAIDE MARTINS RIBEIRO DE SOUSA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.956-X, SOLANGE DE FATIMA DE JESUS COELHO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.958-6, PEDRO MOREIRA DA SILVA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.959-4, IVONILCE RODRIGUES DE LIMA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.960-8, EDNAIDE NASCIMENTO SOARES, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.963-2, EDER MEDEIROS DA SILVA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.966-7, DANIEL DIAS DE SOUZA FILHO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.968-3, ROSANGELA GOMES BEZERRA TEIXEIRA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.970-5, JOSEANE COSTA LOPES, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.971-3, MARCELO FERREIRA PERES, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.972-1, REGINALDO PIRES MOTA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.974-8, MARIA DE JESUS BEZERRA DE FRANCA DO NASCIMENTO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.975-6, CARLUCIO PEREIRA MAGALHAES, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.978-0, ROSINEIDE SATURNINO DE SOUSA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.979-9, HUMBERTO DIAS DA SILVA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.980-2, EDMAR AFONSO FERREIRA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.982-9, GLEIDE EVANGELISTA DOURADO BONFIM, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.984-5, SIVALDO RAMOS MADUREIRA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.985-3, ROSELI DA SILVA BARBOSA PAZ, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.986-1, CARLOS CARLOS GUEDES, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.987-X, MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.989-6, FRANCISCA DE LOURDES LIMA DE SOUSA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.991-8, ELIZABETE PAULINO CHAGAS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.992-6, BERENICE VENANCIO LIRA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.994-2, GILDETE JOAQUINA DA CRUZ SANTOS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 209.999-3, JACYENY FRANCO ARAUJO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.000-2, PEDRO ALEX ALMEIDA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 29.300-8, ROGERIO GALDINO RIBEIRO, 5º, 17/05/2016 a 20/05/2021; 210.023-1, NELIO PEREIRA DE LACERDA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.024-X, RITA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS LEAL, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.051-7, JEMILE SOUSA MOURA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.092-4, GISLAINE MARCAL RIBEIRO DOS SANTOS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.102-5, LUIZ ANDRE DOS SANTOS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.119-X, ROGERIO NUNES PASSOS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.162-9, SONIA PARENTE DE NOVAIS FRANZOI, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.163-7, ROBERTO COSTA DOS SANTOS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 205.729-8, RAIMUNDO MENDES ALVES, 3º, 24/12/2014 a 23/12/2019; 210.167-X, GLAUCIA CHAVARRY, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.172-6, PATRICIA ROSA ROCHA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.174-2, CELIO RIBEIRO MACIEL, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.176-9, FLAVIANE SEHORRO CARDOZO DA SILVA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.178-5, ALAN DE FREITAS SILVA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.183-1, CARLA ALVES SANTANA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.186-6, FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.189-0, EVERALDO JOSE DA SILVA SANTOS, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.190-4, VERA KATIA DE OLIVEIRA VIANA GOMES, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.191-2, MARIA DA CONCEICAO MATOS CORREIA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.194-7, LUANA TERESINHA MACIEL QUEIROZ, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.321-4, LEONICE BORGES DOS SANTOS CASTRO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 210.324-9, HERMESON SANTANA LESSA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 213.224-9, DIOGO GOMES E LIMA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 213.450-0, EDUARDO DIAS DE SOUZA, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 214.638-X, FERNANDA NAZARET BENFICA DUARTE, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 214.777-7, WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 215.739-X, JOELMA SILVEIRA DE AZEVEDO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 23.595-4, BERLANE SILVA MARTINS, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 25.919-5, VALMIR MARCOS PEREIRA CAMPOS, 5º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 28.136-0, DIMAS DA ROCHA SANTOS, 5º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 28.454-8, JOANA DARC DOS SANTOS, 5º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 43.530-9, VALDIVAN FERREIRA DE LIMA, 6º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 43.565-1, ELIZETH OLIVEIRA DE AZEVEDO, 6º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 62.330-X, MIGUELINA VIEIRA DA SILVA, 7º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 62.335-0, MARIA JOSE SOARES DA SILVA LOPES, 7º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 203.552-9, JOELMA BARBOSA DE OLIVEIRA FERNANDES, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 203.554-5, GUSTAVO FORMIGA NERY, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 203.557-X, MILZA RODRIGUES TEIXEIRA, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 203.558-8, JOSE JUCA PEREIRA DE SOUZA, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 203.562-6, RENATA GOMES DE SIQUEIRA JARDIM, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.197-1, JOSELITO LIMEIRA DA SILVA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.200-5, ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.203-X, CLEBER SANTANA FERREIRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.204-8, ROBERTO ELIAS ABDON, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.205-6, LILIAN ALVES FREITAS DA SILVA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.210-2, SILVANA MARIA DE OLIVEIRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.213-7, DAYANE ESPERANCA BRITO SOUSA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.216-1, ARON MOREIRA DAMASCENO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.217-X, APARECIDA DAS NEVES DE PAIVA GOMES SANTOS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.219-6, MARCONDES ANTONIO VIEIRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.220-X, MARISE JAQUELINE LIMA MARIANO DOS SANTOS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 25.165-8, LUCIANA RODRIGUES, 5º, 29/09/2014 a 04/10/2019; 210.228-5, GELZABETH DA SILVA LIMA SANTOS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.231-5, CRISTIANE ONCA GOMES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.232-3, THIAGO HUMBERTO NUNES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.233-1, DARIO DA SILVA MEDEIROS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.235-8, RUTH MACHADO GOMES LOPES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.243-9, DANIELA FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.247-1, ELIZANGELA CESARIO RODRIGUES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.248-X, MARIDALVA GOMES DA CRUZ, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.252-8, LUCIANA MOURA DA SILVA CARMO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.253-6, MARIANA FERREIRA CASSIANO DE ABREU, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.254-4, HUDSON FERREIRA MARTINS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.255-2, ANTONIO RAMOS DE FREITAS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.257-9, MONIK LUIZ LIMA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.262-5, FRANCISCA RAMALHO DE SOUZA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.271-4, EDILENE ALVES DE ALMEIDA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.278-1, GEVANDO DE FREITAS NEVES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.280-3, ANA MARIA DE SOUZA SANTOS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.281-1, RITA ALVES FRANCA DE ALMEIDA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.284-6, MARIA SOCORRO RODRIGUES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.285-4, ROSELAINE ALVES VALLADAO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.286-2, RAIMUNDA MARIA SOARES CARDOSO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.287-0, EDLEUZA FERNANDES DA SILVA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.288-9, JOSIMAR LUIZ PEREIRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 44.735-8, IRENE ALVES DA SILVA, 4º, 14/10/2010 a 13/07/2017; 210.289-7, MIRIAM VILELA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.290-0, HULDA REIS DE SOUSA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.291-9, ANDREA SOUSA CASTRO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.292-7, MARIA ELENEUDA GRACAS DA SILVA BELO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.294-3, IRMA TEREZINHA MENDONCA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.295-1, JOANA VALES LEITE, 3º,

18/04/2016 a 17/04/2021; 210.296-X, CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 210.297-8, EMIFRAN FERREIRA BEZERRA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 213.225-7, FRANCISCO DE ASSIS XAVIER DA SILVA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 213.279-6, FABIENE MATOS DE ALBUQUERQUE, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 213.282-6, REGINA CELIA ALVES FERREIRA RIBEIRO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 213.304-0, ESTER MARIA DE ALMEIDA SILVA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 229.569-5, SUNAMITA DA SILVA SOARES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 229.764-7, SILVANA VIEIRA INACIO, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 243.858-5, RONISON GONCALVES RODRIGUES, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 300.927-0, WALTEISE RODRIGUES DA SILVA, 4º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 28.458-0, WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, 5º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 28.462-9, JOAQUIM MOURA DO NASCIMENTO, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 28.466-1, IVAN COSTA SANTOS, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 28.470-X, ELAINE JOSE ALVES, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 28.476-9, ERICHSON DIAS NORONHA, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 28.479-3, LUCIENE DANTAS PIRES, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 28.480-7, VALDINA MARTINS DA SILVA, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 28.489-0, RAIMUNDA APARECIDA VIEIRA, 5º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 43.023-4, GISELA DOS SANTOS SILVA, 6º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 43.499-X, YARA DE CASTRO COELHO, 6º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 43.589-9, REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA, 6º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 43.600-3, REGINA CELIA DE BARROS, 6º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 43.605-4, ANDREA BORGES BOTTINO, 6º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 202.555-8, MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO, 4º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 202.598-1, ADA LUCIA DA SILVA LAGO, 4º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 66.267-4, DEBORA FIGUEIREDO PEREIRA, 6º, 29/03/2014 a 10/07/2019; 202.633-3, ELIETE BAIA DA SILVA, 4º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 203.396-8, MARIA IGNEZ VENTURA, 4º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 203.565-0, LAILA BRITO DE MEDEIROS, 4º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 210.302-8, VALDIR ALVES BEZERRA, 3º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 210.303-6, MARLUCIA DE FATIMA FELISBINO, 3º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 202.670-8, LILIA HILARIO CARMONA, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 202.685-6, FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 202.691-0, JOAO BATISTA LEITE, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 202.746-1, TRICY DE ARAUJO LIMA, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 202.760-7, LETICIA NEUMANN MORUM SIMAO, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 203.415-8, DENIS CLAUDIO DE SIQUEIRA CARVALHO, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 203.571-5, LEILA VIEIRA SOARES, 4º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 217.367-0, GERALDO CARLOS DE SOUZA JUNIOR, 2º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 217.368-9, TAIANE SILVA ALMEIDA, 2º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 21.003-X, ELHA SUZANA DE LIMA, 5º, 21/04/2016 a 20/04/2021; 34.803-1, MARIA DAS GRACAS GOMES MARTINS, 6º, 21/04/2016 a 20/04/2021; 42.997-X, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO, 6º, 21/04/2016 a 20/04/2021; 203.438-7, ANDRE LUIZ DA SILVA FIGUEIRA, 4º, 21/04/2016 a 20/04/2021; 300.708-1, RAQUEL DE SOUZA ALMEIDA BAIA, 4º, 21/04/2016 a 20/04/2021; 28.427-0, SAMUEL EDUARDO COSTA DA SILVA, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.451-3, ADAVIA DE FRANCA GALVAO SOUSA, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.495-5, ANTONIO RODRIGUES FERNANDES, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.501-3, EULALIA REJANE LOPES SILVA, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.505-6, ROSILENE XERENTE DA SILVA, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.513-7, EVERTON ALCANTARA LACERDA, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.521-8, EDUARDO ALESSANDRO DE CARVALHO, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 28.528-5, MARLENE VIEIRA DOS SANTOS WEBERLING, 5º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 43.237-7, EVELINA MARIA MARINHO DA SILVA, 6º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 43.614-3, KEILA BOAVENTURA NUNES MENEZES, 6º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 43.625-9, JURANDI MIGUEL SANTANA, 6º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 43.634-8, LUZIA LOPES VINHAL, 6º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 43.639-9, GERVANE PIRES DOXA, 6º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 43.640-2, ARISTIDES NERY BARREIRA, 6º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 61.638-9, JOSE PAULO DE ARAUJO FRANCA, 7º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 62.695-3, MARIA CELMA REINALDO RIBEIRO, 7º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 202.356-3, JANY ANTONIO JARDIM, 4º, 22/04/2016 a 21/04/2021; 23.494-X, PATRICIA RENATA CORREA MARANGON, 6º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 28.546-3, SANDRA MARA DE ANDRADES DE SOUZA, 5º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 28.561-7, JEANE CRISTINA DOS SANTOS ALVES, 5º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 28.568-4, REGINA CELIA ALVES DOS SANTOS, 5º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 33.163-5, OLDINE RIBEIRO DE FRANCA, 6º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 43.651-8, IHONE LOPES LIMA, 6º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 43.670-4, HELENI VARGAS, 6º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 43.676-3, MARICELIA CARVALHO COSTA, 6º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 43.677-1, CRISTIANA MARIA DOS SANTOS, 6º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 62.568-X, AMILTON SANTOS REIS, 7º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 203.577-4, LUCILENE SILVA ALVES TEIXEIRA, 4º, 23/04/2016 a 22/04/2021; 28.579-X, ILMA APARECIDA SOARES, 5º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 28.582-X, GISELE SOARES DOS REIS, 5º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.690-9, MARIA MARLI DA NATIVIDADE DE FREITAS, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.703-4, ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE DE OLIVEIRA, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.704-2, ILMA GLAUCIA REIS FORTUNATO, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.710-7, ELTON CARDOSO DA SILVA, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.711-5, CRISTIANE DE SOUZA SANTANA, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.714-X, NELMA ANDREA L DE F DA CUNHA, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.720-4, GISELE CRISTINE DA SILVA DANTAS, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.724-7, LUCIANO SANTOS PEREIRA, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 67.653-5, ALINE FABIANA SANTOS ARAUJO, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 225.566-9, HUMBERTO EUSTAQUIO MACHADO DIAS, 3º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 28.588-9, SHERLE PATRICIA DE MENESES DA SILVA, 5º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 43.736-0, HELIETE SANTOS FERREIRA DA SILVA, 6º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 43.743-3, ALESSANDRO BANDEIRA SERRA, 6º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 43.749-2, IRIA OLIVEIRA NUNES, 6º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 43.756-5, CARLOS FERNANDO MEIRELES, 6º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 43.765-4, RACHEL JULIANE DE MELO RODRIGUES, 6º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 201.686-9, LAIS MARQUES DE ABREU ANDRADE, 2º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 24.674-3, VALDINEIA FERREIRA NOBRE, 6º, 26/04/2016 a 25/04/2021; 28.596-X, CLEONICE DE FATIMA DUTRA MIRANDA, 5º, 26/04/2016 a 25/04/2021; 28.606-0, VALDIVINA VENANCIO DE AQUINO YWATA, 5º, 26/04/2016 a 25/04/2021; 43.768-9, IRIS BORGES DA SILVA, 6º, 26/04/2016 a 25/04/2021; 43.791-3, GENAIR MIGUEL DE FREITAS, 6º, 26/04/2016 a 25/04/2021; 203.484-0, LEVINDO BENEDITO CHAGAS NETO, 4º, 26/04/2016 a 25/04/2021; 217.385-9, JOAO LUIZ DE SOUZA SILVA, 2º, 27/04/2016 a 26/04/2021; 62.792-5, MARLENE PEREIRA VASCONCELOS, 7º, 28/04/2016 a 27/04/2021; 202.909-X, FABIANA NEVES MAIA, 4º, 28/04/2016 a 27/04/2021; 27.721-5, ALBEMIR GOMES DE ARAUJO, 5º, 29/04/2016 a 28/04/2021; 28.610-9, DARLEI SOUZA SILVA, 5º, 29/04/2016 a 28/04/2021; 43.800-6, SHIRLEI DA SILVA GOMES, 6º, 29/04/2016 a 28/04/2021; 43.810-3, RILDO JOSE FERREIRA DA CUNHA, 6º, 29/04/2016 a 28/04/2021; 43.814-6, IOLANDA ELIAS CARNEIRO, 6º, 29/04/2016 a 28/04/2021; 28.035-6, SANDRA FARIAS ARAGAO, 5º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 28.618-4, ANA CLAUDIA PAULO SOUSA, 5º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 28.619-2, FRANCISCA DAS CHAGAS MEDEIROS DE MOURA, 5º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 28.622-2, LEDA MARIA SALVADOR DE ARAUJO, 5º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 28.623-0, ANA RITA ZAMBERLAM, 5º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 28.625-7, ELENI RODRIGUES DOURADO DA SILVA, 5º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 43.843-X, ERALDO SOARES DA SILVA, 6º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 43.845-6, AILTON DE SOUSA LEMOS, 6º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 43.861-8, ANADEGE DE FARIAS SILVA, 6º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 202.934-0, JULIANA DIAS DO NASCIMENTO TORRES, 4º, 30/04/2016 a 29/04/2021; 43.338-1, PATRICIA CARNEIRO MOURA, 6º, 01/05/2016 a 30/04/2021; 209.678-1, ALCILENE PEREIRA MAIA, 3º, 01/05/2016 a 30/04/2021; 202.606-6, MARISE DAS GRACAS SILVA, 4º, 19/02/2016 a 18/02/2021; 33.005-1, LUCIA MARIA LULI, 4º, 28/05/2012 a 27/05/2017; 29.350-4, TEREZINHA DE FATIMA COSTA, 5º, 22/05/2016 a 21/05/2021; 43.801-4, SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA, 5º, 29/04/2011 a 28/04/2016; 43.801-4, SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA, 6º, 29/04/2016 a 01/05/2021; 34.974-7, IRIS SAMANTHA WANDERLEY COSTA, 4º, 08/01/2013 a 07/01/2018; 202.754-2, MARIA ZULIMA RODRIGUES DO PRADO, 2º, 20/09/2013 a 19/09/2018; 213.355-5, PATRICIA DA SILVA ONORIO PEREIRA, 1º, 29/02/2016 a 27/02/2021; 35.123-7, MONICA BRANDAO DA SILVA, 3º, 15/02/2008 a 14/02/2013; 35.123-7, MONICA BRANDAO DA SILVA, 4º, 15/02/2013 a 14/02/2018; 36.865-2, ALINE CARVALHO NEIVA, 4º, 28/01/2013 a 27/01/2018; 34.795-7, LUANNA ALVES PEREIRA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 205.354-3, MARIA JOSE DE QUEIROZ PEREIRA, 3º, 15/01/2014 a 25/01/2019; 37.286-2, PLINIO JOSE LEITE DE ANDRADE, 3º, 03/02/2005 a 02/02/2010; 37.286-2, PLINIO JOSE LEITE DE ANDRADE, 4º, 03/02/2010 a 02/02/2015; 37.286-2, PLINIO JOSE LEITE DE ANDRADE, 5º, 03/02/2015 a 02/02/2020; 203.596-0, BERENICE MAURY, 4º, 04/05/2016 a 03/05/2021; 44.014-0, ELENIS APARECIDA COIMBRA FREIRE, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 235.450-0, RODOLFO MOTTA LOURENCO, 1º, 06/04/2016 a 05/04/2021; 235.514-0, DENISE LUCIA BRAGA MELO, 1º, 20/04/2016 a 19/04/2021; 235.519-1, ALYNE DAYANE PACIFICO SOUSA, 1º, 25/04/2016 a 06/05/2021; 235.523-X, ADEILTON SANTOS MOURA, 1º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 235.524-8, SAYURI FERREIRA KUDO, 1º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 235.525-6, TIAGO HENRIQUE ALENCAR MONTEIRO, 1º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 235.527-2, RENATO AKIO ALVARES EZAKI, 1º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 235.530-2, JOAO PAULO MACHADO RODRIGUES, 1º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 235.531-0, DEBORA CRISTINA ROCHA, 1º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 202.754-2, MARIA ZULIMA RODRIGUES DO PRADO, 1º, 21/02/2001 a 20/09/2013; 217.380-8, VITOR PEREIRA DE CARVALHO, 1º, 27/04/2011 a 26/06/2016; 220.359-6, KARIZA DIAS ANDRADE SANT ANA, 1º, 12/07/2012 a 11/07/2017; 220.973-X, MARCOS AURELIO BORGES DA SILVA, 1º, 24/09/2012 a 22/11/2017; 222.139-X, ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA, 1º, 21/02/2013 a 20/02/2018; 222.397-X, ALINE DO PRADO RODRIGUES, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.473-9, OSMAR NATALINO MAGALHAES E SILVA, 1º, 22/02/2013 a 21/02/2018; 222.498-4, MARIA CILENE PEREIRA DE CARVALHO, 1º, 22/02/2013 a 01/04/2018; 222.890-4, CRISTIANE PEREIRA DE JESUS NAIFF, 1º, 27/02/2013 a 04/03/2018; 223.038-0, MAIRA GOMES CORSINI AYECH, 1º, 27/02/2013 a 26/02/2018; 223.159-X, PAULO HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA, 1º, 28/02/2013 a 27/02/2018; 223.736-9, RAFAELA BARBOSA DE LOIOLA SILVA, 1º, 09/04/2013 a 12/04/2018; 223.771-7, ROSILENE PEREIRA DE SALES, 1º, 09/04/2013 a 09/04/2018; 38.965-X, MARIA LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS, 4º, 22/03/2014 a 21/03/2019; 201.909-4, MARIA APARECIDA RODRIGUES FREITAS, 4º, 16/11/2015 a 15/11/2020; 43.580-5, LAUDICEIA CERQUEIRA TAVARES, 6º, 19/04/2016 a 07/05/2021; 36.568-8, CARMINDO LUCIO VIEIRA, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 43.946-0, MARLENE RODRIGUES DE SOUSA, 6º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 43.546-5, MARIA CLEONICE MONTEIRO REICHERT, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 31.943-0, EDILENE FERREIRA DE OLIVEIRA, 4º, 31/03/2012 a 30/03/2017; 43.554-6, NAIR DA SILVA MATOS, 6º, 18/05/2016 a 18/05/2021; 22.042-6, MARCIA DIAS SILVA ARAUJO, 5º, 21/11/2014 a 03/01/2020; 204.167-7, CARMEM LUCIA PEREIRA DE MELO ARAUJO, 3º, 05/01/2008 a 04/01/2013; 204.167-7, CARMEM LUCIA PEREIRA DE MELO ARAUJO, 4º, 04/01/2013 a 04/01/2018; 29.042-4, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES DA ROCHA, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 29.420-9, MARIA VERALUCIA SOARES SILVEIRA, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 43.738-7, GIOVANA MARIA GIUBERTTI, 6º,

25/04/2016 a 24/04/2021; 42.111-1, RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, 6º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 29.158-7, DARCI HIROKO SATO, 5º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 36.474-6, EDIVAN DA COSTA MADUREIRA, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 35.179-2, REJANE NOGUEIRA DA SILVA SALES, 4º, 09/01/2013 a 11/01/2018; 204.081-6, ANTONIO HAMILCAR RODRIGUES, 3º, 27/02/2012 a 08/03/2017; 43.504-X, TANIA REGINA FARIA DE SOUZA, 6º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 43.317-9, DALVA MARTINS DE ALMEIDA, 6º, 09/04/2016 a 08/04/2021; 29.507-8, OSMAR FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, 4º, 24/05/2011 a 23/05/2016; 47.361-8, ROSIMAR DE ARAUJO SOUSA, 5º, 09/06/2012 a 08/06/2017; 32.872-3, MARIA REGINA DA SILVA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 300.658-1, FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, 4º, 15/05/2012 a 14/05/2017; 205.267-9, GISELE PEDROSA DE MIRANDA, 3º, 07/03/2013 a 06/03/2018; 27.566-2, TEREZA UMBELINA DE JESUS MATEUS, 6º, 05/04/2016 a 04/04/2021; 28.527-7, MARCELO MARTINS RIO BRANCO, 5º, 22/04/2016 a 28/04/2021; 228.852-4, ROBERT MADEIRO DIAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 29.507-8, OSMAR FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, 5º, 24/05/2016 a 23/05/2021; 29.062-9, JOSE ENILTON DE ARAUJO, 5º, 14/05/2016 a 13/05/2021; 36.775-3, MARLY ROCHA MELO, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 203.199-X, HENRIQUETA DE FATIMA SANTOS SOUZA MARCOVECCHIO, 4º, 08/04/2016 a 15/04/2021; 29.631-7, ADRIANA MENDES COSTA REIS, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 201.119-0, DELITE MARTINS DA FONSECA, 2º, 17/04/2005 a 16/05/2010; 201.119-0, DELITE MARTINS DA FONSECA, 3º, 17/05/2010 a 16/05/2015; 201.119-0, DELITE MARTINS DA FONSECA, 4º, 17/05/2015 a 16/05/2020; 28.640-0, JOAO ARNAUDO DE SOUZA, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 35.136-9, VALERIA CARVALHO MOURA DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 64.874-4, RANULFO GUEDES SARAIVA, 6º, 17/03/2012 a 16/03/2017; 43.823-5, DENISE BRUZZI MORAIS CORREIA, 6º, 29/04/2016 a 28/05/2021; 43.948-7, CIVIRINA VIEIRA DA SILVA, 6º, 08/05/2016 a 07/05/2021; 29.720-8, GEORGIANE DE SOUSA LIMA, 5º, 31/05/2016 a 30/05/2021; 28.652-4, JOSE ALVES ARMANDO, 5º, 02/05/2016 a 01/05/2021; 29.286-9, WANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS, 5º, 17/05/2016 a 16/05/2021; 43.934-7, MARCIO RIBEIRO SILVA, 6º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 29.543-4, DJANIRA GONCALVES DOS SANTOS, 5º, 27/05/2016 a 26/05/2021; 25.501-7, ELEUZA DE SOUZA RIBEIRO, 6º, 20/05/2016 a 19/05/2021; 43.718-2, ZENILDA RAINHA DE LIMA, 6º, 24/04/2016 a 29/05/2021; 43.603-8, MARIA JULIA DA ROCHA TENORIO, 6º, 19/04/2016 a 18/04/2021; 21.457-4, HILDEBRANDO SOUTO SOUZA, 5º, 13/01/2014 a 12/02/2019; 32.858-8, GLAUCIA FATIMA DA ROCHA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 205.533-3, ARINALDA TEIXEIRA PAZ BARBOSA, 3º, 20/03/2013 a 19/03/2018; 46.361-2, SERGIO ANTUNES DA ROCHA, 4º, 19/02/2007 a 18/02/2012; 46.361-2, SERGIO ANTUNES DA ROCHA, 5º, 19/02/2012 a 18/02/2017; 29.965-0, MARISOL CRISTINA COSTA, 4º, 01/07/2011 a 30/06/2016; 28.754-7, LUZINETE FABRICIO DE SOUZA, 5º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 28.929-9, RENATA SPEZIALI LADEIRA VALENTE, 5º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 43.386-1, HELEN CRISTINA CALDEIRA DELUQUE, 6º, 11/04/2016 a 10/04/2021; 29.071-8, MARIA EMILIA VIEIRA LIMA SERAFIM, 5º, 15/05/2016 a 30/05/2021; 36.552-1, ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 29.631-7, ADRIANA MENDES COSTA REIS, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 32.442-6, DINORAH MEDEIROS RAMOS, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 23.236-X, DULCINEI TEIXEIRA DE MELO, 5º, 15/03/2014 a 14/03/2019; 29.996-0, ANA MARIA MESQUITA DE MIRANDA, 4º, 01/07/2011 a 30/06/2016; 43.982-7, MARIA APARECIDA COSTA NOBREGA PAGANINE, 6º, 13/05/2016 a 12/05/2021; 28.828-4, ROBSON VIEIRA MELO, 5º, 07/05/2016 a 06/05/2021; 33.731-5, MARIA APARECIDA ALVES BENTO DO ROSARIO, 4º, 08/09/2012 a 07/09/2017; 63.941-9, RENAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 5º, 30/11/2006 a 29/11/2011; 63.941-9, RENAN CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, 6º, 30/11/2011 a 29/11/2016; 39.147-6, MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO, 4º, 20/01/2008 a 19/01/2013; 39.147-6, MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO, 5º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 43.532-5, FABIOLA NOGUEIRA AGAPITO, 6º, 17/04/2016 a 28/04/2021; 200.276-0, ROSEMARY DE CASTRO SANTOS CARVALLO VIANA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 26.439-3, MARA ANGELA CAVALCANTE DE MOURA ROCHA, 5º, 15/05/2016 a 18/05/2021; 29.488-8, ENALDO NUNES DA SILVA, 5º, 23/05/2016 a 22/05/2021; 29.183-8, GERSON MANOEL NUNES DE SOUZA, 5º, 16/06/2016 a 15/06/2021; 28.450-5, SUELENE DE ALMEIDA PINTO, 5º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 206.050-7, AREUDA INACIO MENEZES, 3º, 29/04/2013 a 28/04/2018; 28.865-9, CESAR LUIS ALVES, 5º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 43.925-8, CLAUDIA DIAS BRAGA, 6º, 06/05/2016 a 05/05/2021; 43.488-4, RUTE BRAZ NUNES, 6º, 16/04/2016 a 15/04/2021; 24.436-8, ARLETE DE MENEZES, 6º, 15/05/2016 a 14/05/2021; 43.975-4, RUBENS ROBERTO DOS SANTOS, 6º, 14/06/2016 a 13/06/2021; 42.943-0, JOSE PEDROSO DIAS, 6º, 10/12/2015 a 09/12/2020; 44.460-X, VERIDIANA DE ARAUJO BATISTA DOURADO, 4º, 17/06/2006 a 16/06/2011; 44.460-X, VERIDIANA DE ARAUJO BATISTA DOURADO, 5º, 17/06/2011 a 16/06/2016; 210.164-5, ILDERLANDIO TEIXEIRA DE ARAUJO, 3º, 17/04/2016 a 16/04/2021; 29.612-0, MARIA IRENE LINO DE CARVALHO, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 45.716-7, MAURILIO DO REGO RODRIGUES, 5º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 43.698-4, MARIA SONIA FELINTO SANTANA DANTAS, 6º, 24/04/2016 a 23/04/2021; 43.740-9, ELIZABETH APARECIDA DIAS, 6º, 25/04/2016 a 24/04/2021; 201.862-4, KEYLLA CRISTIANE PEREIRA BARBOSA, 4º, 06/01/2013 a 05/02/2018; 41.759-9, EROTIDE PEREIRA DE CARVALHO, 5º, 18/12/2014 a 13/02/2020; 35.423-6, MARY HELEN CAETANO SANTOS DE SA, 4º, 12/01/2013 a 11/02/2018; 35.671-9, ALINE MARIA SOUZA DOS ANJOS, 4º, 14/01/2013 a 13/01/2018; 42.943-0, JOSE PEDROSO DIAS, 4º, 10/12/2005 a 09/12/2010; 42.943-0, JOSE PEDROSO DIAS, 5º, 10/12/2010 a 09/12/2015; 202.138-2, MARTHA ELIENE GONCALVES BEZERRA DE CASTRO, 4º, 05/12/2015 a 03/12/2020; 29.449-7, WANIA PESSOA AMARAL, 5º, 22/05/2016 a 29/05/2021; 43.359-4, MARIA PEREIRA DA SILVA, 6º, 10/04/2016 a 09/04/2021; 66.388-3, NATALIA DE SOUZA DUARTE, 3º, 13/12/2010 a 12/01/2016; 66.388-3, NATALIA DE SOUZA DUARTE, 4º, 13/01/2016 a 24/02/2021; 29.436-5, SONIA APARECIDA ONIVES DE MATTOS, 5º, 21/05/2016 a 20/05/2021; 26.381-8, NOEMIA MARIA JACINTO, 5º, 11/05/2015 a 06/07/2020; 35.361-2, MEIRILANDE DE SOUSA CARDOSO, 4º, 12/01/2013 a 14/01/2018; 211.456-9, SERGIA COSTA SILVA SOARES, 2º, 08/02/2012 a 07/02/2017; 60.469-0, MAURO VIEIRA RODRIGUES, 2º, 29/03/1990 a 28/04/2012; 60.469-0, MAURO VIEIRA RODRIGUES, 3º, 29/04/2012 a 28/04/2017; 30.075-6, EDINA GONCALVES DOS SANTOS, 5º, 18/06/2016 a 17/06/2021; 69.884-9, SOLANGE AQUINO VIEIRA, 5º, 13/06/2016 a 12/06/2021; 203.376-3, LIDUINA MARTA BOMFIM DA SILVA, 4º, 19/05/2016 a 18/05/2021; 29.442-X, ALBA CRISTINA SCHWEITZER MENDES, 5º, 22/06/2016 a 21/06/2021;

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à MARIA VALCILENE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 175.213-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 24/09/2021, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00104964/2021-71.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à ANA TEREZA RAMOS DE JESUS FERREIRA, matrícula 32.883-9, para participar do V Congresso Brasileiro de Alfabetização - CONBAlf, no período de 18 a 20/08/2021, conforme processo 00080-00110484/2021-49.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho à RENATA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 213.947-2, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00109417/2021-81.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, à CRISTIANE SOBRAL CORREA JESUS, matrícula 220.832-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 076/2021 – SUBSAUDE e processo 00080-00059639/2021-46.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, com redução em 25% na jornada de trabalho, ao servidor LEONARDO DE PAULA MACHADO, matrícula 229.592-X, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 104/2021 – SUBSAUDE e processo 00080-00094559/2021-37.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 d e novembro de 2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, ao servidor LEONARDO DE SOUSA VIEIRA, matrícula 239.241-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial em Grau de Reconsideração nº 63/2021 – SUBSAUDE e processo 00080-00066603/2021-19.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23,

§ 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula. 00080-00052904/2017-89, KALEY GOMES DE SOUSA, matrícula 229.383-8.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 15 de julho de 2021

Processo: 00428-00001543/2021-10. Interessadas: VERA LÚCIA STERN DE CARVALHO. Assunto: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual a Interessada, Pensionista Militar do extinto Cel. PM Ref. UYRATAN SILVA DE CARVALHO matrícula 0015-9, falecido em 07 fevereiro de 2015, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, resolvo:

1. Indeferir o pedido;

2. Deixar de reverter à Pensionista Militar o pagamento e a incorporação, em sua pensão, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, em decorrência da falta de amparo legal, conforme fundamentado na Informação Técnica SEI-GDF nº 145/2021 - CM/AJL (65881951), com base no Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF;

3. Publicar e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Ten-Cel, Em exercício

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI-GDF 65898232 e o DODF nº 126, de 07 de julho de 2021, página 32, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2021, o Capitão ROBERTO ALVES DO VALEmatrícula 13.190/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Especialistas em Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

HÉRCULES FREITAS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 74.664/9, Chefe da Assessoria Técnica-Jurídica do Departamento de Gestão de Pessoal/DGP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, Chefe de Gabinete do Departamento de Gestão de Pessoal/DGP, código CPC-08, no período de 01/02 a 02/03/2021, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2019.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º da Portaria nº 1164/2021 de 10 de março de 2021 e, ainda, nos termos do art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 50.297/9, lotado no Departamento de Operações, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, por motivo de vacância do cargo de Subchefe do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102481, no período de 18/04/2021 a 13/05/2021, o CEL QOPM LEANDRO ARTHUR BRANDALISE SCHWEITZER, matrícula 50.202/2, exonerado do cargo a contar de 18 de abril de 2021, conforme publicado no DODF nº 43-A, de 13 de maio de 2021.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 50.296/0, Diretora de Pagamento de Pessoal - DPP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA, matrícula 50.297/9, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal, código CNE-02, no período de 1º a 22 de janeiro de 2021, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2019.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos/DPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, Diretora de Pessoal Militar/DPM, código CPE-05, no período de 20/05 a 21/05/2021, por motivo de gozo de Abono de Ponto Anual.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, Subdiretor da Diretoria de Pagamento de Pessoal – DPP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS, matrícula 50.296/0, Diretora do Departamento de Pagamento de Pessoal/DPP, código CPE-05, no período de 25/01 a 09/02/2021, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2019.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, Subdiretor da Diretoria de Pagamento de Pessoal – DPP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS, matrícula 50.377/0, Diretor do Departamento de Pagamento de Pessoal/DPP, código CPE-05, nos períodos de 11/02 a 17/02/2021 e 29/03 a 31/03/2021, por motivo de gozo de Dispensa Médica.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, matrícula 50.481/5, Subdiretor da Diretoria de Pagamento de Pessoal – DPP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula 50.355/X, Diretor do Departamento de Pagamento de Pessoal/DPP, Diretor do Departamento de Pagamento de Pessoal/DPP, código CPE-05, no período de 17/05 a 21/05/2021, por motivo de gozo de Abono de Ponto Anual.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM EUZAIR TEIXEIRA NUNES, matrícula 50.489/0, Chefe Interino da Seção de Reserva e Reforma/DVPC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EDUARDO JOSE DA SILVA, matrícula 50.310/X, Diretor de Veteranos, Pensionistas e Civis/DVPC, código CPE-05, nos dias 12/05, 07/06, 08/06, 09/06 e 10/06/2021, por motivo de gozo de Abono de Ponto Anual.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM GENILSON ALVES DUARTE, matrícula 50.569/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, Diretora de Pessoal Militar/DPM, código CPE-05, no período de 05 a 09/07/2021, por motivo de gozo de abono de ponto anual.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM GENILSON ALVES DUARTE, matrícula 50.569/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, Diretora de Pessoal Militar/DPM, código CPE-05, no período de 25/01 a 11/02/2021, por motivo de gozo de férias referente ao exercício de 2019.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM CARLOS RONALDO SOUZA, matrícula 74.664/9, Chefe da Assessoria Técnica-Jurídica do Departamento de Gestão de Pessoal/DGP, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ALEXANDRE AGUIAR DA CUNHA MONTEIRO, matrícula 50.559/5, Chefe de Gabinete do Departamento de Gestão de Pessoal/DGP, código CPC-08, no período de 07/01 a 16/01/2021, por motivo de gozo de dispensa médica.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o MAJ QOPM EDELMO OLIVEIRA NUNES, matrícula 50.680/X, Chefe da Seção de Cadastro e Assentamentos/DPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, Diretora de Pessoal Militar/DPM, código CPE-05, no período de 18/02 a 19/02/2021, por motivo de gozo de dispensa recompensa.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria nº 1.164, de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM GENILSON ALVES DUARTE, matrícula 50.569/2, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a CEL QOPM ANA PAULA BARROS HABKA, matrícula 50.524/2, Diretora de Pessoal Militar/DPM, código CPE-05, no período de 12/02 a 17/02/2021, por motivo de gozo de dispensa recompensa.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 246, DE 08 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.524/2008. resolve: REFORMAR, ex ofício, a contar de 18 de abril de 2019, o ST PM RR JOSÉ RAIMUNDO DA CRUZ LOPES, matrícula 05.666/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada.

GISLANDO ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 249, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.547/2008, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 31 de março de 2021, o 3º SGT PM RR FRANCISCO ROOSEVELT DE MEDEIROS E SILVA, matrícula 05.718/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1.º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 914, DE 08 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00077555/2021-93, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, incisos I e II (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM CICERO FERREIRA DE MESQUITA, matrícula 02.003/6, reformado com proventos integrais, falecido em 31 de maio de 2021, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para a senhora Claudia Coelho de Almeida, Cleide Coelho de Mesquita, Clara Coelho de Mesquita e Cristina Coelho de Mesquita, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

GISLANDO ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 928, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.720/2012, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Kalline Kristina Dias Felipe, matrícula 06189199, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do Soldado PM ILSON FELIPE DE FARIA, matrícula SIGRH 13.169/5, matrícula SIAPE 1419420, reformado com proventos integrais, falecido em 07 de junho de 2017, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 929, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000265/2000, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Igor Ferreira Fernendes, matrícula 04225597, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Soldado PM ARISON FERNANDES DA SILVA, matrícula SIGRH 23.071/5, matrícula SIAPE 1416974, da ativa, falecido em 13 de novembro de 1999, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 930, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.468/2006, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Kelsen Kleverton Alves Lopes, matrícula 04861342, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM ORLANDO BRITO LOPES, SIGRH 05.386/4, matrícula SIAPE 1384435, da ativa, falecido em 05 de setembro de 2006, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 931, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00044000/2020-84, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Vinícius Marinho Fernandes, matrícula 06467962, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Major PM AILTON FERNANDES EVANGELISTA, matrícula SIGRH 07.846/8, matrícula SIAPE 1385162, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 03 de maio de 2020, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 932, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.061/2016, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Glenner Kellysson Santos Ramos, matrícula 06082661, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do Subtenente PM CARLOS JOSÉ SANTOS DE ANDRADE, matrícula SIGRH 06.488/2, matrícula SIAPE 1384723, da reserva remunerada, falecido em 18 de junho de 2016, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA Nº 933, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.292/2014, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora Raquel Rodrigues Marques, matrícula 05787483, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiária do 1º Sargento PM FRANCISCO MARQUES RODRIGUES, matrícula SIGRH 06.693/1, SIAPE 1384791, da ativa, falecido em 06 de janeiro de 2014, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 934, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.000.095/2010, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Luís Felipe Teixeira Cardoso, matrícula 05300746, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º Sargento PM WAGNON LUIS RIBEIRO CARDOSO, matrícula SIGRH12.416/8, matrícula SIAPE 1415292, da ativa, falecido em 16 de novembro de 2009, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 935, DE 12 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS ,DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054.00033080/2020-42, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor Yann Saraiva Barreto, matrícula 06459889, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM PAULO CÉSAR BARRETO, matrícula SIGRH 14.045/7, matrícula SIAPE 1388491, da reserva remunerada, falecido em 08 de fevereiro de 2020, a contar de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 199, DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 988/2021 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSAD, o 2º SGT QPPMC FLÁVIO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 24.230/6, da função de Executor, e Designar o 2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula 23.238/6, substitui-lo, no Contrato nº 24/2013 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa MC ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, nos autos do processo 00054-00071446/2019-48.

Art. 2º A execução ficará composta pelos seguintes membros: o 2º SGT QPPMC ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS, matrícula 23.238/6, para a Função de Executor, e o 2º SGT QPPMC JUAREZ RODRIGUES CORREIA, matrícula 20.503/6, para a função de Executor Substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 200, DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, conforme despacho - PMDF/DALF/SEO/SSE (65813454), para Comissão Central de Executores, a 1º TEN QOPMSV MARIA JÚLIA ANDRADE MOREIRA, matrícula 731.288/1, para a Função de Presidente, a 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, matrícula 73.520/5, para a Função de 1º Membro, da Nota de Empenho n° 2021NE00057 celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ORTOTEC VET. ORTOPEDIA E NEUROLOGIA VET. LTDA, nos autos do processo 00054-00046638/2021-31.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMSV MARIA JÚLIA ANDRADE MOREIRA, matrícula 731.288/1, para a Função de Presidente, a 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, matrícula 73.520/5, para a Função de 1º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JULHO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Manter a 1º TEN QOPMSD KAREN CHRISTINE OLIVEIRA DA SILVA matrícula, 731.278/4 na função de Executora, Dispensar a 2º TEN QOPM$D DANIELLE SALES MARQUES DA CRUZ matrícula 734.048/6 da função de Executora Substituta e Designar a 1º TEN QOPMSD - KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 731.279/2 para a função de executora substituta, pertencentes ao processo 054.001.577/2016, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, por meio do Termo de Credenciamento nº 61/2O18. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, UTI ADULTO, PEDIATRICA E/OU NEONATAL E REMOÇÕES MÉDICAS, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos - CBHPM - 5ª Edição, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais, com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art. 2º Ao Executor e/ou Executor Substituto caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação e dá outras providências.

Art. 3º O Executor de contrato e/ou Executor Substituto, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º Nos afastamentos legais, o Executor deverá dar ciência ao Executor Substituto para que dê prosseguimento à Execução contratual, bem como, à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e a Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC para fins de acompanhamento e controle;

Art. 5º Nos Afastamentos legais, o executor ou Substituto deverá dar ciência à Subseção de Suporte ao Executor (SSSEC) e à Subseção de Acompanhamento de Liquidações em Contas Médicas (SSALCM) da DPGC, formalmente, para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição;

Art. 6º Os executores, (titular e substituto) de um mesmo contrato, estão proibidos de usufruírem dos afastamentos regulamentares, tais como férias, abonos, dispensas, dentre outros, simultaneamente.

Art. 7º O Executor e/ou Executor Substituto deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados vinculados ao Termo de Credenciamento citado no Art. 1º.

Art. 8º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de junho de 2021, o 1º Ten. QOBM/Intd. EDSON BATISTA DE SOUZA, matrícula 1403718, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, de Assessor Técnico, da Diretoria de Monitoramento de Pessoas Protegidas - DMPP, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público no DODF nº 103, de 02 de junho de 2021, página 25, Ofício nº 232/2021 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 14 de junho de 2021 e processo 00050-00003847/2021-01.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a DENIS BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 27.591-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00016616/2021-01.

CONCEDER aposentadoria a JOÃO BATISTA ARCANJO, matrícula 58.401-0, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00016998/2021-64.

CONCEDER aposentadoria a LEANDRO GLAESER, matrícula 57.837-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo 00052-00015038/2021-87.

CONCEDER aposentadoria a NEI DE SOUZA ALVES, matrícula 47.193-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo: 00052-00016218/2021-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 241, DE 16 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do artigo 9º e nos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no artigo 1º da Resolução 102/1998 - TCDF, c/c inciso IV, do §1º, do artigo 22 da Instrução Normativa 04/2016 - CGDF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Tomada de Contas Especial, rito ordinário, nº 00055-00021971/2020-28 para apurar possíveis irregularidades, conforme determinado na Nota Técnica 14 - Doc. SEI/GDF 64752980.

Art. 2º Constituir Comissão Tomadora composta pelos servidores (1) DAIANE ALVES BALIZA MACIEL, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199172-8; (2) GIZILENE RIBEIRO DE ALMEIDA, Assistente em Atividades de Trânsito, matrícula 1382-X; (3) LUCIANA HOLANDA MAGALHÃES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250232-1, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento do Ofício 784 (Doc. SEI/GDF 65676317).

Art. 3º Designar VERA LÚCIA LEITE DOS SANTOS MOREIRA, Assistente em Atividades de Trânsito, matrícula 1392-7 e FILIPE FRANÇA CRUZ, Agente de Trânsito, matrícula 250906-7, como suplentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 584, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR HENRIQUE MELO VASCONCELOS JUNIOR, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.396-4, para substituir ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.227-0, Gerente, Símbolo CPC- 08, da Gerência de Programas e Ações Comunitárias – GERPROC, do DETRAN/DF, no período de 21 a 30/07/2021, por motivo de férias da titular, nos termos do processo 00055-00022602/2021-33.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 585, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2°, Inciso I, alínea a, da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor MATEUS MOITINHO E SILVA, matrícula 250.477-4, pelo período de três anos, a contar de 31/12/2021, nos termos do artigo nº 144, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para compor a Tomada de Contas Especial nº 14/2018, reinstaurada pela Portaria n° 102, de 12 de julho de 2021, em substituição à servidora ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula 269.639-8, com o objetivo de apurar o aparente prejuízo, bem como seus responsáveis, decorrente da ausência de arrecadação, registro e controle de receitas provenientes da exploração dos meios de publicidade em veículos de empresas concessionárias do STPC, no período a partir de 2009, conforme que consta dos autos do processo 00098-00004372/2018-00.

Art. 2º Designar WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, matrícula 179.631-3, para atuar como presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 14 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, artigo 106, incisos XXIV e XXVI e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise e Adequação dos Termos do Convênio nº 002/2015, objeto do processo 0113-017091/2015, celebrado com o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, composta pelos seguintes membros: SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO, matrícula 224109-9, membro e FRANCISCO FILHO CHAGAS, matrícula 224375-X, substituto; JULIANA SOARES DAS NEVES, matrícula 182145-8, membro; JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 223865-9, membro e GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula 197444-0, substituto; JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula 094151-4, membro; e ELIÉSIO DA SILVA NUNES, matrícula 094200-6, membro.

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 30 dias corridos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo 0113-001750/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar MANOEL DOS SANTOS, matrícula 90.663-8, AMILTON ÂNGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 93.961-7 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR STÊNIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula 221.481-4, para substituir GISANDRA FARIA DE PAULA, matrícula 182.079-6, no cargo de Gerente de Geotecnia do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC - 08, no período de 26/07/2021 a 04/08/2021, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133/2018, e ainda o disposto no art. 50, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 00400-00026340/2021-18, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico Políticas Públicas e Gestão

Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado por IVONE PEREIRA LEITÃO, matrícula 00801054 em razão do falecimento da servidora, a contar de 15/06/2021.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROGERIA DIAS FARIAS, matrícula 224.647-3, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 514, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIO HENRIQUE SANTIAGO SILVA, matrícula 221.187-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 00000911, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/07/2021 a 22/07/2021 e na data de 25/07/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 515, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARCOS VINICIUS EGIDIO MELO, matrícula 240.362-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802997, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 20/07/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 519, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, as atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar Protocolo de Procedimentos do Programa de Atendimento Multiprofissional às Vítimas de Violência - PRÓ-VÍTIMA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, vinculados aos Núcleos de Atendimento Pró-Vítima da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência, sob a coordenação do primeiro: I - RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula 199736-X, Técnico em Assistência Social; II - JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURA, matrícula 215830-2, Especialista em Assistência Social - Psicólogo; III - LAÍS SANTILLO MORAIS, matrícula 247515-4, Especialista em Assistência Social - Psicólogo; IV - BEATRIZ DE SOUSA NEVES, matrícula 247517-0, Especialista em Assistência Social – Psicólogo; V - GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula 220845-8, Especialista em Assistência Social - Psicólogo; VI - AILTON SOUSA GONÇALVES, matrícula 244856-4, Chefe de Núcleo; VII - SUZETE TRIGUEIRO DA ROCHA, matrícula 247678-9, Chefe de Núcleo; VIII - LUANA GRAZIELLE LIMA QUIRINO, matrícula 244855-6, Chefe de Núcleo; IX - DANIEL DAVID SANTOS DA GRAÇA, matrícula 247668-1, Chefe de Núcleo; e X - ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula 237214-2, Especialista em Assistência Social - Assistente Social.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FERNANDA TELES FARIAS, matrícula 244.190-X, em substituição a WESLEY GONÇALVES DO AMARAL, matrícula 246.633-3, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2013-SECRIA, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF e FRANCISCO LEONIDAS NUNES, constante no processo 0417-001225/2012.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de maio de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF n° 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 26, inciso XX, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

DESIGNAR, de forma excepcional, THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 227.569-4, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Acompanhamento e Retorno, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, no período de 19/07/2021 a 06/08/2021, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

DESIGNAR JHONATA VIEIRA DA SILVA, matrícula 24277611, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, o Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12/07/2021.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por GIORDANO BRUNO SANTOS DE ARAUJO, matrícula 238.593-7, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor, processo 00015-00012394/2021-11, averba: 2.392 dias, referente aos períodos de 14/09/2009 a 18/04/2011 prestados à S/A Correio Braziliense; de 01/11/2012 a 31/10/2013 prestados à Rafa Participações & Eventos Ltda; de 01/11/2013 a 02/10/2017 prestados ao Condomínio Jade Hotel Home Office e de 09/10/2017 a 23/10/2017 prestados à Brasília Empreendimentos Serviços e Participações Ltda, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para o efeito de aposentadoria.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 15 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo - especialidade, resultado, data de ingresso e homologação: 242.161-5, RAPHAELA CARBONELL TORRONTEGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Administração, APROVADA, 10/10/2018 e 12/07/2021, conforme processo 00015-00012463/2019-64.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 26 de maio de 2020, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, página 63, o ato que designou LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, como Encarregado Setorial do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF e o servidor SHIRLEIDSON MOISÉS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 244.220-5, como seu suplente, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 29, de 26 de maio de 2020...", LEIA-SE: "...Portaria nº 29, de 26 de maio de 2021...".

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 16 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço, concedido através da Ordem de Serviço nº 65, de 16 junho de 2021, publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 33, à GEOVANY SILVA BARROS, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 37.809-7.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação, publicada no DODF nº 113, de 18 de junho de 2021, páginas 41 a 42, o ato que retificou na Ordem de Serviço nº 65, de 16 de junho de 2021, da Diretora de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL publicada no DODF nº 112, de 17 de junho de 2021, página 33, o ato que averbou 504 dias, de tempo de serviço prestado na condição de aluna-aprendiz pela servidora GEOVANY SILVA BARROS, matrícula 37.809-7, para fins de regularização.

AVERBAR o tempo de serviço prestado, na condição de aluna-aprendiz pela servidora GEOVANY SILVA BARROS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.809-7, no total de 810 (oitocentos e dez) dias, referente aos períodos de: 20/02/1984 a 21/12/1984, 06/02/1985 a 20/12/1985, 05/02/1986 a 20/12/1986, contados para efeitos de aposentadoria e adicional, com base na sentença judicial, constante do Ofício nº 023479/2021-GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF processo 00020-00014846/2021-95, e Certidões Escolar expedida pelo Escola Técnica Industrial de Taguatinga - EIT, e Centro de Ensino Médio Elefante Branco - CEMEB, curso Habilitação Profissional de Contabilidade em 22/12/1986, anexas ao processo 00361-00011422/2019-48.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 15 DE JULHO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com objetivo de atender à Decisão nº 698/2021 do TCDF para normatização dos descartes de obras de terras e material de demolição das obras em geral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DISTRITO FEDERAL, Substituta, O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL E O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de atender à Decisão nº 698/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para normatização dos descartes de obras de terras e material de demolição das obras em geral.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes Órgãos e Entidades, e seus respectivos representantes, titulares e suplentes:

I - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal:

a) Titular: RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA, matrícula 273.545-8;

b) Suplente: GABRIEL MARTINS SALES FONTE, matrícula 273.546-6.

II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:

a) Titular: GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 973901-1;

b) Suplente: ISADORA LOBÃO MORI, matrícula 276332-x.

III - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

a) Titular: LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula 973.249-7;

b) Suplente: MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula 74.247-3.

IV - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER:

a) Titular: CÁTIA DOS SANTOS CONSERVA, matrícula 224.036-X;

b) Suplente: ARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 90 dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá apresentar, ao final dos trabalhos, relatório das ações desenvolvidas.

Art. 4º As funções dos representantes dos Órgãos e Entidades no Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS
Secretária de Estado de Obras e Infraestrutura, Substituta

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

MARCO ANTÔNIO RAMOS
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, Substituto

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 257, DE 07 DE JULHO DE 2021

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no processo 0092.006968/2012, resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 072/2021, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB – NR-02/2020-PR;

Art. 2º Designar, como titulares os empregados MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula 51.907-3; MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula 52.685-1; e AMANDA CHRISTINA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 52.650-9;

Art. 3º Designar, como suplente, os empregados ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula 52.687-8; e IRAN CESAR PINHEIRO DE ABREU, matrícula 39.400-9;

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. MAITE MILANI MARTIN RUBIO, ficando desde já, indicado o Sr. MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 14065916, Assessora da Gerência de Agricultura Familiar, para substituir GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, Gerente de Agricultura Familiar, Símbolo CPC-08, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, por motivos férias do titular do cargo.

DESIGNAR JURANDI DA SILVA LIMA, matrícula 16617207, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 1970127, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021 por motivo de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ALZIANA FERREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 1970127, Gerente de Registros Funcionais, Símbolo CPC-08, no período de 22/07/2021 e 31/07/2021 por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar GUSTAVO ISAC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1.661.524-7, e MARCELO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1.661.608-1, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE das Notas de Empenho nsº 2021NE00330 e nº 2021NE00331, emitidas em 08/07/2021, em favor da EMPRESA

GEOMENSURA TECNOLOGIAS EIRELI, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sob os eventos nº 400091 e nº 400099, na modalidade Ordinário, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20606620141090002, Natureza da Despesa: 449040, Fonte de Recurso: 832014506 e 390014506, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) Softwares Pós Processamento 1, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 851912/2017/MAPA/SEAGRI-DF, em atendimento às demandas desta SEAGRI, conforme consta no Documento de Oficialização de Demanda (5689867) e no Termo de Referência (43295546), constantes do processo 00070-00011716/2018-19.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial n° 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente, que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

No Ato do Presidente nº 72, de 27 de maio de 2021, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 71, o ato que designou TALITA BOAVENTURA SOARES, e FERNANDO SATHLER DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...Encarregada Governamental,...", LEIA-SE: "...Encarregada Setorial. ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR GIULIANA BRILHANTE LIMA CARDOSO, matrícula 1.690.217-3, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência Técnica de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 1.690.300-5, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência Técnica de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de julho de 2021, por motivo de férias da titular.

FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS

PORTARIA Nº 08, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 01755536, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 01727583, Diretora, símbolo CPE-007, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade do Distrito Federal, nos períodos de 02/08/2021 a 20/08/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias regulamentares da titular.

FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação - CEL, para conduzir os trabalhos relativos ao Concurso do Museu Nacional da Bíblia, referente ao Edital nº 18/2021, para instruir o processo para tomada de decisões, acompanhar os trâmites da licitação, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores:

I - membros administrativos:

a) BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO, matrícula 238.654-2, Titular;

b) CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula 242.697-8,Titular;

c) ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA. matrícula 241671-9, Titular;

d) ALINE FERRARI DE MIRANDA FREITAS, matrícula nº 244.358-9, Suplente;

e) RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240.560-1, Suplente; e

f) MARIANA DAMASCENO CORRÊA, matrícula 241.258-6, Suplente.

II - membros técnicos:

a) DANIELA ZAMBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6, Titular;

b)SANDRA LÚCIA FURLAN RIBEIRO, matrícula 55.049-3, Titular; e

c) ANTÔNIO MENEZES JÚNIOR, matrícula 28.696-6, Suplente.

Art. 3º Compete aos membros administrativos:

I - receber e distribuir aos demais membros toda a documentação recebida inerente ao certame;

II - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e apoio à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;

III - realizar o registro das consultas e encaminhar aos membros técnicos, quando for o caso;

IV - realizar a divulgação das respostas às consultas, fornecidas pelos membros técnicos;

V - receber, instruir e encaminhar pedidos de impugnação e consultas e responder os de sua competência administrativa;

VI - realizar a divulgação das respostas aos pedidos de impugnação;

VII - seguir o trâmite administrativo para aprovação de documentos referentes ao Concurso; e

VIII - proceder com a habilitação, do responsável pela proposta vencedora, conforme item 14 do Edital.

Art. 4º Compete aos membros técnicos:

I - receber, controlar e homologar inscrições que atenderem aos requisitos exigidos no Item 6 do Edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do Museu da Bíblia;

II - expedir certificados aos concorrentes;

III - monitorar os aspectos legais e normativos do procedimento de julgamento e o apoio técnico e logístico à Comissão Julgadora no desempenho de suas tarefas;

IV - intermediar a comunicação, por meio de consultas formuladas no site oficial do Concurso, entre concorrentes, Comissão Julgadora e área técnica;

V - receber, analisar e responder às consultas formuladas de acordo com o Item 8 do edital que regulamenta o Concurso Nacional de Projetos do museu Nacional da Bíblia;

VI - acompanhar a organização da recepção dos Estudos Preliminares de Arquitetura e proceder ao seu registro;

VII - receber os Estudos Preliminares de Arquitetura; e

VIII - zelar e proceder para assegurar a não-identificação da autoria das propostas apresentadas, verificando a inexistência de marcas identificadoras, durante o processo do Concurso e do Julgamento, garantindo absoluto sigilo até a divulgação final dos resultados.

Art. 5º A Comissão Especial de Licitações, a seu critério, poderá contar com colaboradores/membros de outros órgãos competentes, bem como consultores externos com formação vinculada ao objeto do concurso, que atuarão como consultores técnicos, para esclarecimento dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto.

Parágrafo único. Os colaboradores deverão ser nomeados em Portaria específica ou Portaria Conjunta Complementar a esta.

Art. 6º A participação nas atividades da Comissão Especial de licitação é considerada serviço público relevante não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica Revogada a Portaria nº 02, de 8 de janeiro de 2021.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE JULHO DE 2021

Constitui a Comissão Julgadora para do Edital de Concurso nº 18/2021 responsável pela análise e julgamento de escolha do melhor projeto arquitetônico para o equipamento público cultural que abrigará o Museu Nacional da Bíblia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Julgadora, para analisar e julgar o Concurso de escolha do melhor projeto arquitetônico para o equipamento público cultural que abrigará o Museu Nacional da Bíblia.

Art. 2º A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) arquitetos e 01 (um) museólogo, quais sejam:

I - DANIELE GALVÃO PESTANA NOGUEIRA, matrícula 238.584-8, Museóloga, Titular, representante da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criava do Distrito Federal;

II - MAFALDA FABIENE FERREIRA PANTOJA, CPF nº 032.***.966-**, Arquiteta e Urbanista, Titular, representante da Sociedade Civil;

III - CRISTIANE GUINANCIO, CPF nº 987.***.047-**, Arquiteta e Urbanista, Titular, representante da Sociedade Civil;

IV - MÁRCIO ALBUQUERQUE BUSON, CPF nº 416.***.341-**, Arquiteto e Urbanista, Titular, representante da Sociedade Civil;

V - PATRÍCIA DA SILVA FIUZA PINA, CPF nº 008.***.893-**, Arquiteta e Urbanista, Titular, representante da Sociedade Civil; e

VI - LEONARDO DA SILVEIRA PIRILLO INOJASA, CPF nº 282.***.178-**, Arquiteto e Urbanista, Suplente, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão Julgadora:

I - analisar e julgar todos os Estudos Preliminares de Arquitetura para o Museu Nacional da Bíblia estabelecendo a classificação Geral dos mesmos;

II - providenciar a digitação e publicação das súmulas, atas e outros documentos de responsabilidade da Comissão Julgadora;

III - julgar eventuais recursos interpostos contra o resultado preliminar de seleção;

IV - enviar a Comissão Especial de Licitação as Classificação de projetos e definição de primeiros colocados para o devido processo homologatório;

V - redigir ata de julgamento, com as considerações técnicas pertinentes de acordo com os critérios constantes no Edital do Concurso;

VI - receber e julgar impugnações e recursos que tratem de quesitos técnicos relacionados a parte de julgamento; e

VII - outras atividades inerentes ao julgamento.

Art. 4º Caso ocorra o impedimento de qualquer um dos membros da Comissão, haverá a indicação de um jurado substituto.

Art. 5º A Comissão Julgadora poderá recusar trabalhos que não atendam ao Edital, ao Regulamento e ao Termo de Referencia deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

Art. 6º O exame e a discussão das propostas serão realizados com base nos critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, escolhendo-se o proponente vencedor que tenha atendido em melhores condições às exigências do Edital.

Art. 7º Será emitida uma decisão em forma de parecer conclusivo, assinado por todos os membros da Comissão presentes à reunião de julgamento e de classificação final das propostas.

Art. 8º A participação na Comissão Julgadora é serviço público relevante e não enseja remuneração.

Art. 9º A Comissão de julgamento, a seu critério, poderá contar com colaboradores/membros de outros órgãos competentes, bem como consultores externos com formação vinculada ao objeto do concurso, que atuarão como consultores técnicos, para esclarecimento dos procedimentos legais e/ou técnicos que afetem o projeto.

Parágrafo único. Os colaboradores deverão ser nomeados em Portaria específica ou Portaria Conjunta Complementar a esta.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SÂMIA LANNA COSTA FERNANDES, matrícula 172-208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, matrícula 240-629-2, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Programaço Online 2º Edição" – Processo 00150-00003187/2021-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a transferência de documentos de arquivo da Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal armazenados nas unidades de arquivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e III do Parágrafo Único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 41.291, de 02 de outubro de 2020, nos termos do processo 00370-00002463/2020-78, e considerando a necessidade de transferência do acervo documental da SEMP, resolvem:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho com a atribuição de realizar a transferência do acervo documental da Secretaria de Estado de Empreendedorismo, em custódia na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Ficam designados para compor o Grupo de trabalho o servidores: ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, matrícula 156978-3, AURINEI CASTRO, matrícula 276320-6, como representantes da SDE; e BEATRIZ CRISTINA RIO BRANCO RAMOS, matrícula 278068-2, MARTHA GONÇALVES CANDIDO BRAGANÇA, matrícula 278.300-2 e GIOVANA BEATRIZ ROCHA DOS SANTOS, matrícula. 278.431-9, como representantes da SEMP.

Art. 3º A presidência do Grupo de Trabalho será exercida pela servidora Rosália Saldanha Barboza , que será substituída nos impedimentos legais e eventuais pela servidora Beatriz Cristina Rio Branco Ramos.

Art. 4º O grupo de trabalho terá duração de 08 (oito) meses para execução da transferência, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos serão analisados pela Subsecretaria de Administração Geral/SDE.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

AMÓS BATISTA DE SOUZA
Secretário de Estado de Empreendedorismo

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 107, de 07 de julho de 2021, o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 04019-00003140/2021-70, resolve: DESIGNAR JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA, matrícula 275.910-1, Assessor, Símbolo CC-07, para substituir LENICIA ALVES DOS SANTOS, matrícula 279.275-3, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 02/06 a 11/06/2021 e no período de 13/06 a 15/06/2021, por motivo de Licença para o Tratamento da Própria Saúde da titular da unidade.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO

FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos nº 0431-000279/2016:

I - Dispensar GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 192079-0, da função de membro suplente.

II - Designar GIBRAN MAGNO MUNIZ, Analista em Políticas Púbicas e Gestão Governamental, matrícula 0175024-0, para exercer a função de membro suplente;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00014835/2021-64.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I -MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Presidente;

II - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro;

IV - ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes do processo 00431-00014838/2021-06.

Art. 4º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores, todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011:

I - GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, Presidente;

II - MILENE DOS SANTOS GONÇALVES, Especialista em Assistência Social, matrícula 189.328-9, Membro e Presidente Suplente;

III - ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro;

IV - ELIZABETH PORFÍRIA DE SOUSA ANDRADE, Técnico em Assistência Social, matrícula 103.640-8, Membro Suplente, na forma do art. 229, § 7º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o art. 23 do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar MAURO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR, matrícula 0125621-1, Ouvidor, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo tratamento de Dados Pessoais (DPO), em substituição a FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, matrícula 175.446-7 e FLÁVIA DEMARTINI DE MORAIS, matrícula 175.446-7, como Encarregada Setorial Suplente, em substituição a KÊNIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA, matrícula 0091299-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 16 DE JULHO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONDEDER Licença Prêmio por Assiduidade à ANDREA BUENO FREIRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 127.676-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 1º quinquênio, no período de 05/05/2005 a 13/05/2010, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/05/2010 a 12/05/2015 e referente ao 3º quinquênio, no período de 13/05/2015 a 10/05/2020.

ADRIANA ROSA SAVITE

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 25, de 24 de maio de 2010, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2010, página 14, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à ANDREA BUENO FREIRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 127.676-X, referente ao 1º quinquênio, período aquisitivo de 05/05/2005 a 03/05/2010.

ADRIANA ROSA SAVITE

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 16 de julho de 2021

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 106, de 26 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 2015, página 28, a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à ANDREA BUENO FREIRE DE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 127.676-X, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 04/05/2010 a 02/05/2015.

ADRIANA ROSA SAVITE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 32, de 30 de maio de 2018, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2018, página 54, na concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a ROSÂNGELA DINIZ NOBLAT, matrícula 91.566-1, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período de 19/05/2013 a 15/05/2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 19/05/2013 a 17/05/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 98, DE 12 DE JULHO DE 2021 (*)

Institui a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPI da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, designa seus representantes e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no inciso V do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e Decreto n° 39.537, de 18 de dezembro de 2018 resolve:

Art. 1º Instituir e designar os representantes para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário – CGPI com o objetivo de executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial.

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário, conforme disposto no Art. 7° do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, será constituído pelos seguintes membros da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal:

I- ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7 como Agente Setorial Patrimonial (Ordenador de Despesa), que a presidirá; RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula 277.690-1 como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 278.956-6 como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); ROBERTO FERNANDES, matrícula 274.082-6 como Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.603-0 como Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º As competências da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário, as atribuições dos seus membros e as demais disposições estão definidas no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021, página 41.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 188, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto de VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 2663996, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Controle Ambiental, EDUARDO DISCACIATE GOMES, matrícula 1840355, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Especialidade: Geólogo, LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 2639750, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Controle Ambiental e ANA GABRIELA RODRIGUES SOUZA, matrícula 2639890, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade: Controle Ambiental, no período de 22/05 a 05/06/2021, com o objetivo de participar de equipe técnica para realização de atividades de soltura de fauna, a convite do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, na região do Pantanal (Poconé-MT), de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00003376/2021-16.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 15 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias do servidor HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 1.663.946-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 15/07/2021 a 23/07/2021, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 08/09/2021 a 16/09/2021.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017, tendo em vista as disposições constantes no CAPUT e § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a Lei nº 2.568/2000 e suas alterações, e Decreto nº 29.545/2008, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação para Concessão e/ou Permissão de Uso de Bens Públicos e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia no âmbito do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º Designar ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, matrícula 278.227-8, na função de Presidente, FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula 272.819-2, na função de secretária e ALINE NUNES DE SOUSA, matrícula 278.841-1, LILIAN DE CÁSSIA SILVA BREDA, matrícula 275.155-0, na função de membros

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n°16, de 30 de junho de 2016, publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2016, página 19.

LENISE COSTA GOMES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 12 DE JULHO DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao processo 00196-00000422/2021-87.

Art. 2º Conceder Suprimento de Fundos, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor do servidor LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 174.807-6, de acordo coma Ducentésima Sexagésima Quarta Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em dezoito de junho do corrente ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, ALBERTO GOMES DE BRITO, FILIPE CARNEIRO REIS, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE JULHO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto “Brasília Fora do Eixo”

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o INSTITUTO SORRIR, referente à realização do projeto Brasília Fora do Eixo, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula 0276880-1 e

II - RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, matrícula 0277815-7.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor RICARDO HENRIQUE SOUSA MOREIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LILIAN JARDIM AZEVEDO, matrícula 278.556-0, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEX DE SOUSA BARRETO, matrícula 276.674-4, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Microcrédito e Economia Solidária, no período de 05/07/2021 a 16/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00002491/2021-51.

DESIGNAR LUANA OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 278.114-X, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira de Fundos, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GABRIELLE COELHO DA SILVA ALMEIDA, matrícula 277.001-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Orçamento, no período de 14/07/2021 a 23/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002496/2021-83.

DESIGNAR ISMAEL ANTUNES MARQUES DA COSTA, matrícula 276.989-1, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Economia Solidária e Captação, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, NEIDE NEIVA MUNDIM BAESSE, matrícula 277.577-8, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Estratégias para a Economia Solidária, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 4012-00002511/2021-93.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 106, DE 08 DE JULHO DE 2021

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF para o desempenho das funções previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal: CONSIDERANDO a importância da proteção de dados pessoais, nos termos do art. 5, inciso X, da Constituição Federal e a sua aplicação ao Poder Público;

CONSIDERANDO que, nos moldes do art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Encarregado Setorial de sua unidade gestora e seu suplente, nos termos do art. 24, do Decreto Distrital nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.256-X, para exercício da função de Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador (CGDF), os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3 do art. 41, ambos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Parágrafo único. Fica designado como substituta da Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), CECÍLIA SOUZA DA FONSECA, cargo de Gestora de políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.778-9, nos impedimentos eventuais da titular, sem prejuízo das atribuições que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da CGDF:

I – atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados Pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

II – receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

III – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD e adotar providências decorrentes;

IV – orientar os servidores e demais colaboradores da CGDF a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

V – executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador (CGDF) ou estabelecidas em normas complementares; Parágrafo único. O Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais (DPO) poderá elaborar direta e pessoalmente todas as comunicações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Art. 3º As reclamações dos titulares de dados serão recebidas pela Ouvidoria-Geral do Distrito Federal - OGDF e encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), que prestará os esclarecimentos e adotará as providências necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria 85, de 26 de maio de 2021, publicado no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 109, DE 15 DE JULHO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula 174.928-5, para substituir a Diretora, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14 a 23 de julho de 2021, por impedimentos regulamentares do titular.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, REJANE VAZ DE ABREU, matrícula 42.775-6, para substituir o Controlador-Geral Adjunto, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 13 de julho de 2021, por impedimentos regulamentares do titular.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 13 a 16 de julho de 2021 e de 19 a 23 de julho de 2021, por impedimentos regulamentares do titular.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, KARLA POLLYANNA MARTINS DA SILVA SERRA, matrícula 174.547-6, para substituir o Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1° a 08 de julho de 2021, por motivo de vacância do cargo.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 111, DE 16 DE JULHO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar para substituição os seguintes servidores nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo:

I - LUIS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 271.951-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Auditoria de Riscos e Integridade, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, matrícula 44.279-8, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º CESSAR os efeitos dos seguintes atos:

I - na Portaria nº 425, de 1º de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 03 de outubro de 2019, página 16, o ato que designou MANOEL LUIZ CAMILO DE MORAIS ANTUNES, matrícula 44.150-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Unidades de Controle Interno Centralizadas II, da Coordenação de Unidades de Controle Interno, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

II - na Portaria nº 146, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 164, de 28 de agosto de 2020, página 45, o ato que designou ROBSMAR CAMILO MENEZES, matrícula 196.168-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria da Gestão Fiscal, da Coordenação de Auditoria de Desempenho Governamental, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 184, DE 16 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 3/2021-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANA BEATRIZ SILVA CARVALHO, matrícula nº 8107, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 19 a 27 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00017773/2021-30. Favorecida: VERBO EDUCACIONAL LTDA. Valor: R$ 10.955,00. Objeto: Curso de pós-graduação em Auditoria Interna e Controle Governamental. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/93, Autorização e Ratificação da Despesa, em 13/07/2021, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021 - REGISTRO SIGGO Nº 0433594, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002

Processo: 00146-00000314/2021-91. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, inscrita no CNPJ 16.615.705/0001-53 e a empresa ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 11.594.621/0001-67. DO OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado - capacidade: 12.000 btu/h, gás r410a, tipo: split hi-wall, tensão: monofásico 220v, características técnicas mínimas: tecnologia inverter, instalado, demais especificações conforme termo de referência (62307362), especificado no Edital PE nº Nº 094/2020, a ser entregue e instalado no seguinte endereço: SHIS QI 11 Área Especial nº 01 LAGO SUL - DF, CEP.:71.625.600. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 94/2020 (62254396), da Proposta (62254545) e da Lei nº 8.666/93, da Lei 10.520/2002 e do Decreto Federal 10.024/2019. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 3.916,00 (Três mil novecentos e dezesseis reais), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09118; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0047; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte: 120. O empenho é de R$3.916,00 (Três mil novecentos e dezesseis reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00073 (62342310), emitida em 20/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Lago Sul RUBENS SANTORO NETO, na qualidade de Administrador Regional, e pela contratada, CLEBER FERNANDES SILVA MENDONÇA, na qualidade de Representante Legal da contratada.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

Processo: 00147-00000279/2020-09. Contratante: Administração Regional da Candangolândia. Contratada: Empresa Connec Telecomunicações e Informática Ltda - EPP. Objeto: Contratação de Serviços contínuos de Telecomunicações para os próprios da Administração Regional da Candangolândia. Vigência: a partir de 09 de julho de 2021 a 08 de julho de 2022. Valor Estimado: R$ 22.733,19 (vinte e dois mil setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Modalidade da contratação: Ata de Registro de Preços nº 01/2021, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, Signatários: Pelo Distrito Federal: João Dantas dos Santos - Administrador Regional da Candangolândia; pela Contratada: Paula Tatiane de Matos – Represente Legal da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2021

Processo: 00147-00000432/2020-90. Partes: DISTRITO FEDERAL/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA/RA-XIX x TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. Do Procedimento: PREGÃO ELETRÔNICO nº 110/2020-SEEC. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva em todos os parquinhos infantis e recreativos da Candangolândia, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, sob demanda,consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020-SEEC, Doc SEI n°(47885319), o Termo de Referência (45671622) e a Proposta SEI n° (49576023). VIGÊNCIA: 13/07/2021 a 12/07/2022. VALOR: R$ 66.370,83 (sessenta e seis mil trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 33.90.39; Programa de Trabalho: 04.122.8205.2396.5407; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº 2021NE00132. MODALIDADE: Estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOÃO DANTAS DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia. Pela CONTRATADA: ADRIANA VILELA DA SILVA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39124/2019

Processo: 00410-00012752/2018-38. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2021 a 02/08/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 44.622,36 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R$ 18.344,75 (dezoito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE07117, emitida em 06/07/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 03/08/2021 a 02/08/2022. DA ASSINATURA: 14/07/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário de Compras Governamentais, Substituto e pela CONTRATADA: MILTON FERNANDES BALIEIRO JÚNIOR, na qualidade de Sócio da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), a Subsecretaria de Compras Governamentais–SCG/SPLAN/SEEC, operacionalizará licitação no sistema Comprasnet, cujo o objeto é a aquisição de mobiliário, novos e em primeiro uso, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 256.718,69. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Abertura das propostas dia 30/07/2021 às 9h30min. Processo 00040-00018784/2021-16. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 56/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0056/2021, de Registro de Preços para a eventual aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes), visando atender às necessidades da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES HORTIFRUTIGRANJEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - CNPJ: 33.637.836/0001-50, J&S COMERCIAL DE ALIMENTOS - CNPJ: 04.690.530/0001-60, COMERCIAL MINAS BRASILIA - CNPJ: 18.768.894/0001-20, ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS - CNPJ: 19.600.228/0001-40, a assinarem eletronicamente as Atas de Registro de Preços, até o dia 21 de julho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_ac e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0059/2021, de Registro de Preços objetivando a pretensa contratação

de empresa para modernização e expansão da plataforma de Business Intelligence Qlik, incluindo o fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 06.984.836/0001-54, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 21 de julho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA A SESSÃO DE 21/07/2021

O Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal - TARF, no uso de sua competência regimental, e

CONSIDERANDO o cancelamento das sessões de julgamento do Tribunal Pleno do TARF designadas para os dias 12 de julho de 2021 e 13 de julho de 2021 (doc-SEI nº 65612226), resolve:

I. CONVOCAR sessão ordinária de julgamento do Tribunal Pleno do TARF, a ser realizada, por videoconferência, no dia 21 de julho de 2021, quarta-feira, às quatorze horas;

II. Serão objeto de nova pauta, a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, alguns dos processos incluídos para julgamento nas sessões que foram canceladas (as dos dias 12 e 13 de julho de 2021). Publique-se.

Brasília/DF,15 de julho de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

EDITAL Nº 08, DE 16 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE EM METODOLOGIAS ATIVAS

A VICE-DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - ESG e DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL - FUNAB, no uso de suas atribuições previstas no artigo 240, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 405, de 19 de setembro de 2017, exarada pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181, de 20 de setembro de 2017; no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 26 de abril de 2018, celebrado entre a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC e a FUNAB; e no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 1, de 18 de junho de 2019, celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e a FUNAB, resolve tornar pública a retificação do EDITAL Nº 07, DE 1º DE JULHO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INTERDISCIPLINARIDADE EM METODOLOGIAS ATIVAS, a ser ofertado pela ESG em parceria com o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos – Cebraspe:

1. O subitem c, do item 3. DOS REQUISITOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

c. Estar em exercício nas unidades escolares da rede pública do Distrito Federal que ofertam o 3º ciclo do ensino fundamental;

2. O Anexo C, referente ao CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, passa a vigorar com as seguintes datas:

ANEXO C – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL	REFERÊNCIA PARA DIVULGAÇÃO/ENTREGA
Publicação do Edital	09/07/2021	Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)
Período para impugnação do Edital	10/07/2021 a 12/07/2021	Através de correspondência eletrônica encaminhada ao e-mail: selecaoesg@funab.edu.br
Período de Inscrições (Fase 1)	13/07/2021 a 23/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Divulgação de lista convocatória para comparecimento à Banca da Comissão de Verificação de Fenótipo	26/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Período para verificação da Autodeclaração de Cor pela Comissão de Verificação de Fenótipo	28/07/2021 a 29/07/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Fase 1	02/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Período para interpor recurso referente à Fase 1	02/08/2021 a 03/08/2021	Por meio de link para interposição de recurso referente à fase 1 disponível no endereço: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/
Divulgação do julgamento dos recursos e do Resultado final da Fase 1	09/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Fase 2 - Período de matrículas	10/08/2021 a 11/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/ e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da Fase 2 e período para interpor recurso referente à Fase 2	12/08/2021	Por meio de link para interposição de recurso referente à fase 2 disponível no endereço: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/
Divulgação do resultado final da Fase 2, divulgação de vagas remanescentes e convocação para a matrícula de 2ª chamada	13/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Matrícula – 2ª Chamada	13/08/2021 a 14/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Divulgação do resultado preliminar da 2ª chamada e período para interpor recurso referente à 2ª chamada da Fase 2	16/08/2021	Por meio de link para interposição de recurso referente à fase 2 disponível no endereço: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/
Divulgação do resultado final da 2ª chamada da Fase 2	17/08/2021	Por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/e também divulgado no endereço eletrônico da FUNAB http://funab.se.df.gov.br/ e da ESGhttp://esg.df.gov.br/
Início das aulas	23/08/2021	Em plataforma digital a ser divulgada por meio do endereço eletrônico do Cebraspe: http://www.cebraspe.org.br/educacao/especializacao/

3. Os demais itens, subitens e anexos do referido edital permanecem inalterados.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
Vice-Diretora da Escola Superior de Gestão
Diretora Executiva da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal

ADRIANA RIGON WESKA
Diretora-Geral do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

CLÁUDIA MAFFINI GRIBOSKI
Diretora Executiva do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2021 DA CHAMADA PÚBLICA, PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO PROJETO "MAPA DO EMPREGO VERDE": Vaga 1 - Magaly Fonseca Medrano (Insc. nº 39); Vaga 2 - Mariana Oliveira e Silva Bacciotti (Insc. nº 45). Vaga 3: Guilherme Dias Malvao (Insc. nº 4).

JEANSLEY LIMA
Presidente

BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO BRB Nº 139/2018

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: CHAVES IMOBILIÁRIA LTDA e OG ADMININSTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. Objeto do Contrato: Locação de imóvel comercial para 05 (cinco) vagas de garagem. Objeto do Termo Aditivo: Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 36 (trinta e seis) meses, a partir de 14/08/2021 até 14/08/2024, para efeitos fiscais e de direito, as partes dão ao presente instrumento o valor anual reajustado de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor global de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o período de 36 (trinta e seis) meses. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato anteriormente celebrado e que não tenham sido expressa ou implicitamente alteradas pelo presente instrumento. Aditivo firmado em: 12/07/2021. Signatários pelo BRB: DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR e pela contratada: MÁRCIO HUMBERTO CHAVES e GABRIELA PENA RIBEIRO. Processo 041.000.792/2018. Bruno Costa Nunes - Gerente de Área e.e

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 52/2021- Ofício N° 973/2020 e processo 00060-00474441/2019-49. cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Código SES/BR 12968/402560 - CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRIL - EPIDERMOLISE BOLHOSA, reconhecida em favor da empresa LM Farma - CNPJ: 57.532.343/0001-14, no montante de R$ 206.635,00 (Duzentos e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais),. Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 15 de julho de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação Nº 56/2021- Ofício N° 923/2021 - SES/SUAG e processo 00060-00558375/2020-01, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do item identificado pelo Código SES 36180 - VENETOCLAX COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, reconhecida em favor da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 15.800.545/0003-11, no montante de R$ 275.605,20 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e vinte centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto Nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 15 de julho de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06702

Processo: 00060-00306064/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRABEGRONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 387/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/ PAM003006 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002658. VALOR: R$ 1.137,60 (um mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06703

Processo: 00060-00318465/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILGRASTIM SOLUCAO INJETAVEL 300MCG SERINGA PREENCHIDA OU FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002741. VALOR: R$ 57.319,24 (cinquenta e sete mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06704

Processo: 00060-00308783/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002989 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002644. VALOR: R$ 4.995,90 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06705

Processo: 00060-00308537/2021-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002643. VALOR: R$ 56.473,80 (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06711

Processo: 00060-00281090/2021-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUTRINI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPE. CNPJ Nº 10.942.005/0001- 97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA RATOS e RAÇÃO NATURAL PARA CÃES ADULTOS; APLICAçãO/FINALIDADE: ALIMENTO DESENVOLVIDO E INDICADO PARA CÃES ADULTOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM002973 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM002634. VALOR: R$ 17.325,00 (dezessete mil trezentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06724

Processo: 00060-00194786/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4- 0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,9 A 2,0CM 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002500. VALOR: R$ 6.514,56 (seis mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE06725

Processo: 00060-00296998/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOFOSFAMIDA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 1 G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 089/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002857 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM002532. VALOR: R$ 4.164,48 (quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/07/2021. Pela SES/DF: LUCIANO PEREIRA MIGUEL.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO N° 1564/2021 a abertura de Dispensa de Licitação Emergencial, referente à contratação de empresa especializada para realização do exame identificado pelo Código BR 9245 – Polissonografia com capnografia e titulação das pressões e volumes para adequação do BIPAP, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93, e nos termos constantes no processo 00060-00258692/2019-88. O recebimento das propostas se dará até as 15h do dia 26 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados por meio do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO N° 1565/2021 a abertura de Dispensa de Licitação Emergencial, referente à contratação de empresa especializada para realização do exame identificado pelo código BR 9245 – POLISSONOGRAFIA CPAP/BIPAP/SPLIT-NIGHT, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei No 8.666/93, e nos termos constantes no processo 00060-00469774/2020-90. O recebimento das propostas se dará até as 15h do dia 26 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados por meio do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO N° 1569/2021 a abertura de Dispensa de Licitação Emergencial, referente à contratação de empresa especializada para realização do exame identificado pelo código SIGTAP 02.11.05.009-1 – VÍDEO ELETRENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93, e nos termos constantes no processo 00060-00019748/2020-14. O recebimento das propostas se dará até as 15h do dia 26 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@gmail.com. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados por meio do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica por meio do OFÍCIO N° 1580/2021 a abertura de Dispensa de Licitação Emergencial, referente à contratação de empresa especializada para realização do exame identificado pelo código BR 382943 – TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS – PET CT, fundamentado no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93, e nos termos constantes no processo 00060-00023106/2021-09. O recebimento das propostas se dará até as 15h do dia 27 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados por meio do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

LUCIANO PEREIRA MIGUEL

Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2020 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, lote e valor total): EUGENIO & MARQUES LTDA - CNPJ: 01.600.153/0001-32: lote 2 (R$ 369.280,44), lote 04 (R$ 380.863,82); MELO & PINHEIRO LTDA - CNPJ: 02.629.342/0001-09: lote 05 (R$ 2.801.000,00); BK ENGENHARIA E METROLOGIA LTDA - CNPJ: 14.349.591/0001-11: lote 01 (R$ 1.360.709,08), lote 03 (R$ 1.551.855,92). Perfazendo o valor total licitado de R$ 6.463.709,2600.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, 1 (R$ 0,0455), 9 (R$ 950,00); INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02, 5 (R$ 0,98); SOIN VIE FARMACEUTICA E NUTRICAO LTDA - CNPJ: 31.374.700/0001-70, 3 (R$ 3,96), 24 (R$ 0,74); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 31.556.536/0001-11, 22 (R$ 0,0394); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – CNPJ: 49.324.221/0016-90, 18 (R$ 2,67), 20 (R$ 3,70); BAXTER HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 49.351.786/0010-71, 13 (R$ 17,00), 16 (R$ 2,21); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 8 (R$ 2,93). Perfazendo o valor total licitado de R$ 2.385.511,5001. Os itens 2, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 17, 19, 21, 23 restaram fracassados e o 15 deserto. Os quantitativos dos itens 2, 4, 10, 17, 19, 21, 23 foram assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 183/2021

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores unitários): HOLLISTER DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.938.703/0001-65, 13 (R$ 28,75), 26 (R$ 20,79); COLOPLAST DO BRASIL LTDA, CNPJ:02.794.555/0001-88, 1 (R$ 29,00), 3 (R$ 47,50), 7 (R$ 8,10), 9 (R$ 6,95), 10 (R$ 12,40), 11 (R$ 17,95), 14 (R$ 22,50), 16 (R$ 20,99), 18 (R$ 15,50), 20 (R$ 18,16), 22 (R$ 21,80), 24 (R$ 11,30); BMD - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTD, CNPJ: 09.603.161/0004-97, 5 (R$ 15,50); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.511.026/0001-86, 2 (R$ 28,99), 4 (R$ 47,48), 12 (18,50), 15 (R$ 21,00), 17 (R$ 24,38), 19 (R$ 18,60), 23 (R$ 38,70). Perfazendo o valor total licitado de R$ 6.008.472,00. Os itens 6, 8, 21, 25, 27 restaram fracassados, sendo os quantitativos assumidos de acordo com subitem 5.7.1 do edital, com exceção do item 25.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 218/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição regular dos produtos: FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00490159/2020-42, para atendimento das determinações postuladas no Despacho Singular TCDF nº 220/2021 – GCMM.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 234/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto aquisição de SERINGA VAZIA DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA DE 200 ML PARA A BOMBA INJETORA DE CONTRASTE RADIOLÓGICO e outros, em sistema de registro de preços. Processo: 00060-00073510/2021-15, tendo em vista a decisão da área técnica por adequar as especificações técnicas no Termo de Referência.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 238/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES e coletes, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00291215/2020-68. Total de 17 itens (ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 948.773,7141. Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2021. Abertura das Propostas: 29/07/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 239/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico BROCAS MULTILAMINADAS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00026295/2021-63. Total de 30 itens (exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 179.325,1717. Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2021. Abertura das Propostas: 29/07/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA

Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente Suplente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 2, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61)2017-1145 (ramal 1151), e-mail: 3cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 444, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2021, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, a servidora ALINE ADENILSIA GOMES DOS SANTOS, matrícula 0.156.819-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00187437/2019-43, PAD nº 86/2020, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente Suplente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 2, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1151), e-mail: 3cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria n.º 444, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2021, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor AUGUSTO CÉSAR MACHADO, matrícula 0.152.999-4 integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar 00060-00060092/2020-15, PAD nº 87/2020, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

MARINA BUENO FERREIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 2021

A DIRETORA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, (ESCS), Substituta, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais; no uso das atribuições regimentais e, considerando a Portaria nº 259, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 34, de 16 de fevereiro de 2017, de reconhecimento do curso, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo de Candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nível mestrado acadêmico da ESCS, conforme processo 00064-00002534/2021-87.

1. Da seleção: O Edital objetiva selecionar portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação na Área da Saúde e/ou áreas afins, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, para fins de preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde, nas áreas de concentração: 1 - Atenção à Saúde; 2 - Política, Gestão e Educação em Saúde. 2. Do curso: o curso tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses com estrutura de matriz curricular fechada e que se efetiva mediante a obtenção de 30 (trinta) créditos correspondendo à carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas. 3. Das vagas: serão oferecidas 16 (dezesseis) vagas, a serem distribuídas de acordo com as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientadores, conforme especificado no Anexo I do Edital. 4. Da inscrição: A Inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS. 5. Período das Inscrições: das 8h do dia 02/082021 até às 23h59min do dia 08/08/2021. 6. Valor da Inscrição: Gratuito. 7. Etapas (Condições) do Processo Seletivo: serão 4 (quatro) Etapas, sendo a 1ª de caráter eliminatório, a 2ª e 3ª de caráter classificatório e eliminatório e 4ª de caráter classificatório. 1ª Etapa: Análise e Homologação de Documentos apresentados na inscrição; 2ª Etapa: se dará em função da avaliação da qualidade e viabilidade técnica do Anteprojeto de Pesquisa; 3ª Etapa: Avaliação do Anteprojeto por uma Banca Examinadora; 4ª Etapa: se dará em função da análise do Formulário de Pontuação de títulos e produção técnica-científica. O Edital encontra-se disponível na integra no endereço eletrônico: http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A Pregoeira da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras as empresas: JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ nº 28.842.488/0001-13, item 03, com o valor unitário de R$ 30,55, perfazendo o valor total de R$ 12.708,80; BECBOOKS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 36.544.630/0001-74, item 01, com o valor unitário de R$ 26,40, perfazendo o valor total de R$ 10.982,40 item 02, com o valor unitário de R$ 16,50, perfazendo o valor total de R$ 6.864,00, item 04, com o valor unitário de 19,80, perfazendo o valor total de R$ 8.236,80 e item 05, com o valor unitário de R$ 28,60, perfazendo o valor total de R$ 11.897,60. O item 06 restou fracassado. O resultado encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.se.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

REGINA RODRIGUES PORTO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Corte Congelado de Frango – tipo coxa e sobrecoxa de frango (com pele e com osso) eOvo de Galinha, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 16 itens. Valor total estimado: R$ 28.390.117,04 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa mil cento e dezessete reais e quatro centavos). Processo 00080-00056421/2021-30. Cadastro das Propostas: a partir de 19/07/2021. Abertura das Propostas: 29/07/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

REGINA RODRIGUES PORTO

Pregoeira

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 13/2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA as empresas: Alpha Eletromóveis Eireli, CNPJ nº 41.297.212/0001-60, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 12/2021, Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços, CNPJ: 40.689.972/0001-50 para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 13/2021 e a Licitop Comércio e Serviço e Serviço Eireli, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 14/2021 referentes ao Pregão Eletrônico nº 13/2021, que trata de registro de preços para eventual aquisição de televisores e suportes para fixação destes visando atender às unidades escolares participantes do programa de fomento às escolas de ensino médio em tempo integral - EMTI da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, no prazo de 05 (cinco) dias úteisa contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS

GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR MARIA IZABEL GUIMARAES VILANOVA, matrícula 0024743X, impreterivelmente até 30 dias a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3° andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail gpag.sugep@edu.se.df.gov.br e ainda pelo telefone 61.39012393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 0080-000802/9201, que trata de Exoneração de Função.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CHEFE DO NÚCLEO DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR ROSA ANA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 68.074-5, Professor de Educação Básica, ou o seu representante legal, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada na SEPN 511 Norte , Bloco C - Edifício Bittar III , 3º Andar, nesta capital, pelo telefone 3901-2292 (mensagem Whatsapp), ou pelo e-mail nupap.sugep@edu.se.df.gov.br, para tratar de assunto referente ao débito apurado no processo 00080-00011089/2021-84, que trata de Ressarcimento ao Erário.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 18/2020

Processo: 00080-00084205/2018-89 - Partes: SEEDF X GCE S/A. Objeto: alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de, aproximadamente, 6,08% ao Contrato nº 18/2020, com a despesa no valor de R$ 214.611,60 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), nos termos do inciso I, alínea b, e § 1º e 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 3.746.173,28 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2021NE03073, no valor de R$ 214.611,60 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), emitida em 29/06/2021. Evento: 400092.

Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R$ 214.611,60 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 13/07/2021. Assinantes: Pela SEEDF: LEONARDO CHAVES FEHLBERG BALDUINO. Pela GCE S/A: PAULO MAIA KOSHIBA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 46, DE 15 DE JULHO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em razão do trânsito em julgado do processo 0719368-36.2020.8.07.0016, em andamento no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, torna pública a exclusão da condição sub judice do candidato ANDRE JESUS ALVES, inscrição nº 197111835, passando este à condição regular no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes – QPPMC.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

EDITAL Nº 47, DE 15 DE JULHO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA do edital nº 33/DGP, de 28 de abril de 2021, que tornou público o resultado final do candidato, na condição sub judice, no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 Alterar o subitem 1.1.1, ONDE SE LÊ: "197111835, ANDRE JESUS ALVES (sub judice, processo 0719368-36.2020.8.07.0016), 49.05, 2032", LEIA-SE: "197111835, ANDRE JESUS ALVES (sub judice, Processo nº 0719368-36.2020.8.07.0016), 49.05, 2025".

2 Alterar o subitem 1.2, ONDE SE LÊ: "se encontra na 2032ª (segunda milésima trigésima segunda) posição fica reposicionado a partir da 2033ª (segunda milésima trigésima terceira) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada", LEIA-SE: "se encontra na 2025ª (segunda milésima vigésima quinta) posição fica reposicionado a partir da 2026ª (segunda milésima vigésima sexta) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada". Os demais itens e subitens do citado edital permanecem inalterados.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2020

Processo: 00054.00045476/2019-07 – PARTES: DF/PMDF X SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações dos Grupos A, B e C, e nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses, de 21/07/2021 até 22/07/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer nº 1202/2021 da ATJ/DLF - Doc. Sei nº (64886898) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei nº (64887224). VALOR: R$ 109.653,00 (cento e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE341 de 08/07/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 15/07/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2020

Processo: 00054.00045476/2019-07 – PARTES: DF/PMDF X CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de auxílio diagnóstico em exames laboratoriais, na área de Medicina Veterinária, para atendimento aos equinos e caninos da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações do Grupo "D" e nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2020, por mais 12 (doze) meses, de 17/07/2021 até 16/07/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato, no Parecer nº 1202/2021 da ATJ/DLF - Doc. Sei nº (64886898) e no Despacho do Chefe do DLF - Doc. Sei nº(64887224). VALOR: R$ 264.052,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta centavos). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE340 de 08/07/2021. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. PTRes: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. ASSINATURA: 15/07/2021. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ULISSES DE CARVALHO GRAÇA FILHO, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2021, Processo:00054-00120419/2020-40, Comodatária: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 08.942.610/0001-16, Comodante: VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS, CNPJ N° 10.918.425/0001-38, representada por: JOÃO HENRIQUE GARBIN DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal e comercial da referida empresa no Brasil, inscrito no CPF sob o nº 286.***.***-98, Objeto: CESSÃO GRATUITA DE USO do veículo marca VOLVO, Modelo VOLVO V90 CC D5 - Cross Country, fabricação 2017 modelo 2018, Chassi YV1PZ68BCJ1013019, para a realização de avaliação da capacidade operacional do mencionado veículo. Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração e a concordância da Comodante, Data de Assinatura: 30/06/2021, Signatários: Comodatário: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, CPF nº 665.***.***-15, Comodante: JOÃO HENRIQUE GARBIN DE OLIVEIRA, CPF nº 286.***.***-98.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA o Sr. Alessandro Salgueiro da Rocha, CPF: ***.275.321.04 e a Sra. Nubia Cristina Alves da Silva, CPF: ***.026.381-20, proprietários da Empresa NCA da Silva Comércio de Peças e Serviços Eireli, CNPJ 10.751.934/0001-19, para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, apresentarem DEFESA ESCRITA, conforme artigo 50, inciso VI, da Instrução Normativa nº 04/2016-CGDF, referente ao processo de Tomada de Contas Especial acima epigrafado, em que, por meio da Ata de Ultimação de Instrução, constante dos autos, uma vez que sua conduta de não levar as irregularidades as quais presenciaram à autoridade competente no mais curto prazo e assumir compromissos, prestar declarações ou divulgar informações em nome da corporação sem autorização contribuiu para causar prejuízo quanto à UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R$ 11.146,33 em 30 de março de 2017. Atualizado em 09/04/2021 pelo TCDF - SINDEC, obtivemos o valor de R$ 12.796,14; II - COBRANÇA EM DUPLICIDADE DE ITENS, PEÇAS E/OU SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R$ 66.051,95. Atualizado em 09/04/2021 pelo TCDF - SINDEC, obtivemos o valor de R$ 75.828,52; III - SUBSTITUIÇAO DE COMPONENTE INCOMPATÍVEL COM O TIPO DE VIATURA, totalizando o prejuízo de R$ 426,54. Atualizado em 09/04/2021 pelo TCDF - SINDEC, obtivemos o valor de R$ 489,67, conforme Relatório (53201078), totalizando R$ 89.114,33, ensejando assim a obrigatoriedade de ressarcimento do prejuízo ao Erário. Diante disso, lhe é dado vistas dos autos, salientando, que as Razões de Justificativa (rito ordinário) deverão vir acompanhadas das respectivas provas documentais, sendo-lhe facultado ainda reproduzir imagens dos autos. Ressalta-se que, se for de vosso interesse, Vossa Senhoria poderá ressarcir integralmente o prejuízo, quanto à UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE TABELAS DE PREÇOS E SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R$ 11.146,33 em 30 de março de 2017. Atualizado em 1º de dezembro de 2020, conforme o IPCA, obtivemos o valor de R$ 12.355,46; II - COBRANÇA EM DUPLICIDADE DE ITENS, PEÇAS E/OU SERVIÇOS, totalizando o prejuízo de R$ 66.051,95. Atualizado em 1º de dezembro de 2020, conforme o IPCA, obtivemos o valor de R$ 73.217,10; III - SUBSTITUIÇAO DE COMPONENTE INCOMPATÍVEL COM O TIPO DE VIATURA, totalizando o prejuízo de R$ 426,54. Atualizado em 1º de dezembro de 2020, conforme o IPCA, obtivemos o valor de R$ 472,87, com base no inciso IV do Art. 5º da Resolução nº 102/98- TCDF, providenciando documento de Arrecadação de Receita na Auditoria da PMDF ou realizar o pagamento parcelado, nos moldes da Decisão nº 4463/2004-TCDF.Destaca-se, também, que a inércia ou a improcedência da peça defensiva resultará em confirmação do débito apurado e consequente registro de inscrição contábil junto ao Governo do Distrito Federal, bem como o envio dos autos para providencias administrativas e judiciais junto à Procuradoria Geral do Distrito Federal (rito sumário) / ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (rito ordinário), visando ao processamento da fase externa da tomada de contas especial, , conforme Tomador de Contas da TCE 2019.0511.11.0028 (Sei/GDF nº 00054-00075276/2019-71).O prazo para interposição de recurso escrito dessa decisão é de 10(dez) dias, a contar do recebimento desta notificação, através de seu representante ou por procurador constituído, podendo exercer seu direito junto ao Departamento de Logística e Finanças/ PMDF, situado no Anexo do Quartel do Comando Geral – SAISO – Área Especial 04 – CEP 70.610.200 – Brasília – DF; Fone: (061) 3190-5519 / 3190-5521, nos horários de 7h00min às 12h00min ou de 14h00min às 19h00min. Em 12 de julho de 2021, BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA.

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 02/2021

Processo: 00054-00116386/2020-33. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção dos edifícios de Corpo da guarda, Administrativo e Garagem na Sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Norte, Área Especial 13, Planaltina - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos (Anexo I ao Edital) e demais anexos elencados no Item 28 do Instrumento Convocatório. Valor Estimado: R$ 7.064.836,84 (sete milhões, sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 11/08/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-51. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 16 de Julho de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - RDC Nº 03/2021

Processo: 00054-00123710/2020-70. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de: construção do edifício Sede do 15º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal no Setor Central, Área Especial 01 da Cidade satélite da Estrutural - DF, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos (Anexo I ao Edital). Valor Estimado: R$ 7.656.303,54 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos). Tipo: Maior Desconto. Data limite para recebimento das propostas: Dia 25/08/2021 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítios: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 16 de Julho de 2021
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.750/2017, Interessado: Oncotek - Clínica Especializada em Pesquisa e Tratamento de Câncer Ltda., CNPJ 05.448.380/0001-45 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2017. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 185.663,03 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2017 - mediante contrato de credenciamento 11/2014, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 julho de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.002.757/2017, Interessado: Anankê Centro de Atenção à Saúde, CNPJ 36.756.427/0001-61 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2017. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 16.772,05 (dezesseis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2017 - mediante contrato de credenciamento 37/2014, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 julho de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.003.146/2017, Interessado: Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda., CNPJ 08.942.610/0001-16 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2018. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 1.805,69 (mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2018 - mediante contrato de credenciamento 55/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 julho de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 054.046775/2018, Interessado: Biocárdios Instituto de Cardiologia Ltda., CNPJ 05.544.035/0001-05 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2016. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2016 - mediante contrato de credenciamento 34/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 julho de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00033354/2019-60, Interessado: Hospital São Francisco, CNPJ 72.576.143/0001-57 Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Buscando sanear as pendências de processos referentes às gestões anteriores, tendo como base o Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da indisponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano de 2017. RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R$ 816,29 (oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF, no ano de 2017 - mediante contrato de credenciamento 43/2013, Processo de origem de contratação 054.001.430/2012, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 14 julho de 2021. ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA, Chefe.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00020423/2021-18. Partes: CBMDF X CLINICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA., CNPJ nº 38.014.443/0001-04. Objeto: prestação de serviços especializados em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 329/2021, emitida em 11/06/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 49/2021. Assinatura: 12/07/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Salvio Humberto Safe de Matos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 47/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00111079/2020-94. Partes: CBMDF X FLUIRFIT BEM-ESTAR PILATES EIRELI ME., CNPJ nº 29.313.291/0001-97. Objeto: serviços de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 333/2021, emitida em 11/06/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 51/2021. Assinatura: 15/07/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Eliane Mendes Guimaraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00066562/2021-98. Partes: CBMDF X PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 38.020.020/0002-88. Objeto: prestação de serviços em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 341/2021, emitida em 22/06/2021, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 56/2021. Assinatura: 15/07/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Daniela Vieira de Queiroz Cavalcanti, na qualidade de Sócia-Administradora.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00015235/2021-78. Nota de Empenho Ordinário, nº 81/2021, emitida em 06/07/2021. Contratada: O. E. PEREIRA BRINQUEDOS., CNPJ: 33.966.390/0001-08, no valor de R$ 460,20. Objeto: aquisição de 260 bambolês. Fundamento Legal: ARP nº 176/2020 - SCG/SEEC/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00012322/2021-73. Nota de Empenho Ordinário, nº 94, emitida em 08/07/2021. Contratada: PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA., CNPJ: 35.650.325/0001-02, no valor de R$ 3.680,00. Objeto: aquisição de 250 jogos de Damas e 250 jogos de xadrez. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 62/2020. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00086309/2021-51. Nota de Empenho Ordinário, nº 95, emitida em 08/07/2021. Contratada: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI., CNPJ: 22.382.705/0001-53, no valor de R$ 124,80. Objeto: aquisição de 60 APITOS. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 62/2020. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HÉLIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00040962/2021-73. Nota de Empenho Ordinário, nº 297, emitida em 30/06/2021. Contratada: SLIM SUPRIMENTOS LTDA., CNPJ: 11.901.975/0001-07, no valor de R$ 450,00. Objeto: aquisição de 500 canetas marca texto. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 075/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00052534/2020-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 306/2021, emitida em 06/07/2021. Contratada: EVOLUCAO PET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E VETERINARIO EIRELI, CNPJ: 11.395.850/0001-52, no valor de R$ 6.376,00. Objeto: 06 caixasde transporte para cães em quatro tamanhos distintos para suporte às atividades desenvolvidas pelo canil do Grupamento de Busca e Salvamento - GBS. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 26/2021. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. HELIO PEREIRA LIMA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de junho de 2021: 2021NE00957/958/959/960/961, Sinalmig Sinais e Sistemas Ltda, R$ 473.000,00; 2021NE00968, Multpaper Distribuidora de Papéis Ltda, R$ 126.800,00; 2021NE00971, Safran Helicopter Engines Ind e Com do Brasil Ltda, R$ 300.000,00; 2021NE00972/973/01100/01101/01102, Global Segurança Ltda, R$ 15.673.801,81; 2021NE00974, Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, R$ 300.000,00; 2021NE00999, Criar e Animar Indústria e comércio Ltda, R$ 200.000,00; 2021NE01000, Neia e Nando Teatro Ltda, R$ 300.000,00; 2021NE01001, Janaina Kelly do Lado Costa, R$ 300.000,00; 2021NE01002, Companhia Voar Arte Para Infância e Juventude, R$ 200.000,00; 2021NE01004, João Santana Mauger, R$ 140.000,00; 2021NE01013, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, R$ 400.000,00; 2021NE01014, Vanerven – Soluções em Tecnologia e Teleatendimento, R$ 600.000,00; 2021NE01015, SS Trevo Sinalização e conservação Ltda, R$ 205.000,00; 2021NE01036, Valdemar Flor da Silva, R$ 154.000,00; 2021NE01052, Miqueias Jose da Paz, R$ 112.000,00 2021NE01053, Aires Turismo Ltda Epp, R$ 150.000,00; 2021NE01081, BRB – Banco de Brasília S/A, R$ 139.230,00.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.gov.br/compras, o seguinte Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo: 00055-00042534/2020-48. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião para medir a satisfação do usuário nas unidades de atendimento presencial do Detran/DF, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de referência, Anexo A do Edital. Abertura: 30 de julho de 2021, às 09:00 horas. Valor total estimado: R$ 58.560,00. As empresas e/ou representantes interessadas no edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal e o site Comprasnet sobre possíveis alterações. Mais informações, e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021

Processo:	00113-00009955/2021-05
Modalidade/Número:	Concorrência n° 006/2021
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras de pavimentação da rodovia DF-440, do km 2,1 até a VC-263 – Acesso à Escola Classe Santa Helena.
Valor Estimado (R$):	R$ 11.698.966,70
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0033 - Pavimentação Asfáltica da DF-440 - Trecho Condomínio RK até a VC-263, com extensão de 6,1 Km natureza de despesa 44.90.51, Fonte 100, ID-6
Prazo Execução:	150 dias
Data/Hora de Abertura:	23/08/2021 às 10h
Contatos:	Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Auditório do Edifício Sede do DER/DF, Térreo
Retirada do Edital/Alterações:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília – DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br, gratuitamente.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material permanente – aquisição de macaco hidráulico do tipo Jacaré e do tipo garrafa, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00018883/2020-06. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 30 de julho de 2021, com valor estimado de R$ 139.468,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

COMPANHIA DO METROPOLITANO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a aquisição de Gêneros de Alimentação (Açúcar e Café), restando vencedoras as empresas ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 19.600.228/0001-40, para o item 01, ao valor de R$ 29.295,00, e CAFÉ CANADÁ LTDA - CNPJ 38.798.344/0001-00 para o item 02, ao valor de R$ 19.169,08, perfazendo um total global de R$ 48.464,08, conforme descrito na Ata de Realização de Sessão Pública. O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.com.br. Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo 00097-00001774/2021-78, mediante solicitação pelo e-mail licitacao@metro.df.gov.br. Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 7146.

KLAUS VILAR WURMBAUER

REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua Pregoeira, torna pública a reabertura de prazo da licitação do tipo menor preço para a contratação de empresa(s) para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, manejo e desalojamento de pombos e morcegos e, ainda, captura de insetos (abelhas, vespas e marimbondos) e remoção de colmeias com acomodação, translado e destinação, de acordo com as normas técnicas e ambientais vigentes, a serem executados nas dependências do METRÔ-DF, quais sejam, estações, torres, subestações de energia elétrica, via permanente e todos os edifícios e pátios do Centro de Controle Administrativo e Operacional e demais edificações da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, conforme processo 00097-00003242/2021-75, em virtude da retificação do Edital de Pregão. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo

com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF e está assegurado na LOA 2021, PT 26.122.8216.8517.6137, ND 33.90.39, Fonte 220. A nova data e horário para recebimento das propostas será até às 09:00 horas do dia 29/07/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO (*)

Termo de Quitação do Contrato nº 8589/2015. PARTES: CAESB X ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA LTDA. ASSINATURA: 09/07/2021. ASSINANTES: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO - Presidente e CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA - Diretor. Pela contratada: Henrique Gustavo da Costa.

_____

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 131, de 14 de julho de 2021 página 55.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º Termo Aditivo ao Contrato 8646/2016, publicado no DODF em 25/07/2016. ASSINATURA: 08/07/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 23/07/2021 para 23/07/2022.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 16.382.120,23 (dezesseis milhões e trezentos e oitenta e dois mil e cento e vinte reais e vinte e três centavos), passando o total contratual de R$ 74.701.925,31 (setenta e quatro milhões e setecentos e um mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) para R$ 91.084.045,54 (noventa e um milhões e oitenta e quatro mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho – Presidente e Roberta Alves Zanatta DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGOCIO. Pelo REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA: Flávia Macena de Sousa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9182/2020, publicado no DODF em 19/02/2020. ASSINATURA: 15/07/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 219.578,07 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos) passando o total contratual para R$ 3.109.578,07 (três milhões e cento e nove mil e quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Virgílio De Melo Peres e - Diretor - DE - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pelo TAS BOMBAS E SERVICOS EIRELI: Thalita Alves da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9243/2020, publicado no DODF em 24/07/2020. ASSINATURA: 09/07/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia (s), passando as datas de vencimento de 26/07/2021 para 26/07/2022.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais), passando o total contratual de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais) para R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor - DP - DIRETORIA DE OPERACAO E MANUTENCAO. Pelo CARL ZEISS DO BRASIL LTDA: Gerson Assadour.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Regime Diferenciado de Contratação Integrada - RDCI nº 01/2021 – DECOMP/DA, na forma eletrônica, do tipo maior desconto - Processo 00110-00002590/2020-83, que o mesmo fica SUSPENSO, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma do exarado no Despacho Singular nº 224/2021-GCMM. Data da primeira publicação no DODF nº 112 – página 47 e DOU nº 112 – página 155, de 17 de junho de 2021. Informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
THIAGO SANTOS SERAFIM
Chefe, Respondendo

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2021 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto – para contratação de empresa especializada para conclusão das obras de reforma das instalações elétricas de baixa tensão da Feira da Guariroba, localizada na QNN 38/40, Área Especial 02, em Ceilândia, DF, conforme especificações do projeto básico e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R$ 145.392,76 - Processo 00138-00007133/2019-51 - Data e horário da licitação: 02 de agosto de 2021 - às 10h00. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021
THIAGO SANTOS SERAFIM
Chefe, Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00150-00007471/2020-78; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DÉBORA SILVA DE AZEVEDO, na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 004/2021 ; Nota de Empenho: 00195/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). DO EXECUTOR: VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 0238591-0.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00618

Processo: 00150-00003187/2021-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS, CNPJ nº 05454801000140. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PROGRAMAÇO ONLINE 2º EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 05 dias. Do Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750201, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 15 de julho de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 117/2019

Processo: 00150-00008713/2018-26; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROSA MARIA DE VASCONCELOS: Nota de Empenho nº 00141/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 117/2019, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CONTROVERSO - CENA FORUM”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: ROSA MARIA DE VASCONCELOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 192/2019

Processo: 00150-00002024/2019-99; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO: Nota de Empenho nº 00161/2019. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 192/2019, VALOR: 79.967,58 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “CURTA PALHAÇADAS”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: Bartolomeu Rodrigues da Silva; Agente Cultural: MANUELA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA CARDOSO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 281/2021

Processo: 00150-00002354/2019-84; NOTA DE EMPENHO Nº 00193/2021; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 281/2021; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Festival Latinidades - Festival da Mulher Afro-Latino Americana e Caribenha” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 390.410,00 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e dez reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a

partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Bartolomeu Rodrigues da Silva; AGENTE CULTURAL: GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI.

EDITAL DE CONCURSO Nº 18/2021
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PARA ESTUDO PRELIMINAR DE ARQUITETURA PARA EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DE CARÁTER CULTURAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO - RA I
MUSEU NACIONAL DA BÍBLIA

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, faz saber que institui o Concurso Público Nacional para Estudo Preliminar de Arquitetura para o Museu Nacional da Bíblia, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, em Brasília, Distrito Federal, Brasil.

Processo : 00150-00005824/2020-03

Interessado: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

Modalidade: Concurso

Tipo: Melhor Técnica

Objeto: Seleção de proposta preliminar de arquitetura para elaboração de projeto apto a abrigar o Museu Nacional da Bíblia, ajustado às eventuais considerações do júri e do Distrito Federal.

Entrega dos estudos preliminares: Os estudo preliminares de arquitetura serão apresentadas por meio do sítio eletrônico http://concurso.museudabiblia.df.gov.br entre 27/07/2021 até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 03/09/2021.

Valor da premiação: R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

1. FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 A presente Licitação na modalidade Concurso reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/1993 e, suas alterações, em especial o art. 13, § 1º, segundo o qual os contratos para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados deverão, preferencialmente, ser celebrados mediante a realização de concurso.

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1 Trata-se de Concurso Público Nacional de Arquitetura para a seleção de proposta preliminar para edificação que futuramente abrigará equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu Nacional da Bíblia.

3. OBJETO DO CONCURSO

3.1 O objeto do presente Concurso consistirá na apresentação de Estudos Preliminares de Arquitetura para equipamento público comunitário de caráter cultural, no Plano Piloto. Será selecionado, em uma única etapa de julgamento, o Estudo Preliminar mais adequado, com liberdade de proposição, uma vez obedecidas as indicações e as determinações do conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso, que será disponibilizado a todos os concorrentes no site oficial do Concurso.

3.2 O objetivo do Concurso é, portanto, selecionar o melhor e mais adequado Estudo Preliminar que posteriormente embasará o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura, projetos complementares e outros que servirão de base para a construção do equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu Nacional da Bíblia, localizado no Plano Piloto, na Região Administrava I - RA I.

3.3 As informações sobre o lote e respectivos parâmetros de uso e ocupação, bem como o Programa de Necessidades encontram-se no Regulamento e outros documentos anexos nas Bases do Concurso.

4. DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 A Comissão Especial de Licitação é formada por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa com suas respectivas competências conforme a Portaria nº 116, de 16 de julho de 2021.

4.1.1 Poderão compor a Comissão Especial de Licitação servidores de outros órgãos do Distrito Federal, que serão nomeados em Portaria Conjunta.

4.2 A Comissão Julgadora será composta por 06 (seis) membros, sendo 05 (cinco) arquitetos e 01(um) museólogo, com suas respectivas competências conforme a Portaria nº 117, de 16 de julho de 2021.

4.3 Respeitando os princípios consubstanciados na Constituição Federal, os membros de todas as comissões envolvidas devem seguir os princípios abaixo descritos:

I - proceder de forma democrática, abrindo espaços de discussão a todos os que participam da convocação, direta ou indiretamente, sempre com transparência, fazendo disso um modelo de gestão;

II - assegurar a todos os interessados o direito de receber informações, à exceção dos absolutamente sigilosos na fase que antecede a abertura das propostas, bem como obter certidões para a defesa de seus direitos e esclarecimentos de situações de seu interesse;

III - observar o princícopio do contraditório e do devido processo legal, reavaliando seus atos, sempre que questionados, a fim de que não haja desrespeito a nenhum particular;

IV - respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, que não podem ser feridos quando da aplicação da lei;

V - resguardar no trato cotidiano, os valores sociais, especialmente a pluralidade, a transparência, a ética e a democracia;

VI - praticar a auto responsabilidade como expressão do trabalho livre e produtivo, submetendo a auto avaliação constante;

VII - priorizar o acúmulo de informações, visando à formação de um conhecimento sistêmico, promovendo um intercâmbio de informações entre os membros da Comissão;

VIII - adotar sempre o caminho menos oneroso para a administração;

IX - experimentar sempre o novo em busca da elevação da qualidade, eficiência e produtividade do trabalho, desde que não fira a legislação;

X - agir com transparência e velar pela aplicação dos princípios norteadores da Administração Pública.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão se inscrever no Concurso pessoas físicas ou jurídicas constituídas por profissionais diplomados, legalmente habilitados e devidamente cadastrados e em situação regular perante seu Conselho profissional - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), em dia com suas obrigações fiscais, residentes e domiciliados no Brasil.

5.2 É vedada a participação de qualquer pessoa física ou jurídica em mais de um projeto.

5.3 Serão inscritas neste Concurso todas as pessoas jurídicas e físicas que atenderem aos requisitos do item 6, que preencherem as informações corretamente e enviarem os documentos comprobatórios exigidos no formulário de inscrição eletrônico, disponível no site oficial do Concurso: http://concurso.museudabiblia.df.gov.br, e que receberem o comunicado de homologação com o código de inscrição.

5.4 A inscrição no presente Concurso implica a aceitação, pelos concorrentes, das condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e nos documentos que compõem as Bases do Concurso.

5.5 É vedada a participação no presente Concurso, seja na condição de responsáveis técnicos, coautores, colaboradores, integrantes de equipe, consultores ou similares, a:

a) Servidores efetivos, empregados públicos, ou servidores ocupantes de cargo comissionado ou de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e demais órgãos diretamente interessados na licitação;

b) Profissionais integrantes da Comissão Especial de Licitação;

c) Profissionais integrantes da Comissão Julgadora;

d) Profissionais consultores técnicos do Concurso;

e) Cônjuges e parentes até o 3º grau civil e/ou sócios de pessoas que se enquadrem nos subitens do item 5.

5.6 É vedada a participação de pessoas jurídicas suspensas ou declaradas inidôneas nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993.

5.7 É vedada a participação indireta dos profissionais listados no item 5.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

5.8 É vedada a participação de consórcio de empresas.

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período de 19/07/2021 até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 03/09/2021,e somente poderão ser realizadas, por via eletrônica, na página oficial do Concurso: http://concurso.museudabiblia.df.gov.br.

6.2 A inscrição será feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme procedimentos indicados na página oficial do concurso.

6.3 No momento da inscrição, deverá ser preenchido o formulário de identificação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, nos campos específicos indicados na área de Inscrições, na página oficial do Concurso, assim como as declarações constantes nos Anexos II, III e IV e o Termo de Cessão constante no Anexo X. Os anexos II,III, IV e X deverão ser impressos, assinados e anexados no ato da inscrição.

6.4 No caso de Pessoa Jurídica o responsável técnico, arquiteto urbanista, será necessariamente o coordenador da equipe concorrente, devidamente registrado e em dia com o CAU/BR, conforme previsto nos termos da Lei 12.378/2010, que regulamenta o exercício profissional do arquiteto.

6.5 Uma vez recebidas pela Comissão Especial de Licitação e em conformidade com as exigências deste Edital, as inscrições serão homologadas. A comunicação de homologação e o código de inscrição serão enviados para o endereço eletrônico a ser fornecido no ato da inscrição. Essa comunicação irá homologar a inscrição ou declarar o inscrito como pendente, listando os documentos ou informações faltantes para a homologação desta. O concorrente, poderá atender as demandas por meio do endereço eletrônico do concurso a fim de obter sua inscrição homologada no prazo de 5 dias.

6.6 O código de inscrição deverá ser utilizado quando do envio do Estudo Preliminar de Arquitetura para fins de garantia do anonimato.

7. BASES DO CONCURSO

7.1 O conjunto de documentos intitulado Bases do Concurso é composto por:

7.1.1 Edital e seus anexos: Contém as regras gerais do Concurso, prazos e condições mínimas de participação;

7.1.2 Regulamento: Expõe as necessidades e as diretrizes arquitetônicas, urbanísticas, paisagísticas, ambientais, programáticas e conceituais a serem consideradas na concepção do projeto, compreendendo os seguintes anexos:

I - Documentos técnicos;

II - Documentos de referência;

III - Modelo de Prancha;

IV - Base de dados Georreferenciados localizada no endereço https://www.geoportal.seduh.df.gov.br/mapa/.

7.1.3 A critério da Comissão Especial de Licitação, informações e documentos adicionais podem ser disponibilizados na página do concurso, como informação complementar.

8. CONSULTAS

8.1 As consultas relativas às Bases do Concurso deverão ser encaminhadas à Comissão Especial de Licitação por qualquer interessado, inscrito ou não, por meio de formulário de

consulta, no campo específico indicado na área de consultas, na página oficial do concurso durante o período estipulado no Cronograma - Item 18. O consulente registrará, sem se identificar, seu questionamento e, após o envio, o site fornecerá ao interessado um número de registro.

8.2 A Comissão Especial de Licitação fará o registro e a análise das consultas e formulará as respostas.

8.3 A Comissão Especial de Licitação divulgará as respostas às consultas em blocos, sem identificação dos consulentes, visando ao anonimato dos participantes, na página oficial do Concurso. As respostas dar-se-ão conforme o cronograma - Item 18.

8.4 Todas as respostas às consultas e informações suplementares eventualmente publicadas por iniciativa da Comissão Especial de Licitação passarão a fazer parte integrante deste edital e das Bases do Concurso e serão levadas ao conhecimento da Comissão Julgadora.

8.5 Não serão atendidas consultas ou pedidos de esclarecimentos solicitados pessoalmente, por fax, por telefone, ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos no presente Edital e, tampouco, aqueles solicitados fora do prazo estabelecido no cronograma ou, ainda, aqueles eventualmente dirigidos a outros servidores ou dirigentes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1 Este Edital poderá ser impugnado, por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis após a data fixada para início das inscrições, ou seja, até dia 26/07/2021, às 18:00h (horário de Brasília), devendo as razões de impugnação ser apresentadas por escrito, em meio eletrônico, por intermédio do formulário disponível no site do concurso http://concurso.museudabiblia.df.gov.br ou endereço de e-mail: recursos.cpmb@cultura.df.gov.br em caso de impossibilidade de envio pelo site do concurso.

9.2 A Comissão Especial de Licitação decidirá sobre a impugnação em até 3 (três) dias úteis após o pedido de impugnação.

9.3 Acolhida a petição de impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, conforme art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

9.4 Todas as petições de impugnação e as respectivas decisões da Comissão Especial de Licitação serão publicadas no site oficial do Concurso http://concurso.museudabiblia.df.gov.br.

10. NORMAS DE APRESENTAÇÃO

10.1 As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar (conforme definição da ABNT na NBR 13532), observando rigorosamente as normas descritas neste item e ainda, atendendo aos requisitos estabelecidos neste Edital, valendo-se os inscritos do modelo de prancha disponibilizado na área de Bases do Concurso, no site oficial do Concurso http://concurso.museudabiblia.df.gov.br, de maneira a uniformizar a avaliação da Comissão Julgadora e a preservar o sigilo de autoria até o final do julgamento.

10.2 Não serão aceitos Estudos Preliminares entregues diretamente pelos concorrentes na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal ou em qualquer outro meio que não seja o site oficial do Concurso, nos termos deste Edital.

10.3 Em nenhuma hipótese, sob qualquer pretexto, serão aceitos Estudos Preliminares enviados em desacordo com a forma e prazos previstos neste Edital e/ou com os demais documentos das Bases do Concurso, sob pena de desclassificação.

10.4 Os concorrentes deverão apresentar, como conteúdo mínimo das pranchas do Projeto:

a) memorial descritivo e justificativo;

b) planta de implantação do projeto no terreno, com eventuais ajustes projetuais em função de especificidades topográficas, de insolação, de ventos, etc.;

c) plantas de todos os níveis e planta de cobertura;

d) cortes e elevações em conformidade com o nível de Estudo Preliminar;

e) especificações genéricas dos materiais a empregar, com a definição dos processos e das técnicas construtivas, de acordo com as exigências das Bases do Concurso e da legislação aplicável, considerando sempre as limitações de desenvolvimento do projeto e de representação típicas do nível de Estudo Preliminar;

f) perspectivas ou renderizações.

10.5 Os Projetos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, por meio da Área Restrita do Candidato e deverão ser apresentados, obrigatoriamente, em 05 (cinco) pranchas no formato A3 (420mm x 297mm), dispostas na posição horizontal, numeradas de 1 a 5, conforme modelo de prancha disponível em Bases do Concurso no sítio eletrônico oficial. As 05 (cinco) pranchas deverão ser enviadas em um único arquivo de visualização. A distribuição e a forma de apresentação do conteúdo nas pranchas são livres, desde que seja preservado o anonimato e seguidos os procedimentos descritos neste Edital.

10.6 Adicionalmente às 05 (cinco) pranchas A3, deverá ser enviada 01 (uma) prancha A2, conforme Modelo de Prancha, constante em Bases do Concurso no sítio eletrônico oficial, que apresente a síntese do projeto para fins de exposição, com conteúdo e forma livres, respeitados o anonimato e os procedimentos descritos neste Edital. A referida prancha não será levada à análise da Comissão Julgadora, não sendo, portanto, objeto de julgamento, servindo apenas para fins de exposição, após divulgação dos resultados, nos termos do item 19.3 deste Edital.

10.7 Para fins de divulgação, também deverá ser enviada uma imagem ilustrativa do projeto, em formato PNG ou JPG, com tamanho máximo de 3MB.

10.8 As 05 (cinco) pranchas A3 deverão ser enviadas, todas, em um único arquivo PDF, com tamanho máximo total de 18 MB (18 megabytes), de modo a possibilitar a visualização destas em barra rolagem. A prancha A2, também em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB (3 megabytes), deverá ser enviada em arquivo à parte. O processo de envio se dará mediante acesso à Área Restrita do Candidato, no site oficial do certame, conforme cronograma.

10.9 As pranchas não poderão conter marcas, símbolos, pseudônimos, nomes ou qualquer outro tipo de elemento que permita alguma identificação de autoria, sob pena de desclassificação.

10.10 O texto do memorial deverá estar contido nas próprias pranchas, podendo ser disposto em bloco em uma única prancha ou distribuído por todas elas.

10.11 A apresentação das elevações poderá ser substituída, a critério do concorrente, por imagens que representem as fachadas.

10.12 A critério do concorrente poderão ser incluídos textos, fotomontagens, perspectivas, croquis, imagens de maquetes, detalhes construtivos, com total liberdade de apresentação, composição e representação.

10.13 Os desenhos e os textos poderão ser executados em qualquer técnica instrumental e processo gráfico, desde que atenda o item 10.5.

10.14 As propostas devem estar representadas em escala que permita a boa compreensão das ideias e soluções técnicas, valendo-se dos recursos gráficos que o(s) autor(es) julgar(em) mais convenientes, com total liberdade de criação e proposição na diagramação das propostas. Entretanto, não serão aceitas propostas com links, animações, vídeos, gifs animados ou outros recursos que não o de imagens estáticas e texto, presentes no corpo dos arquivos em PDF.

10.15 O concorrente deverá apresentar um projeto finito e completo para o julgamento; não serão aceitas variações alternativas de um mesmo projeto.

11. JULGAMENTO

11.1 O julgamento será presencial, restrito aos jurados e acontecerá em uma única fase, no período de 08/09/2021 a 10/09/2021 em local determinado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa ou virtualmente a depender dos Protocolos sanitários necessários ao enfrentamento da pandemia ocasionada pela COVID-19.

11.2 Caberá à Comissão Julgadora a avaliação dos projetos concorrentes e a indicação dos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, possíveis menções honrosas, bem como eventuais desclassificações com base neste Edital.

11.3 No ato da instalação da Comissão Julgadora, a Comissão Especial de Licitação colocará à sua disposição os documentos que integram as Bases do Concurso, e os Projetos enviados, em meio eletrônico. Serão disponibilizados tanto os Projetos que estiverem aptos para julgamento quanto aqueles que apresentarem irregularidades, os quais serão conferidos e submetidos à decisão da Comissão Julgadora. As decisões serão registradas na primeira súmula como subsídio à Ata Final de Julgamento.

11.4 As sessões da Comissão Julgadora deverão ser registradas em súmulas, que subsidiarão a redação da Ata Final de Julgamento, circunstanciada e motivada, em que constarão no mínimo: data, hora, local, procedimentos de julgamento, e pareceres sobre os Projetos classificados do primeiro ao terceiro lugar.

11.5 São critérios básicos de avaliação, a serem considerados pela Comissão Julgadora, sem ordem de importância

a) conceito e inovação;

b) adequação às normas;

c) clareza do projeto;

d) funcionalidade e atendimento ao programa de necessidades;

e) sustentabilidade socioambiental;

f) exequibilidade, economia e viabilidade técnico-construtiva;

g) soluções passivas de conforto térmico e eficiência energética;

h) contextualização urbana;

i) acessibilidade, inclusão e adequação social; e

j) aspectos plásticos, éticos e estéticos do projeto.

11.6 Não há hierarquia ou caráter eliminatório nos critérios de avaliação citados no item 11.5 acima, que deverão ser apreciados de forma integrada.

11.7 A verificação dos critérios de avaliação será realizada considerando o nível de desenvolvimento do projeto em estudo preliminar, as escalas dos desenhos, sua qualidade e as informações complementares constantes nos memoriais descritivos e nos croquis explicativos.

11.8 Em caso de empate entre as propostas, a escolha do vencedor do certame dar-se-á por meio de sorteio em ato público.

11.9 A decisão da Comissão Julgadora dar-se-á por meio de votação, em atendimento aos critérios básicos de avaliação. A decisão definitiva será por maioria simples de voto e é soberana nas questões de mérito. No caso de decisão não unânime, os votos serão declarados individualmente.

11.10 A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, caso não haja propostas que apresentem coerência com as Bases do Concurso, declarar que não houve apresentação de Projeto devidamente qualificado, o que constituirá licitação fracassada.

11.11 Os trabalhos da Comissão Julgadora serão concluídos com a entrega à Comissão Especial de Licitação da Ata Final de Julgamento assinada por todos os membros da Comissão Julgadora e com a resposta a eventuais recursos apresentados na forma do item 13.2.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

12.1 O resultado preliminar será publicado no site oficial do concurso e no DODF.

12.2 Os projetos recebidos e considerados aptos para julgamento também serão publicados no site oficial do concurso após a divulgação do resultado, por tempo indeterminado, e poderão fazer parte de exposições itinerantes e publicações, nos termos do item 19.2 do presente Edital.

12.3 Uma vez conhecido o classificado por ordem de mérito passará à fase de habilitação.

12.4 Após concluída a fase de habilitação e a homologação do Concurso, seu resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal e no sitio eletrônico oficial do Concurso: http://concurso.museudabiblia.df.gov.br.

13. RECURSOS

13.1 Da divulgação do resultado preliminar do julgamento, ou do resultado da habilitação qualquer concorrente poderá interpor recurso conforme cronograma do item 18 no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 Os recursos deverão ser registrados em formulário próprio no sítio eletrônico do Concurso no período apresentado no cronograma no item 18.

13.3 Somente serão admitidos recursos relativos aos atos praticados durante o certame.

13.4 A falta de manifestação do concorrente no prazo estabelecido neste edital importará em decadência do direito de recurso.

13.5 O recurso contra atos e decisões terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 18.

13.7 As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos recursos serão disponibilizadas aos concorrentes por meio do site oficial do Concurso http://concurso.museudabiblia.df.gov.br.

13.8 Se o concorrente classificado em primeiro lugar for desclassificado após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á ao chamamento dos classificados em sequência, até o limite do terceiro lugar.

14. HABILITAÇÃO

14.1 O responsável pela proposta vencedora deverá proceder a habilitação junto ao Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme cronograma do item 18 deste edital no prazo de 5 dias úteis.

14.2 A habilitação jurídica para pessoa física consistirá na apresentação do comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR, mediante apresentação de "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física" vigente.

14.3 A habilitação jurídica da pessoa jurídica, consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova do registro comercial, para os empresários individuais;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e atualizado, para as sociedades comerciais em geral, acompanhado do documento de eleição do(s) administrador(es), quando for o caso;

c) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Comprovante de regularidade do profissional responsável técnico junto ao CAU/BR, mediante apresentação de "Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica" vigente.

14.4 A regularidade fiscal e trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Seguridade Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

e) Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida por meio do site www.fazenda.df.gov.br.

14.5 A qualificação técnica completar-se-á com a apresentação do comprovante de vínculo entre o responsável técnico e a pessoa jurídica, por meio de contrato de trabalho ou qualquer outro vínculo trabalhista, em caso de inscrição realizada por pessoa jurídica;

14.6 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa deverá consultar o SIGGO para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à pessoa física ou jurídica selecionada.

14.7 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

14.8 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa poderá reemitir certidões em caso de vencimento das certidões apresentadas.

14.9 Caso haja inabilitação do vencedor, será chamado em ordem sequencial, até o terceiro lugar, o próximo selecionado.

14.10 O vencedor deverá informar seus dados bancários para depósito do valor referente à premiação.

14.10.1 Em atendimento ao disposto no art. 6º do Decreto 32.767, de 17/02/2011, o pagamento será feito, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, exceto no caso do vencedor não ser residente ou não manter filiais e/ ou representações no DF, nos termos do art. 6º, inciso III do Decreto 32.767/2011.

15. HOMOLOGAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CERTIFICADOS

15.1 O valor do prêmio será pago em até 90 dias, mediante transferência bancária diretamente ao inscrito, seja ele pessoa física ou jurídica, classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado junto à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, com os devidos abatimentos de impostos e encargos incidentes à data do pagamento.

15.2 As possíveis menções honrosas ou destaques definidos pela Comissão Julgadora receberão distinção por meio de diploma específico sem direito à premiação em espécie.

15.3 Todos os autores dos Projetos recebidos e considerados aptos para julgamento pela Comissão Julgadora receberão certificados digitais de participação, em até 60 (sessenta) dias após a homologação do Concurso.

16. DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO EDITAL

16.1 Aplicam-se também ao edital as normas abaixo relacionadas:

I - Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal;

II - Lei Distrital nº 5.575/2015, que dispõe que as súmulas dos contratos e dos aditivos permanentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência;

III - Lei Distrital nº 6.138/2018, que institui o novo Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – COE; e

IV - demais legislações nacionais e distritais aplicáveis ao caso concreto.

17. INFRAÇÕES E PENALIDADES

17.1 A transgressão de algum concorrente às regras deste Edital, observada antes ou depois de julgados os Projetos, ou mesmo após a promulgação dos resultados, implicará a eliminação do Projeto comprometido, respondendo o responsável técnico, na forma da Lei, a eventuais processos pelos danos causados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do distrito Federal.

17.2 Constitui penalidade aplicável durante o processo do Concurso a desclassificação do concorrente.

17.3 As licitantes que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, 30 de maio de 2006.

18. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Lançamento do concurso	19/07/2021
Impugnação do Edital	Até 26/07/2021
Decisão sobre impugnação	29/07/2021
Divulgação da Comissão Especial de licitação e Comissão Julgadora	19/07/2021
Inscrição	19/07/2021 a 03/09/2021
Homologação das inscrições	5 dias após inscrição
Prazo para recursos	5 dias após negativa de homologação
Prazo para resposta para recursos	3 dias após recurso
Consultas	A partir de 19/07/2021
Resposta de consultas	3 dias após consulta
Envio dos estudos preliminares	27/07/2021 a 03/09/2021
Julgamento	08/09/2021 a 10/09/2021
Divulgação do resultado preliminar	13/09/2021
Prazo recursal dos resultados preliminares	Até 20/09/2021
Prazo de resposta dos recursos	3 dias após a apresentação do recurso
Divulgação do resultado final de seleção	24/09/2021
Prazo de habilitação	27/09/2021 a 01/10/2021
Homologação	04/10/2021

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O proponente responsável pelo projeto vencedor cederá e transferirá à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, a título universal e por prazo indeterminado, os direitos autorais patrimoniais relativos à propriedade intelectual, nos casos em que tais direitos derivem dos trabalhos e documentos produzidos no âmbito deste Concurso de Projetos, incluindo, mas não se limitando a cessão de imagens e desenhos, resguardado os direitos morais do(s) autor(es).

19.2 É facultado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a modificação do conteúdo da obra ora cedida da forma que melhor lhe convier, cabendo-lhes os direitos autorais sobre quaisquer traduções, adaptações ou derivações realizadas.

19.3 Ficará vedada, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou pretexto, a cessão, comercialização, empréstimos ou cópias dos produtos, pela vencedora homologada, por seus contratados e/ou quaisquer terceiros, sem a prévia e expressa autorização por escrito da Secretaria de Estado e Economia Criativa do Distrito Federal.

19.4 Os concorrentes garantem que os direitos de propriedade intelectual resultantes da participação no presente Concurso não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

19.5 O proponente responsável pelo projeto vencedor só receberá o prêmio após a autorização/cessão expressa dos direitos patrimoniais relativos aos Projetos premiados e desenvolvidos no âmbito do presente Concurso, ficando assegurada a possibilidade de utilização para os fins necessários à consecução do objetivo deste certame e a veiculação nos canais da Secretaria de Estado de Cultura a Economia Criativa do Distrito Federal e em ações de divulgação que forem necessárias, de acordo com o previsto no Edital e nas

demais Bases do Concurso e nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei nº 9.610/1998 (Lei dos direitos autorais).

19.6 Nenhuma indenização será devida aos concorrentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Concurso.

19.7 A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá revogar justificadamente o presente Concurso, em face de razões de seu interesse, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e anular por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. Os concorrentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do Concurso.

19.8 O proponente responsável pelo projeto vencedor autoriza a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal a licitar a contratação do Projeto Executivo, quando esta julgar conveniente, conforme exigência do §2º do artigo 52, da Lei nº 8.666/1993.

19.9 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criava do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br):

I - Anexo I - Regulamento;

II - Anexo II - Declaração de não utilização de mão de obra de crianças e adolescentes;

III - Anexo III - Declaração para os fins do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019;

IV - Anexo IV - Declaração de inexistência de impeditivo de habilitação;

V - Anexo V - Formulário para apresentação de recursos ou impugnações;

VI - Anexo VI - Formulário de Inscrição PJ;

VII - Anexo VII - Formulário de Inscrição PF;

VIII - Anexo VIII - Decreto Distrital nº 26.851/2006 (sanções administrativas);

IX - Anexo IX - Memória de Cálculo do valor do prêmio.

X - Anexo X - Termo de Cessão.

19.10 É expressamente proibido o uso de mão de obra infantil pelos licitantes, nos termos da Lei Distrital nº 5.061, de 08 de março de 2013.

19.11 Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, em instância administrativa, com base na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este Edital, independentemente de sua menção ou transição.

19.13 Fica eleito o foro de Brasília/DF como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Concurso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14 Informações sobre o edital podem ser solicitadas por meio do e-mail: contato.cpmb@cultura.df.gov.br.

19.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.16 Ficam revogados:

I - o Edital nº 03, de 23 de março de 2021;

II - o Edital nº 09, de 14 de maio de 2021; e

III - o Edital nº 12, de 11 de junho de 2021.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 22/2021

Processo: 00150-00003187/2021-11.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL CAMINHOS - ICC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.801/0001-40, neste ato representada por JORCEL DE ALMEIDA SILVA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Programaço Online 2º Edição", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0201; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00618, emitida em 15/07/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 21.10.2021. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: SÂMIA LANNA COSTA FERNANDES - Matrícula 0172208-5 - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA - Matrícula - 0240629-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da Assinatura: 16 de julho de 2021. p/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JORCEL DE ALMEIDA SILVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00219/2021

Processo: 00150-00002813/2021-44. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Victor Moreira Angeleas - CPF nº 021.***.761-00. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00220/2021

Processo: 00150-00006666/2020-09. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Cristina de Fátima Sousa Carvalho - CPF nº 832.***.791-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I Festival Sorriso da Rua". Do Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00221/2021

Processo: 00150-00006586/2020-45. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Ana Carolina Nemetala Gomes - CPF nº 903.***.791-87. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "ImproVISADAS". Do Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00222/2021

Processo: 00150-00006145/2020-43. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural Fernanda Fernandes Muniz - CPF nº 052.***.491-48. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Oficina Corpitos - Dança Contemporânea nas Escolas". Do Valor: R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 230903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091.0083 - Apoio a Projetos-RA'S, Exceto Plano Piloto e Area Central - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00223/2021

Processo: 00150-00006083/2020-70. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural CENTRO ESPIRITA IIÊ AXÉ OYÁ BAGAN - CNPJ nº 11.***.615/0001-94. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "SABEDORIAS DE TERREIRO". Do Valor: R$ 39.977,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; UG: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Juridica - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 16/07/2021; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

CONSELHO DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS REGIONAIS DE CULTURA DO DF

O CONSELHO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a instrução constante no processo 00150-00001767/2021-66, torna pública a retificação do Edital nº 01/2021, que traz o chamamento público para composição dos(as) representantes da

sociedade civil nos Conselhos Regionais de Cultura das Regiões Administrativas de Arniqueiras, Fercal, Lago Norte, Lago Sul, Núcleo Bandeirante, Octogonal/Sudoeste, Park Way e SIA, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 96, de 24 de maio de 2021, conforme o disposto a seguir:

1. ALTERAR o cronograma proposto no item 3.2 do Edital CCDF nº 01/2021, para prorrogar o período de inscrições e alterar as datas subsequentes, cuja redação passa a ser a seguinte:

Inscrições de Candidaturas	21 de junho a 23 de julho de 2021
Diligências e habilitação das candidaturas válidas	24 a 28 de julho de 2021
Divulgação das candidaturas habilitadas	30 de julho a 05 de agosto de 2021
Recebimento de recursos	06 a 12 de agosto de 2021
Divulgação das candidaturas válidas	16 a 30 de agosto de 2021
Realização das eleições On Line	02 a 10 de setembro de 2021
Homolgação do resultado das eleições	15 a 21 de setembro de 2021
Publicação DODF dos Eleitos	23 a 28 de setembro de 2021
Posse WEB/Presencial	30 de setembro a 05 de outubro de 2021

2. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
ELIZABETH FERNANDES
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 395/2021-DIRET, 3551ª sessão, realizada em 14/07/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 02/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00009567/2020-91, proclamando-se vencedor o seguinte licitante: ITEM 10 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARNEIRO R$ 351.900,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 21, 51 e 99 permanecerão sobrestados, até momento oportuno, para deliberação. Na oportunidade, comunica-se ao licitante declarado vencedor que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade do licitante efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que o licitante vencedor supracitado deverá, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, ao interessado que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF,16 de julho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 394/2021-DIRET, 3551ª sessão, realizada em 14/07/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00000582/2021-55, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 48 - LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA R$ 480.000,00; ITEM 49 - LAURA DE OLIVEIRA VIEIRA R$ 480.000,00. Além disso, decidiu a Diretoria Colegiada pela revisão da decisão de desclassificação levada a efeito na edição do DODF, de 08 de junho de 2021 , com a consequente homologação do ITEM 25 em nome do licitante PAULO CESAR DA SILVA OLIVEIRA (Proposta de Compra nº 10048009), pelo valor de R$ 60.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 07, 15, 16, 17, 31, 33, 36, 54 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 19/08/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF,16 de julho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2021 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 393/2021-DIRET, 3551ª sessão, realizada em 14/07/2021, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 04/2021-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo 00111-00002203/2021-61, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - GABRIEL SILVA OLIVEIRA R$ 919.900,00; ITEM 32 - UNIVERSO DAS BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA LTDA R$ 1.691.000,00; ITEM 35 - UNIVERSO DAS BEBIDAS COMERCIO ATACADISTA LTDA R$ 571.975,00; ITEM 63 - CRISTIANE DE FREITAS GOMES ALVES R$ 123.800,00; ITEM 82 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R$ 86.320,10; ITEM 83 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R$ 86.320,10; ITEM 85 -MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R$ 86.320,00; ITEM 86 - MARTA MARIA MARQUES MAGALHAES R$ 86.320,00; ITEM 89 - GABRIEL SILVA OLIVEIRA R$ 2.713.100,00. Além disso, decidiu a Diretoria Colegiada pelo deferimento do pleito de retirada da coparticipante AVENIDA 800, com a consequente homologação do ITEM 59 em nome do licitante RAI JONATHAN PEREIRA DOS SANTOS (Proposta de Compra nº 10048390), pelo valor de R$ 71.000,09. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 05, 14, 26, 31, 48, 66, 68 e 75 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 02/09/2021, conforme previsto no tópico 40, para complementação da documentação exigida no capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por sua conta, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.1.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF,16 de julho de 2021
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 – UASG 926209

O Pregoeiro comunica a nova data de abertura do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de planejamento, organização, execução e acompanhamento de eventos institucionais (plenárias, conselhos consultivos, conselhos deliberativos, câmaras técnicas e temáticas, workshops, oficinas, conferências, grupos de trabalho, comissões, seminários, fóruns, apresentações de dirigentes, entrevistas, premiações, audiências e consultas públicas e outras reuniões importantes e/ou estratégicas), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, que será realizada no sistema Comprasnet, às 10:00h do dia 29/07/2021. Processo 00390-00006515/2020-19. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO Nº 15/2015

Processo: 0429-000081/2014. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRISO S.A., estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 015/2015, celebrado 04 de Agosto de 2015, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir as obrigações da Concessionária para NW DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 38.429.172/0001-58, neste ato representada por FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº ***1424 expedida pela SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 603.152.371-04, na qualidade de administrador não sócio, que subscreverá o presente ato. DO VALOR: As áreas em avanço de subsolo para garagem, de solo para Instalação técnica - Central de GLP, em espaço aéreo para Instalação Técnica – Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos I e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DA RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observado o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento ao concessionário. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 12 de julho de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Em exercício e pelo CONCESSIONÁRIO: FERNANDO MARCIO MOZZATO QUEIROZ, na qualidade de administrador não sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-00000180/2021-50 A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R$ 16.238,00 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais), em favor da empresa NANOBIOTECH PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.365.310/0001-45, referente a fornecimento de materiais como reagentes, insumos diversos e mesa de trabalho em inox para o Laboratório Multidisciplinar de reprodução in vitro de espécies ameaçadas de extinção do Jardim Botânico e Brasília – JBB, conforme especificações contidas no Termo de Referência 6 (65102340) e na proposta comercial (65096585). LENISE COSTA GOMES.

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00195-00000184/2021-38 A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve dispensar a licitação no valor de R$ 4.812,00 (quatro mil oitocentos e doze reais), em favor da empresa AGRICAMPO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS AGRICOLAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.561.277/0001-44, referente a aquisição de controlador de irrigação automático e mini contator tripolar para os Viveiros de Orquídeas e Cactos, do Jardim Botânico e Brasília – JBB, conforme especificações contidas no Termo de Referência 4 (62330548) e na proposta comercial (60791104). LENISE COSTA GOMES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
CDO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2021

A Diretoria de Licitações, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB/DF, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que trata do Registro de Preços para aquisição de tecidos, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar - após retorno de fase para nova disputa do item 02 do referido pregão eletrônico, onde a empresa NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 36.782.020/0001-09, manteve o valor da licitante vencedora - para assinatura eletronicamente a Ata de Registro de Preços, até o dia 26 de julho de 2021, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?%20acao=usuario_externo_logar&id_orga e envie cópias autenticadas dos seguintes documentos à Diretoria de Licitações - DILIC/SUAG/GAB/SETRAB: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Demais informações pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020

Processo: 00401-00022868/2019-75. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF X CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 019/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 1º/09/2021 a 31/08/2022 e reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, passando o valor anual do Contrato de R$ 8.504.774,28 (oito milhões, quinhentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos) para R$ 8.514.170,64 (oito milhões, quinhentos e quatorze mil, cento e setenta reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: a partir do dia 1º/09/2021. Assinatura: 14/07/2021. Signatários: pela DPDF: MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, na qualidade de Defensora Pública-Geral; pelo CIEE: CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário, para compor os setores do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. Processo: 00600-00001711/2021-66-TCDF. Valor estimado: R$ 288.131,45; enquadramento: natureza 4.4.90.52.42 – Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 29/07/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 15 de julho de 2021.
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro na modalidade risco total para os bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF. Processo: 00600-00003625/2021-98-TCDF. Valor estimado: R$ 8.522,59; enquadramento: natureza 3.3.90.39.69 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 03/08/2021, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço

de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021.
GABRIELA BARBOSA DE FARIA
Pregoeira-Substituta

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 234/2021
PROCESSO: 04024-00007208/2021-93

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 234/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ácido Tranexâmico, Dexametasona, Dimenidrinato,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 235/2021
PROCESSO: 04024-00007405/2021-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 235/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Contraste, Linha e Equipo), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 240/2021
PROCESSO: 04024-00007202/2021-16

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 26/07/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento n° 240/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Lençol, Recipiente, Sapatilha,...), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital N° 33.390/11. Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 187/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 187/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 15/06/2021, cujo objeto é a Aquisição e instalação de um controlador de acesso com modo de autenticação via cartão de proximidade (RFID), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas, pelo valor total de R$ 2.000,00 (Dois mil reais). Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/06/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Base Adesiva, Bolsa Coletora, Cânula,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lote 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R$7.620,00 (Sete mil, seiscentos e vinte reais); Lote 03 para a empresa Brakko Comercio e Importacao Ltda, pelo valor total estimado de R$ 7.340,00 (Sete mil, trezentos e quarenta reais).O Lote 04 restou fracassado. O Lote 02 restou deserto. Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 220/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 220/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/07/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Tiopental, Cisatracúrio, Metadona), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Hospfar Ind. e Com. de Prod. Hosp. Ltda, pelo valor total de R$ 53.845,80 (Cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos); item 02 para a empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R$ 2.792,00 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais). O item 03 restou deserto. Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 253/2020

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 253/2020, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 28/09/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metronidazol, Paracetamol, Análogo de Insulina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília – (HCB), apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 07 para a empresa Gol Logistica de Distribuicao de Medicamentos e Perfumaria, pelo valor total de estimado R$ 40.400,00 (Quarenta mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 253/2020

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda, referente ao Chamamento 253/2020 publicado no DODF Nº 204, pág 55 em 27/10/2020. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00004905/2020-10. Brasília/DF, 16 de julho de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-102/2021

DESIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 08/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Parcelamento do Solo, da GLEBA 04, Lote 499, Módulo D - Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - PICAG, Ceilândia/DF. Processo: 00391-00004702/2018-15. DESIGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

JOANA EVANGELISTA DE LUCAS TELES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação para atividade de PARCELAMENTO DE SOLO, no SETOR HABITACIONAL TORORÓ, DF - 140. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. JOANA EVANGELISTA DE LUCAS TELES.

TORORÓ EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 30/2021 – IBRAM/PRESI, para a atividade de execução do estudo da fauna do empreendimento de parcelamento do solo das Glebas, matrículas (2° ORI-DF) 156.115 e 156.116, as margens da Rodovia DF-140, próximo ao Setor Habitacional Tororó - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XVII. Processo: 00391-00002672/2021-08. TORORÓ EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS EIRELI.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 23 de julho de 2021, às 12horas, em 1ª Convocação, ou às

12h30min, em 2ª Convocação, no ponto de apoio do Aeroporto Internacional de Brasília, com qualquer quórum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2021 a 31/08/2022; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo.

Brasília/DF, 16 de julho de 2021

Donizete Ildefonso de Lima

Presidente

FEDERAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL DE MOTOCICLISMO - FDFM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da FDFM, no uso suas atribuições, convoca à Assembleia extraordinária no dia 26 de julho de 2021, no Autódromo Internacional de Brasília, com intuito de Alteração do Estatuto e nome da entidade para adequar à Lei de Incentivo ao Esporte.

Brasília, 14 de julho de 2021

WESLLEY ROCHA AMORIM DE VASCONCELOS

Presidente

NATIVITY AMBIENTAL COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 103/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas - TRCP, no SAAN CL Quadra 1 Bloco A Sala 101, Zona Industrial, Brasília/DF. Processo: 00391-00000531/2020-61. NATIVITY AMBIENTAL COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA.

LUMINE PARK 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2021

CNPJ/ME: 15.118.473/0001-65 – NIRE: 53.3.0001603-8

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021, às 15h00, por teleconferência. 2. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas da Lumine Park 710 Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), de acordo com o previsto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. Presença: Presentes todos os acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 4. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gustavo Amantéa Pires e secretariados pelo Sr. José Eduardo Queiroz de Freitas. 5. Ordem do Dia: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre (i) a aprovação da venda do imóvel constituído pelos Lotes "E", "F" e "G" - Comércio Regional Noroeste 710 - CRNW 710, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) de Brasília/DF, descritos e caracterizados na matrícula nº 138.200 do Livro 2 – Registro Geral do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal ("Imóvel") à INC35 Brasal Incorporações Imobiliárias Ltda., sociedade limitada com sede no Sia Trecho 2, Lote 630, Parte 66, Zona Industrial, Guará, Brasília, Distrito Federal, CEP 71200-021, inscrita no CNPJ/ME sob o número 41.126.561/0001-19 ("INC35 Brasal"), mediante o pagamento à vista do preço certo e ajustado de R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) contra a lavratura da respectiva escritura pública de compra e venda; (ii) a aprovação do pagamento, pela Companhia, da comissão de corretagem devida em razão da venda do Imóvel; (iii) a alteração do objeto social da Companhia, em razão da venda do Imóvel, com a consequente alteração do Artigo 3 do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a proposta de redução do capital social da Companhia, por ser excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais). 6. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram por aprovar: (i) a venda do Imóvel à INC35 Brasal, nas exatas condições aduzidas na Ordem do Dia, autorizando os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para sua efetivação; (ii) o pagamento da respectiva comissão de corretagem ao intermediário que atuou na venda do Imóvel, conforme Ordem do Dia, autorizando os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários para sua efetivação; (iii) em razão da venda do Imóvel, a alteração do objeto social da Companhia, que passará a contemplar "a realização de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64, e a construção de empreendimento imobiliário no imóvel localizado no Comércio Regional Noroeste 710 – CRNW 710, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste de Brasília, Lotes "A", "B", "C" e "D", devidamente caracterizados nas matrículas 105.382, 105.383, 105.384 e 105.385, todas registradas no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como a compra e venda, locação e administração de bens próprios e a comercialização de unidades autônomas do empreendimento", com a consequente alteração do Artigo 3 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação a seguir: "Artigo 3. A Companhia tem por objeto social a realização de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64, e a construção de empreendimento imobiliário no imóvel localizado no Comércio Regional Noroeste 710 – CRNW 710, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste de Brasília, Lotes "A", "B", "C" e "D", devidamente caracterizados nas matrículas 105.382, 105.383, 105.384 e 105.385, todas registradas no 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, bem como a compra e venda, locação e administração de bens próprios e a comercialização de unidades autônomas do empreendimento." (iv) a proposta de redução do capital social da Companhia, por considerá-lo excessivo em relação a seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, no montante de R$ 27.800.000,00 (vinte e sete milhões e oitocentos mil reais), com o consequente cancelamento de 27.800.000 (vinte e sete milhões e oitocentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando o capital social da Companhia de R$ 131.387.861,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 131.387.861 (cento e trinta e um milhões, trezentas e oitenta e sete mil, oitocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, para R$ 103.587.861,00 (cento e três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), dividido em 103.587.861 (cento e três milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, oitocentas e sessenta e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. A redução do capital social da Companhia ora aprovada será efetivada (a) após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contado da data da publicação desta ata, durante o qual eventuais credores quirografários com título constituído até antes da publicação da ata poderão opor-se à proposta de redução de capital ora deliberada, na forma do §1º do artigo 174 da Lei das Sociedade por Ações ("Prazo para Oposição de Credores"); (b) mediante o pagamento de R$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais) ao acionista GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, a ser realizado após o decurso do Prazo para Oposição de Credores, com o consequente cancelamento de 13.900.000 (treze milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade; e o pagamento de R$ 13.900.000,00 (treze milhões e novecentos mil reais) ao acionista Real Estate JV I LP, a ser também realizado após o decurso do Prazo para Oposição de Credores, com o consequente cancelamento de 13.900.000 (treze milhões e novecentas mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade; e (c) mediante a realização de uma nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, também após o decurso do Prazo para Oposição de Credores, por meio da qual os acionistas modificarão o Estatuto Social da Companhia para fazer constar o valor do capital social e a quantidade de ações que restarão após a realização da redução do capital social. Ficam, neste ato, autorizados os administradores da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários que sejam de sua competência para promover a efetivação da redução do capital social ora aprovada. 7. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 07 de junho de 2021. Gustavo Amantéa Pires – Presidente; José Eduardo Queiroz de Freitas – Secretário; Acionistas: GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por Gávea Investimentos Ltda.) e Real Estate JV I LP. Brasília, 07 de junho de 2021. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: Gustavo Amantéa Pires -Presidente. José Eduardo Queiroz de Freitas - Secretário. Acionistas Presentes: GIF IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (por GÁVEA INVESTIMENTOS LTDA.). Bernardo Soares de Miranda Carvalho - Cargo: Diretor. Eduardo Felipe da Silva Soares - Cargo: Diretor. Real Estate JV I LP. Rossano Nonino - Cargo: Diretor - José Eduardo Queiroz de Freitas - Cargo: Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal. Certifico registro nº 1709746 em 16/07/2021 da Empresa LUMINE PARK 710 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, CNPJ 15118473000165 e protocolo DFP2100127464 - 09/07/2021. Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.